

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 134

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas extranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.427, de 19 de maio de 1932.
Decreto n. 21.446, de 27 de maio de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.448, de 27 de maio de 1932.
Decreto n. 21.452, de 30 de maio de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.464, de 3 de junho de 1932.
Decreto n. 21.487, de 7 de junho de 1932.
Decreto n. 21.488, de 7 de junho de 1932.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 de maio último e 6 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 e 31 de maio findo e 3 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 7 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Instituto Histórico — Noticiário — Rendimentos públicos — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.427 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial na importância de 1.607:430\$000, para atender às despesas com a aquisição de material destinado ao encouraçado "Minas Gerais".

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial na importância de mil seiscientos e sete contos quatrocentos e trinta mil réis (1.607:430\$000), correspondente a vinte e seis mil setecientos e noventa libras e dez schillings (£ 26.790-10-0), ao cambio de 4 dinheiros, para pagamento de uma parte das despesas com a aquisição de caldeiras, máquinas auxiliares e accessorios destinados ao encouraçado "Minas Gerais", ficando o referido Ministerio autorizado a lavrar o respectivo contrato.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

Oswaldo Aranha.

(*) DECRETO N. 21.446 — DE 27 DE MAIO DE 1932

Aprova projetos e orçamento na importância total de réis 1.000:000\$000 para o levantamento do "grade" de 7,160 kms. da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no trecho do pantanal, entre os kms. 1.228,336 e 1.272,236

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que determina o § 2º do art. 3º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e da

(*) Reproduz-se novamente por ter saído com incorreções.

acôrdo com o parecer do Sr. consultor técnico do Ministério da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados os projéto e orçamento na importancia total de mil contos de réis (1.000:000\$000), sendo 369:019\$068 de pessoal e 630:980\$932 de material, das despesas a serem feitas com o levantamento do "grade" de 7,160 kms. da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no trecho do pantanal, entre os kms. 1.228,336 e 1.272,236, os quais com este baixam rubricados pelo diretor geral de expediente, interino, daquêle Ministerio.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,

Encarregado do expediente na ausencia do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 21.448 — DE 27 DE MAIO DE 1932

Suprime e cria diversos logares em varias diretorias regionais dos Correios e Telegrafos

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propôs o diretor geral dos Correios e Telegrafos, em o officio n. 8.362, de 23 de maio do corrente ano:

Decreta:

Art. 1.° Ficam suprimidos os seguintes cargos:

a) um de auxiliar de 1ª classe, em cada uma das Diretorias Regionais dos Correios e Telegrafos de Uberaba, Espirito Santo e Diamantina; e

b) um de auxiliar de 2ª classe, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, e um de agente embarcado, na de Corumbá.

Art. 2.° Ficam criados os seguintes cargos:

a) um de auxiliar de 1ª classe, um de auxiliar de 2ª classe e um de carteiro, na agencia de Joazeiro, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Bafa; e

b) um de auxiliar de 1ª classe e um de auxiliar de 2ª classe na agencia de Teofilo Otoni, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,

Encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

DECRETO N. 21.452 — DE 30 DE MAIO DE 1932

Aprova o regulamento referente á creação do "Fundo de Educação e Saúde", de que trata o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

(Publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1932),

RETIFICAÇÃO

No art. 2°, terceira linha, onde se lê: "o Fundo de Educação e Saúde", leia-se: "ao Fundo de Educação e Saúde".

No art. 8°, quinta linha, onde se lê: "Inspetor do Ensino Profissional Técnico", leia-se: "Inspetor Geral do Ensino Profissional Técnico".

No art. 10, letra a, onde se lê: "a administração permanente do Fundo de Educação", leia-se: "a administração permanente do "Fundo de Educação e Saúde".

No art. 15, terceira linha, onde se lê: "o antigo anterior", leia-se: "o artigo anterior".

DECRETO N. 21.462, DE 3 DE JUHO DE 1932

Aprova e manda executar o Regulamento para a Oficina e Almojarifado da Aviação Naval

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expõe o ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Resolve aprovar e mandar executar o Regulamento para a Oficina e Almojarifado da Aviação Naval, que a este acompanha, assinado pelo contra-almirante Prologenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

Regulamento para a oficina e almojarifado da Aviação Naval

CAPITULO I

Art. 1.° A Oficina da Aviação Naval (O. Av. N.) terá como objetivo:

a) proceder a revisão geral periodica dos aviões e motores da Aviação Naval;

b) efetuar o aproveitamento possivel do material de vôo acidentado e não reparavel nas esquadilhas;

c) confeccionar peças, partes de aviões e motores, sempre que necessario para manter no Almojarifado o stock previsto e autorizado pela D.A.;

d) confeccionar aviões e motores para fornecimento ás esquadilhas;

e) executar os trabalhos de construção e desenvolvimento dos prototipos de aviões e motores;

f) confeccionar as peças necessarias aos diversos serviços da Aviação Naval quando de conveniencia absoluta, a criterio da D.A., não lhe cabendo, entretanto, os estudos de projéto e a montagem das peças;

g) servir á Aviação Naval como um Almojarifado, ou Deposito Central, de materia prima especialmente destinada aos serviços de reparação de aviões, seus motores, e sobressalentes respectivos;

h) cooperar em tudo que se relacione com a tecnica aeronautica, propondo as medidas aconselhadas pela prática;

i) ministrar instrução prática ao pessoal militar da Aviação Naval na parte referente ás especialidades de Carpinteiro, Caldereiro, Motorista e Montador;

j) executar outros serviços, quando devidamente autorizados pela D.A., sem prejuizo dos serviços considerados nos itens anteriores e das normas regulamentares.

Paragrafo unico. Quando houver no país industria aeronautica, o disposto nas letras c e d só será cumprido nos casos de emergencia ou conveniencia economica absoluta, a criterio do ministro da Marinha.

Art. 2.° A Oficina de Aviação Naval ficará diretamente subordinada ao diretor geral de Aeronautica e terá sua sede nos terrenos do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, onde constituirá um estabelecimento da Aviação Naval.

Paragrafo unico. Reger-se-á por este regulamento, pelo regimento interno que fôr aprovado pelo ministro da Marinha e demais disposições em vigor.

CAPITULO II

Dª ORGANIZAÇÃO

Art. 3.° Para realização de seus objetivos, a O.Av.N. será provida dos elementos necessarios e constituida de:

a) Diretoria;

b) Departamento Tecnico;

c) Departamento de Produção;

d) Departamento de Ensaios;

e) Departamento de Material e Almojarifado.

Art. 4.° Compete á diretoria a administração geral e a superintendencia de todos os serviços da O.Av.N., a organização e coordenação dos trabalhos dos departamentos e a disciplina geral.

Art. 5º. Compete ao Departamento Técnico o estudo dos serviços afetos à O. Av. N., a organização de seus orçamentos prévios, das ordens de serviço e das listas de material, a fiscalização da qualidade dos trabalhos, a inspeção do material recebido no Departamento de Material, a coleta de amostras para ensaios e a inspeção final de todo material a ser expedido, tudo de acordo com as instruções especiais e as ordens em vigor.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Produção providenciar sobre preparação de aparelhamento e material necessários aos trabalhos organizados pelo Departamento Técnico, a distribuição e execução destes trabalhos, a manutenção de seu aparelhamento em estado eficiente e a instrução prática do pessoal militar estagiário na O. Av. N. ou destacado para fazer a parte prática especializada dos cursos de CP., MO., CL. e ML., tudo de acordo com as instruções especiais e as ordens técnicas em vigor.

Art. 7º. Compete ao Departamento de Ensaios realizar os ensaios e estudos de laboratório, ordenados ou autorizados pelo diretor sempre que se tornem necessários ao andamento dos estudos e trabalhos da O. Av. N.; a verificação destes e do material, e ao cumprimento de ordens da D. A., tudo de acordo com as instruções especiais e as ordens técnicas em vigor.

Art. 8º. Compete ao Departamento de Material o recebimento, a verificação e a guarda de todo material de aviação e matéria prima recebida na O. Av. N.; a manutenção do stock previsto e autorizado pela D. A. providenciando sobre os pedidos; o fornecimento de material aos demais Departamentos como necessário, previsto pelo Departamento Técnico e autorizado pelo diretor; o fornecimento e expedição de material e sobressalentes para os demais estabelecimentos da Aviação Naval, como ordenado pela D. A.; a organização de mostruários e todo o serviço de Fazenda da O. Av. N. na parte de material.

Parágrafo único. A carga de todo o material em stock na oficina da Aviação Naval será feita ao chefe do Departamento de Material.

Art. 9º. A organização da diretoria e dos Departamentos e suas relações na rotina dos serviços serão estabelecidos no regimento interno da O. Av. N. que for aprovado pelo ministro da Marinha.

Art. 10. A organização da O. Av. N. nos detalhes de que cogitar o regimento interno, será essencialmente industrial e, tanto quanto possível, funcional.

CAPÍTULO III

DO ENSINO PRÁTICO PROFISSIONAL

Art. 11. A parte prática especializada dos cursos de CP., MO., MP. e CL., de Aviação será feita na O. Av. N. de acordo com o regulamento e os programas da Escola de Aviação Naval, sendo a instrução ministrada por um dos oficiais servindo na oficina, que será nomeado instrutor, e por 4 sub-instrutores, um por especialidade, funcionando no Departamento de Produção.

Art. 12. A instrução prática estender-se-á a todos os civis trabalhando nas oficinas, visando seu aperfeiçoamento.

Art. 13. O aproveitamento, ou não, dos alunos militares será certificado pelo instrutor e chefes dos Departamentos interessados, sendo os certificados encaminhados pelo diretor da O. Av. N. ao diretor da Escola de Aviação Naval.

Art. 14. O aproveitamento dos militares, em estágio, será comunicado ao diretor geral de Aeronautica.

Art. 15. A duração máxima de qualquer das partes práticas e estágios será de seis meses, podendo o diretor da O. Av. N., por proposta do encarregado dos cursos, pedir o desligamento dos que não demonstrarem aproveitamento, mesmo antes deste prazo.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL

Art. 16. O pessoal servindo na O. Av. N. será constituído de uma parte militar, regida pelos códigos e regulamentos militares, e uma parte civil, cuja regulamentação será feita em decreto especial.

Parágrafo único. O regimen de horas normais de trabalho e disciplina industrial será um só para todo pessoal servindo na O. Av. N. como efetivo, estagiário ou aluno dos cursos de carpinteiro, caldeireiro, montador e motorista de Aviação.

Art. 17. O pessoal militar de Administração e auxiliar da O. Av. N. será o seguinte:

1 diretor, capitão de fragata aviador naval, de preferência engenheiro de Aviação;

1 chefe do Departamento Técnico — capitão de corveta aviador Naval, de preferência engenheiro de Aviação;

1 chefe do Departamento de Produção — capitão de corveta aviador Naval, de preferência engenheiro de Aviação.

1 chefe do Departamento de Ensaios — capitão de corveta aviador Naval, de preferência engenheiro de Aviação.

1 chefe do Departamento do Material e Almoarifado — capitão-tenente do Corpo de Comissários da Armada;

4 auxiliares do Departamento Técnico — capitães-tenentes ou primeiros tenentes aviadores Navais engenheiros de aviação ou aviadores Navais com prática anterior na oficina;

3 auxiliares do Departamento do Material e Almoarifado — primeiros ou segundos tenentes do Corpo de Comissários da Armada;

1 auxiliar do diretor — segundo tenente do Corpo de Comissários.

1 sub-oficial escrevente.

1 sub-oficial fiel.

3 sub-oficiais caldeireiros.

3 sub-oficiais carpinteiros.

6 sub-oficiais motoristas.

2 sub-oficiais montadores.

3 auxiliares especialistas motoristas.

3 auxiliares especialista fiéis.

4 praticantes escreventes.

Parágrafo unico. Enquanto não houver engenheiros de aviação em numero suficiente poderão ser nomeados para os cargos correspondentes aviadores navais sem este diploma.

Art. 18. O numero e a especie dos militares alunos e estagiários serão determinados anualmente pela D. A., tendo em consideração as necessidades dos quadros de pessoal da Aviação Naval e as possibilidades da O. Av. N.

Art. 19. O numero e a especie dos civis trabalhando na O. Av. N. será determinado na lei especial de regulamentação e na lei anua orçamentaria.

Art. 20. De acordo com as exigencias do serviço, por proposta do diretor da O. Av. N. e aprovação da D. A. poderá o ministro da Marinha contratar técnicos especialistas por tempo determinado.

Art. 21. Para as provas dos aviões em vôo pôde o diretor da O. Av. N. designar um dos auxiliares do Departamento Técnico ou, caso julgue conveniente, por proposta do chefe do Departamento de Ensaios, solicitar à D. A. aviadores navais estranhos à O. Av. N.

Art. 22. Nos casos de impedimento do diretor será ele substituído pelo chefe do Departamento mais antigo. A este, para os efeitos de lei, caberão as funções de vice-diretor.

CAPÍTULO V

DAS NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES

Art. 23. As nomeações do pessoal militar para a O. Av. N. serão feitas pelo presidente da Republica e ministro da Marinha, e as designações pela Diretoria do Pessoal da Armada e pelo diretor geral de Aeronautica:

a) o diretor será nomeado por decreto, mediante proposta do ministro da Marinha, ouvida a D. A.;

b) os intrutores e sub-instrutores serão nomeados pelo ministro da Marinha por proposta da D. A. ouvido o diretor da O. Av. N.;

c) os oficiais do Corpo de Comissários e todo o pessoal militar, não pertencente ao Corpo de Aviação da Marinha, serão designados pela Diretoria do Pessoal;

d) os oficiais e todo o pessoal militar do Corpo de Aviação serão designados pela D. A.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os aviões e motores entregues à O. Av. N. por terem atingido o tempo de revisão ou por terem sofrido acidentes irreparáveis nas esquadilhas, serão desligados automaticamente das forças em que serviam, cabendo à D. A. resolver sobre seu destino após recondiçãoamento.

Art. 25. A assistência medica a todo pessoal servindo na O. Av. N. caberá ao Departamento de Saúde do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, cabendo ao diretor da O. Av. N. solicitar do comandante do Centro as necessarias providencias.

Art. 26. Nas relações entre a Oficina da Aviação Naval e as demais repartições da Marinha e repartições publicas, serão, seguidas as normas em vigor, cabendo á D. A. por meio de instruções especiais regulamenta-las nos casos omissos no que se referir ás repartições da Aviação Naval.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 27. Enquanto não tiver sido providenciado pelo Governo a construção do edificio para o Oficina da Aviação Naval, funcionará ela nas áreas e edificios do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, julgados necessarios e determinados pela D. A. que passarão para a jurisdição do diretor da O. Av. N.

Art. 28. Enquanto não dispuzer a O. Av. N. de pessoal suficiente, os officiais e sub-officiaes poderão acumular funções de acôrdo com as necessidades do serviço.

Art. 29. Enquanto, por decreto especial, não fôr regulamentada a parte relativa ao pessoal civil da Oficina da Aviação Naval, serão nesta empregados os operarios e serventes da lotação do pessoal artistico do Centro e Escola de Aviação e extranumerarios julgados necessarios e designados pela Diretoria de Aeronautica.

Rio de Janeiro 3 de junho de 1932. — *Protógenes Pereira Guimarães*, contra-almirante, ministro da Marinha.

DECRETO N. 21.461 — DE 3 DE JUNHO DE 1932

Declara a rescisão do contrato celebrado com a Companhia do Porto e da Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo para a construção, uso e gôso das obras de melhoramento do porto de Ubatuba.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a Companhia do Porto e da Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo, concessionaria da construção, uso e gôso das obras de melhoramento do porto de Ubatuba, no Estado de São Paulo, conforme contrato celebrado em virtude do decreto n. 12.723, de 21 de novembro de 1917, expedido de acôrdo com a autorização legislativa, então em vigor, — se obrigou, pela clausula II, a, dentro do prazo de dois anos, submeter á aprovação do Governo os estudos para organização dos planos e orçamentos das obras que deveria executar em conformidade com o referido contrato, o qual foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão realizada a 11 de janeiro de 1918; e pela clausula VI a concluir as citadas obras no prazo de cinco anos, contado da data da aprovação, pelo Governo, dos mencionados planos e orçamentos;

Considerando que pelo decreto n. 12.983, de 24 de abril de 1918, foi concedida á Companhia, a contar da data da publicação desse ato, o que se verificou a 1 de maio seguinte, a suspensão da execução daquele contrato enquanto durasse o estado de guerra então existente e até 6 (seis) meses depois do seu termo, tendo determinado o paragrafo 2º do mesmo decreto, que decorrido esse prazo fosse contado o prazo de 2 (dois) anos fixado na clausula II para a apresentação dos planos e orçamentos das obras;

Considerando que no decreto n. 20.587, de 30 de outubro de 1931, declaratorio da caducidade da concessão feita á referida Companhia em face do decreto n. 12.362, de 10 de janeiro de 1917, para a construção, uso e gôso de uma estrada de ferro entre Ubatuba e Paraisópolis, — o Governo reconheceu que devia ser computado do termo de estado de guerra o periodo de 6 (seis) meses a que se reportava o decreto n. 12.918, de 13 de março de 1918, que concedera á Companhia a suspensão da execução do contrato referente á estrada de ferra;

Considerando que o armistício que poz fim aos atos de belligerancia — foi assinado a 11 de novembro de 1918 e o Tratado de Paz em 28 de julho de 1919, cuja promulgação data de 12 de janeiro de 1920;

Considerando que ainda quando fosse contado da data da promulgação do Tratado de Paz o periodo de 6 (seis) meses, de que trata o decreto n. 12.983, os prazos de 2

(dois) e 5 (cinco) anos, fixados nas clausulas II e VI do contrato de concessão do porto de Ubatuba, teriam expirado, respectivamente, a 12 de janeiro de 1922 e 5 (cinco) anos contados da data em que o Governo aprovasse os planos e orçamentos das obras do porto;

Considerando que, em vista dos termos expressos da disposição contida no art. 70, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, o Governo, pelo decreto n. 15.880, de 15 de dezembro de 1922, prorrogou por 5 (cinco) anos os ditos prazos, contados na conformidade do disposto no citado decreto n. 12.983, de 24 de abril de 1918;

Considerando que, expirado o prazo dessa prorrogação não era mais possivel a formalidade da lavratura do termo que a Companhia requereu a 18 de abril de 1928, de vez que não seria admissivel, conforme era sua intenção, atribuir a esse termo o inicio da prorrogação que, assim, importaria nova concessão de prazo sem revalidação do contrato que já incorrera em rescisão;

Mas:

Considerando que, decorrida aquela última prorrogação a Companhia não apresentou os planos e orçamentos das obras que se obrigou a executar, e até hoje não contribuiu para as despesas de colaboração, organização dos planos e orçamentos e fiscalização das obras por parte do Governo, de acôrdo com o estipulado na clausula XXIII, do contrato e á qual expressamente se reporta o decreto n. 15.880, de 1922, artigo unico;

Considerando que, incorreu, portanto, em rescisão, na conformidade do disposto na clausula XXV, independentemente de interpeção ou ação judiciaria, o contrato de concessão do porto de Ubatuba, por haver operado de pleno direito a condição resolutive expressa (Codigo Civil, artigo 119, paragrafo unico); e

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.118, de 11 de novembro de 1930, e de acôrdo com os pareceres do Sr. consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Públicas e da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais:

Resolve declarar a rescisão do contrato de concessão, á Companhia do Porto e da Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo, para a construção, uso e gôso das obras de melhoramento no porto de Ubatuba, no Estado de São Paulo, de acôrdo com a condição resolutive contida na clausula XXV, do mencionado contrato, decorrente do decreto número 12.723, de 21 de novembro de 1917, rescisão que operou de pleno direito pelo inadimplemento da obrigação estipulada nas clausulas II e VI, do mesmo contrato.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,

Encarregado do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Públicas, na ausencia do Ministro.

DECRETO N. 21.487 — DE 7 DE JUNHO DE 1932

Publica a adesão da Ethiopia á Convenção Telegrafica Internacional, firmada em São Petersburgo, a 10/22 de julho de 1875

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão do Governo da Ethiopia á Convenção Telegrafica Internacional, assinada em São Petersburgo, a 10/22 de julho de 1875, conforme comunicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada da Belgica nesta Capital, por nota de 1 do corrente, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

(Tradução official)

Rio de Janeiro, em 1º de junho de 1932.

Sr. Ministro:

De conformidade com o artigo 18 da Convenção Telegrafica Internacional, assinada em São Petersburgo, a 10/22 de julho de 1875, tenho a honra de levar ao conhecimento de

Vossa Excelencia que, por carta de 20 de fevereiro de 1932, o Governo ethiopo notificou ao Governo belga a sua adesão á dita Convenção e ao Regulamento anexo (revisão de Bruxelas, 1928), e a respectiva inscrição na sexta classe para a sua participação nas despesas da Repartição Internacional da União.

Aproveito a oportunidade, senhor Ministro, para renovar a Vossa Excelencia os protestos da minha mais alta consideração.

O Embaixador da Belgica, — *F. Peltzer*.

A Sua Excelencia o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

DECRETO N. 21.488 — DE 7 DE JUNHO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Agricultura, o crédito especial de 50:000\$000, para reforçar a dotação orçamentaria destinada a ocorrer, no atual exercicio, ao custeio do Campo de Sementes de São Simão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que, por insuficiencia de recursos orçamentarios, não pôde o Campo de Sementes de São Simão aproveitar convenientemente as suas terras, acrescidas, como se acham, das que pertenciam ao extinto Patronato Agrícola "Diogo Feijó";

Considerando que, pela estimativa da produção do ano agrícola de 1931-1932, que dá para as terras do aludido Campo 68.900 ks. de sementes e para as do referido Patronato 95.260 ks., o custo dessa produção ficará sensivelmente reduzido si a administração puder se utilizar efetivamente dessas terras; o que depende do aumento do número de trabalhadores e da aquisição de material necessario aos respectivos serviços, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Agricultura o crédito especial de 50:000\$000, para reforçar a dotação orçamentaria destinada, no corrente ano, ao custeio do Campo de Sementes de São Simão, Estado de São Paulo, sendo essa importância distribuida pelas consignações pessoal e material, de acôrdo com as necessidades do serviço, a juizo do mesmo ministerio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausencia do Ministro.

Senhor Chefe do Governo Provisorio — Sendo insuficientes os recursos de que dispõe este ministerio para aproveitar convenientemente as terras do Campo de Sementes São Simão, acrescidas, como se acham, das terras do extinto Patronato Agrícola "Diogo Feijó", e considerando-se, pela estimativa da produção do ano agrícola de 1931-1932, que dá para as terras do dito Campo 68.900 ks. de sementes e para as do referido ex-Patronato 95.200 ks., que o custo dessa produção ficará sensivelmente reduzido, si essas ultimas terras puderem ser efetivamente utilizadas; tenho a honra de solicitar de V. Ex. a expedição do incluso decreto abrindo a este ministerio um crédito especial de 50:000\$000, para ser aplicado no desenvolvimento das culturas do referido estabelecimento.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *Mario Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do Ministro.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 18 de maio último, foi nomeado Demerval Cardoso de Vasconcellos para o lugar de coletor das rendas federais em Alto Longá, no Estado do Piauí.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

— Por outro de 6 do corrente, foi tornado sem efeito o de 23 de dezembro de 1931, que concedeu ao bacharel Sylvio Pellico de Abreu disponibilidade no cargo, em comissão, de fiscal da extinta Inspetoria Geral dos Bancos, no Distrito Federal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

— Por decretos de 27 de maio último, foram nomeados os auxiliares de 3ª classe Alexandre de Aguiar Brandão, Gilberto Braga Torres, Edgard Mallet de Lima, Maurillo de Araujo Oliveira e Isaura Machado Nobrega de Ayrosa; as fiéis de 2ª classe de tesoureiro, Maria Doryléa Carlos de Carvalho e Thereza de Barros Pessoa, o auxiliar de praticante Eduardo Paiva Dreifiss, o carteiro auxiliar Ary Teixeira e o carteiro de 2ª classe, Agenor Tertuliano dos Santos, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, para exercerem o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma Diretoria.

Foram promovidos, por decretos da mesma data, por merecimento, a chefe de secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, o 1º oficial da mesma Diretoria, Luiz Tavares de Maceda Netto; e, por antiguidade, a 1ª oficial da mesma Diretoria, o 2º oficial, Niceu Pinto Bandeira.

Foram renovados, por decretos da mesma data, o 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Ribeirão Preto, Sebastião Medina Coeli, para o lugar de 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro; a auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre, D. Maria das Mercês Fernandes, para igual cargo na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro; o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, Adalberto Damasceno d'Alvarenga, para igual cargo na Diretoria Geral; a auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina, D. Ione de Oliveira, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral; a auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Espírito Santo, D. Flacida Campos, para o lugar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral; o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre, Francisco Ferreira da Cruz, para o lugar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, o 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, Confucio Augusto Pamplona, para o cargo de 2º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal.

Foi removido, por decreto de 31 de maio último, o 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, Julio Mario de Valois Ferreira, para igual cargo na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda por decretos de 27 de maio último, foram nomeados: a auxiliar da extinta Administração dos Correios de Joazeiro, Ermita Prado de Moraes e o fiel de tesoureiro da extinta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, Ellora Leão, para o cargo de auxiliares de 2ª classe das Diretorias Regionais dos Correios e Telegrafos da Baía e Diamantina, respectivamente.

Removidos o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba, Zulmira Adelia Ferreira Paranhos, para igual cargo na agencia de Joazeiro; o agente embarcado da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Corumbá, Manoel Faustino Damazio, para o lugar de carteiro da agencia de Joazeiro e o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de S. Paulo, Maria Soares Leal, para o lugar de auxiliar de 1ª classe da agencia de Theophilo Ottoni.

Aposentadorias:

— Por decretos de 3 do corrente, foram aposentados: Francisco Januario da Gama Fernandes, no cargo de medico, adido, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

Epiphanyo Alves Baptista, no cargo de servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de S. Paulo.

Arthur Napoleão Borges Filho, no cargo de estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Octavio Pereira Legey, no cargo de escriptorio de 1ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Manoel Pinna Rangel Filho, no cargo de agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outros da mesma data, foram:

Exonerados a pedido, Lourival Cabral, do cargo de estafeta da agência postal telegráfica de Itapetininga e Amelia Tormin Machado, do cargo de agente postal de Santo Antonio do Rio Verde.

Aposentado, Porphyro Francisco de Paula, no cargo de carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios do Distrito Federal.

Demitido, Childeberto Pecegheiro, do cargo de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Maranhão.

Exonerado, por abandono do emprego, Daniel Dias de Carvalho, do cargo de agente do Correio de Joaquim Tavora.

Nomeado, Joaquim de Azevedo Cruz, para o cargo de estafeta da agência postal e telegráfica de S. João de Montenegro, que já exercia interinamente.

Removidos, por permuta, Arthur França, auxiliar da agência postal e telegráfica de S. João d'El-Rey e Vicente Soares de Moura, funcionario de igual categoria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado de Minas Gerais.

Promovido, Ives Alves Pinto, por merecimento, á auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba.

O veterinario de 3ª classe, interino, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Indústria Pastoral, Tranquellino Avelino de Freitas Junior, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O ajudante de 2ª classe, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo Walfredo de Mello Mattos, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe, do mesmo Serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, agronomo Francisco Leite Alves Costa;

O escriptuario licenciado, nos termos do decreto n. 19.948, de 10 de abril de 1931, do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Theodulo Pradel de Almeida, para o cargo de escrevente da Inspeção Agricola do 6º Distrito, no Estado do Rio Grande do Norte, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Por outros de igual data, foram expnerados os seguintes funcionarios:

Por conveniencia do serviço, Maria Emilia de Souza, do cargo de escrevente da Inspeção Agricola do 8º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Pernambuco;

Francisco Moita Caieiro, do cargo de assistente de estação climatologica de 1ª classe, da Diretoria de Meteorologia, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro de 7 do corrente, foi transferido o escrevente da Inspeção Agricola do 6º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Rio Grande do Norte, Humberto de Oliveira Fernandes, para identico cargo na Inspeção Agricola do 8º Distrito, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

O observador de estação aerologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia, Alvaro Silveira, para o cargo de assistente de estação climatologica de 1ª classe, da mesma Diretoria;

Francisco da Moita Caieiro para o cargo de observador de estação aerologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 6 do mês corrente, foi promovido ao cargo de diretor de secção do Departamento Nacional do Trabalho o 1º official Custodio Americo Pereira de Viveiros.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por merecimento, no aludido Departamento: a 1ª official, o 2º official bacharel Oswaldo Gomes da Costa Miranda; a 2ª official, o 3º official bacharel Enéas Galvão Filho, e a 3ª official, o auxiliar de 1ª classe Darius Borges Röhrig.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 9 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Alfred Raudsepp, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de tempo exato de residência no país.

Antonio Spagnolo, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas de justicas federal e local.

Thereza Senser Ribeiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia.

Retificação

Francisco Maffei, naturalizado brasileiro por decreto de 23 de maio ultimo, nasceu a 27 de abril de 1907 e não como foi publicado.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 6 de junho de 1932

Segunda secção

Atos do ministro

Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

Aviso n. 997 — Comunicou-se que o proponente da venda de um terreno em Santa Tereza, para ali ser instalado um posto daquele Corpo, resolveu retirar a aludida proposta.

Expediente de 7 de junho de 1932

Primeira secção

Atos do ministro

Aviso:

Ao interventor federal, no Territorio do Acre:

Telegrama — Solicitou-se informar qual a importancia do crédito que se faz necessario para atender aos serviços uteis destinados a socorrer a população do Juruá.

Requerimentos despachados:

Cicero Gabriel da Trindade, arquivista da Secretaria da Camara dos Deputados, pedindo sejam os seus vencimentos iguallados aos do arquivista do Senado Fe-

deral. — Indeferido, por falta de fundamento.

Alvaro Mariense, pedindo restituição dos documentos que instruem o seu pedido de pagamento de 300\$, como escrivão encarregado dos arquivos eleitorais da comarca de São Borja, no Rio Grande do Sul. — Deferido, mediante recibo, far-se-á a restituição.

Atos do diretor geral

Offícios:

A Comissão de Compras:

N. 793 — Cientificou-se que, em virtude de redução, passou a ser de 507:000\$ o crédito da consignação n. 21, do "Material", do Instituto Sete de Setembro, posto á disposição daquela Comissão.

— A Casa de Correção:

N. 794 — Restituiu-se a conta de Zelia Passeado de Miranda, afim de ser devidamente retificada.

— Aos delegados fiscaes do Tesouro Nacional, nos Estados que se seguem:

Transmitiu-se comunicação de terem sido dadas providencias, na presente data, sobre a distribuição dos créditos, abaixo enumerados, destinados a atender, em 1932, ao pagamento do material destinado ao expediente dos Tribunais Regionais Eleitorais, nos Estados:

N. 773 — Piauí — 5:000\$000.

N. 774 — Sergipe — 5:000\$000.

N. 775 — Mato Grosso — 5:000\$000.

N. 776 — Goiás — 5:000\$000.

N. 777 — Espirito Santo — 6:000\$000.

N. 778 — Paraná — 6:000\$000.
 N. 779 — Rio Grande do Norte — 6:000\$000.
 N. 780 — Alagôas — 6:000\$000.
 N. 781 — Santa Catarina — 6:000\$000.
 N. 782 — Maranhão — 6:000\$000.
 N. 783 — Paraíba — 6:000\$000.
 N. 784 — Rio de Janeiro — 8:000\$000.
 N. 785 — Bahia — 8:000\$000.
 N. 786 — Pernambuco — 8:000\$000.
 N. 787 — Ceará — 8:000\$000.
 N. 788 — Pará — 8:000\$000.
 N. 789 — São Paulo — 10:000\$000.
 N. 790 — Rio Grande do Sul — Réis 10:00\$000.
 N. 791 — Minas Gerais — 10:000\$000.
 N. 792 — Amazonas e Acre, respectivamente, 6:000\$ e 5:000\$000.

Aditamento ao expediente do dia 1 de junho de 1932

Primeira secção

Atos do ministro

Requerimento despachado (*):

Bacharel Leon Roussoulières, juiz federal, aposentado, da Secção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação adicional, na razão de 5 % sobre os seus vencimentos anuais e contada de junho de 1930 a 11 de junho de 1931, sobre 45:600\$ e daí em diante sobre 22:000\$, quanto lhe foi fixado em seu título de aposentadoria. — A parcela relativa a 1930 foi mandada pagar pelo aviso n. 158, de 26 de janeiro de 1931, dirigida ao Tribunal de Contas. Quanto a 1931, deferido, no período de 1 a 25 de janeiro.

Aditamento ao expediente do dia 7 de junho de 1932

Primeira secção

Atos do ministro

Avisos:

A Polícia do Distrito Federal:

N. 998 — Restituíram-se os documentos enviados com o ofício n. 411, de 8 de março último, visto não ter sido a despesa autorizada por este ministerio, devendo aquella repartição liquidá-la em sua propria tesouraria, pelo crédito destinado ás despesas com diligencias policiais e de carater reservado.

— A Imprensa Nacional:

N. 999 — Solicitou-se informar si aquela repartição poderá ceder ao Arquivo Nacional uma das maquinas lino-tipos adquiridas pela *Revista do Supremo Tribunal* e atualmente incorporadas ao material da Imprensa, para que possa ser feita a publicação dos documentos relativos ao decênio farroupilha.

— Ao Tribunal de Contas:

Remeteram-se, para os fins do artigo 78 do Código de Contabilidade Pública as seguintes contas relativas a fornecimentos feitos á Casa de Correção em 1930:

N. 1.001 — De Fontes Garcia & Companhia, na importancia de 1:614\$200, relativa ao mês de outubro.

N. 1.002 — De Lopes Corrêa & Comp., na importancia de 197\$100, relativa aos meses de novembro e dezembro.

N. 1.003 — De 405\$, de Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., relativa a outubro.

(*) Reproduzido por ter saído com incorrecções.

N. 1.004 — De Fontes Garcia & Comp., na importancia de 4:461\$500, relativa a outubro.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.012 — Solicitou-se o pagamento de 495\$600 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em abril de 1932, no Gabinete de Identificação.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de créditos ás Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados:

N. 1.005 — Nos 20 Estados da União — De 143:000\$ para atender ao pagamento de material destinado ao expediente dos Tribunais Regionais Eleitorais.

N. 1.007 — Goiaz — De 819\$700 e de 191\$700, para pagamento de alimentação e vestuario dos presos pobres senlenciados pela Justiça Federal naquele Estado.

N. 1.008 — Alagôas — De 8:000\$, para pagamento da subvenção que em 1930, competia ao Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Viçosa, naquele Estado.

— Ao juiz federal, em Goiaz:

Telegrama — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.007 acima transcrito.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.006 — Solicitou-se a providencia necessaria afim de que seja posta na Agencia do Banco do Brasil, em Manaus, com urgencia, a importancia de 50:000\$, destinada a auxiliar o Governo do Territorio do Acre a remodelar o serviço de fornecimento de electricidade da cidade de Rio Branco, naquele Territorio, devendo a quantia citada ser entregue ao interventor federal, no Territorio do Acre.

— Ao interventor federal, no Territorio do Acre:

Telegrama — Comunicou-se a providencia acima tomada com o aviso número 1.006.

— Ao interventor federal, em Alagôas:

N. 1.000 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.008, acima transcrito, e tambem que o Hospital de N. S. da Conceição, de Viçosa, naquele Estado deverá dirigir-se ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, no caso de pretender outra subvenção para o corrente exercicio, visto que o relativo a 1931 não poderá mais ser solicitado, por ter expirado o prazo estabelecido pela lei.

Segunda secção

Atos do ministro

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos de sôldos relativos a reformados da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 1932:

N. 1.009 — De 1:453\$328, que compete ao 3° sargento José Ferreira de Miranda.

N. 1.010 — De 1:453\$300, que compete ao 3° sargento José Francisco Campos.

N. 1.011 — De 658\$841, que compete ao cabo, artifice, José Dias (2°).

Atos do diretor geral

A Imprensa Nacional:

Ofício n. 795 — Solicitou-se a restituição da carta que acompanhou o ofício n. 567, de 26 de abril último, desta diretoria.

Expediente do dia 8 de junho de 1932

Primeira secção

Atos do ministro

A Polícia Militar:

Aviso n. 1.013 — Transmittiu-se afim de ser informado o requerimento do coroneteiro, reformado daquela corporação, Miguel Francisco Teixeira.

Atos do diretor geral

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Piauí:

N. 796 — Transmittiu-se a guia de socorrimento do 2° tenente, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, Franklin de Castro Lima.

— A Imprensa Nacional:

N. 798 — Restituíram-se as terceiras vias dos empenhos estimativos ns. 1, 6 e 7, afim de serem legalizados.

A Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 800 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da congrua a que tem direito o conego da Catedral de Mariana, em Minas Gerais, Estevam Pedro Colla.

Segunda secção

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Instituto 7 de Setembro:

N. 797 — Transmittiram-se os documentos relativos a despesa subordinadas ás sub-consignações "Eventuais" e "Transportes de Menores" da verba n. 11, do orçamento de 1931.

A Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 799 — Solicitou-se ser acrescida nos vencimentos do mês de maio último na folha de pagamento do Dr. Amadeu da Cunha Laquetinie a importancia de 232\$224, correspondente á diferença de gratificação, como official de gabinete e a importancia que recebeu por essa mesma função. Solicitou-se, ainda ser na folha do referido funcionario retificada na parcela referente aos 28 dias de diretor de secção, devendo lhe ser abonada mais a importancia de 129\$041, em virtude de engano na contagem dos dias após a posse do cargo referido.

A Comissão Central de Compras:

N. 801 — Transmittiu-se o pedido numero 601.017, já feito áquella Comissão sob o n. 601, relativo ao fornecimento de 1.600 litros de gasolina para os automoveis do gabinete do ministro.

Montepio:

Offícios:

A Despesa Publica do Tesouro:

N. 66 — Transmittiu-se o requerimento de D. Lucilia Monteiro e seu título de penscionista apostilado, por ter a mesma atingido á maioridade.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 9 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Gumercindo Ribeiro de Carvalho. — A 1ª delegacia auxiliar.

Gl & Moreira, Sport Club Flôr da America. — A 2ª delegacia auxiliar.

Raul Kol D'Alvarenga, Domingos Pepe, Raphael Russo. — A 3ª delegacia auxiliar.

Augusto de Salles Guerra, Gustini Marcello, Leitão & Coelho, Casemiro Cruz, Avelino Salvador, Manoel Carlos Ferreira, Manoel Seraphim Lopes, Arlindo Muccillo, Matheus Gatto, Abel da Costa, Manoel Augusto de Araujo Góes. — A 4ª delegacia auxiliar.

Alexandre Fontes Braga. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Thomas Williams, Campos Cardoso & Comp., José Alves, George Goetz, Stella Minelli, Carlos Révész. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Antonio Francisco do Bem. — Restituam-se em termos.

Manoel João Bispo, Eduardo Lopes Vianna. — Certificuem-se.

Condý Meira. — Ao delegado do 22º distrito policial.

Felippe José Pereira Leal, Symphronia Judith Eugenia de Souza, José Firmino Borges, Olinda Oliveira da Silva, Howard Summers Clarp, Domingos Jardim Ribeiro, Antonio dos Santos, Mauricio Andrade Bekenn, Salino José Jorge, Albertino Barboza, Virgília Linhares Goulart, Adolf Herz, João Gonçalves Dantas, Francisco d'Auria. — Concedam-se os passaportes.

Delfina Gerber Figueira de Mello. — Provado o estado civil, conceda-se o passaporte.

Euclides da Silva Maciel, Tertuliano Barbosa do Nascimento, Milton de Andrade França, Ataíde Corrêa dos Santos, Joaquim Gonçalves da Silva, Sylvestre Ferreira da Silva, Octavio de Oliveira Pedrosa. — Averbem-se em termos, observando-se o dec. 20.225 de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Requerimentos despachados

Jacinto José Euzébio de Marins. — Certificue-se, em termos.

Azarias Dias Moreira. — Deferido, de acordo com as informações.

Manoel Barbosa. — Averbem-se.

Alexandre Dale. — Deferido, de acordo com a informação.

Dr. Antonio Egydio de Barros Campello. — Restituam-se.

Faustino Xavier de Miranda. — Encaminhe-se.

Afonso Carvalho de Brito. — Dirija-se, querendo, ao senhor ministro da Justiça.

Raul Patitucci. — Deferido, nos termos da informação.

Rubens Brasil. — Deferido, nos termos da informações.

Sylvio M. Vianna, Rubens P. da Costa, Antonio Martins Vianna Filho e Oldemyra Bosesky. — Concedam-se as férias a que tiverem direito.

João Roberto da Silva Cabral e outros. — Queira o Sr. secretario anotar a alteração para ser considerada oportunamente.

Eurico Ferreira de Queiroz Facó. — Autorizo o pagamento.

José Kohl. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Manoel da Silva Barbosa Junior, Manoel Vicente da Cunha, Romão Teixei-

ra Nunes, Raphael Leite de Vasconcellos, Satyro Antonio de Oliveira, João Rosa e Mello, João Roberto da Silva Cabral, Esther Pereira Vaz Gasse, Benedicto José Trindade Affonso Rodrigues Fonseca, Antonio Gordilho, Costa Alves, Luiz Petrino dos Passos, João (Baptista de) Aguiar, Simára Ribeiro de Carvalho, João Ferino dos Reis, Georgino Antonio Fernandes, Henrique Pereira Lucas, João de Moraes Proença. — Certificue-se e averbem-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 9 do corrente:

Foi dispensado da chefia do Serviço da Contabilidade a partir de 3 de maio último, o primeiro secretário de Legação, Lafayette de Carvalho e Silva, por se achar provisoriamente incumbido de comissão na Embaixada em Buenos Aires, fóra do seu posto nesta Secretaria de Estado;

Foi concedida licença de dois meses, em prorrogação, de acordo com o número II do artigo 8º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à datilografa desta secretaria de Estado, Maria Antonietta de Araujo Jorge.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de maio, foram concedidos dois meses de licença, a partir de vinte do mesmo mês, a Judith Silva, engomadeira do Hospital São Francisco de Assis, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663.

Expediente de 7 de junho de 1932

Offícios:

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. E 1.424 — Restituindo o processo n. 18.730, de aposentadoria "ex-officio", do 2º oficial aduaneiro da Alfandega de Santos, Eduardo de Moraes Pinto, relativo a inspeção de saúde a que fóra submetido, que, no laudo de fls. 40, do referido processo, o Sr. diretor geral exarou, em data de 4 de junho corrente, o seguinte despacho: "Aprovo".

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor da Saude Publica do Estado de Minas Gerais:

N. E 1.422 — No sentido de esclarecer a situação de Leonidas Peixoto da Fonseca, que apresentou uma certidão de exame pratico fornecido por essa diretoria, em abril do corrente ano, um alvará de licença para abrir farmacia e uma prova de ter sido estabelecido no municipio de Itaperuna de 1916 a 1926, visto o mesmo haver pedido em agosto de 1914, intervenção do Sr. ministro da Educação para lhe ser entregue a res-

pensabilidade de sua farmacia em Cataguazes, para onde se transferira em 1928.

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Hygino Vianna, pedindo permissão para se estabelecer com farmacia no Estado do Rio de Janeiro. — O exame de habilitação na Inspeção, só dá direito para trabalhar como pratico de farmacia, no Distrito Federal, como auxiliar do farmaceutico, nos termos do art. 40, paragrafo unico do decreto n. 20.377, de 1931. (Requerimento n. 368, de 1932).

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 4 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.875 — Vespasiano Pacheco de Magalhães. — Instale de acordo com o regulamento sanitario.

N. 2.619 — João Bittar. — Prove ter adquirido a aludida marca.

N. 2.772 — Elisabeth Muller. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 2.834 — Ramon & Ribeiro. — Faça as instalações de acordo com o regulamento sanitario.

N. 2.876 — Carlos Monteiro de Barros. — Certificue-se.

N. 2.874 — Eliza Duarte. — Certificue-se.

N. 2.872 — Luiz Ferreira. — Certificue-se.

N. 2.869 — Clorinda Santiago. — Certificue-se.

N. 2.867 — Oberto Galbozeira. — Certificue-se.

N. 2.859 — Zeferino da Costa. — Certificue-se.

N. 2.856 — João José Cannes. — Certificue-se.

N. 2.559 — Barbosa & Medeiros. — Relevo a infração.

N. 1.100 — Luiz Trigo de Mesquita. — Relevo a infração.

N. 2.402 — Arcangelo Esbarra. — Concedo 90 dias.

Dia 6

Requerimentos despachados

N. 2.875 — Carlos Monteiro de Barros. — Transfira-se.

N. 2.897 — Floriano de Souza e Silva. — Concedo.

N. 2.862 — Luiz Ferreira. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 2.846 — João Manoel Gonçalves. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 2.866 — Clorinda Santiago de Almeida. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

Dia 7

Requerimentos despachados

N. 2.909 — Ramon & Ribeiro. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 2.563 — S. A. Fabrica Colombo. — Deferido.

N. 2.890 — John William Harmston. — Deferido.

N. 2.851 — João Manoel Gonçalves. — Não ha que deferir.

N. 2.977 — Francisco de Almeida Thomé. — Relevo a infração.

N. 2.858 — J. Ferreira & Pereira.
— Concedo 60 dias.

N. 2.929 — Loreto Rubino. — Certifique-se.

N. 2.908 — Antonio José Gonçalves.
— Certifique-se.

N. 2.904 — Carolina da Conceição Lopes. — Certifique-se.

N. 2.919 — P. G. Martinho. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932 — Circular n. 62.

— Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 28.809, de 1931, recomendo aos senhores inspetores das Alfandegas e Administradores das Moedas de Rendas que, toda vez que lhes forem apresentados documentos legalizados nos Consulados brasileiros, nos quais se tenha efetuado pagamento de selo por verba, façam a necessaria comunicação á Delegacia do Tesouro Nacional em Londres. — *Oswaldo Aranha*.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 24.757, de 1932 — Gabriel Baptista Teixeira, ex-operário da Casa da Moeda, pedindo seu aproveitamento na mesma repartição. — Indeferido.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Ao Sr. síndico da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 229 — Comunicando que, tendo em vista o que expôs o referido síndico, resolveu impôr ao corretor Ernesto Stampa a pena de suspensão por três meses, de acordo com o disposto no artigo 143, do regulamento anexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897. Recomendando, ainda, seja marcado, ao referido corretor, prazo para apresentar sua escrita e protocolo, na mais perfeita ordem, propondo a destituição do mesmo pela forma prescrita na alínea b do art. 73 do citado regulamento, caso não dê êle cumprimento a essa determinação.

— Ao Sr. gerente do Bank of London South America Limited:

N. 230 — Autorizando-o a pagar á The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., de acordo com o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Públicas, e por conta do depósito de 44.000:000\$000, feito em 1926 no dito Banco, a importância de 66:598\$800, proveniente de serviços executados no prolongamento de Rio Branco a Flores e Petrolina, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 204 — Comunicando que o senhor ministro prorrogou por mais vinte dias, o prazo concedido ao 4º escriptorario da Alfandega de Recife, Radagasio Menezes

Maranhão, para tomar posse de identico logar na Alfandega desta Capital, para que foi nomeado por decreto de 17 de fevereiro deste ano.

— Ao Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 550 — Comunicando que o senhor ministro resolveu atender á solicitação feita no sentido de ser cedida ao referido Museu uma mobilia que pertenceu á Ilha Fiscal, onde serviu a Família Imperial, e que se acha atualmente no gabinete do inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar as acusações feitas contra o 1º escriptorario da referida delegacia, bacharel Americo da Costa Nunes, pelo 2º escriptorario da mesma repartição, bacharel Zildo Fialho Maciel, resolveu, tendo em vista a improcedencia de tais acusações, mandar suspender do exercicio de suas funções, por 15 dias, o 2º escriptorario Zildo Fialho Maciel, por ter feito imputações levianas e não provadas contra o seu colega e dirigir-se diretamente ao Sr. chefe do Governo.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1932

Processos:

N. 23.697-32 — Requerimento da "Sociedade de Emprestitos Populares", pedindo autorização para funcionar como casa bancaria, nesta capital. — Deferido, expeça-se á carta patente.

N. 25.273-32 — Requerimento de Nicola Scaffa, de Corumbá, Estado do Mato Grosso, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria. — Expeça-se carta patente.

Dia 3 de junho de 1932

Processo:

N. 21.710-32 — Requerimento do Banco Sul de Minas, com sede em Varginha, Estado de Minas Gerais, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, expeça-se carta patente.

Dia 7

Sr. segundo procurador da Republica:

N. 436 — Em solução ao assunto de vosso officio n. 837, de 25 de abril ultimo, transmito-vos, inclusa por cópia, a informação prestada pela Caixa de Amortização e deixo-vos que a competencia da junta administrativa dessa caixa, no ano em apreço, funda-se nos seus regulamentos (decretos n. 6.711, de 1907, e n. 17.766, de 1927), e já foi consagrada pelo Supremo Tribunal, como se vê do acórdão n. 1.900, de 10 de novembro de 1913, publicado ás fls. 1.610 do "Diário Oficial", de 3 de fevereiro de 1914.

N. 437 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituído á este gabinete o processo n. 10.630, de 1924, remetido á essa procuradoria com o officio n. 88, de 4 de novembro de 1925.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 438 — Não tendo este gabinete recebido resposta a seu officio n. 405, de

25 de maio ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem enviados com a maior urgencia os esclarecimentos pedidos no mesmo officio.

Dia 8

Sr. inspetor da Alfandega de Vitoria:

N. 441 — Comunico-vos, que, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo fichado sob n. 26.599, do corrente ano, resolvei deferir o requerimento em que a Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul", pede seja restabelecida a consignação em folha que em seu favor fazia o ex-diarista da Diretoria do Patrimonio Nacional Jarbas de Sousa.

Transmito-vos, incluso, o referido processo, afim de se declarar na folha do mutuario todas as circunstancias de que se reveste sua divida com minuciosidade, devendo ser, em seguida, restituído o processo a este gabinete.

Dia 9

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 442 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o requerimento da firma J. O. Resende & Comp. Ltda., com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, nesse Estado, pedindo prorrogação de prazo por mais cinco anos para continuar a efetuar operações bancarias, resolveu, por despacho de 30 de maio ultimo, de acordo com o parecer que emiti, deferir o pedido.

N. 443 — Passo ás vossas mãos a inclusa carta-patente n. 998, devidamente assinada pelo senhor ministro da Fazenda, e expedida para que a firma João Firpo, com sede em Belo Horizonte, nesse Estado, possa funcionar com casa bancaria, devendo, depois de devidamente selada, ser entregue á interessada.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 444 — Passo ás vossas mãos a inclusa carta-patente n. 999, devidamente assinada pelo senhor ministro da Fazenda e expedida para que a firma Estevam de Almeida Campos, com sede na Capital desse Estado, possa funcionar com casa bancaria, devendo, depois de devidamente selada, ser entregue ao interessado.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 445 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria, preste informações a respeito, incluso vos transmito o processo n. 27.061, do corrente ano, relativo ao aviso P-455, de 21 de maio ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 446 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria, preste informações a respeito, incluso vos transmito o processo n. 27.059, do corrente ano, relativo ao aviso n. P-451, de 21 de maio do mesmo ano, do Ministerio das Relações Exteriores.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 19.311, de 1932 — Diezberger & Comp., pedindo isenção de direitos para adubos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 22.421, de 1932 — Bibiano Rodrigues Estreia, pedindo cancelamento de um processo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 22.593, de 1932 — Lynotipo do Brasil, S. A., pedindo isenção de direitos de importação para uma máquina destinada a ser exposta na 5ª Feira Internacional de Amostras desta Capital. — Deixo de resolver sobre o pedido, por se referir a concessão da competência do inspetor da alfândega.

N. 24.564, de 1932 — Miguel Luz & Comp., solicitando permissão para importar farinha de trigo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 26.582, de 1932 — Companhia Agrícola Industrial Magalhães, solicitando autorização para desnaturamento de álcool. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 26.697, de 1932 — Solicitando isenção de direitos para um aparelho automático, patenteado, descobridor de minerais e metais preciosos "Hanfield". — Indeferido, de acordo com o parecer.

Ofícios:

Ao Sr. superintendente da Repressão do Contrabando:

N. 422 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 16.316, deste ano, relativo ao ofício daquela superintendência, n. 24, de 29 de março último, submetendo à aprovação superior o ato pelo qual foi designado o primeiro escrivão da Alfândega de Porto Alegre, Eduardo Vaz Ferreira, para, como auxiliar, dirigir o serviço da repressão do contrabando no município daquela cidade, resolveu aprovar a referida designação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 423 — Transmitindo, em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 28 de maio findo, o processo n. 22.213, deste ano, relativo ao ofício n. 444, de 28 de abril último, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 424 — Transmitindo a portaria de licença concedida a D. Guiomar da Cunha Lobo, encaminhada com o ofício n. 1.302/C, de 10 de dezembro último, afim de ser cobrado o respectivo selo, o que foi feito executivamente pela certidão n. 6.447, deste ano, remetida ao Dr. 3º procurador da República, com o ofício n. 369, de 31 de maio findo.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 275 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho de folhas 17 verso, o processo n. 26.760, do ano em curso, em que é interessado Fujiwara Hisato.

N. 276 — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo número 15.263, deste ano, relativo ao ofício n. 192, de 29 de março último.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 154 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer da Segunda Sub-Diretoria, o processo número 22.552, do corrente ano, em que é interessado o capitão reformado do Exército Lamartine Colaço Veras.

N. 155 — Restituindo o processo número 25.103, deste ano, para ser providenciado no sentido de ser observada a circular n. 8, de 13 de abril último, quanto a organização da tabela inclusa.

N. 156 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 16.316, deste ano, relativo ao ofício

n. 24, de 26 de março último, da Superintendência da Repressão do Contrabando, submetendo à aprovação superior o ato pelo qual designou o primeiro escrivão da Alfândega de Porto Alegre, Eduardo Vaz Ferreira, para, como auxiliar, dirigir o serviço da repressão do contrabando no município daquela cidade, proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo, desligando-se o indicado dos serviços aduaneiros."

N. 157 — Restituindo afim de ser cumprido o despacho do senhor ministro, constante de folhas 18, o processo n. 22.550, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 127 — Remetendo, para os fins constantes do parecer da 2ª Sub-diretoria, o processo n. 25.410, do corrente ano, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Itaperuna.

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 74 — Restituindo, para que na organização da inclusa tabela, seja observada a circular n. 8, de 13 de abril último, o processo n. 26.491, do ano vigente.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio:

N. 690 — Transmitindo o processo fichado sob n. 72.477, de 1931, solicita urgentes providências no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito do assunto do mesmo.

N. 691 — Restituindo, para audiência, o processo n. 23.428, do ano vigente, relativo ao aviso n. 287, de 5 de maio findo, do Ministério dos Negócios da Agricultura.

N. 692 — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 28 de maio findo, transmite o processo n. 10.122, do ano em curso, em que é interessada a Associação Comercial do Rio de Janeiro.

N. 693 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo número 2.412, do corrente ano, enviado a essa alfândega com a ordem n. 627, de 18 de maio último.

N. 694 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério da Marinha, em aviso número 1.363, de 26 de maio último, fichado sob n. 27.662, deste ano, resolveu conceder isenção de direitos de importação e taxas, para dois volumes, marca M. M. Encomenda M N-14 D. Armamento (Aviação), contendo 392 cargas de tetril, para escorvas de bombas de aviação, destinados àquele ministério, vindos pelo vapor "Sartre", esperado neste porto.

N. 695 — Remetendo, para audiência, o processo n. 17.723, do corrente ano, em que é interessada a Comissão Central de Compras do Governo Federal.

— Ao inspetor da Alfândega de Santos:

N. 279 — Transmitindo a inclusa cópia da representação que originou o processo n. 72.477, de 1931, recomenda urgentes providências no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito do assunto da mesma.

N. 280 — Declarando que, atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, no requerimento fichado sob n. 28.702, deste ano, resolveu conceder redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353,

de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação com quatro itens, vindo pelo vapor "Herschel", entrado nesse porto este mês.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 30 — Remetendo, para audiência, o processo n. 14.821, deste ano, relativo ao ofício n. 830, de 21 de março último, do Sr. interventor nesse Estado.

— Ao inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal naquele Estado, em telegrama datado de 24 de maio findo, fichado sob n. 27.036, de 1932, autorizou o desembaraço, livre de direitos e taxas, de 25 caixas, marca R. M. — C. P. N. S., 15.114/15.138, contendo granadas de mão com espoletas, destinadas à Brigada Militar do Estado, vindas de Hamburgo, pelo vapor "Bahia", chegado ao porto dessa cidade em 20 de junho de 1931.

Confirma, assim, o telegrama n. 381, de hoje.

N. 46 — Declarando que, atendendo ao que solicitou a Companhia Carbonífera Rio Grandense S/A, em requerimento fichado sob n. 27.125, deste ano, resolveu, de acordo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, conceder isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para 1.000 trilhos de ferro (Decauville) e 40 sacos com pertences para os mesmos, pesando 27.020 quilos, constantes da inclusa 1ª via da relação, com um só item, vindos pelo vapor "Bright Lan" e destinados aos serviços das minas de carvão do Butiá, no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, material a ser despachado, nessa alfândega.

Diretoria da Contabilidade

Dia 7 de junho de 1932

Minuta circular n. 7 — O diretor da Contabilidade do Ministério da Fazenda, tendo em vista o parecer da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, de 7 do corrente, remete, para os devidos fins, aos senhores delegados fiscais do mesmo Tesouro, nos Estados, cinco exemplares da relação das Obrigações Ferroviárias, ao portador, do decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, sorteadas para resgate, em 28 de abril último, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do dito mês.

(N. 56.788, de 1931.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpre-se.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 342\$380, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 171\$400, a favor do doutor Carlos Copertino do Amaral. — Idem. Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 657\$620, a favor do Dr. Artur Vitor. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 28 — Americo Fernandes Braga. — De acôrdo com o laudo e parecer altere-se para 3:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 182 — Antonio Carlos Penafiel. — Intime-se o requerente a fazer prova do alegado, no prazo regulamentar.

N. 296 — Otto With. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 942 — Companhia Hotéis do Brasil. — De acôrdo com o laudo e parecer, indeferido. Volte o processo á 2ª Subdiretoria para informar si os sublocatários referidos na relação de fls., figuram lançados para os efeitos do pagamento do imposto respectivo.

N. 917 — Henrique Manzano. — Em face do informado, restabeleça-se o lançamento do negocio de que se trata, a partir de 1931, cancelando-se a inscrição ordenada por despacho de 13 de janeiro ultimo, ás fls., que reconsidero para torná-lo de nulo efeito.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 20.462 — S. Britto & Irmão. — Já constando o estabelecimento em nome de S. Britto & Irmão, averbe-se a mudança, sob essa forma.

N. 10.803 — Sebastião Nunes. — Transfira-se.

N. 10.073 — Vasconcellos Couto & Comp. — Idem.

N. 12.224 — José Augusto Alves. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, nos termos da informação e parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional. Dê-se a baixa de Josué da Silva no segundo semestre de 1932.

N. 13.715 — Carmonel di Biasi. — Faça-se a entrega do documento, mediante recibo, depois de completado o selo do mesmo.

Notificações:

N. 983 — Jayme Friedman, avenida Francisco Bicalho n. 252. — Proceda-se, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 721 — Joaquim José de Barros, rua do Costa n. 106. — Idem.

N. 866 — Azevedo & Ruas, praia dos Flexeiros n. 24. — Ilha do Governador. — De acôrdo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de folhas, para torná-lo de nulo efeito, e, em consequencia, feitas as devidas anotações, archive-se.

Certidões:

N. 620 — Benoni Bittencourt. — Certifique-se.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 7 do mês de junho de 1932, a 27ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boa

morte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Candido Borges, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto Costa, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretário. Ausente o Sr. conselheiro Raul de Araujo Maia, por motivo justificado.

Na hora do expediente, após a leitura da ata, foi lida pelo Sr. secretário a comunicação de desistencia de receber as importancias correspondentes ao cargo que exerce como membro do Conselho, o Sr. Benedicto Costa, a contar de 9 do mês de maio findo, data em que passou a perceber uma gratificação pelos serviços que vem prestando na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Passando-se em seguida á ordem do dia foram anunciados os seguintes recursos:

N. 268 A — H. L. Wright — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Araujo Maia, com vista do Dr. Mario Camara. — Adiado em vista da ausencia do respectivo relator.

N. 123 A — Companhia Industrial e Construtora "Pantaleone Arcuri" — Imposto de consumo — Sonegação — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez com vista do senhor Lenhoff Britto. — Adiado o julgamento por ter solicitado vista o Conselheiro Candido Borges.

N. 236 A — Luiz Coutinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Elpidio Boamorte — Adiado o julgamento por ter pedido vista o Sr. Mario Camara.

N. 333 A — J. Lopes & Comp. — Imposto de consumo — Arts. 61, 67, a, e 204, paragrafo unico, do decreto n. 14.648, de 1921 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento em parte, contra o voto do relator Sr. Arlindo Pupe, afim de ser classificada a infração no art. 61, letra h, do regulamento baixado pelo decreto número 14.648, de 1921, com a modificação do art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo ano, multa aplicada no maximo, vitando pelo minimo os senhores Vicente Galliez e Baptista Rodrigues.

N. 233 A — Ferreira & Figueiredo — Imposto de consumo — Art. 112, § 8º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser restabelecida a decisão da primeira instancia que applicou aos recorrentes a multa de 3:000\$ com a obrigação de pagar o imposto sonegado apurado e mais a importancia de 1:496\$340, proveniente de estampilhas cuja procedencia não foi justificada, por unanimidade.

Os Srs. Elpidio Boamorte e Lenhoff Britto, deram-se por impedidos de tomar parte no julgamento. O primeiro, como pai de um dos autoantes da infração e o segundo como prolator da decisão, como inspetor que era da Alfandega de Santos. Foi nomeado o Sr. Mario Camara para relator o acórdão.

N. 220 A — José Jorge — Imposto de consumo — Arts. 72 e 81 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Tomou-se conhecimento do recurso, afim de ser confirmada a decisão recorrida, applicado, porém, ao caso, por se tratar de falta de pagamento de imposto e não constar do processo ser reincidencia de infração, o n. 4, do

art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 deste mês, publicado no *Diario Oficial* de 6, por unanimidade.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 8 de junho de 1932. — Paulo Emilio de Oliveira, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 4.170 — Secção anexa Porto Alegre (Ary Palmeiro). — A' vista da informação, indeferido. Comunique-se.

N. 4.151 — J. Palito. — De vez que o proprio balanço acusa prejuizo, para cuja comprovação o contribuinte oferece a exame a sua escrita, nada mais cabe diligenciar. Archive-se.

N. 6.794 — Euzebio Lorenzo & Comp. — A' vista da declaração apresentada, em nome do Euzebio Lorenzo & Comp., cancele-se o lançamento *ex-officio*, solicitando-se o cancelamento da respectiva certidão de divida.

N. 3.766 — Eduardo Olifiers. — A' vista da deliberação anterior do Conselho de Contribuintes, aceite-se a dedução.

N. 2.688 — Diretoria da Receita Publica. — Encaminhe-se, informando que o reclamante estará dispensado da multa, desde que pague o seu imposto até 31 de agosto; e que nesse imposto tem direito ao abatimento de 50 %, *ex-vi* do art. 9º do decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931. Remeta-se tambem cópia da informação.

N. 137 — Francisco Gimenes Muros. — A' vista do art. 18, § 6º, archive-se. Observe á secção de revisão a demora do seu procedimento, que importou em prejuizo á Fazenda Nacional.

N. 8.713 — Secção Baía — Helvecio Castro. — Archive-se.

N. 10.519 — Secção anexa Baía — Pedro Wergner de Abreu. — Proceda-se pela forma proposta, fazendo-se identica revisão nas declarações dos exercicios anteriores.

N. 6.477 — Valeriano Pinto. — Calcule-se o imposto na base dos elementos apresentado.

N. 12.559 — Secção anexa zona sul do Estado do Espirito Santo — Inspetor Oswaldo da Silva Lima. — Archive-se.

N. 8.162 — Secção anexa Rio Grande do Sul. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 5.733 — Oscar Coelho Ferreira. — Sendo o requerente funcionario de outra repartição, nada ha que deferir.

N. 1.261 — Secção anexa S. Paulo — Empresa Cambuquira de Aguas Mineiras. — Nego provimento ao recurso, visto não se enquadrar o caso no art. 62 do regulamento, como explora a informação.

Officios expedidos:

N. 97 — Ao diretor da Recebedoria do cões.

N. 98 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo em que interessado o barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos.

N. 802 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, trans

mitindo processo em que é interessado Gil Lauro de Amorim.

Ns. 803/804 — Aos chefes de secção do Imposto de Renda em S. Paulo e Estado do Rio. — Idem, em que são interessados Alberto Coccoza & Irmãos e Herbert Price Hofgood.

Dia 8

N. 9.278 — Duarte & Peres. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.139 — Albino Isidoro da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.232 — Secção anexa Pernambuco — Benjamin Granceiro. — Declare-se que deve ser oficiado á agencia do Banco do Brasil, pedindo que, a exemplo do que faz a matriz aqui, só seja concedida autorização para remessa para o estrangeiro desde que feita a prova do pagamento do imposto de 8 %, quando devido.

N. 12.315 — Companhia Segurança Industrial. — Retifique-se o lançamento, aceitando-se o lucro declarado a fls. 2 do processo n. 9.019, de 1931, de acôrdo com a informação da secção de revisão.

N. 10.156 — Basilio Joaquim Gonçalves. — Intime-se o contribuinte a pagar, até 31 de agosto, o imposto lançado, sem multa, desde que faça o pagamento até aquella data.

N. 5.892 — Secção anexa Baía — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. — Reconheço o direito da requerente. Encaminhe-se ao Tesouro, para pagamento pela verga 23.

N. 7.252 — Costa Souza. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.340 — Thereza de Castro Carvalho. — Indeferio a restituição. Faça-se a revisão da declaração de 1927, sendo que a de 1926, já está prescrita.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.462 — Informando, não existir neste Ministerio nenhum funcionario em responsabilidade, adido ou de lugar extinto, nas condições de preencher uma vaga de farmaceutico da Policia Militar desta Capital e outra de motorista na Casa de Detenção.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 1.497 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as alterações que julgo necessarias ao ante-projecto do decreto junto, que regula o modo de organizar o quadro de embarcações das empresas de navegação, para os efeitos de nacionalização do trabalho na marinha mercante.

2. As categorias, classes e especialidades constantes do art. 2.º e seus paragrafos, são os estabelecidos no Regulamento das Capitania dos Portos actualmente em vigor, e assim só deverão ser alterados quando fôr modificado o referido regulamento.

3. As dúvidas surgidas entre as Diretorias das Empresas de Navegação, quanto á obrigatoriedade de adotarem em seus quadros e a bordo dos navios, embarcações de todas as classes, categorias e especialidades, não tem razão de subsistir a vista do que estabelece o art. 4.º do projecto do decreto junto.

4. Os conferentes de carga podem ser suprimidos das funções consignadas no art. 3.º A unica empresa que os adota embarcados é o Lloyd Brasileiro, que poderá entretanto, caso consulte seu interesse, ir gradualmente suprimindo essa classe, a medida que os cargos forem vagando, ou então empregá-los quando merecedores em outros serviços da Companhia.

5. Julgo podem ser aceitas as seguintes sugestões do capitão dos Portos e Diretorias de Empresas:

a) acrescentar ao § 1.º do art. 2.º o radio-telegrafista, suprimindo este do § 4.º do mesino artigo, uma vez que constitue uma classe distinta.

b) incluir o mestre no § 4.º do art. 2.º e no art. 3.º

c) acrescentar ao § 10 do art. 2.º o radio-telegrafista, que tambem não comporta sub-divisões em classes.

6. São essas no meu modo de ver as alterações aconselháveis no momento.

— Ao Sr. Chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.496 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido mandar incorporar a Canhoneira Amapá á Flotilha do Amazonas, visto haver terminado o serviço de faróis.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.488 — Designando os oficiais abaixo mencionados para servirem nas seguintes comissões:

Capitão de mar e guerra QM — Carlos Olympio Borges de Faria, para servir como sub-chefe da Comissão de Inspeção da Marinha.

Capitão de fra. méd. — Dr. Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio, para servir como chefe de clinica Dermatologica e Sifilografica do Hospital Central da Marinha.

Capitão de corveta medico — Dr. Antonio Heraclio do Rego, para servir na Diretoria de Higiene.

N. 1.489 — Comunicando, que resolveu por á disposição do Ministerio das Relações Exteriores os capitães-tenente Antonio Pojucan Cavalcante e Jorge Landim, para servirem como ajudantes da Comissão brasileira de demarcação das fronteiras do Setor Norte.

N. 1.490 — Mandando trancar a matrícula do capitão de corveta Eustaquio Martins Camara no Curso de Comando da Escola de Guerra Naval.

N. 1.491 — Dispensando os oficiais abaixo mencionados das seguintes funções:

Capitão de mar e guerra QM, Rodrigo Ramos, das funções de sub-chefe da Comissão de Inspeção da Marinha.

Capitão de mar e guerra QM, Carlos Olimpio Borges de Faria, do serviço da Diretoria de Engenharia Naval.

Capitão de corveta medico, Dr. Antonio Heraclio do Rego, das funções de chefe de clinica dermatologica e sifilografica do Hospital Central da Marinha.

N. 1.492 — Designando o capitão de corveta QM, Ladislau da Conceição Dantas, para, sob a orientação do diretor geral de Fazenda, estudar as alterações a introduzir na nomenclatura do material fornecido a Marinha, de acôrdo com o que a pratica for indicando, bem como para auxiliar a confeção das tabelas do consumo de material.

N. 1.493 — Designando o capitão de fragata engenheiro naval Arnaldo do Valle Lins para substituir o capitão de

corveta engenheiro naval Oscar Leite de Vasconcellos, na comissão incumbida da revisão do regulamento do corpo de engenheiros navais.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.464 — Solicitando a distribuição de crédito de 5:000\$000 á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, afim de atender ao pagamento das despesas a serem feitas com os reparos de que carecem as dependencias da Fortaleza de Anhatomirim.

N. 1.487 — Transmitindo, para os fins do competente registro por esse Tribunal, as cópias, do decreto numero 21.439, de 25 de maio ultimo, que eleva e reduz dotações do orçamento da despesa deste Ministerio para o exercicio em vigor.

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.467 — Atendendo á solicitação constante do officio acima referenciado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. já ter providenciado relativamente á prova de identidade profissional a ser exigida dos funcionarios dessa chefatura com interesse neste Ministerio e suas dependencias.

Quanto á conveniencia, sugerida por V. Ex., da posse pelos funcionarios deste Ministerio, da carteira de identidade fornecida pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal desse Departamento, submeto á sua consideração a informação, por cópia anexa, de onde verificará V. Ex. que o Gabinete de Identificação da Armada procedo á identificação compulsoria de todo pessoal em serviço na Marinha, concedendo-lhe a respectiva carteira de identidade com a declaração da qualidade de funcionario deste Ministerio.

— Ao Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível do Distrito Federal:

N. 1.468 — Acusando o recebimento do officio n. 86, de 3-5-1932, do Juizo da Sexta Vara Cível no Distrito Federal, em que pedis seja descontada, mensalmente, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) dos vencimentos do capitão tenente da Armada Lincoln Custodio Nunes para ser paga a sua mulher Alayr Hecksher Custodio Nunes, a partir de dezembro ultimo, solicito-vos providencias no sentido de serem devolvidos a esta Secreteria de Estado os officios ns. 249 e 266, respectivamente, de 23 de novembro e 19 de dezembro do ano proximo findo, deste Ministerio, afim de ser ultimado o processo do pagamento acima aludido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foram classificados, como efetivos do regimento escola: sub-comandante, major Estevão de Souza Lima; ajudante, capitão Antonio de Alencastro Guimarães: comandantes dos 1.º e 2.º esquadrões, capitães José de Oliveira Monteiro e Firmino Herculano de Moraes Ancora, respectivamente; subalternos, os primeiros tenente Waldemar Alves Pequeno, Helio Barbosa Brandão, Carlos Braga Chaves, Mario Vieira Loureiro, João do Couto Ramos, Heitor Bonapace, Val-

demar Visconti, e 2º tenente Durval Campelo de Macedo; e no contingente da Escola de Cavalaria, o 1º tenente Emília da Costa Miranda, todos do extinto escola; primeiros tenentes medico dente.

Foram mandados servir no regimento escola: primeiros tenente medico Dr. Arnaldo Marques Ferreira, veterinario Hamilton Peixoto de Barros, contador Angelo Migueis, segundos tenentes comissionados Domingos Fernandes, Acendino Pereira Garcia, Artur Adauto Pereira de Melo Neto, aspirantes a oficial Alfredo Molinaro, Antonio Pereira Lira, Paulo Serra Mercê e Elói Massei de Oliveira Menezes, todos do extinto 15º regimento de cavalaria independente.

Foram transferidos para o quadro suplementar, os primeiros tenente Luiz de Azambuja Cardoso secretario da Escola de Cavalaria, Daniel Ribeiro Borges da 18ª circunscrição de recrutamento e Dison Veloso de Souza subalterno do contingente da Escola de Cavalaria todos do extinto 15º regimento de cavalaria divisionario.

— Por despachos de 6 do mesmo mês:

Foi transferido, no quadro de administração, o primeiro tenente João Damisqui do Serviço Central de Transportes para o Serviço de Intendencia da 5ª região militar (Curitiba), por conveniencia absoluta do serviço.

Foram mandados matricular na Escola de Sargentos de Infantaria, na segunda época do corrente ano, os seguintes sargentos que deverão previamente ser julgados aptos para fazer o referido curso em rigorosa inspeção de saúde, antes de embarque:

Da 1ª região militar — Primeiros sargentos José de Faria Bagoim; segundos ditos José Alfredo da Silva, Manoel Miquelino Coutinho, João Damasceno, Rafael Guimarães Rios, João Luna Cavalcante, José Ribamar da Silva, Genegredo Monteiro; terceiros ditos, Manoel Bezerra Neves, Ernani Peixoto, Plínio de Aguiar Carvalho, José Carlos Duton, Ivo Brasileiro Ribas, Cicero Peres da Silva, Nemerio Pires Pessoa, José Prado, Raimundo Marques de Figueiredo Junior, João Vicente da Silva, Francisco Joatan Cavalcante dos Santos, Antonio Henrique do Nascimento, Ernesto Lourenço da Silva, José Doria, José Moura Bertran, e Lucio Soares Cardoso.

Da 2ª região militar — Primeiros sargentos José Milton Pereira de Melo, Armando Augustinho Ferreira, Raimundo Eutiquio Guerra Junior, segundos ditos, Cicero Rodrigues da Silva, Ottoniel Fernandes da Silva, José Domingos Bleuterio, Francisco de Paula; terceiros ditos, João Francisco Homem de Melo, Antonio Carlos Paes Leme, José Alves Marcondes, Benedito dos Santos Marcondes, Lisender da Costa Leite, Benedito Severino de Souza, Flavio de Oliveira Araujo, José Maria da Silva, Angelo Carpineti, Sebastião Gomes, Sebastião Rodrigues Negrão, Luiz Galvão França, Waldomiro Rosa da Conceição, Luiz Gomes de Medeiros, Romão Nazibazeno de Souza, e Silva Pereira Lima.

Da 3ª região militar — Segundos sargentos Felinto José Dias e Favorino Batista de Almeida; terceiros ditos, Evarardo Andrade, Heraclito Moreira Ju-

nior, Fernando Panassolo, Manoel Corrêa Filho, José Albino Duarte, Gumerindo Medeiros, Hildebrando Newton Garcia Paula, José Pinto, Milton Calvet Fagundes, e Odorico Castro;

Da Quarta Região Militar — Primeiros sargentos José Honorio de Paula Filho e Geraldo de Oliveira Paiva; 2º dito, Antonio dos Santos; terceiros ditos, Aurecilio Lima Guedes, Namir Antunes Werneck, João Thomaz de Oliveira, Benedito Francisco dos Anjos e Arlindo Silva;

Da Quinta Região Militar — 1º sargento Barcinio Baptista L. Sucupira, 2º dito, Adolpho Paes Pereira, terceiros ditos, Diomedes Sutil de Oliveira, Newton Lima, Gercino Gerson Gomes, Rubens de Almeida Passos, Kuno Ruck, Oswaldo Marques, Victor Alexandre Rochadel e João Palmeiro Fontoura;

Da Sexta Região Militar — 2º sargento Jorge Catunda, terceiros sargentos Miguel de Souza Freitas, Gilberto Paschoal, Gonçalo de Aquino Lisboa, Manoel Rosas, Isidro José Menezes e José Florentino dos Santos;

Da Setima Região Militar — 1º sargento João Chrisostomo Coimbra, 2º dito, Octavio da Silva Mendes, terceiros ditos, Oscar Alves Wanderley, José de Souza Mendes, Roberto Henrique Fernandes, Fernando Teixeira Zambit, Ozéas de Souza Martins, Felipe Franco Sá, Lauro Cardoso, Francisco de Paula Viagas, Onedio Silva, Claudio de Souza Mendes, João Evangelista da Silva Filho, Pedro Nolasco Pennaforte, Pedro Nonato Schuwartz, Adhamar Ary da Silva, Pedro Piter Filho, Deocleciano Amorim, José Baptista de Carvalho, Manoel Macedo Falcão, Brício Rodrigues de Oliveira, Antonio Cesar Galvão de Souza;

Da Circunscrição Militar — 2º sargento Euclides Corrêa da Silva, terceiros ditos, Odilo Franco, Nicolau Pinto de Godoy, Emiliano Pais da Costa, Luiz de Albuquerque Nunes, Norberto Paulino de Souza, Floriano Eulalio, Pedro Monteiro Salgado, Florencio Chrispim Barreto e Pedro Paula de Castilho.

Foi declarado, em solução á consulta do major honorario Fernando Barreto Pinto, adjunto do Colégio Militar do Rio de Janeiro, sabendo "si as turmas regidas pelos docentes, fóra de suas seções, deverão ser consideradas como suplementares, para efeito da gratificação *pro labore* a que se refere o artigo 77 parágrafo único do citado regulamento" que:

"O artigo 77, do regulamento dos colégios militares regula claramente a questão. Da sua leitura se depreende que só haverá turma suplementar, quando já existirem as turmas obrigatórias.

E sendo admissivel turma suplementar em assunto diferente da aula do professor, nada justifica que assim não seja quando se trata de turma obrigatória.

Sómente no caso da Congregação não o julgar em cocondição de lecionar a materia em apreço, ou por propria declaração, poderá o professor eximir-se desse serviço, ficando no entanto inhabilitado á regencia de turmas suplementares da referida aula".

Foram designados, os primeiros tenentes Frederico Joseti Nunes Dias e Mario José de Faria Lemos, ajudantes

de ordens, respectivamente, do comandante do 1º Grupo de Regiões Militares, sem prejuizo de suas atuais funções, e do comandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, este, interinamente.

Foi dispensado, no serviço de recrutamento, o 2º tenente comissionado Paulo Varella Barca, do 7º Regimento de Infantaria, de auxiliar da Primeira Circunscrição.

Foi transferido, no serviço de recrutamento, de auxiliar da Segunda para a Primeira Circunscrição o 2º tenente comissionado, Arnaldo da Motta e Sá, do 3º Regimento de Infantaria.

Foi transferido, para o Grupo Escola, o predio existente no morro Coronel Magalhães, em Deodoro, que vinha servindo de sede e residencia do comando da guarnição da Vila Militar, afim de ser nele instalada a Terceira Bateria, da mesma unidade.

Ratificações:

Chamam-se Florencio Mendes de Azevedo o 2º tenente comissionado do 3º Regimento de Infantaria designado delegado da 30ª zona da Oitava Circunscrição de Recrutamento, e João Tiburtino Porto o 1º sargento cujo comissionamento no posto de 2º tenente foi julgado idoneo, e não como foi publicado no *Diario Oficial* de 8 de março e 12 de maio ultimos, respectivamente.

— Por despacho de 8 do corrente:

Foram tornadas sem efeito as designações dos primeiros tenentes Aricles Gonçalves Pinto e Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, para auxiliares de instrutor da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1932

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o major Demerval Peixoto é designado para o cargo de diretor geral do Tiro de Guerra, interinamente, por conveniencia absoluta do serviço.

Dia 4 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

78\$000 ao 3º sargento Sebastião de Siqueira Granja (aviso n. 478);

3:393\$956 ao coronel Bias Gomes Pimentel (aviso n. 481);

300\$000 ao 3º sargento Evandro Cintra Vidal (aviso n. 485);

186\$000 ao 2º sargento asilado João Manso da Silva (aviso n. 486);

3:000\$000 ao 2º tenente farmaceutico de 2ª classe da reserva da 1ª linha Wulmar Ferreira Coelho Pinto (aviso número 487);

750\$000 ao 2º tenente farmaceutico Pedro Garcia (aviso n. 488);

27:188\$800 ao capitão Fernando Bruce (aviso n. 491);

615\$000 ao músico de 1ª classe Joaquim Silvino Pinheiro (aviso número 492);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

456\$000 ao soldado Gregorio de Castro Mello (vivo n. 482);

501\$600 ao soldado Manoel Rego (aviso n. 483);

456\$000 ao soldado Jacintho Pinheiro da Rocha);

456\$000 ao soldado Francisco Eleuterio (aviso n. 489).

Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 883\$000 ao 1º sargento Raymundo da Rocha Maciel Netto, proveniente de vencimentos que o mesmo sargento deixou de receber em 1930, visto se acharem satisfeitas as exigências constantes do aviso n. 70, do Ministério da Fazenda.

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, comunicando que o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro aceita as 27 toneladas de socata de aço em trilhos velhos inservíveis de que dispõe a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências para que:

A) conta da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material de consumo", seja posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, sob o regime de massas, o crédito da quantia de 2:000\$000, destinado à aquisição de artigos de expediente, para o Quartel General da 2ª Região Militar;

A) conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — Obras de Fortificação, etc.", seja posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí o crédito da quantia de 14:000\$000, afim de ser entregue por adiantamento ao capitão Abelardo Torres da Silva Castro, comandante do 25º Batalhão de Caçadores, para as despesas com a substituição de calhas do quartel do dito corpo e outros serviços imprescindíveis.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que ao Grupo Escola ficam concedidos a conta da verba "8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material de consumo", sob o regime de massas, os seguintes quantitativos:

Forragem, etc., 183:251\$200; ferragem, etc., 1:974\$000;

Que ficam elevados a 125\$000 e réis 100\$000 os atuais preços dos revólvers Nagant e Gérard, respectivamente;

Que prevalece para todos os efeitos, a data do último despacho exarado no requerimento do soldado Virgílio Scherri, mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria por despacho de 3 de maio findo, e que já se achava incluído desde 18 de dezembro de 1928, em virtude de outro despacho exarado em seu requerimento de 12 desse mês e ano, tendo em vista o deferimento do requerimento do 3º sargento asilado Sinhal Monteiro de Andrade, publicação no *Diário Oficial* de 11 também de maio findo.

Que são desincorporados os Tiros de Guerra ns. 303 e 675 com sede em Bananal e Penapolis, Estado de S. Paulo, respectivamente;

Que é desincorporada a Escola de Instrução Militar, com sede em Guará, Estado de São Paulo;

Ao Sr. comandante da Segunda Região Militar, mandando providenciar para que sejam indenizados:

O Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, da quantia de 1:052\$840, proveniente de concertos feitos em 30 mosquetões "Mauser", por solicitação do diretor da Escola de Instrução Militar,

com sede em Guará, Estado de São Paulo, que foi desincorporada;

Aos cofres públicos, das quantias de 749\$290 e 219\$600, pelas Diretorias dos Tiros de Guerra ns. 303 e 675, com sede em Bananal e Penapolis, respectivamente, ora desincorporados, quantias essas provenientes de concertos feitos em armamentos que se achavam a cargo das referidas sociedades.

Requerimentos despachados

Alfredo Corrêa, 2º tenente, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido.

Arthur Gonçalves Valença, capitão da reserva, pedindo pagamento. — Deferido.

Arthur Lobo da Silva, coronel médico, pedindo aquisição e distribuição pelo Exército de seu trabalho "Cartilha de Higiene". — Indeferido, por carência de recursos.

Benjamin Franklin Pacheco d'Avila, 2º tenente comissionado, pedindo abono de vencimentos. — Não pôde ser atendido.

Flosculo Santiago Ramos, 2º tenente, em comissão, pedindo comissionamento no posto de 1º tenente. — Indeferido.

Isolino Viterbo Leite, cabo do contingente da 4ª Companhia de Administração, pedindo prestar exame de sua especialidade no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Sim, correndo as despesas de ida e volta por conta do requerente.

João Alves, médico, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com a informação prestada pelo Sr. general Mariante.

Jonas Porciuncula de Moraes, sargento ajudante do contingente de vigilância dos depósitos e paços de Deodoro, pedindo redução de desconto. — Indeferido.

José Pedro da Motta Trigo, 2º sargento, asilado, pedindo esclarecimentos sobre vencimentos. — O Ministério da Guerra não é órgão consultivo de interesses particulares. Requeira o pagamento a que se julgar com direito, concretamente, e lhe tenha sido negado.

Leonidio Nunes de Andrade, capitão intendente, pedindo transferência de matrícula da Escola de Intendência para o ano vindouro. — Pôde ser desligado da Escola, se o quizer, sem garantia de nova matrícula.

Luiz de Paula Azeredo Bastos, pedindo matrícula na Escola de Medicina Veterinária. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Moacyr Moura Costa, pedindo arrendamento de terreno, pertencente ao Ministério da Guerra, a título precário. — Indeferido, por contrair os interesses deste ministério.

Nair Vieira Ribeiro, pedindo baixa de seu marido Felix Corrêa da Paixão. — Concedo, de acordo com o artigo 7º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Raymundo Alves da Cunha, 2º tenente comissionado, pedindo efetivação no quadro de cirurgiões dentistas. — Não ha que deferir.

Pruncy Gomes de Castro, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por não satisfazer as condições exigidas.

Tito Vigoberto de Mattos Vanique, almoxarife da Fábrica de Cartuchos e

Artefatos de Guerra, pedindo equiparação de vencimentos. — Não pôde ser atendido por falta de amparo legal.

Torquato Cecilio Maia, 2º sargento do 6º Batalhão de Caçadores, pedindo reconhecimento de comissionamento. — Indeferido, por constituir processo novo.

Vitorio Canepa, 2º tenente comissionado, pedindo transferência da arma de cavalaria para o quadro de contadores. — Será transferido oportunamente.

Zacharias Pereira do Lago, pedindo vantagens do decreto n. 19.395. — Indeferido, por ser fóra da época.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de maio de 1932

Ofícios:

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1.707 — Comunica que o senhor ministro deferiu, de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, o requerimento em que o tesoureiro dessa via-ferrea, Fernando Barbedo Possollo, solicitou reconsideração do despacho que determinou a reposição de importâncias recebidas quando pagador dessa Estrada. (N. 7.075-32).

N. 1.708 — Comunica que o Sr. ministro, ao requerimento em que o engenheiro chefe de divisão dessa via-ferrea, Alfredo Lopes da Costa Moreira, solicita reconsideração do despacho que determinou a restituição do auxilio para aluguel de casa, quando afastado do serviço da estrada, exarou o despacho: "O abono para aluguel de casa, não se inclui nos vencimentos do cargo: nada ha, pois, que deferir. (N. 5.273-32.)

Dia 26

A' I. F. de Obras Contra as Secas:

N. 1.719 — Comunica que o senhor ministro, em face do resolvido para caso identico, homologou a despesa para os efeitos do pagamento de junho de 1931, das diárias do auxiliar do 1º distrito, José Jorge Pereira (N. 7.487-32).

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.720 — Solicita sejam processadas por conta da verba 23ª do orçamento do Ministério da Fazenda, as subvenções a que tem direito a Comp. de N. Lloyd Brasileiro, relativas a outubro, novembro e dezembro de 1930. (Número 9.459-32).

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.722 — Comunica que o Sr. ministro manda informe esse departamento quanto tem rendido os bens da Empresa de M. da Baixada Fluminense, depois que estão em poder do Governo, e quais as despesas já autorizadas e as que ainda são necessárias para a boa conservação desses bens, afim de que este ministério possa deliberar quanto ao assunto tratado neste processo. (Número 6.788-32)

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.721 — Restitue processo relativo à comprovação de aplicação dada ao adiantamento de 1:545\$000, feito ao 1º oficial desta Secretaria de Estado, Alvaro Lirio de Siqueira, devidamente cumprida a exigência. (N. 8.106-32).

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 1.723 — Comunica que por decreto de 20 do corrente, foram dispensados, para os efeitos do decreto n. 19.552, de 30 de junho de 1930, segundo o disposto no art. 3º do decreto n. 20.770, de 10-dezembro p. p., os diaristas constantes da relação, excluídos cinco admitidos depois de 25-outubro-1930. (N. 819-32).

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.724 — Remete a folha de medição de serviços executados na E. F. de Santa Catarina, em 1930, na importância de 146:190\$000 afim de ser processada por conta da verba 23ª do Ministério da Fazenda. (N. 2.432-32).

Dia 27

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.732 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu, com fundamento nas informações, o requerimento em que o ex-diarista da Fiscalização do Porto da Paraíba, Manoel Felix, pede o abono de dois meses. (N. 5.022-32).

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 1.735 — Remete documentos relativos ao transporte de 1287 trilhos, pelo Lloyd Brasileiro, de Paranaguá a Camocim, destinados à E. F. Sobral. (N. 7.635-32).

— A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.740 — Restitue processo referente à dívida por exercícios findos a que se julga com direito Francisco Amyntas Baeta Neves. (8.268).

N. 1.741 — Transmite processo e títulos de pensão de montepio conferidos à viúva e às filhas de Romão Martins Barbosa, contador da Administração dos Correios de Santa Catarina, e pede o pagamento das devidas pensões. (N. 5.700 de 1932).

Dia 28

A' Delegacia Fiscal em Goiaz:

N. 1.759 — Devolve o título de montepio de D. Antonieta de Moraes Jardim, filha do contribuinte Gustavo Adolpho de Moraes Jardim, telegrafista da R. G. dos Telegrafos, devidamente retificado. (Número 5.743 de 1932).

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.760 — Comunica que o Sr. ministro determinou que, essa repartição renovasse e submetesse à sua aprovação os contratos referentes a pessoal diarista e mensalista. (N. 7.917 de 1932).

Dia 30

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.772 — Comunica que o Sr. ministro atendeu o pedido da Confederação Brasileira de Desportos, para fretar o vapor *Itaquicé*, da Companhia N. N. Costeira, afim de levar a Delegação Brasileira aos jogos da 10ª Olympiada, a realizar-se em Los Angeles, E. E. UU. da A. do Norte. (N. 8.525 de 1932).

N. 1.773 — Comunica que o Sr. ministro, acerca do pagamento dos vencimentos do 2º escrivão, adido, Manoel Salustiano do Bomfim, declara que o assunto deve ser esclarecido por essa Inspeção. (N. 7.519 de 1932).

N. 1.774 — Solicita a devolução do processo n. 10.017 de 1931, relativo ao pagamento de 4:360\$, feito por João Pedro da Silva Soares, por serviços executados em embarcações da Companhia de M. e V. de Mato Grosso, em 1918. (N. 4.202 de 1932).

— A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.776 — Transmite processo e título de pensão conferido à viúva de Eduardo Landim, 3º escrivão da Central do Brasil e pede o pagamento das devidas pensões e da quota de funeral. (N. 2.132 de 1932).

Dia 31

A' I. F. das Estradas:

N. 1.778 — Comunica a entrega do suprimento de 500:000\$, ao coronel comandante do batalhão ferroviário, Julio Caetano Horta Barbosa, para as despesas com os serviços da construção da E. F. Jaguary a S. Thiago. (N. 8.735 de 1932).

— A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 1.779 — Restitue o processo número 21.259 de 1931, relativo à dívida de 64\$500, a que tem direito João Sergio de Almeida, e declara que o funcionario em apreço foi aposentado com 38 anos, 2 meses e 24 dias de efetivo serviço. (N. 8.115 de 1932).

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 1.780 — Remete o processo referente à fiança prestada pelo ex-escrivente, Osmar Mascarenhas Wildhagem. (N. 8.246 de 1932).

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.784 — Envia devidamente apostilado o título de montepio conferido à D. Olga Siqueira de Carvalho, pensionista deste ministerio. (N. 6.586 de 1932).

— A' Delegacia Fiscal em Belo Horizonte:

N. 1.785 — Solicita providencias no sentido de ser novamente submetido à inspeção de saúde, o serralheiro Luiz Camillo de Oliveira Penna, pai, invalido do contribuinte ao montepio, Urbano Camillo de Oliveira, ex-guarda-fios dos Telegrafos. (N. 6.827 de 1932).

Requerimentos despachados

A. Brasil & Comp. — Não se tratando de material de immediata necessidade, nada ha que deferir.

Drs. João Augusto Perillo, Edilberto da Veiga Jardim e Vasco dos Reis Gonçalves, relativo ao pagamento de honorarios. — Nada ha que deferir, em face do informado.

Valentim F. Bouças, relativo a instalação de maquinas Hollerith. — Os recursos orçamentarios não permitem a aceitação da proposta.

S. A. Força e Luz Vera Cruz, relativo ao fornecimento de luz electrica ás diversas dependencias da E. F. C. do Brasil. — Em face dos pareceres, nada ha que deferir.

Diretoria Geral de Expediente

Apostilas:

Foram feitas as seguintes:

No decreto de 30 de dezembro de 1931, declarando que o funcionario designado para exercer a comissão de que trata o mesmo decreto é Ruben de Noronha Githay e não como está declarado.

— No decreto de 6 de novembro de 1931, declarando que o nome do funcionario nomeado no referido decreto é

Nelson Maria do Espirito Santo e não como está consignado.

— No decreto da mesma data, declarando que o funcionario de que trata o mesmo decreto de nomeação é Nicolau Alves de Mendonça e não como está consignado.

Offícios:

N. 1.789, de 1 de junho de 1932 — Ao diretor da Rede de Viação Cearense, comunicando que o Sr. ministro aprovou a designação feita pela Rede com referencia aos funcionarios Arthur de Oliveira Cabral e Francisco Saldanha Fontenelle.

N. 1.790, de 1 de junho de 1932 — Ao Sr. João Cancio Bezerra de Menezes, declarando que o mesmo Sr. deve se dirigir ao Ministerio do Trabalho, querendo, para fazer a reclamação que a este dirigiu sobre a demissão do lugar de agente da The Great Western of Brasil Railway Company.

N. 1.791, de 1 de junho de 1932 — Ao Sr. George Brian Fraser Neale, agradecendo a comunicação referente a sua posse no cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões para empregados da Leopoldina Railway.

N. 1.792, de 1 de junho de 1932 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Juri, comunicando que o Dr. Alberto Biolchini, sorteado jurado, tendo sido aposentado, deixou de fazer parte do quadro do pessoal da Secretaria.

N. 1.793, de 1 de junho de 1932 — Ao presidente da União Beneficente dos Brasileiros Suburbanos, acusando o recebimento e agradecendo a comunicação referente à fundação da referida associação.

N. 1.795, de 1 de junho de 1932 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que foram tomadas as providencias necessarias com relação ao uso official do telegrafo pelo engenheiro Fernando Viriato de Miranda Carvalho.

N. 1.796, de 1 de junho de 1932 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, transmitindo, por cópia, as informações prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a cessão do predio n. 31 da rua Snatos Melo para a instalação de uma agencia postal e telegrafica.

N. 1.797, de 1 de junho de 1932 — Idem, idem, comunicando que no officio do referido Departamento n. 5.061, de 4 de abril ultimo, foi exarado o seguinte despacho: "Peçam-se esclarecimentos ao Departamento ou então a remessa do processo administrativo, caso tenha sido instaurado".

N. 1.798, de 1 de junho de 1932 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo cópia da portaria que concedeu seis meses de licença ao maquinista de 4ª classe Joaquim Baptista.

N. 1.799, de 1 de junho de 1932 — relativamente à lavratura da escritura Ao mesmo diretor, comunicando que por aviso da mesma data foi comunicado ao Ministerio da Fazenda ficarem sem efeito as providencias solicitadas relativamente a lavratura da escritura da doação de um terreno sito no kilometro 29.163,50 do ramal de Santa Cruz.

N. 1.800, de 1 de junho de 1932 — Ao diretor da Despesa Pública, transmitindo cópia do decreto e mais documentos relativos à aposentadoria de

Heitor Soares, no cargo de 4º escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.806, de 1 de junho de 1932 — Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado da Paraíba, restituindo planta e encaminhando as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação sobre o aforamento do terreno requerido por João Pereira Lima.

N. 1.807, de 1 de junho de 1932 — Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado de Pernambuco, restituindo informado o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido e alagado de marinha, na freguezia da Boa Vista.

N. 1.808, de 1 de junho de 1932 — Ao inspetor federal das Estradas, devolvendo rubricado projeto e orçamento de um desvio de cruzamento e casas para moradia de pessoal no quilometro 451,900 da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

N. 1.809, de 1 de junho de 1932 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que no pedido da Agencia Meridional Limitada, relativo a instalação de uma estação radiotelegrafica foi exarado o seguinte despacho: "Satisfaga preliminarmente as exigencias a que se refere o Departamento dos Correios e Telegrafos".

N. 1.810, de 1 de junho de 1932 — Ao inspetor federal das Estradas, devolvendo projeto e orçamento para construção de um desvio de cruzamento e duas casas para moradia de pessoal no quilometro 235 da linha Santa Maria a Marcelino Ramos.

N. 1.811, de 1 de junho de 1932 — Ao inspetor federal das Estradas, devolvendo projeto e orçamento para a construção de um desvio de cruzamento, de um armazem e de duas casas para moradia de pessoal no quilometro 574 da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

N. 1.812, de 1 de junho de 1932 — Ao inspetor das Estradas, devolvendo projeto e orçamento para reconstrução da ponte do quilometro 377, 717, 4 da linha de Santa Maria a Porto Alegre da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

N. 1.817, de 3 de junho de 1932 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que foi dada a diversos funcionarios da Inspeção Federal de Obras contra as Secas autorização para fazer uso oficial do Telegrafo.

N. 1.818, de 3 de junho de 1932 — Ao inspetor de Obras contra as Secas, dando conhecimento da providencia constante do officio anterior ao Departamento de Correios e Telegrafos.

N. 1.824, de 4 de junho de 1932 — Ao diretor do Departamento de Correios e Telegrafos, comunicando que no processo de que trata o officio do Departamento n. 2.945, de 29 de fevereiro ultimo, foi exarado o seguinte despacho: "Em vista dos pareceres dou provimento, em parte, ao recurso, para o fim de distribuir-se a responsabilidade pelo funcionario das duas Diretorias Regionais (Minas e Uberaba)".

N. 1.825, de 4 de junho de 1932 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro, comunicando que no caso de que trata o officio n. SE-O-57/32, de 9 de abril ultimo, da aludida empresa, deve a mesma

solicitar, por intermedio do Ministerio da Justiça a medalha humanitaria que o Governo confere em tais casos, para Possidonio Paschoal Lima.

N. 1.826, de 4 de junho de 1932 — Ao diretor da Receita Publica, restituindo com as informações prestadas pela diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o processo que acompanhou o officio da Diretoria da Receita n. 235, de 2 de abril ultimo.

N. 1.827, de 4 de junho de 1932 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo remessa da planta a que se refere o officio daquela via ferrea n. 124, de 11 de fevereiro ultimo.

N. 1.828, de 4 de junho de 1932 — Ao presidente da Associação Commercial de Jacarésinho, Estado de São Paulo, comunicando que por motivos varios não pôde no momento ser restabelecida a linha postal de Ourinhos a Jacarésinho.

N. 1.829, de 4 de junho de 1932 — Ao prefeito municipal de Sant'Anna do Cariri, Estado do Ceará, comunicando que a Inspeção de Obras contra as Secas autorizou o aparelhamento do poço tubular na "Praça João Pessoa".

Requerimentos despachados

Mariano Alves de Castro, reclamando contra a sua dispensa do Lloyd Brasileiro. — Dirija-se ao diretor do Lloyd Brasileiro.

Duarte da Rocha Vaz, pedindo o seu aproveitamento na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua readmissão.

Diretor do Ginasio N. S. da Vitoria, pedindo 10 toneladas de trilhos usados. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro ultimo e das informações.

Hugo Bernardini, pedindo permissão para instalar uma estação radioemissora. — Dirija-se ao Departamento dos Correios e Telegrafos.

Antonio Maria, pedindo a sua readmissão. — Indeferido, de acordo com as informações.

Manoel Antonio Machado, pedindo reintegração. — Não ha vaga.

José Trajano de Azevedo, pedindo sua reintegração. — Indeferido, á vista das informações.

Elydio José Soares, pedindo reconsideração do ato que o dispensou do lugar de oprario da Central do Brasil. — Pelo decreto n. 21.215, de 28 de março ultimo, o requerente foi posto em disponibilidade, conforme propôs a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em seu officio n. 287, de 19 de março do corrente ano, visto, contar mais de 10 anos de serviço federal. Nada ha, pois, a deferir.

Gentil de Freitas Branco, pedindo nomeação. — O cargo pretendido passou a denominar-se "mestre de linha". Indeferido, em vista do que dispõe o artigo 95 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Walburg Cavalcante de Paula e outros empregados *pro rata*, pedindo a sua volta ao serviço do qual foram dispensados. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 194 do regulamento do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Manoel Rocha, pedindo readmissão. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado.

Raymundo Porphyro de Oliveira, pedindo reintegração. — Indeferido, á vista da informação.

Arthur José de Andrade, oferecendo os seus serviços para fabricação de tintas no Lloyd Brasileiro. — Em face da informação, não ha que deferir.

João Pereira da Silva e outros moradores da cidade de Conquista, pedindo que funcionem separadamente as agencias do Correo e do Telegrafo locais. — Em face das informações, não é possível atender.

Pedro Bacellar da Costa, pedindo transito livre nos trens da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

J. Germano Guidugli, pedindo autorização para ser construido um jogo de grelhas que permita a queima do café como combustível. — Indeferido, em face das informações.

Padre Pedro Thomaz Margallo, superior do Convento do Carmo da Cachoeira, pedindo 200 trilhos usados. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro do corrente ano.

Carlos da Silva Bastos, pedindo passe. — Indeferido, por falta de dispositivo legal que autorize a concessão.

Gentil Murse Ferreira, pedindo ser nomeado para um cargo efetivo. — Indeferido, em vista das informações.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1932

Estado da Paraíba. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta Diretoria Geral, afim de promover a publicação de um decreto expedido sobre o porto de Cabedelo.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1932

Designando o inspetor tecnico da primeira classe, engenheiro Romeu Albuquerque Gouvea e Silva, para chefiar os trabalhos de construção e consolidação das linhas telegraficas das Diretorias Regionais do Ceará e Rio Grande do Norte, em aditamento á portaria n. 515, de 3 do corrente, que o designou para chefiar os serviços de construção de predios para Correios e Telegrafos no interior dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte;

Designado o auxiliar tecnico Luiz Alberto Weiss, para, em comissão, servir como ajudante do inspetor tecnico de primeira classe, engenheiro Romeu Albuquerque Gouvea e Silva, nos trabalhos de consolidação das linhas telegraficas das Diretorias Regionais do Ceará e Rio Grande do Norte, em aditamento á portaria n. 514, de 3 do corrente, que o designou para ajudar o inspetor tecnico de primeira classe, engenheiro Romeu Albuquerque Gouvea e Silva, nos trabalhos de construção de predios para Correios e Telegrafos no interior dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte;

Designando o primeiro, official, Manoel Barbosa Gesta para exercer o cargo de chefe do trafego postal da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, ficando dispensado dessa comissão o chefe dos

serviços econômicos da Diretoria Regional na Paraíba, Bartholomeu Troccoli;

Designando o terceiro oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal, Mario Archias Aché Cordeiro para organizar instruções e indicações ao público necessárias à melhor utilização dos serviços postais e telegráficos, de acordo com as determinações que lhe forem dadas por esta diretoria geral, à qual fica diretamente subordinado;

Designando o mestre de linha, Walquirio Seixas de Faria, actualmente em exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, para em comissão, servir como ajudante do inspetor técnico de segunda classe, engenheiro Horacio Cesar Jordão, nos trabalhos de construção de prédios para Correios e Telegrafos, no interior dos Estados de Pernambuco e Paraíba;

Suprimindo, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, as seguintes agências postais de quarta classe: Amatori America, Cachoeira do Samuel, Calama e Tres Casas, com a gratificação anual de 960\$000, cada uma; Caissara e Mancelo Lima, com a de 840\$000, cada uma; Ambrosio Aires, Cassadua, Foz do Jutai e Janauaca, com 720\$000, cada uma;

Suprimindo, na Diretoria Regional de Santa Catarina, a linha postal de Poço Preto a Santa Cruz, passando por Vila Nova do Timbó, custeada anualmente por 2:560\$, e o auxilio de 20\$000 mensais concedido à agência do Poço Preto, para ocorrer às despesas de transporte das malas entre aquela agência e a estação ferroviária, criando, na mesma Diretoria Regional, em substituição, a linha de Lança a Villa Nova do Timbó, passando por Santa Cruz, com 21 kilometro de extensão, tres viagens por semana e custeada por 2:560\$000, anuais, ficando o respectivo condutor com a obrigação de fazer o serviço entre a agência e a estação de Lança.

Requerimentos despachados

Manoel Herculano Marques Fontes, telegrafista de terceira classe, com exercício na Diretoria Regional de Corumbá, pedindo isenção de pagamento de aluguel de casa. — Indeferido a petição de folhas.

Severiano Lins de Albuquerque, trabalhador da Diretoria Regional de Campanha, pedindo ser aproveitado no cargo de guarda-fio diarista. — Aguarde oportunidade.

Luiz Duarte de Paula Oliveira telegrafista de terceira classe, com exercício na Diretoria Regional de Belo Horizonte, pedindo isenção de pagamento de aluguel de casa. — Indeferido.

Tibúrcio Condeiro Sobrinho, condutor de malas da linha "Curitiba-Rio Branco", na Diretoria Regional do Paraná, pedindo o seu aproveitamento no lugar de servete da mesma Diretoria Regional. — Indeferido, à vista do informado.

Guttemberg Nascimento Pinto, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, pedindo nomeação para o cargo de telegrafista de quinta classe. — Indeferido, à vista do disposto no art. 192, do regulamento.

Francisco Roberto Monteiro Silva, segundo oficial, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo serem

consideradas como férias, a que fez jús em 1929, as faltas dadas ao serviço. — Indeferido.

Dolores Uchôa Corrêa, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo seja sustado o encaminhamento do requerimento em que pediu ao senhor ministro sua transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Não ha que deferir.

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Adalberto Barrandard Serra, ex-diarista da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

Licenças concedidas:

Georgina Avellar, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional de Campanha, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio findo.

Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal tres meses, para tratamento de saúde.

Cyro Julio Mandacarú, guarda-fios diarista da Diretoria Regional de Diamantina, tres meses, para tratamento de saúde.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados dia 26 de maio de 1932.

Alfredo Zanini, pedindo para ser admitido como mensageiro. — Aguarde oportunidade.

Dia 7 de junho

J. M. T. Martins. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antonio Nezio. — Compareça à Secretaria.

Dario de Carvalho, João Marques de Sant'Anna e Victor Maylat, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços a diaria.

Augusto Fernandes, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Avelino Antonio, pedindo licença. — Concedo um mês e vinte e nove dias de licença, em prorrogação, tendo em vista as informações.

Agenor Lopes, pedindo licença. — À vista do laudo medico, concedo um mês e quinze dias de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Durval Gomes de Assumpção, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com as informações.

Silvino Caetano, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Antonio Tertuliano de Souza Carvalho e Alfredo Pedro d'Alcantara, pedindo passe. — Concedo.

Custodio Alarcão, João Baptista da Costa Pinto, João Ramulpho Nascimento Menezes, Julio da Silveira, Bemvinda Costa e Augusto Cesar d'Aguiar, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio de Paiva Brito, pedindo baixa de fiança e certidão. — Como requer.

Luiz Indig, pedindo autorização para

seus filhos viajarem nos trens SP 5 e SP 6. — Indeferido.

Romeu de Araujo, pedindo readmissão. — Indeferido.

Saul Soares, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Sebastião de Freitas, pedindo licença. — Arquite-se, à vista da informação do Trafego.

Miguel Jorge Henrique, propondo fiadora. — Aceito a fiança proposta.

M. Almeida & Comp. e J. Stone & Comp. — Compareçam à Secretaria.

Sebastião Fernandes de Moraes, pedindo passe. — Indeferido.

Rozalino Honorato, pedindo autorização para construir barracão. — Indeferido.

Octavio José da Rocha, pedindo baixa de fiança. — Indeferido.

José Moreira Bastos, pedindo pagamento. — Mantenho o indeferimento das petições anteriores, cujos despachos constaram do "Livro da Porta", contrariamente ao que afirma o requerente, de que não tiveram solução.

Ernesto Gonçalves de Lima, pedindo dispensa e pagamento de abono. — Indeferido.

Euzebio José Ferreira, pedindo pena d'agua. — Deferido.

Antonio Arlêos, pedindo pagamento. — Indeferido.

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Lino de Azevedo e Alcides de Souza, pedindo restituição de documentos. — Si, mediante recibo.

Aristides Tavares Machado, pedindo averbação de atestado em sua fé de officio. — Deferido.

Ambrozio José da Silva, pedindo pena d'agua. — Deferido.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Avisos:

N. 358 a 360, respectivamente ao diretor geral dos Negocios do Comercio Exterior Dr. Joaquim Eulalio; depositario judicial dos vapores Araranguá, Aracatuba, Aratimbó e Araraquara, capit. Alencastro Guimarães e diretor geral do Abastecimento Municipal Capitão Celso Uchoa Cavalcanti apresentando o Dr. Franklin de Almeida incumbido de presidir a comissão tecnica encarregada de organizar a representação do Brasil no VI Congresso do Frio e pedindo que facilitem ao mesmo informações que possam carecer para o fiel desempenho da função de que foi investido.

N. 361 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo, comunicando a designação do professor catedrático da Escola Superior de Agricultura Dr. Franklin de Almeida, para presidente da comissão acima referida, agradecendo o interesse demonstrado na participação official brasileira ao referido Congresso.

N. 362 — Ao engenheiro agrônomo Arthur Torres Filho, diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, designando-o para representar o Mi-

nisterio, na Exposição a inaugurar-se á 17 do corrente, no Parque Agua Branca, no Estado de São Paulo, promovida pelo Departamento Técnico do Conselho Nacional do Café.

N. 363 — Ao diretor de Industria Pastoral, comunicando que fica autorizado o delegado do referido Serviço Belisario Alves Fernandes Tavora, a requisitar passagens para uso proprio e de seus auxiliares, transportes de bagagens, material nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

N. 364 — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando franquia telegrafica para o delegado de Industria Pastoral, acima referido.

N. 365 — Ao Ministerio do Exterior, agradecendo a cessão, por emprestimo e pelo prazo de 3 meses, de uma cópia do film "As laranjas do Brasil".

N. 366 — Ao interventor federal do Estado do Rio, remetendo cópia do aviso das Relações Exteriores E C 75, sobre o comercio de frutas com a Inglaterra.

N. 367 — Ao Ministerio do Trabalho, encaminhando cópia do officio numero 52, de 19 do mês p. findo, do Sr. presidente da Camara de Comercio Internacional do Brasil.

N. 368 — Ao embaixador do Brasil, em Washington, agradecendo a remessa de publicações.

N. 369 — Ao Ministerio do Trabalho, encaminhando o aviso das Relações Exteriores L A 161, de 24 do mês proximo findo, que, por engano, veio ter a este Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1932

Officios:

N. 1.715 — Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena, encaminhando carta de Emílio Rodrigues de Queiroz, pedindo esclarecimentos sobre o cultivo do bicho da seda.

N. 1.716 — A Industria Pastoral, comunicando a designação do auxiliar de 2ª classe, Francisco Aragone, para Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.718 — Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, remetendo, afim de ser dado parecer, a petição do engenheiro Ferruccio Targa.

N. 1.722 — Ao diretor do Fomento encaminhando cópia do aviso E C 90, de 25 de maio ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre a cessão, por emprestimo, de uma cópia do film "As laranjas do Brasil", afim de que a faça chegar ao conhecimento do inspetor geral de Fruticultura agronomo Ottoni Soares de Freitas.

N. 1.723 — Ao mesmo diretor, reiterando os termos do officio n. 1.163, de 12 de abril ultimo, sobre a designação de um representante para se entender acerca da cooperação teoroagrarica com o diretor de meteorologia.

N. 1.724 — Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, transmitindo a pretensão dos Srs. Arthur Furlan e Aldo Furlan, afim de sobre a mesma emitir parecer.

Ns. 1.727 e 1.728 — A's Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, acerca de passagens e transportes para o delegado de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo, Belisario Alves Fernandes Tavora.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda-Seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DE EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Ao Sr. Nelson de Castro e Silva de Vinzenzi, 3º official desta Diretoria Geral:

Aviso n. 8.892 — Declarando que resolveu designar-vos para, sem prejuizo das funções que atualmente exerceis, naquella repartição, secretariar os trabalhos da homenagem á memoria de João Eugenio Warming, ficando autorizado a emprender viagens ao Estado de Minas Gerais para determinar os serviços preliminares que se tornarem necessarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1932

Officios:

Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 8.852 — Transmittindo, por cópia, o officio em que o assistente do Instituto de Quimica, José Custodio da Silva pede solução para o caso do zelador do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 8.862 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu autorizar a majoração, no quadro aprovado do pessoal variavel dessa diretoria para o corrente ano, da gratificação mensal do lugar de protocolista, de 550\$ para 650\$ e a diminuição do salario do lugar de datilografo, de 500\$ para 400\$ mensais, alterações essas que deverão vigorar a partir de 1 de junho corrente.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.872 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro autorizou a majoração, no quadro aprovado do pessoal variavel da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil para o corrente ano, da gratificação mensal do lugar de protocolista, de 550\$ para 650\$, a diminuição do salario do lugar de datilografo, de 500\$ para 400\$ mensais, alterações essas que deverão vigorar, a partir de 1 de junho corrente.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 8.882 — Fazendo identica comunicação do officio n. 8.872.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1932

Officios:

N. 1.940, ao inspetor agricola do 14º distrito, comunicando ter sido autorizado pelo Sr. ministro a ausentar-se em objeto de serviço, não excedendo de 15 dias essa ausencia.

N. 1.943, ao inspetor agricola do 18º distrito, pedindo providenciar sobre o envio, com urgencia, da guia do ajudante

de inspetor, agronomo Henrique Carlos Moreira, recentemente designado para servir no 13º distrito.

N. 1.955, ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena, enviando um conhecimento sobre 1 caixaão contendo casulos de bicho de seda.

Dia 7

N. 1.958, ao diretor geral de Agricultura, comunicando que o ajudante Amaro Alvares da Silva, nomeado por decreto de 31 de maio p. p. para exercer o cargo de ajudante de inspetor agricola, entrou em exercicio em 6 do fluente, tendo sido designado para servir na inspetoria do 6º distrito, Rio Grande do Norte.

N. 1.959, ao diretor da Despesa Pública, fazendo entrega de relações nominaes de pessoal contratado para os trabalhos desta diretoria, de 1 de maio ultimo, a 31 de dezembro proximo futuro.

N. 1.960, ao diretor geral de Contabilidade, idem.

Dia 8

N. 1.961, ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar nova concurencia para a venda dos dois animais inutilizados pertencentes a essa estação.

N. 1.965, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a S. Ex. mandar providenciar sobre o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, nas importancias de 688\$526, 584\$440, 151\$227 e 83\$096, concernentes a fornecimento de gaz e luz durante os meses de janeiro e março do corrente ano.

N. 1.966, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias sobre o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. nas importancias de 2:199\$, 1:124\$, 493\$910, 201\$553, 77\$900 e 64\$246, relativo a fornecimento de energia eletrica a esta repartição durante os meses de janeiro a março corrente ano.

N. 1.967, ao agente da Estação de São Diogo da E. F. C. B., pedindo entregar ao despachante desta diretoria, 1 caixa com 1 maquina de escrever, procedente de Prudente de Moraes, e destinada a esta diretoria.

N. 1.969, ao presidente da Comissão de Compras, comunicando que até a presente data esta diretoria não recebeu os três primeiros artigos constantes do pedido endereçado áquella comissão em 29 de fevereiro ultimo, muito embora já tenha sido a importancia respectiva empenhada nesta repartição, á vista da nota de empenho n. 2, sendo que essa demora está causando embaraços nos trabalhos desta diretoria.

N. 1.970, ao presidente da Comissão de Compras, pedindo providenciar junto á firma Alexandre Ribeiro & Comp., para que seja entregue quanto antes, o material, em substituição ao material recusado por não ter vindo de acôrdo com as especificações feitas no pedido n. 10.063, de 11 de abril ano corrente.

N. 1.971, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Maceió, pedindo providenciar sobre o pagamento da folha de diarias a que fez jus em abril do ano corrente, o inspetor agricola do 9º distrito, agronomo Octavio Brandão Caldas.

N. 1.972, ao diretor geral de Agricultura, pedindo ser concedida franquia telegrafica, em objeto de serviço público,

ao encarregado do Campo de Sementes de Maria da Fé, Sr. Louis Saublen.

N. 1.973, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que o porteiro desta diretoria, Sr. Maximino Toscano de Brito, desocupou a casa em que morava, á praia Vermelha n. 9, pertencentes á União, juntando as chaves respectivas, em número de cinco, pedindo ser acusado o recebimento das mesmas.

N. 1.975, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Ceará, pedindo ser paga a folha de diárias a que fez jus no mês de abril p. passado, o inspetor agrícola do 5º distrito, agrônomo Humberto Rodrigues de Andrade.

N. 1.976, ao inspetor agrícola do 20º distrito, comunicando ter sido aprovado o termo das sementes inutilizadas existentes nessa inspetoria, podendo, pois, providenciar sobre a baixa das mesmas.

Primeira Secção Tecnica

Expediente de 6 de junho de 1932

Ofícios:

N. 1.167 — Ao inspetor agrícola em Belém — Confirmando os dizeres do telegrama n. 144, de 6 de junho, pedindo esclarecimentos sobre dados estatísticos.

N. 1.168 — Ao inspetor agrícola em Cruzeiro do Sul — Acusando o recebimento do boletim de estatística agrícola dos municípios de Juruá e Tarauacá, relativos ao mês de março ultimo.

N. 1.169 — Ao inspetor agrícola em Cruzeiro do Sul — Acusando o recebimento do boletim de estatística agrícola dos municípios de Juruá e Tarauacá, relativos ao mês de março ultimo.

N. 1.170 — Ao inspetor agrícola em S. Paulo — Comunicando ter recebido o quadro de salarios rurais da 5ª circunscrição, relativo aos meses de janeiro a abril deste ano.

N. 1.171 — Ao presidente da Sociedade Rural Brasileira em S. Paulo — Comunicando não possuir esta diretoria dados sobre a área cultivada dos principais produtos agrícolas e remetendo o quadro sobre as safras e seus valores, nos ultimos quatro anos.

N. 1.172 — Ao diretor de Industria Animal em S. Paulo — Enviando os dados sobre recenseamento agrícola publicados no *Diario Oficial* de 5 de abril do corrente ano.

N. 1.173 — Ao diretor geral de agricultura — Comunicando ter remetido á Diretoria de Industria Animal, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, os dados sobre recenseamento pedidos em officio n. 1.604, de 24 de maio ultimo, daquela Diretoria Geral.

Ministerio do Trabalho. Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 8 de maio de 1932

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo permissão para importar uma maquina de alisar solas de

calçado, destinada a Braga & Woolman, em substituição de outra. — Autoriso a importação nos termos em que a propõe o Sr. diretor geral.

Prospero Conrado, pedindo permissão para importar uma maquina para malharia, em substituição de outra. — Autoriso a importação nos termos em que a propõe o Sr. diretor geral.

Fazenda Amalia "Conde Francisco Matarazzo Junior", pedindo seja a Alfandega de Santos autorizada a despachar 4 caixas contendo fundos duplos de cobre para defecadores, destinados á sua usina de assucar em Santa Rosa. — Autoriso a importação.

A mesma, fazendo identico pedido em relação a seis peças e tres caixas de sobressalentes para esmagador de cana. — Autoriso a importação.

Dia 9

Schwartz & Comp., pedindo licença para importar uma maquina espuladeira destinada a enrolar fios de seda. — Autoriso a importação.

Glossop & Comp., pedindo permissão para o desembarço de uma maquina destinada a imprimir letreiro na orela do tecido. — Autoriso a importação.

Terceira Secção (Confabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Avisos:

C-185, ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser autorizado o delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Pará, a atender as requisições de pagamento feitas pelo inspetor de Povoamento naquele Estado, de acôrdo com a delegação de poderes de que trata o aviso n. C-127, dirigido áquele Ministerio, em 3 de maio p. passado.

C-186, ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando se digne mandar a registro naquele Tribunal, a cópia autentica do decreto n. 21.442, de 26 de maio p. passado, publicado no "Diario Oficial" de 1º do corrente, que determina a transferencia de diversas importancias.

C-187, ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, recomendando providencias no sentido de ser cientificada esta Secretaria de Estado, com a maxima urgencia, da importancia exata do saldo existente na verba 2º — Pessoal — sub-consignação n. 2, e determinando que o mesmo saldo não possa ser utilizado sem sua autorização.

C-188, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando identicas providencias quanto á verba 5º — V Pessoal Variavel, etc., sub-consignação 5, 6 e 7, e II — Serviço de Proteção aos Indios — II — Pessoal Variavel e Serviços Extraordinarios sub-consignação 3 e III — Vantagens Regulamentares, etc., sub-consignação 4 e material — sub-consignações 2, 3 e 4.

C-189, ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, idem, idem quanto á verba 6º — Pessoal, sub-consignações 3 e 4.

C-190, ao diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, idem, idem quanto á verba 12º, consignação V — Gratificações regulamentares — sub-consignação n. 6.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1932

M. Gerin & Comp. (processo 5.353-30), Laboratorio de Biologia Clinica Limitada (processo 10.399-31), e E. Romero (processo 10.213-31). — Apresentem novas descrições, de acôrdo com clichê.

Kuno Beters (processo 10.483-31). — Satisfaça inicialmente as exigencias da secção.

Pacheco, Ferreira & Comp. (processo 1.837-32). — Indeferido. Arquite-se.

Jacomo Nazario (processo 2.380-32). — A' Recebedoria para a revalidação do selo.

Dr. Jayme Desbrousses Villalonga (processo 2.271-32). — Expeça-se a segunda via, á vista da informação.

Sociedade Industrial e Comercial Schmuzgier Limitada (processo 2.491-32). — Satisfaça a exigencia da lei, de acôrdo com a opinião da secção.

Brazilian Sales Corporation (processo 1.844-32, referente ás invenções de: "um novo conduto hidraulico para turbinas hidraulicas", expedida sob o numero 13.680, a 24 de março de 1923; "uma turbina hidraulica aperfeiçoada", expedida sob o n. 13.706, a 24 de março de 1923; e "uma nova turbina hidraulica", expedida sob o n. 13.707, a 24 de março de 1923). — Expeçam-se guias, nos termos do decreto n. 21.248, de 1932.

The Dental Manufacturing Co. (Brazil) Limited (processo 1.853-32, referente á invenção de "porta-laminas para laminas de navalhas de segurança", expedida a 18 de abril de 1923, sob o numero 13.726). — Expeça-se a guia, respeitado o prazo do decreto n. 21.248, de 5 de abril de 1932.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Antonio Gomes Vieira, para "um novo modelo de estrado para camas". — Indeferido.

Pedidos de privilegios de invenção:

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo para asfaltar a frio". — Deferido.

Dimitri Sensaud de Lavaud, para "aperfeiçoamentos na fabricação de corpos ocos pela pulverização de materias liquidas solidificaveis sobre as paredes de modelos giratorios). — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

The Frampton Company, da marca "Royal Society", para a classe 28. — Renove-se nos termos do registro anterior.

The Frampton Company, da marca "Royal Society", para a classe 50, letra J. — Renove-se nos termos do registro anterior.

Antunes Corrêa & Companhia, da marca "Avestruz", para as classes 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 38, 46 e 50, letras D e J. —

Francisco L. de Almeida, da marca "Avenida", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Secco & Comp., da marca "Gatocho", com a figura de um homem a cavallo, para as classes 6, 7, 9, 12 e 50, letra J. — Registre-se como reivindicado.

Secco & Comp., da marca "Duélio", para as classes 1, 2, 6, 14, 12, 16, 18 e 50,

letras F e J. — Registre-se como reivindicado.

Victorino Ferreira da Costa, da marca "que consiste na representação de dois lados de um recipiente em forma de sino, e dos dizeres "Distillaria Ypiranga", para as classes 42 e 43. — Registre-se como reivindicado.

Dr. Amílcar Ferreira da Rosa, da marca "Panescabin", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Clovis Martins Camargo, da marca "Madrigal", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Luz Stearica, da marca "Indiana", para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

Hasenelever & Comp., da marca "Molette", para as classes 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18 e 50, letras F e J. — Registre-se como reivindicado.

Paulo Stern & Companhia, da marca que consiste em um rótulo retangular no qual se vê sobre um fundo de cor preta duas tiras, uma mais larga do que a outra, de cor verde, guarnecida de bordaduras de cor, para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Manuel Barbosa de Paiva, da marca "Paiva" para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Senra & Comp., da marca "Cerveja Preta Pequena", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Walter Mildner, da marca "Racé" para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Maria Paiva, da marca "Pasta Xiram", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Hildolfo Iris Soro Camblon, da marca "Relampago" para a classe 1. — Registre-se como reivindicado.

Francisco Naste, Caetano Lattieri e Matheus Naste, da marca "Sal Brasileiro" para a classe 2. — Registre-se como reivindicado.

Felicio Bruni, da marca "Danilla" para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

British Pens, Limited, da marca "Shell" para a classe 12. — Registre-se como reivindicado.

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, da marca "Donzel" para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, da marca "Beira-Douro-Crystal" para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, da marca "Aguilha" para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, da marca "Altar" para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

M. Pereira Ramos, da marca "Ao Pharol de Ramos" para as classes 1, 2, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 50, letras d, f e g. — Registre-se como reivindicado.

Companhia Luz Stearica, da marca "Velas São Luiz" para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

A. Saccomani & Comp., Limitada, da marca "Nova Era" para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Adolpho Affonso Saldanha Junior, da marca "A Luta" para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Gino Battesini, da marca "Escova Universal" para a classe 50, letra d. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade Vinicola Riograndense Limitada, da marca "Virgem" para a classe 42. — Registre-se como reivindicado nos termos do parecer da Secção.

Nunes, Martins & Comp., da marca "Mimosa" para a classe 42. — Registre-se, com as restrições indicadas pela Secção.

Gino Cesaro, para marca "Cesaro" para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

José Almeida Cunha & Comp., da marca "Caldeirão Brasil" para a classe 12. — Registre-se como reivindicado.

José Luiz da Gama Fernandes, da marca "8 Horas da Noite" para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Mario Ruschi, da marca "Amoniopol" para a classe 1. — Registre-se como reivindicado.

L. Mercuri, da marca "Alvina" para a classe 1. — Registre-se como reivindicado.

Figueiredo & Almeida, da marca "Café Goyaz" para a classe 41. — Indeferido. Infringe o art. 80, n. 4, do Regulamento.

S/A Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo, da marca "Presunto Cozido Jersey" para as classes 4 e 41. — Indeferido. Infringe o art. 80, n. 4, do Regulamento.

S/A Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo, da marca "Presunto Cozido Jersey" para as classes 4 e 41. — Indeferido. Infringe o art. 80, n. 4 do Regulamento.

Agostinho & Comp. da marca "Ever" para a classe 48. — Indeferido. Infringe o art. 88 do Regulamento.

A. Mazza, da marca "Nova Era", para a classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 32.597, desta Capital.

Aurelio Leme de Abreu, da marca "Pulmatol" para a classe 3. — Indeferido. Infringe, parcialmente, as marcas ns. 5.874, de S. Paulo, e 24.885, desta Capital.

Bernardino Marques da Silva, da marca "Sabão Cachorro" para a classe 2. — Indeferido. Infringe os arts. 80, n. 7, e 105, do Regulamento.

Companhia Paulista de Alimentação, S/A, da marca "Aguia Quadrada" para a classe 41. — Indeferido. Infringe o artigo 80, n. 7, do Regulamento.

Maria da Pureza Santos, da marca "Palhanes" para a classe 44. — Indeferido. Imita, parcialmente, a marca n. 29.948, desta Capital.

Viuva Arthur Shreiner, da marca "que consiste na representação de um gato", para a classe 50, letra j. — Indeferido. Infringe os arts. 80, n. 7, e 105, do Regulamento.

S/A Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo, da marca "Jersey" para a classe 41. — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor jurídico.

Transferências de marcas:
Fack & Comp., Limitada (proc. 539, de 1932), transferências para o seu nome das marcas ns. 16.187 e 17.080, desta Capital). — Anote-se a transferência da marca n. 16.187. Quanto á de n. 17.080, indeferido, por não constar o seu depósito na Junta Comercial desta Capital, conforme informação da Secção.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 4 de junho de 1932

Companhia Souza Cruz (2 pedidos), Dollfus-Mieg & Cia. (2 pedidos), Carlos Conteville & Comp., Greca & Rocha. Hinz Ambrosia Inc., e Republic Gear Company, José Teixeira, Carivaldo Pires, Sebastião Lopes dos Santos e Manoel Corrêa D'Azevedo. — Lavrem-se os termos.

Lojas Brasileiras Ltda. (proc. 2.015/32). — Publique-se a descrição novamente.

Sizenando Rodrigues de Almeida, processo n. 2.453/32; Pedro Baldassari & Irmãos, processo n. 2.475/32; José Faria de Barros, processo n. 2.474/32; Orlando Cavallotti, processo n. 2.472/32; Libero Caltello, processo n. 2.439/32; e Guilherme Schlunkert, processo numero 2.444/32. — Dêem-se vista.

José Innocencio da Rocha, processo 2.492/32; Laboratório Euterapico Nacional Ltda., processo n. 2.455/32; e Helena Paranaguassú de Barros, processo n. 2.482/32. — Dêem-se certidões.

Produtos Boko Limitada, processo numero 2.470/32. — Apresente procuração.

Manoel de Carvalho Pitombo, processo n. 1.821/32. — Deferido.

Dr. Peregrino Jordão, processo numero 186/32. — Mantenho o despacho de 8 de junho de 1931.

Société Anonyme (processo n. 2.515/32 — oposição ao pedido de registro da marca "Koly", depositada sob o numero 32.341, por Azil Abras), Guilherme Humitzch (processo n. 2.513/32 — oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.085 pela Companhia Industrial Limitada), e Henrique Alves de Oliveira (processo n. 2.401/32 — oposição ao pedido de registro da marca "Porto Seguro", depositada sob o n. 22.952, pelo Estabelecimento Enológico de Vecchi S/A). — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS

Dia 4 de junho de 1932

Standard Brands Incorporated (dois pedidos), Tru Colour Limited, I. M. K. Syndicate Ltda., Eduardo Bens, Luiz Candiotti (dois pedidos), Dr. Affonso Bianco (dois pedidos) e Henrique de Oliveira. — Lavrem-se os termos.

Alfredo Agnati e José Bianchi (proc. n. 2.476-31). — Junte-se ao processo.

Monsen & Harris (dois requerimentos), Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator. — Expeçam-se guias.

J. Rademaker, processo n. 2.494-32). — Expeça-se guia nos termos da informação.

Ramon Munoz Cabrera e Nataio G. Marengo (processo n. 8.076-29). — Preliminarmente publiquem-se os novos pontos característicos do invento.

J. P. Bemberg Aktiengesellschaft (processo n. 2.512-32). — Junte-se ao processo nos termos da informação.

Compagnie pour la Fabrication des Compoteurs & Matériel d'Usines a Gaz (Processo n. 2.410-32). — Preste esclarecimentos, á vista da informação.

Edward G. Budd Manufacturing Company. — Preste esclarecimentos, á vista da última parte da informação.

Frederico Virmond de Lacerda Werneck, João do Amaral Castro, Rogério de Camargo, Alvaro de Oliveira Machado e Jorge Mercado (processo n. 340-32). — Satisfacem a exigência do examinador do Instituto de Química.

Walter de Campos Birnfeld (processo n. 371-32) (recorrendo ao despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 10.656, por João Rodrigues de Souza), Alfredo Agnati e José Bianchi (processo n. 2.476-32). — Raul Monteiro Guimarães (processo n. 2.315-32), Alvaro da Cunha e Mello (processo número 2.460-32, replica ao recurso apresentado por Rafael Paixão), e Francisco D'Angelo e Antonio Visconti (processo n. 2.313-32). — Juntam-se aos processos.

Aditamento aos despachos de 3 de junho de 1932

João Felix de Castro (processo número 2.405-32), Moraes Netto & Souza (processo n. 2.452-32) e Villela, Filho & Comp. (processo n. 2.490-32). — Expeçam-se guias.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição para que pediu registro Republic Gear Company, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 23.592, de 4 de junho de 1932)

Consiste na palavra "Republic", escrita com letras maiúsculas de imprensa.

A marca que foi escolhida para assinalar e distinguir "engrenagens e carretes", do comércio e indústria da depositante, da classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Hinze Ambrosia, Inc., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.593, de 4 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Ambrosia", escrita com caracteres comuns de imprensa, tendo um traço horizontal por cima do "o" do dito vocabulo.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir Tônico da pele, tônico do cabelo, um preparado tendo o efeito de tirá-la ou esticá-la, pó para o rosto e para o corpo, da indústria e comércio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Grega & Rocha, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.594, de 4 de junho de 1932):

Consiste em 1 oval, tendo no centro a figura de um lirio com uma haste e três folhas, tendo do lado esquerdo escrito de cima a baixo a palavra "Leite", no lado direito também de cima a baixo a palavra "Lirio", no centro entre os dois "L" as palavras "Leite" e "Lirio" a palavra "DE". Em cima da palavra "DE" e no centro do oval vê-se um arabesco, assim como dos dois lados da base da haste. Em baixo tem as palavras "Marca registrada".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de toucador, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Conteville, destinada a

artigos das classes 1, 4 e 47 (depósito n. 23.595, de 4 de junho de 1932):

Consiste na denominação de fantasia "Bamboil".

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu comércio: óleo vegetal para pinturas e para iluminação, aquecimento e lubrificação, compreendido nas classes 4 e 47, e verniz vegetal, compreendido na classe 1.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Dollfus-Mieg & Cie, destinada a artigos das classes 22 a, b, 28 e 31 (depósito n. 23.596, de 4 de junho de 1932):

Consiste nas letras "D. M. C." cercadas por uma moldura retangular.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir linhas e retrozes de textis de todas as qualidades, nas classes 22 a e b, 28 e 31, da fabricação e comércio da depositante. A marca é apresentada em renovação do registro.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Dollfus-Mieg Cie., destinada a artigos das classes 22 a e b, 24, 27, 28, 30, 31 e 33 (depósito número 23.957, de 4 de junho de 1932):

Consiste na representação de um sino.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir retrozes, cadarços e artigos de passamanaria de textis de qualquer especie, nas classes 22 a e b, 24, 27, 28, 30, 31 e 33, da fabricação e comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 23.598, de 4 de junho de 1932):

Consiste na denominação "Gold Dollar" encerrada em um retangulo.

A marca serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos orientais de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 23.599, de 4 de junho de 1932):

Consiste nas palavras "Gold Star", encerradas em um retangulo.

A marca, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fosforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e

rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Corrêa d'Azevedo, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 23.600, de 4 de junho de 1932):

Consiste em um retangulo dentro do qual lê-se "Alfaiate" — "Corrêa d'Azevedo" — "Rua São José, 6" — "Telef. 3-1327".

A marca serve para distinguir todos os artigos de vestuario, na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Sebastião Lopes dos Santos, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.601, de 4 de junho de 1932):

Sebastião Lopes dos Santos, industrial de nacionalidade brasileira, residente á rua Padre Anchieta n. 28, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a palavra supra, grafada em letra de tipo manuscrito, tendo como característico um traço final dirigido para a esquerda, á guisa de uma firma, cortando a extremidade inferior da letra "p" e finalizando proximo ao A maiúsculo inicial.

A referida palavra, que poderá variar em suas dimensões e cores, servirá para distinguir produtos de sua fabricação, incluídos na classe 48 (perfumarias em geral), sendo utilizada em rotulos, etiquetas, taboletas, notas, faturas, memoranda, expediente, anuncios, reclames, embalagens, caixas, caixões e tudo o mais que se referir á mencionada industria.

Descrição da marca para que pediu registro Carivaldo Pires, destinada a artigos da classe 50-f. (Depósito número 23.602, de 4 de junho de 1932):

Consiste na representação da palavra característica: "Carioca" sobre um distico formado por linhas sinuosas e colocado obliquamente sobre um painel retangular, em cujo centro se divisa um grupo de edificios, tipo "arranha-céu" e no fundo a figura simbolica do "Pão de Assucar", encimado pela palavra — cera.

Na parte inferior do aludido painel, sob o distico, encontram-se três flores colocadas seguidamente, um monograma formado pelas letras C. P. e os dizeres — Marca registrada.

A marca que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria, incluídos na alinea -f- da classe 50.

Descrição da marca para que pediu registro José Teixeira, destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 23.603, de 4 de junho de 1932):

Consiste em um rotulo retangular determinado e limitado por vinhetas. Dentro desse retangulo do lado esquerdo, e tomando toda sua altura vê-se uma figura de mulher sentada em um barril, tendo o braço direito distendido para cima e na mão uma taça e o braço esquerdo inclinado para baixo e mão correspondente apoiada no bordo do barril, que se acha deitado e apoiado em um ramo de videira cujas folhas de certo modo o envolvem. Do lado direito do rotulo em sua parte superior lê-se em letras de forma e e mtipos bastante grandes "Vinho" sublinhado por um traço e uma vinheta e ao lado formando duas li-

nhas horizontais "De meza do", na primeira linha e na outra "Rio Grande". Um pouco abaixo, vê-se um pequeno retângulo, colocado em sentido diagonal e dentro dele a palavra característica "Gattete". Mais abaixo lê-se os seguintes dizeres: Analisado pelo D. N. S. P. sob n. Engarrafado por José Teixeira rua Luiz de Camões 89, Tel. 4-6159.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos, de seu comércio, incluídos na classe 42.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de "um recipiente para pomadas ou pastas, com dispositivo para dosagem das mesmas", para a qual requer privilegio de invenção o Dr. Affonso Bianco (depósito n. 11.306, de 4 de junho de 1932):

Um recipiente para pomadas ou pastas, com dispositivo para dosagem das mesmas, caracterizado por uma tampa cujos bordos sobresalentes formam um outro recipiente, chato, cujo fundo plano, em determinada posição, apresenta uma saliência alongada, á guisa de divisão, com a mesma altura dos ditos bordos, sem, entretanto, com suas extremidades atingir os mesmos bordos, sendo este dispositivo coberto por uma sobre-tampa justaposta á face externa dos bordos.

Pontos característicos da invenção de "novo processo de empregar loções anti-seborréicas", para a qual requereu privilegio o Dr. Affonso Bianco (depósito n. 11.307, de 4 de junho de 1932):

Novo processo de empregar loções anti-seborréicas, que consiste em passar sobre a pele, primeiro um algodão molhado nas mesmas, sem agitá-las, e, a seguir, outro algodão nas mesmas condições, porém, após ter agitado fortemente o recipiente, ditas loções contendo enxofre suscetível de entrar em suspensão, o segundo algodão retendo assim enxofre que depositará sobre a pele.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de copinhos para sorvete", para a qual requereu privilegio como patente de modelo de utilidade Luiz Candiotti (depósito n. 11.308, de 4 de junho de 1932):

Um novo tipo de copinhos para sorvete, no qual tanto o fundo como a tampa, que são circulares, são encaixados, mediante leve pressão, em reentrâncias circulares praticadas internamente, proximo aos bordos respectivamente superior e inferior da parte conica dos copinhos.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de copinhos para sorvete", para a qual requereu privilegio como modelo de utilidade Luiz Candiotti (depósito n. 11.309, de 4 de junho de 1932):

Um novo tipo de copinhos para sorvete, no qual o fundo, de bordo virado para baixo, é encaixado no encaixe circular que se forma virando os bordos inferiores da parte conica para cima e para dentro e a tampa circular se encaixa, mediante leve pressão, em uma reentrância circular praticada internamente na parte conica, pouco abaixo da boca ou abertura.

Pontos característicos da invenção de "um novo produto industrial de borracha lisa e maleavel, para escovas higienicas e outras applicações", para a qual requereu privilegio Eduardo Bens (depósito n. 11.310, de 4 de junho de 1932):

1º, um novo produto industrial de borracha lisa e maleavel para escovas higienicas e outras applicações, que se caracteriza por ser fabricada com materias primas nacionais de um todo homogenio de borracha lisa e maleavel com a forma de uma chapa (ou lençol), nascendo de uma das superficies maiores verticalmente, uns pequenos cilindros (ou fios) massigos, parte integrante do todo, de comprimento de mais ou menos de um a cinco centimetros por dois a seis milimetros de diametro mais ou menos;

2º, conforme a reivindicacão acima caracterizada na facilidade da sua variadissima applicação, quer seja em escovas para serviços planos de lavagens, quer seja para objetos cilindricos ou de outras formas; applicavel tambem a confecção de esfregões para uso domestico e outros fins.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo de desunir e unir quadros, especialmente na televisião", para que pediu patente de melhoramentos a I. M. K. Syndicate Ltd., cessionaria de Tibor von Lácay (depósito n. 11.311, de 4 de junho de 1932):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo de desunir e unir quadros, especialmente na televisião", que faz objeto do pedido de privilegio, correspondente ao termo n. 11.160, de 14 de abril de 1932, em que uma installação para a desunião ou para a união de quadros, caracterizada pelo fato de ser provida somente de uma lampada reluzente ou de uma celula fotografica, de onde são projetados os raios luminosos por um segundo espelho, que funciona sincronicamente com o espelho rotativo, que se acha disposto dentro da installação de desunião e união de quadros sobre a installação de desunião de quadros ou vice-versa;

2º, uma installação, de acôrdo com a reivindicacão 1ª caracterizada pelo fato de que o segundo espelho tambem se acha montado sobre o eixo do motor, que impulsiona o primeiro espelho e de que a lampada reluzente ou a celula fotografica se acha disposta no prolongamento deste eixo;

3º, uma installação, de acôrdo com a reivindicacão 1, caracterizada pelo fato de que a installação de desunião e união de quadros, bem como o segundo espelho rotativo são circundados por um espelho de forma conica, cujos espelhos fazem com que os raios luminosos de um espelho reflitam no outro;

Finalmente, reclamam os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 948, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido igual pedido depositado na Alemanha, em 4 de junho de 1931, sob o n. 78.557, VIII, a/21 a 1.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fotografias a cores", para a qual requereu privilegio a Tru Colour Film Limited. (Deposito n. 11.312, de 4 de junho de 1932):

1, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, caracterizado por ser uma parte da primeira imagem positiva formada utilizada em receber uma impressão durante a formação da segunda imagem positiva;

2, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, caracterizado por ser a primeira imagem positiva formada impressa no lado externo da emulsão da película, sendo a segunda imagem positiva formada impressa nessa emulsão através a película;

3, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, caracterizado por ser a primeira imagem positiva formada tonificada em cor na sua face externa, sendo a parte não tonificada dessa imagem tratada de modo a receber impressão durante a formação da segunda imagem positiva;

4, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, caracterizado por ser a tonificação da cor da primeira imagem positiva formada sujeita a fixação regulada, para obter-se uma parte fixada e outra não e por ser a parte não fixada dessa tonificação da cor sujeita a nova tonificação durante a tonificação da cor da segunda imagem positiva;

5, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas, nas quais uma imagem negativa, formada por meio de uma combinação predeterminada de raios luminosos coloridos, é empregada em produzir uma imagem positiva num lado da emulsão duma película fotografica, sendo essa imagem positiva sujeita a um tratamento tonificador da cor, processo esse caracterizado pelo tratamento e utilização da parte não tonificada dessa imagem de modo a torná-la capaz de receber, através o lado inverso da emulsão, nova impressão positiva, por meio de outra imagem negativa, formada por uma combinação predeterminada de raios luminosos coloridos diferente da primeira, sendo a segunda imagem positiva tonificada em cor, de modo que, quando empregada em conjucção com a primeira imagem positiva tonificada em cor, possam ser obtidos efeitos de cor variados.

6, o processo, para emprego na produção de películas fotograficas reivindicado em 5, no qual a primeira imagem positiva formada é impressa na face externa da emulsão e tonificada em cor num banho azul e no qual a segunda imagem positiva formada é impressa na emulsão através o suporte desta, sendo tonificada em cor num banho amarelo-vermelho;

7, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, no qual a primeira imagem positiva formada é tonificada em cor num banho azul, sendo essa tonificação restringida á camada superior da imagem e no qual essa tonificação e cor é sujeita a fixação regulada, para prover uma parte fixada e outra não;

8, o processo reivindicado em 7, no qual o banho azul consta dos ingredientes seguintes, nas proporções dadas: cloroeto ferrico, 36 a 72 grãos (1.780 a 3.543 grms.); acido oxalico, 6 a 20 grãos (0.310 a 1.000 grms.); acido nítrico, aproximadamente, 180 gotas; ferrocianureto de potassio, 48 e 96 grãos (2.657 a 4.800 grms.); e agua aproximadamente, 240 onças fluidas (6.804 litros);

9, um processo para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, no qual parte da primeira imagem positiva formada é sujeita a um tratamento recondicionador que lhe permita receber nova impressão durante a formação da segunda imagem positiva;

10, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, no qual parte da primeira imagem positiva é recondicionada, de modo a torná-la capaz de receber nova impressão durante a formação da segunda imagem positiva, por meio do tratamento da dita película num banho de carbonato de amonio, um bromureto e agua;

11, o processo reivindicado em 10, no qual os ingredientes do banho recondicionador são utilizados nas proporções seguintes: carbonato de amonio 1/2 a 2 onças (14.180 a 56.700 grms.) bromureto, equivalente a 1/8 a 1/2 onça (3.543 a 14.180 grms.) de bromureto de amonio; e agua, aproximadamente 240 onças fluidas (6.804 litros);

12, O processo reivindicado em 4, no qual a tonificação da cor da segunda imagem positiva é feita, tratando-se a película num banho de nitrato de uranio, acido oxalico, acido nítrico, ferro-cianureto de potassio e agua;

13, o processo reivindicado em 4, no qual a tonificação da cor da segunda imagem positiva é feita num banho que contém as seguintes proporções: Nitrato de uranio, 1/4 a 1/2 onça (7.086 a 14.180 grms.); acido axalico, 60 a 100 grãos (3.000 a 5.000 grms.); acido nítrico, aproximadamente 1 1/2 onças (49.613 grms.); ferro-cianureto de potassio, 55 a 95 grãos (2.75 a 4.750 grms.); e agua, aproximadamente, 160 onças fluidas (4.536 litros);

14, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas diversamente coloridas, formadas numa emulsão sobre a película, no qual a primeira imagem positiva é impressa num lado da emulsão e a segunda imagem positiva é impressa através o lado inverso da emulsão, em parte numa porção recondicionada da primeira imagem positiva e em parte na emulsão;

15, o processo reivindicado em 14, no qual a primeira imagem positiva é tonificada em cor parcialmente e a segunda imagem positiva é impressa em parte na porção não tonificada da primeira e em parte na emulsão sob essa primeira imagem;

16, o processo reivindicado em 14, no qual a primeira imagem positiva é em parte tonificada em cor e tem essa porção tonificada em parte fixada e em parte não, sendo a segunda imagem positiva impressa em parte na porção não tonificada da primeira e em parte na emulsão sob esta ultima e no qual a parte tonificada não fixada da primeira imagem recebe uma segunda tonificação da cor durante a tonificação da cor da segunda imagem positiva;

17, um processo, para emprego na produção de películas fotograficas de imagens positivas, diversamente coloridas o dizendo umas com as outras, o qual consiste em imprimir um a imagem no lado externo da emulsão de uma película de emulsão singela, por meio de uma imagem negativa formada com raios lumino-

sos vermelhos, alaranjados, amarelos e verdes, revelando-se essa imagem, submettendo-se a mesma a tratamento num banho azul, de modo que parte dela seja tonificada em azul, submettendo-se a imagem assim em parte tonificada em azul a uma fixação regulada, para prover uma porção tonificada em azul fixada e outra não fixada, devolvendo-se a parte não tonificada da imagem ao bromureto de prata, imprimindo-se uma segunda imagem positiva através o suporte da emulsão, na parte restaurada da primeira imagem positiva impressa e na parte não impressa do bromureto de prata da película, por meio de uma imagem negativa formada com raios luminosos violetas, azuis, verdes e amarelos, revelando-se e fixando-se essa segunda imagem positiva e tonificando-a em cor, bem como a parte tonificada em cor, não fixada, da primeira imagem, num banho amarelo-vermelho;

18, as películas fotograficas coloridas, que possuam os característicos e tenham sido produzidas pelo processo, substancialmente como aqui descrito e reivindicado.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao pedido depositado na Repartição de Patentes da Nova Zelândia, em 5 de junho de 1931, sob o n. 67.213.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos de irradiação", para a qual requereu privilegio Standard Brands Incorporated, (depósito n. 11.313, de 4 de junho de 1932):

1º, num aparelho de irradiação, o aperfeiçoamento que compreende, em combinação, um vaso irradiador, um dispositivo de tipo, fixado no vaso e provido de varias saídas, um flange colocado sobre esse dispositivo e portador de um conjunto de funil, de proporções predeterminadas, para introdução de um liquido no vaso irradiador e sobre um tubo que rodeia uma fonte de raios ultra-violetas e meios de introduzir um liquido limpador junto ao topo desse vaso e no angulo formado por tabiques superiores e as paredes laterais adjacentes do dito aparelho irradiador;

2º, num aparelho de irradiação, o aperfeiçoamento que compreende, em combinação, um vaso irradiador, um dispositivo do topo que consiste numa base, uma parte superior, cada uma das quais tem uma ombreira externa e outra interna e uma secção de ligação provida de varias aberturas de descarga, um flange colocado sobre esse dispositivo e portador de um conjunto de funil, o qual consta de um funil, um registro e um tubo que parte do registro e tem o extremo livre fechado e provido de perfurações na ponta e nos lados e meios de introduzir um liquido limpador junto ao topo desse vaso irradiador, para recuação de depósitos, meios esses que constam de varios membros de entrada, em ligação permanente com tubos providos de registros e providos de registro de drenagem;

3º, um aparelho aperfeiçoado para introdução de irradiações em corpos fluidos, o qual compreende, em combinação, um vaso irradiador, provido de uma fonte de raios ultra-violetas e um dispositivo de topo fixado no vaso, tendo esse

dispositivo umas aberturas de descarga;

4º, o aparelho aperfeiçoado reivindicado em 3, no qual o dispositivo de topo consta de uma base, uma parte superior e uma secção de ligação provida de varias aberturas de descarga;

5º, o aparelho aperfeiçoado reivindicado em 4, no qual a base e a parte superior do dispositivo de topo têm, cada uma, de um lado, uma ombreira externa e outra interna, tendo uma das saídas de secção de ligação, de preferencia, a área seccional maior do que a das outras saídas;

6º, um aparelho aperfeiçoado para introdução de irradiações em corpos fluidos, o qual compreende, em combinação, um vaso irradiador que tem uma fonte de raios ultra-violetas e um conjunto de funil, de proporções predeterminadas para introdução de um liquido no vaso e sobre um tubo que rodeia a fonte de raios ultra-violetas;

7º, o aparelho aperfeiçoado reivindicado em 6, o qual compreende um conjunto de funil, que consta de um funil, um registro e um tubo que parte desse registro, tendo o extremo livre desse tubo, na ponta e nos lados, perfurações, relativamente pequenas comparadas com o diametro do tubo;

8º, um aparelho aperfeiçoado para introduzir irradiações em corpos fluidos, o qual compreende, em combinação, um vaso irradiador que tem uma fonte de raios ultra-violetas e meios de introduzir um liquido limpador junto ao topo do vaso e no angulo formado por tabiques superiores com as paredes laterais adjacentes do dito vaso;

9º, o aparelho reivindicado em 8, no qual os meios de introduzir o liquido limpador constam de varios membros de entrada, em conjunção com tubos providos de registros e tendo registros de drenagem anexos;

10, num aparelho aperfeiçoado, para introdução de irradiações em corpos fluidos, e compreendendo um vaso irradiador que tem uma fonte de raios ultra-violetas, o provimento de um conjunto verificador, adaptado a ser fixado no vaso e constando de uma base e uma parte superior, adaptada a ser segura á mesma e uma chapa de quartzo que fica entre as duas;

11, o aparelho de irradiação, aperfeiçoado, reivindicado em 10, o qual compreende um conjunto verificador ou de prova, o qual consta de uma base e uma parte superior que tem aberturas em alinhamento entre si e são adaptadas a serem seguras amovivelmente uma á outra, ficando a chapa de quartzo, com gaxetas intermediarias, entre essa base e a dita parte superior e uma passagem que vai da parede interna até a parede externa da dita base e fica logo abaixo da superficie inferior da chapa de quartzo;

12, um aparelho aperfeiçoado para introdução de irradiações em corpos fluidos, o qual compreende, em combinação, um vaso irradiador que tem uma fonte de luz ultra-violeta, paredes laterais e um tabique situado na parte superior do vaso e fazendo um angulo com uma das paredes laterais do mesmo, meios de introduzir um liquido limpador junto ao topo do vaso e no angulo formado pelo tabique com a dita parede lateral e o ladrão no topo do vaso, para recuação desse liquido limpador;

13, o aparelho aperfeiçoado, para introdução de irradiações em corpos fluidos substancialmente como aqui descrito e referencia aos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de junho de 1931, sob o n. 542.568.

Pontos característicos da invenção de "processo para tratar fermento liquido", para a qual requereu privilegio Standard Brands Incorporated., (depósito número 11.314, de 4 de junho de 1932).

1. Um processo para irradiar fermento, que consiste em submeter o fermento em suspensão líquida à influência do alcance pleno dos raios ultra-violetas.

2. Um processo para irradiar fermento, que consiste em sujeitar o fermento em suspensão líquida à influência do alcance pleno dos raios ultra-violetas vindo de uma lampada de vapor de mercúrio, de quartzo, em temperatura não superior a 16° C.

3. Um processo para irradiar fermento, que consiste em passar o fermento, suspenso no liquido, formado em camada fina, através de uma série de zonas de raios ultra-violetas contendo todo o alcance.

4. Um processo para irradiar fermento, em que o fermento suspenso no liquido e em forma de camada na espessura variavel entre 1/64 a 1/4 de polegada, ou 0m.0003968 a 0m.00635, é feito passar por uma série de zonas de raios ultra-violetas contendo todo o alcance.

5. Um processo para irradiar fermento, que consiste em introduzir fermento em suspensão líquida em um receptaculo, dividindo este liquido em uma pluralidade de correntes e sujeitando estas correntes à influencia dos raios ultra-violetas.

6. Um processo para irradiar fermento, que consiste em introduzir a suspensão líquida do fermento em um receptaculo, em dividir essa suspensão líquida em uma pluralidade de correntes, e em sujeitar estas correntes à influencia do alcance total dos raios ultra-violetas.

7. Um processo para irradiar fermento, que consiste em introduzir o fermento em suspensão no liquido em um receptaculo, em dividir este fermento em uma pluralidade de correntes, e em sujeitar estas correntes, formadas em camada fina, à influencia dos raios ultra-violetas.

8. Um processo para irradiar fermento, que consiste em introduzir o fermento, em suspensão liquido, em um receptaculo, em dividir o liquido em correntes, duas, e em sujeitar estas correntes formadas em camada fina, — de 0.0003968 a 0.00635 de espessura, — à influencia do alcance total dos raios ultra-violetas vindos de um vaso ou lampada de vapor de mercúrio, de quartzo, em temperatura variavel entre 4 a 16 graus centígrados;

9. um processo para irradiar fermento, que consiste em introduzir o fermento suspenso no liquido em um receptaculo; em dividir o liquido em duas correntes, sujeitando estas ultimas, formadas em uma camada, tendo a espessura de 0.0003968 a 0.00635 e uma tempe-

ratura variavel entre 8 a 12 graus centígrados, à influencia do alcance total dos raios ultra-violetas vindos da lampada de vapor de mercúrio, de quartzo; e em repetir estas operações por diversas vezes, fazendo uma misturação na suspensão durante o intervalo de uma repetição de operações para outra;

10, um processo para irradiar fermento, que consiste em sujeitar o fermento em suspensão líquida à influencia dos raios ultra-violetas e em temperatura não superior a 16 graus centígrados;

11, um processo para irradiar fermento, que consiste em sujeitar o fermento em suspensão líquida à influencia dos raios ultra-violetas em temperatura que póde ir de 8 a 12 graus centígrados.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 4 de junho de 1931, sob n. 542.056.

Ponto característico dos melhoramentos introduzidos na invenção que faz objeto da patente n. 18.453, para que pedem patente de melhoramentos Ramon Munoz Cabrera e Natalio G. Marengo (depósito n. 7.368, de 12 de setembro de 1929):

Melhoramentos introduzidos na aplicação do aparelho constante da patente n. 18.453, para a produção rápida da gaz cianhidrico, hidrogenio sulfurado, tetraclorureto de carbono e analogos, destinados a desinfecção de cereais, comestiveis, frutas, couros, lãs e semelhantes, de acordo com o que se especifica na patente anterior.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1932

Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centra Agricola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 1.433 — Transmittindo cópia do officio n. 3779, de 3 do corrente mês, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, desligando dessa comissão o inspector do Povoamento, Ugo Hoschini, que deverá assumir o exercicio das suas funções, na séde do respectivo cargo, dentro do prazo legal.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 4 dias de junho de 1932, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 86ª sessão do Conselho Admi-

nistrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de peculios:

Processo n. 256 — Contribuinte João da Silva Santos. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da quota parte requerida, de acordo com a partilha de fls. 18.

Processo n. 1.050 — Contribuinte Pedro Barreto de Menezes. — O conselho mantém o despacho anterior para reservar as partes cabiveis aos filhos do *de cujus*, até que se proceda de acordo com o que dispõe o artigo 1.743, combinado com o artigo 178 paragrafo 9º numero IV Codigo Civil, ficando em suspenso o processo, nos termos do artigo 185 do regimento intermo.

Processo n. 1.168 — Contribuinte Bento de Souza Castro. — O conselho resolve autorizar o diretor do Instituto a officiar ao delegado fiscal no Estado de São Paulo, comunicando-lhe estar ciente do protesto.

Processo n. 1.219 — Contribuinte José Soares da Silva. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da pensão temporaria ao menor Nilo, de acordo com os calculos de fls. 23 e satisfeitas, no ato do pagamento, a exigencia do parecer de fls. 23, *in fine*.

Processo n. 1.268 — Contribuinte Antonio Damião Duarte. — O conselho resolve manter o despacho anterior para completa satisfação das exigencias formuladas.

Processo n. 1.391 — Contribuinte João Antonio da Silva. — O conselho julga legal a habilitação e resolve autorizar o pagamento requerido, satisfeitas as exigencias de fls. 17.

Processo n. 863 — Contribuinte Estevam José Pereira. — O conselho resolve deferir o pedido, de acordo com os calculos de fls. 34.

Processo n. 1.181 — Contribuinte Claudio Peixoto Gomes. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do peculio, descontada do pagamento a diferença acusada entre as fls. 18 verso e 26, no montante de quarenta e dois mil e duzentos réis.

Processo n. 1.126 — Contribuinte Luiz Limongelli. — O conselho resolve deferir o pedido de fls. 46 de acordo com os calculos de fls. 28.

Processo n. 1.326 — Contribuinte Manoel Alves de Carvalho. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do peculio, de acordo com os calculos de fls. 16 e 17.

Processo n. 1.347 — Contribuinte Manoel José Benevides. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do peculio, satisfeitas, antes do pagamento, as exigencias do parecer de fls. 25.

Processo n. 1.400 — Contribuinte João Rodrigues de Faria. — O conselho á vista do que dispõe a segunda parte do artigo 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, resolve considerar como facultativa a inscrição do ex-contribuinte João Rodrigues de Faria e já tendo sido vencido o periodo de carencia a que ela estava sujeita, resolve, ainda, autorizar o pagamento do peculio á viúva e a unica filha do casal, nos termos dos calculos de fls. 12, ainda, de acordo com o final do artigo citado.

Processo n. 703 — Contribuinte Francisco de Paula Carpena. — O conselho resolve deferir o pedido de fls. 68, de acordo com os cálculos de fls. 58, devendo ser paga a pensão a que tinha direito, somente até a véspera da maioridade.

Processo n. 1.104 — Contribuinte Aniceto Fernandes Braga. — O conselho resolve autorizar o pagamento da parte reservada do pecúlio à viúve requerente, de acordo com os cálculos de fls. 23.

Processo n. 1.119 — Contribuinte Januario de Souza Soares. — O conselho resolve deferir o pedido de pagamento das quotas partes reservadas, de Anair e Waltrudes, de acordo com os cálculos de fls. 19, e, bem assim das pensões a que tem direito, até a data da maioridade.

Processo n. 1.308 — Contribuinte Manoel Felix Moreira. — O conselho resolve baixar em diligência o processo, para que seja junto ao mesmo a procuração que deve ter acompanhado a inscrição de fls. 2, anexa.

Processo n. 1.340 — Contribuinte Alfredo Antonio do Couto. — O conselho julga legal a habilitação, autoriza o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de fls. 21 e 22, ficando, entretanto, as partes referentes a Marina e Luiz, na dependência de requerimento de tutor e de certidões de idade.

Processo n. 1.382 — Contribuinte Jaime José de Britto. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 15 e 16, satisfeitas, antes, as exigências dos pareceres de fls. 22.

Processo n. 1.396 — Contribuinte Joaquim Alves Barcellos. — O conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 11, satisfeitas, antes, as exigências do parecer de fls. 15.

Processo n. 408 — Contribuinte José Diogo Henriques. — O conselho resolve indeferir o pedido, por não ter a requerente completado a maioridade civil, conforme faz certo a certidão de fls. 28.

Processo n. 389 — Contribuinte Osório Francisco Gonçalves. — O conselho resolve deferir o pedido contido no requerimento de fls. 42, à vista do parecer de fls. 43, cessando a pensão a contar da véspera em que se completou a maioridade civil.

Processo n. 1.071 — Contribuinte Severino Antonio Souto. — O conselho nos termos do parecer de fls. 38, resolve deferir o requerimento de fls. 33, na forma dos cálculos de fls. 26 e 27.

Processo n. 1.395 — F. 56 — Contribuinte Paulino Geraldo Silbernagel. — O conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio líquido aos beneficiários requerentes de acordo com os cálculos de fls. 19 e 20, tendo em vista o parecer de fls. 23.

Processo n. 1.399 — F. 57 — Contribuinte Sebastião Teixeira da Rocha. — O conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio líquidos aos beneficiários requerentes, de acordo com os cálculos de fls. 13 e 14, tendo em vista o parecer de fls. 15. Recomenda, outrossim, que seja mencionado na conta corrente, em observação, o débito do empréstimo que haja contraído.

Processo n. 1.403 — Contribuinte Pedro Martins dos Santos. — O conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento aos beneficiários requerentes, de acordo com os cálculos de fls. 18 e 19 e parecer de fls. 20 recomendando que sempre que houver débito de empréstimo conste este da conta corrente, junta ao processo em observação.

A seguir o conselho julga legal as seguintes inscrições de pecúlios:

Inscrições obrigatórias:

N. 44.523 — Contribuinte Henrique Feio Galvão.

N. 44.525 — Contribuinte Clarindo Nery Gomes.

N. 44.531 — Contribuinte Maria Amélia Cassalho Rosas.

N. 44.532 — Contribuinte Alfredo Machado Torres.

N. 44.533 — Mariano de Souza Falcão.

N. 44.534 — Contribuinte Herodoto Pereira.

N. 44.515 — Booz Belfort de Oliveira.

N. 44.516 — Contribuinte Oswaldo Amorim.

N. 44.518 — Contribuinte Moacyr Pacheco Carneiro.

N. 44.542 — Contribuinte Lino Manoel de Oliveira.

N. 44.553 — Contribuinte Oscar de Freitas Vallim.

N. 44.535 — Contribuinte Fleunice Figueiredo Rodrigues Parente.

N. 44.539 — Contribuinte Sebastião Xavier de Araujo.

N. 44.540 — Contribuinte Antonio Paulo Silva.

N. 44.510 — Oswaldo de Lotuereiro Maior.

N. 44.512 — Contribuinte Humberto Cavalcanti Teixeira.

N. 44.514 — Contribuinte João Marcondes Neto.

N. 44.521 — Contribuinte Helena de Almeida Magalhães.

N. 44.522 — Contribuinte Sylvio Hyarup Cabarl.

Inscrições facultativas:

N. 44.526 — Contribuinte Almir dos Santos Polycarpo.

N. 44.536 — Contribuinte Agésilao Pereira da Silva.

N. 44.537 — Contribuinte Raymundo Lopes Ribeiro Junior.

N. 44.552 — Contribuinte Fernando Vilela de Carvalho.

N. 44.543 — Contribuinte Leão de Oliveira Costa.

N. 4.519 — Contribuinte Moacyr Pacheco Carneiro.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 370\$610, a The Amazon River Steam Navigation Company, 595\$ a Angelo Fioravante Bittencourt e 592\$726 a Carlos Fernandes, de dividas de exercicios findos.

De 105\$555 a Rosalina Castilho Vieira, de pensão de montepio, relativa ao mês de dezembro do ano findo.

O Tribunal resolveu devolver os processos ao Tesouro Nacional, uma vez que nos termos do art. 19, do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931, as despesas independem de seu registro prévio, devendo ser processadas de acordo com o art. 27 do citado decreto.

De concessão de montepio e meio soldo a Lucylia Dantas Barreto Falcão e outra, filhos do marechal reformado do Exército, Emilio Dantas Barreto. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.391, de 23 de maio corrente, com a cópia do contrato celebrado com Elza Amaral Araujo Góes, para servir como desenhista do Serviço do Algodão. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 568 e 967, de março e maio do corrente ano, sobre a distribuição dos créditos de 10:080\$ e 3:090\$, ao Tesouro Nacional, por conta da verba 17*. — O Tribunal ordenou o registro, como créditos à disposição no Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 3.526, de 28 de novembro do ano passado, da Comissão Central de Compras, encaminhando as faturas relativas a despesas do Ministerio do Trabalho, no mês de julho do mesmo ano, na importância de 32:611\$005. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, "a posteriori", sob protesto, de acordo com os pareceres.

De concessão de montepio civil a Mathilde Ezaltina Machado, e outra, viúva e filha do fiel da Tesouraria da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, Diogo Machado, a Elisa Vieira Bittencourt e outros, viúva e filhos de João Gonçalves Pereira Bittencourt, chefe do seccão aposentado da Administração dos Correios de S. Paulo, e a Hilda de Souza Rocha, viúva de Henrique Rocha Junior, operario de 3ª classe da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Representação do 1º escrivario Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, sobre pagamentos na importância total de 33:092\$600 a diversos credores, requisitados pelos avisos ns. 812, 813, 851, 852, 853, 866, 870 e 871, do corrente ano, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver os processos ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo tribunal a procedencia das dividas, sejam relacionadas as despesas de acordo com o art. 78 do Codigo e o aviso n. 65, do

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 83 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MAIO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Ministerio da Fazenda, ao da Agricultura, publicado no *Diario Oficial* de 24 do corrente (pag. 10.038), conforme tem opinado o Sr. Dr. representante do Ministerio Público, em casos identicos.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Manoel de Sá, patrão da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a Josino Manoel da Gloria, idem, idem;

De montepio civil a Maria Nazareth Baptista e outros, filhos de Antonio Caetano Baptista, porteiro da Administração dos Correios do Estado de São Paulo;

De montepio e meio soldo ao menor Waldemar, filho natural do 1º tenente reformado do Exército, Alberto Izidro Regis e aos menores Marcello, João de Deus e outros, filhos do capitão do Exército, Marcello Pires Serqueira.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.279, deste mês, distribuição do crédito de 7:981\$300 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta das verbas 20ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito à disposição na Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Officio n. 32, do corrente mês, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a restituição da caução de 7:920\$, a Middletown Car Company, depositada para garantia de execução de contrato. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.426, de maio corrente, com a cópia do decreto n. 21.381, do dia 10, que abre ao mesmo ministerio o crédito de 200:000\$, para auxiliar o Estado de Alagoas a adquirir e montar uma prensa de algodão. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

N. 1.130, deste mês, com a cópia do decreto n. 21.374, do dia 9, que abre o crédito especial de 4:774\$500, para pagamento de vencimentos de funcionarios das oficinas graficas da Biblioteca Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do crédito, ficando à disposição no Tesouro Nacional.

Ns. 392 e 567, de março deste ano, distribuição dos creditos de 105:552\$ e 7:200\$ ao Tesouro Nacional e à Delegacia Fiscal para Paraíba, por conta das verbas 14ª e 4ª. — O Tribunal ordenou

o registro como creditos à disposição nas estações pagadoras indicadas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a Izercilla Calheiros, viuva de Demetrio Calheiros, ex-foguista das embarcações da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha; a Rachel Mari ade Souza Carvalho e outras, irmãs de Sylvio Cyriaco de Souza Carvalho, 1º escrivuario da Alfandega de Manaus; e a Ernestina Ferreira Neves, viuva do operario de 1ª classe da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha, Antonio Neves.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 569, de março ultimo, distribuição do crédito de 299:999\$998 à Delegacia na Bufo, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro da importancia citada como crédito à disposição na Delegacia indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 812\$372 a Cesar Pinto Ribeiro, fiscal de imposto de consumo no Estado do Maranhão, relativo aos vencimentos de 1 a 11 de fevereiro de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o Tesouro Nacional preste os esclarecimentos a que se refere a informação.

De concessão:

De aposentadoria a Sebastião de Oliveira Lima, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão.

De montepio civil a Antonia Maria Palmeira, viuva do carteiro de 1ª classe, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios, Antonio Palmeira Junior e a Florentina Nascimento Pereira, viuva de Carlos Arthur Pereira amanuense, aposentado, da Administração dos Correios de São Paulo.

Idem a Francisca das Chagas Moreira e outro, como reversão do que percebia sua falecida mãe Izabel dos Reis Moreira, viuva de Francisco das Chagas Moreira, guarda fio da Repartição Geral dos Telegrafos.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Representação do 3º escrivuario deste Tribunal, João Salse, sobre o aviso número 558, de 29 de março ultimo, do Ministerio da Justiça, relativo ao pagamento de 7:603\$ a Borges Almeida & Comp., por fornecimentos feitos à Secretaria do Senado Federal nos anos de 1927 e 1928. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver o processo ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo Tribunal a procedencia da divida, seja relacionada a despesa, de acordo com o art. 78 do Codigo e o aviso n. 65 do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado

no *Diario Oficial* de 24 do corrente (pagina 10.038), conforme tem opinado o Sr. Dr. representante do Ministerio Público, em casos identicos.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 908, de abril ultimo, com cópia do decreto n. 21.263, de 11 do mesmo mês que autorisa a aplicar nas despesas com o serviço de Profilaxia Rural no E. do Piauí a quantia de 70:000\$, no 1º semestre do corrente ano, por conta da verba 11ª. — O Tribunal ordenou o registro

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria ao official da Secretaria da Camara dos Deputados, Leopoldo José da Rocha. — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Idem a Serapião de Oliveira, continuo da Secretaria da Camara dos Deputados;

De montepio e meio soldo a Clara Calazans Corrêa de Sá, viuva do capitão de fragata graduado, comissario reformado da Armada, Pedro Nunes Corrêa de Sá;

De montepio civil a Adelina Vieira da Silva, viuva de Manoel Alves da Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios.

— O Tribunal julgou legal a concessão das aludidas aposentadorias e pensões.

Representação do 1º escrivuario Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, sobre pagamentos na importancia total de 50:124\$560 a diversos credores, requisitados pelos avisos ns. 684, 685, 686, 687, 688, 689 e 707, do corrente ano, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver os processos ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo Tribunal a procedencia das dividas, sejam relacionadas as despesas, de acordo com o art. 78 do Codigo e o aviso n. 65 do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no *Diario Oficial* de 24 do corrente (pag. 10.038), conforme tem opinado o Sr. Dr. representante do Ministerio Público, em casos identicos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 1 de junho vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1932

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada o Credito Popular, por seus liquidantes, pedindo certidão. — Provem a qualidade em que requerem.

Edgard de Almeida, pedindo certidão. — Dirija-se à Diretoria da Despesa Pública.

O tempo decorreu ameaçador durante todo o período com chuva; fracas nos arrabaldes da cidade. A noite foi fria mantendo-se a temperatura baixa de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 18,4 e mínima 15,1 e as verificadas (temperaturas extremas) no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: máxima 18,1 e mínima 15,1, respectivamente, às 13 hs. e 50 ms., e 7 hs. e 20 ms. Os ventos foram variáveis predominando os do quadrante oeste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 ^h . de Greenwich) no dia 9 de junho de 1932										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manáus (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz.....	758.9	0.5	29	1	NE	5	5a	-Chão	B	30	24	2	lo	B		B
Barra do Corda (X)...																
Grajaú (X).....	60.0	-0.2	25	-1	C	0	9b	—	B	30	22	0	B	B		l,cl
Terezina.....																
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.1	-0.4	26	-1	C	0	9b	—	lo	31	23	51	l	B		Ao ^a
Quixeramobim.....	60.9	-1.3	26	.1	E	2	5b	—	l	32	24	—	—	—		lo
Sobral.....	59.6	-6.5	28	0	C	0	5a	—	B	35	23	0	B	B		B
Iguatú (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa.....	58.5	-0.2	27	1	E	2	5b	—	B	30	21	0	B	B		B
Campina Grande (X)...																
Recife (Olinda).....	60.9	-0.3	26	1	C	0	5b	Chão	l	38	22	0	l	l		l
Pesqueira (X).....																
Goiana.....	61.1	0 0	27	0	S	2	5a	—	B	29	21	0	B	B		B
Garanhuns (X).....																
Fern. Noronha (X)...																
Maceió (X).....																
Sant' Ana do Ipanema (X).....																
Aracaju.....	62.1	0.4	27	0	SE	2	5b	—	l	—	22	0	B	B		B
Propriá (X).....																
Ondina (São Salvador) do Rio Grande (X).....	62.3	0.7	26	0	SE	2	5b	P. vgs.	l	28	13	0	l	B		l
Caetité.....	63.4	0.4	18	-3	SE	5	9b	—	l	30	16	0	B	B		B
Ilhéus.....	—	—	25	1	SW	2	9b	Tranq.	M	28	22	1	B	B		lo
Caravelas.....	63.4	-1.5	24	0	S	2	9b	Chão	M	27	22	0	l	l		l
Belo Horizonte.....	63.2	0.1	19	2	SE	2	2a	—	B	24	13	0	B	B		B
Januária.....	59.5	1.0	25	5	C	0	2a	—	B	32	17	0	B	B		B
Teófilo Otoni.....	62.4	1.8	20	0	E	2	9b	—	l	27	19	0	B	B		B
São Lourenço.....	63.8	1.9	—	—	C	0	5a	—	B	25	14	0.1	l	B		B,2
Cambuquira.....	65.1	1.9	10	-5	SE	2	9b	—	l	21	6	0	l	l		B
Passa Quatro.....	64.3	-0.7	13	-1	S	2	0	—	B	18	6	0	B	B		B
Poços de Caldas.....	63.2	1.4	10	-4	E	2	0	—	B	18	2	0	l	B		B
Juiz de Fora.....	65.8	2.0	13	-2	SE	2	9b	—	B	18	12	0	l	l		B
Goiaz.....	64.2	-0.3	20	0	E	2	2a	—	l	26	15	0	B	B		B
Catalão.....	63.9	0.3	15	-2	E	2	0	—	B	23	10	0	B	B		B
Cuiabá.....	763.1	2.7	15	-2	C	0	5b	—	B	22	11	0	l	l		B
Corumbá (X).....																
Aquidauana.....	62.8	-3.7	12	-1	S	2	9b	—	l	21	9	0	B	B		B
Bela Vista.....	63.6	—	18	—	NE	2	9a	—	B	19	—	0	B	B		B
Vitoria.....	66.0	2.8	20	-1	W	5	5e	Tranq.	l	25	18	2	l	At		l
C do Itapemirim (X)...																

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 9 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	.1	2.3	16	-2	—	2	9b	P. vgs.	I	19	15	1	Ao°	I	I
Campos.....	66.1	-0.7	19	0	S	2	9b	—	I	22	16	2	Ao°	A	I
Paraíba do Sul (X).															
Friburgo.....	66.4	2.6	11	-3	C	0	9b	—	M	17	10	0	B	B	I
Petropolis (fechada)															
Rezende.....	66.1	2.1	13	-3	C	0	9b	—	I	20	11	4	I	I	Ao°
Terezopolis.....	67.1	2.8	10	-4	SW	2	9b	—	M	15	10	1	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	66.3	-2.8	17	-2	W	2	9b	Vagas	I	20	17	1	lo	A	lo
Angra dos Reis	66.2	0.8	18	-1	SW	2	9b	Chão	I	20	14	50	Ao	Ao	Ao
São Paulo.....	67.3	2.4	8	-6	NE	2	9a	—	J	19	3	0	I	I	B = 2
Santos.....	67.5	1.6	14	-3	C	0	—	Vagas	I	19	10	0	I	I	I
Ribeirão Preto	63.0	-0.5	12	-5	C	0	2a	—	B	21	9	0	I	I	B
S. C. do Pinhal ...	—	—	9	-3	SE	2	5a	—	B	21	6	0	I	Bx	B
Faxina.....	67.3	1.8	5	-6	C	0	0	—	B	18	0	0	B	B	B, ge 2
Campinas.....	67.3	-0.1	11	-2	SE	2	0	—	B	19	—	0	I	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	71.0	-3.9	0	-4	C	0	—	—	B	12	-2	0	B	B	B =
Paranaguá.....	68.0	1.1	12	-1	NE	2	2a	Tranq.	J	19	8	0	B	B	B
Guarapuava.....	67.2	-0.6	5	3	E	2	0	—	B	11	-2	0	B	B	B, ge 2
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	67.6	1.2	9	0	C	0	0	Tranq.	B	15	7	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	64.3	-0.7	9	-2	C	0	2a	—	B	14	1	0	B	B	B
S. Francisco.....	67.7	0.8	9	-1	SW	2	2a	Vagas	B	16	7	0	B	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	68.6	-0.2	3	-3	C	0	2b	—	B	11	1	0	B	B	B, ge 2
Uruguaiana.....	68.3	-3.8	6	2	C	0	5a	—	B	12	2	0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	68.2	-2.8	3	-2	NE	2	2a	—	B	12	1	0	B	B	B, ge 2
Santa Vitória.....	67.1	-0.6	3	-3	S	2	0	—	B	12	0	0	I ge 2	B	B, ge 2
Montevideu.....	68.7	-1.2	3	-4	NNW	2	—	—							
Buenos Aires.....	65.8	—	5	—	N	2	9a	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Quixadá com 33° graus C.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 8° C. abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom a perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☂, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu com chuvas esparsas no Ceará. Hoje, às 9 horas, neste Estado, o tempo continuava perturbado com chuvas. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos. Só é feita a sinopse do Ceará devido à deficiência de informações meteorológicas dos demais Estados.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo nos Estados do Rio e Espírito Santo, onde decorreu ameaçador com chuvas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava incerto nos Estados do Rio e Espírito Santo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável em Goiás e continuou em declínio nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a oeste fracos. Geou pela madrugada em Bela Vista.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo, onde foi instável. As 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. A temperatura continuou ainda baixa, tendo sido observado a formação de geadas esparsas pela madrugada. Os ventos sopraram de sul a oeste em geral fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o da zona norte que foi deficiente.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pênia	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo de Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	14.9	(X) 19.0	18.4	—	(X) 15.4	18.7	—	13.6	—	18.6	—	—
Minima.....	12.9	14.8	15.4	—	15.6	14.3	—	14.6	—	14.6	—	—
Chuva.....	—	10.3	10.2	—	9.0	0.1	—	0.5	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	0.80	0.00	Pirapóra (X).....	0.20	-0.01
Jacarei.....	0.56	0.02	S. Francisco.....	0.33	-0.01
Caçapava.....	1.52	0.03	Januária.....	0.81	-0.01
Pindamonhangaba.....	1.58	-0.24	Carinhanha.....		
Guaratinguetá.....	1.10	-0.80	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.99	0.06	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	2.11	0.06	Remanso.....	0.96	-0.04
Paraíba do Sul.....	0.93	0.07	Joazeiro.....	0.84	-0.02
Anta (X).....			Cabrobó.....	1.48	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	1.07	0.10	Piranhas.....	1.74	-0.02
S. Fidelis.....	2.70	—	Penedo (X).....		
Campos.....	7.31	0.05	Bacia Amazonica — Dia 8:		
Rio Itajai-Assú — Dia 9:			Cruzeiro do Sul.....	3.35	0.01
Pouso Redondo.....	1.70	-0.08	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.38	-0.10	Manaus.....	27.63	—
Aquidaban.....	1.65	-0.15	Porto Velho (X).....		
Indaial.....	1.82	-0.13	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.41	-0.04	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.42	0.01
Blumenau.....	1.43	-0.29	Santarém.....	5.19	0.00
Gaspar.....	2.58	-0.04	Imperatriz.....	2.06	-0.03
Ilhota.....	3.10	0.00	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 9 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 9 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Estacionario em Santarém. Baixando em S. Gabriel, Itaituba, B. V. do Tocantins e Imperatriz.
Subindo em Cruzeiro do Sul, Itacoatiara, Obidos e Alta-Mira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (XX)	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda. (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina.....	9.30	SE	6	SE	6	SE	6	ESE	5	ESE	5	—	E	1	NW	4		5.850 ms.
Cuiabá (X).....	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	W	3	SW	5	SSW	5	—		—		—		—		—		1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW	2	W	2	W	3	W	3	—		—		—		—		1.530 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00																	
Santos.....	9.30	E	4	ESE	3	ESE	3	NW	2	W	7	WSW	7	—		—		3.960 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	SSW	3	W	2	NNW	4	WNW	1	WSW	6	SW	9	WSW	14	—		4.950 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW	4	W	2	SW	5	SW	6	SW	7	WSW	11	SW	13	SW	22	3.100 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 8 de junho de 1932.....	3.547:242\$205
Arrecadada em 9 de junho de 1932.....	539:246\$585
Em igual período de 1931.....	4.086:488\$790
	6.390:028\$538
Diferença para menos em 1932.....	2.303:539\$748
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de junho de 1932	402.801:441\$831
Arrecadada em igual período de 1931.....	91.402:533\$130
Diferença para mais em 1932.....	11.398:908\$701

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA

Datas	Importâncias	Em papel
Receita do dia:		
9 de junho de 1931.....	71:905\$900	606:678\$400
9 de junho de 1932.....	108:931\$900	46:669\$400
Receita mensal:		
De 1 de junho a 9 de junho de 1931.....	819:435\$200	1.649:177\$900
De 1 de junho a 9 de junho de 1932.....	805:833\$600	391:928\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	13:601\$600	1.257:249\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1931.....	14.807:278\$400	21.325:970\$800
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1932.....	12.364:890\$600	11.328:728\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	2.442:387\$800	9.997:242\$100

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 31/32	4 59/64
(Valor da libra)	48\$301,886	48\$761,904
Sobre Paris	—	\$543
Sobre Italia	—	\$705
Sobre Alemanha	—	3\$250
Sobre Portugal	—	\$461
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$922
Sobre Hespanha	—	1\$142
Sobre Suissa	—	2\$696
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$420
Sobre Nova York.....	13\$320	13\$370

Sobre Montevideu	—	6\$553
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$542
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	5\$616
Sobre Japão (yen)	—	4\$580
Sobre Rumania	—	\$100
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$302

Moedas

Escudos (papel)	\$620
Liras (papel)	\$815
Francos (papel)	\$630

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	797\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	145\$000
Apolices, emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	154\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	908\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo.....	108\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	240\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical em sessão de hoje e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de maio último, suspendeu por 90 dias, a contar desta data, das funções de corretor de fundos públicos, desta praça, o Sr. Ernesto Stampa.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Algodão

	Fardos
Entradas.....	16
Saídas.....	332
Existencia.....	17.057

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:
Fibra longa — Tipo seridó:

Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.....	42\$000 a 43\$000

Fibra media:

Seridões:	
Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3.....	36\$000 a 37\$000
Tipo 5.....	34\$000 a 34\$500

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 31\$500

Movimento do dia 8

Café

	Sacas
Entradas	17.528
Saídas	5.120
Consumo local	500
Existencia	334.696

Mercado calmo.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C. 2,624 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$200
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$200
Tipo 6	12\$700
Tipo 7	12\$200
Tipo 8	11\$400

Assucar

Entradas	2.000
Saídas	1.649
Existencia	177.980

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal.....	39\$000 a 41\$000
C. amarelo.....	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	—
Mascavo.....	27\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas — Não houve.

Saídas	612
Existencia	16.445

Mercado sustentado.

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	42\$000 a 43\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 5	36\$500 a 37\$500
--------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 34\$500

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 31\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Informações:

Os bonets devem ser iguais ao modelo existente no Depósito; as dimensões serão dadas na ocasião da confecção.

3. 55 B — Brim pardo, metro..... 140

Informação:

Igual á amostra existente no Depo-

sito.

4. 55 C — Chapéu de palha de Carnaúba, um..... 1.000

Informação:

Os chapéus devem ser iguais ao modelo do Depósito, com as dimensões 54, 55, 56 e 57. (250 de cada).

5. 55 B — Botão de metal, um..... 480

Informação:

Botão de metal, dourado, tipo Marinha, de 0m,020 de diametro, de acôrdo com o modelo existente no Depósito.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento do julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne á especificação dos artigos, e acima enumerada.

6.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acôrdo com as amostras e modelos existentes do mesmo no Depósito Naval, que se acham á disposição dos interessados, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material oferecido, ficando responsáveis pelos exato cumprimento dessas especificações, em relação á serie em apreço.

9.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto proposto, por um periodo em que, a criterio das autoridades Competentes, seja a mesma julgada satisfatoria.

10. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da Repartição requisitante.

11. Os proponentes que provarem ser fabricantes do material oferecido terão preferencia, em igualdade de condições.

12. Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

13. Reserva-se a Comissão o direito de estipular quaisquer normas, tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue.

14. Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

15. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

16. Incurrerá em falta passivel de punição o fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, que fizer entrega de material de inferior qualidade, em desacôrdo com os termos da sua proposta, com as especificações acima estipuladas, referentes ao material a ser fornecido, ou com as exigencias da repartição requisitante.

17. Reserva-se a Comissão o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes, a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

18. No caso de rejeição ou substituição dos artigos propostos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do "Diario Oficial" e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Série 703.434

Artigo — Unidade — Quantidade

1. 55 B — Bonet com capa branca, para continuo um
2. 55 B — Bonet com capa branca, para correio, um

de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar nas suas propostas, que farão a substituição do material, dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

19. Estão sujeitos á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

21. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

22. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

23. Si o material constante do presente edital não fôr entregue, dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações e exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os modelos e amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, e com os artigos propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

24. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

25. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente, ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 24 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.294

Artigo — Unidade — Quantidade

Cimento "Portland" de fabricação nacional, em sacos de 42 1/2 quilos, saco,..... 6.000
Aplicação: Oficina 19 e canais de suprimento.
Prazo: Entrega imediata.
(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao mesmo material.

2.º Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais

taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O artigo constante d'este edital, deverá ser entregue no Almoarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Seção de Obras Cívis).

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso liquido de cada saco de cimento.

6.º Os proponentes ficarão responsáveis pelo peso liquido e qualidade do cimento oferecido, avarias resultantes de viagem, etc., até o momento de sua aceitação pela repartição requisitante.

7.º Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem fornecer, e citar o emprego que já tenha tido esse material em obras similares.

8.º Deverão os proponentes declarar o tipo, qualidade, características do cimento oferecido e juntar ás suas propostas, analyses do mesmo, de um laboratorio ou instituto oficiais.

9.º Será recusado todo cimento cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos d'este edital, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas o material recusado, a caução e idoneidade para fornecimentos futuros de material identico, ao Governo Federal, por intermedio da C.C.C.

10. A C.C.C. reserva-se o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes, á verificação da exata natureza do artigo oferecido e entregue.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes poderão prestar esclarecimentos, sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

13. A C.C.C. se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes, a encomenda da quantidade total, se a isso aconselharem as circunstancias.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

15. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C.C.C. reserva-se o direito de estabelecer coeficientes baseados nas características e qualidade de cada um dos cimentos propostos, tendo sempre em vista dar preferencia aos que melhor atendam ás exigencias da "British Standard Specification".

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material referido.

19. Se o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou se fôr rejeitado por não satisfazer ás normas da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C.C.C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer

em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 903.133

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-----------|
| 1. Envelopes para telegramas, com janelas (um milhão), um | 1.000.000 |
|---|-----------|

Nota — Os envelopes devem obedecer rigorosamente ao modelo que se encontra na C. C. C. á disposição dos interessados, quanto á forma, dimensões, dizeres, cor e qualidade do papel.

Informações no Almojarifado, á rua Visconde de Itaboraí. (Departamento dos Correios e Telegrafos.)
(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.
2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3°. O artigo constante d'êste pedido destina-se ao Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4°. Os proponentes deverão oferecer artigo de 1ª qualidade e rigorosamente de acôrdo com os modelos dos mesmos, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

5°. Deverão declarar o pêsô do papel por m² e por milheiro de envelopes.

6°. Deverão os proponentes, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

7°. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

8°. Reserva-se a Comissão o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

9°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

10°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

11°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Co-

missão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 903.150

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|----|
| 1. Fichario de aço "Fiel", de fabricação nacional, de uma secção, com 2 gavetas, com 3 chaves, para fichas tamanho 5 x 3 e capacidade para 3.000 fichas, um | 55 |
| 2. Fichario de aço "Fiel", de fabricação nacional, de uma secção, com 1 gaveta, com tres chaves, para fichas tamanho 5 x 3 e capacidade de 3.000 fichas, um | 3 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. Os artigos constantes d'êste edital destinam-se ao Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4°. Reserva-se a Comissão o direito de deliberar de acôrdo com a proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

5°. As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima mencionadas e relativas ao material a ser fornecido.

6°. Deverão os proponentes fornecer detalhes completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, desenhos, fotografias, folhas de catalogo devidamente autenticadas, etc., detalhes de fabricação, pêsô do fichario, espessura das chapas, etc.

7°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8°. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, a extensão dos esclarecimentos e garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos a serem fornecidos.

9°. Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do material acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos de material identico aos que faz menção a série supra e, bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

10°. Os proponentes deverão fornecer material de acôrdo com as dimensões acima, estipulando divisões internas, marcas de fechadura e o número de chaves que o acompanham, devendo ser todas as chaves diferentes.

11°. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e ás que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'êste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até á entrega e aceitação dos artigos, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

16°. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou

ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17° A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18° A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.421/22

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a Quarta Divisão

(Oficinas de Belo Horizonte)

1. Compressor de ar, horizontal, duplex, de dois cilindros, com valvulas de disco, cilindros de duplo efeito com resfriador intermediario, tamanho 18 x 11x 14, tipo XRE-2, "Ingersoll-Rand", de regulação automatica obtida por meio de abertura consecutiva de camaras no interior dos cilindros, permitindo o compressor trabalhar á plena carga, 3/4 de carga, 1/2 carga, 1/4 de carga e sem carga, com a diminuição de energia aproximadamente proporcional. O compressor é diretamente conjugado a um motor sincrono para corrente trifasica de 220 volts, 60 ciclos, completo com grupo excitador de 3 kw. e painel de partida a voltagem reduzida, um.....
2. Resfriador de ar, horizontal, duplo, tamanho 86-2, tipo HM, Ingersoll-Rand", com 80 pés quadrados de superficie de arrefecimento, um.....
3. Reservatorio de ar, vertical, todo de aço, rebitado, de acôrdo com as normas da A. S. M. E., tamanho 48" x 12", tipo R-8, "Ingersoll-Rand", completo com valvulas, manometro e demais pertences, um.....

Material a ser entregue no 1° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 31 de outubro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes em dois envelopes, devidamente lacrados; um deles contendo os característicos completos das maquinas que se propõem a fornecer, dentro dos termos do edital, acompanhando catalogos, desenhos cotados, fotografias, detalhes de funcionamento, consumo de energia, e demais esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas; o outro deverá conter simplesmente os preços propostos, fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.° Os preços propostos, deverão fazer referencia muito clara ao *item* a que se referem.

3.° Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos materiais que se propõem fornecer, constituindo

esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, correspondendo á mesma ordem do edital respectivo.

5° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, precedencia, os prazos de embarque e hem assim a qualidade do material empregado para a fabricação dos artigos acima.

6° — Os proponentes deverão tanto quanto possivel descrever o acondicionamento a ser empregado para o fornecimento dos artigos propostos, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso da importação.

7° — Os proponentes deverão declarar as marcas e fabricantes dos artigos a serem fornecidos e motores eletricos com todos os seus característicos.

8° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° — Os proponentes deverão fornecer detalhes da montagem, fundações e instalação do material proposto.

10° — Deverão os proponentes, declarar o peso total dos artigos montados.

11° — Deverão os proponentes dar preço em separado, para as máquinas instaladas e garantido o seu funcionamento por um espaço nunca inferior a seis meses.

12° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

13° — A. C. C. C. levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, bem como a apresentação de documentos que provém o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

14° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

15° — A garantia de funcionamento permanente, deve-se á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

16° — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio o resultado obtido.

17° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

18° — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19° — O fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

20° — Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo, com as clausulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com as exigencias da E. F. C. B., ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do forneci-

mento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

23. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços, e ás normas da E. F. C. B.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data d'este número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora.

Série 701.013

Artigo — Unidade — Quantidade

Açougue:

1. Carne verde, de 1ª qualidade, quilo.....	450.000
2. Carne frigorificada, quilo.....	81.000
3. Carne de carneiro, quilo.....	800
4. Carne de vitêlo, quilo.....	600

Padaria:

5. Bolachas em latas, peso liquido, quilo.....	20.000
6. Bolachinhas, quilo	200
7. Biscoutos nacionais, quilo.....	500
8. Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.....	30.000
9. Pão de trigo de 1ª qualidade em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 gramas, quilo.....	400.000
10. Pão de ló, quilo.....	50

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acôrdo com o municiamento e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será liquido.

4. Os artigos indicados como constituindo diêta destinam-se ao Hospital de Marinha e á Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º As municações de boca acima, deverão ser de 1ª qualidade e obedecer á padronagem feita na Comissão Central de Compras sem prejuizo das exigências estipuladas nesse sentido, pelo Ministerio da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos estabelecimentos navais no Rio de Janeiro, devendo porém, a maioria dos artigos acima pedidos, ser entregues no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem, do edital respectivo.

5.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela Comissão Central de Compras, correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação aos mesmos, as exigências previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Pública), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral), e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

7.º A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

8.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

9.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

10. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a Comissão Central de Compras se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

11. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes d'este edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes da série acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão Central de Compras, e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado, e complementando o montante total do fornecimento.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17. Não serão levadas em conta os propostas em que os proponentes não declaram, expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 16 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 712.083/85

Artigo — Unidade — Quantidade

Curvas de ferro galvanizado:

1. De 0m,019, uma.....	200
2. De 0m,0254, uma.....	200
3. De 0m,0317, uma.....	200
4. De 0m,0381, uma.....	200
5. De 0m,0444, uma.....	200
6. De 0m,0508, uma.....	200

Joelho de ferro galvanizado:

7. De 0m,0190, um.....	200
8. De 0m,0254, um.....	200
9. De 0m,0317, um.....	200
10. De 0m,0381, um.....	200
11. De 0m,0444, um.....	200
12. De 0m,0508, um.....	200

Tubo de ferro galvanizado:

13. De 0m,0190 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
14. De 0m,0254 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
15. De 0m,0317 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
16. De 0m,0381 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
17. De 0m,0444 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
18. De 0m,0508 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
19. De 0m,0571 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
20. De 0m,0675 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
21. De 0m,0698 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
22. De 0m,0762 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
23. De 0m,0889 x 5m,00, quilo.....	300 tubos
24. De 0m,1016 x 5m,00, quilo.....	300 tubos

Tubo de aço para alta tensão:

25. De 0m,0254 x 5m,00, quilo.....	60 tubos
26. De 0m,0317 x 5m,00, quilo.....	60 tubos
27. De 0m,0381 x 5m,00, quilo.....	60 tubos
28. De 0m,0412 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
29. De 0m,0444 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
30. De 0m,0508 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
31. De 0m,0571 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
32. De 0m,0635 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
33. De 0m,0698 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
34. De 0m,0730 x 5m,00, quilo.....	50 tubos
35. De 0m,0762 x 5m,00, quilo.....	50 tubos

36. De 0m,0889 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
37. De 0m,1016 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
38. De 0m,1143 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
39. De 0m,1270 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
40. De 0m,1397 x 5m,00, quilo.....	100 tubos
41. De 0m,1524 x 5m,00, quilo.....	100 tubos

Tubo de chumbo:

42. De 0m,0127 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
43. De 0m,0190 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
44. De 0m,0254 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
45. De 0m,0317 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
46. De 0m,0381 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
47. De 0m,0444 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
48. De 0m,0508 x 25m,00, quilo.....	10 rôlos
49. De 0m,0571 em secções de 2m,00, quilo....	20m,00
50. De 0m,0762 em secções de 2m,00, quilo....	20m,00
51. De 0m,1016 em secções de 2m,00, quilo....	20m,00

União de ferro galvanizado:

52. De 0m,0190, uma.....	150
53. De 0m,0254, uma.....	150
54. De 0m,0317, uma.....	100
55. De 0m,0381, uma.....	100
56. De 0m,0444, uma.....	100
57. De 0m,0508, uma.....	100

Valvula de bronze para tubo de ferro:

58. De 0m,0190, uma.....	200
59. De 0m,0254, uma.....	200
60. De 0m,0317, uma.....	150
61. De 0m,0381, uma.....	150
62. De 0m,0444, uma.....	100
63. De 0m,0508, uma.....	100
64. Valvula de bronze em forma de globo, para tubo de 0m,0254, uma.....	50

Gacheta de algodão, quadrada ou redonda:

65. De 0m,0095, quilo.....	50
66. De 0m,0127, quilo.....	50
67. De 0m,0158, quilo.....	50
68. De 0m,0190, quilo.....	50
69. De 0m,0222, quilo.....	50
70. De 0m,0254, quilo.....	50
71. De 0m,0285, quilo.....	50
72. De 0m,0317, quilo.....	50
73. De 0m,0349, quilo.....	50
74. De 0m,0381, quilo.....	50
75. De 0m,0508, quilo.....	50
76. De 0m,0571, quilo.....	50

Gacheta de amiantho, quadrada ou redonda:

77. De 0m,0095, quilo.....	50
78. De 0m,0127, quilo.....	50
79. De 0m,0158, quilo.....	50
80. De 0m,0190, quilo.....	50
81. De 0m,0222, quilo.....	50
82. De 0m,0254, quilo.....	50
83. De 0m,0285, quilo.....	50
84. De 0m,0317, quilo.....	50
85. De 0m,0349, quilo.....	50
86. De 0m,0381, quilo.....	50
87. De 0m,0444, quilo.....	50
88. De 0m,0508, quilo.....	50
89. De 0m,0571, quilo.....	50
90. De 0m,0635, quilo.....	50

Gacheta de amiantho (fita):

91. De 0m,0047 x 0m,0222, quilo.....	20
92. De 0m,0047 x 0m,0254, quilo.....	20
93. De 0m,0063 x 0m,0254, quilo.....	20
94. De 0m,0063 x 0m,0317, quilo.....	20
95. Gacheta de algodão para tubo de condensador, de 0m,0022, quilo.....	20

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º O material oferecido, deverá obedecer rigorosamente ás especificações existentes sobre o mesmo Ministério da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em

moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar em suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, também o preço global para os grupos de materiais da mesma natureza, com desconto, para a hipótese de uma encomenda global.

4.º Deverão os proponentes, declarar o preço médio por quilo e os pesos por unidade dos artigos constantes deste pedido, onde a unidade não for quilo.

5.º O material acima, deverá ser entregue no Almoxtarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

7.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes deverão declarar a composição, procedência, marca, coeficiente de resistência e principais características do material que se propõem a fornecer.

9.º A Comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido, pelo Ministério da Marinha.

10. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade, eficiência e resistência do material oferecido.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

12. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, tendentes a facilitar esse mesmo julgamento, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

14. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor, ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. G.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. G. terá direito de adquirir na prazo ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. O proponente ao qual for adjudicado todo ou parte do fornecimento constante do presente edital, deverá no ato de entrega do material, exhibir certificados de exame do mesmo, por qualquer laboratório reconhecido idoneo pela Diretoria Naval do Ministério da Marinha.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos

proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

24. O material proposto, deverá satisfazer a todas as provas a que venha a ser submetido, por ocasião do seu recebimento, tornando-se o cumprimento desta condição, elemento indispensável para a sua aceitação.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 911.030

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Caminhões de 2 toneladas de carga útil, Ford ou Chevrolet com carroçerie, um.....	6
2. Chibncas, uma.	1.000
3. Pás quadradas (tamanho comum), uma.....	2.000
4. Picaretas de 6 libras, uma.....	3.000
5. Enxadecos, um.	2.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os preços deverão ser dados pela unidade *Cif* — Fortaleza — Ceará.

2.º A C. C. G. dará preferência à proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3.º Os materiais constantes deste pedido, deverão ser entregues no porto de Fortaleza — Ceará, à disposição da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

4.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

5.º Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes fornecer preço em separado para a *carroçerie*, dando também o preço para os caminhões montados, com as respectivas carrocerias e o preço para o material posto em Fortaleza, completamente embalado.

6.º Em relação ao artigo constante do mesmo item, deverão os proponentes declarar de que ano é o modelo dos caminhões em questão, dando outrossim, detalhes os mais completos sobre o mesmo, tais como: desenhos, folha de catálogo, devidamente autenticadas, etc. e especificando a qualidade da madeira empregada na construção da carroçerie.

7.º Sempre em relação ao artigo constante do item 1 deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas que os modelos dos caminhões estão equipados com os últimos melhoramentos técnicos, lançados pelos seus fabricantes.

8.º Os caminhões oferecidos, deverão ser equipados com pneus novos, assumindo os proponentes, inteira responsabilidade pelos pneus, declarando que os mesmos são de fabricação recente e não resequidos pela ação do tempo.

9.º Serão tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preço *Cif* — Fortaleza, dando também o proponente, os direitos aduaneiros correspondentes.

10. Deverão os proponentes declarar a marca, tipo, procedência e qualidade dos artigos oferecidos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

11. Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega dos materiais acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

12. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13. Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo, sendo que qualquer alternativa de preços, para os artigos acima, deverá acompanhar em nota anexa, a proposta apresentada.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, fôr julgado satisfatório o resultado obtido.

15. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, no prazo de vinte e quatro (24) horas do recebimento do pedido, sob pena de ser excluído do Registro de fornecedores do Governo Federal.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante (Inspetoria Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — A C. C. C. pleiteará junto ás companhias de navegação as vantagens que possam ser obtidas para o transporte de materiais destinados ao Governo.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 11 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. cometrantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde

de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — T. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Série 216.053

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|--------|
| 1. Neosalvarsan (914), nas doses II, III e IV (0,30, 0,45 e 0,60, respectivamente), grama | 5.000 |
| 2. Neosalvarsan (914), nas doses VI, X e XX (0,90, 1,5 e 3,00, respectivamente), grama..... | 19.400 |

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.° Os preços serão dados pela unidade.

2.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos propostos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.° O material acima destina-se á Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, á rua Paulo de Frontin n. 13.

4.° A C. C. C. reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços si a isso aconselharem as circunstancias, ou de reduzir as quantidades acima, sem que por esse motivo assista aos fornecedores direito a indenização de qualquer especie.

5.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.° Deverão os proponentes declarar a marca e procedência do material proposto.

7.° Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos que se propõem fornecer, e especificar em relação aos mesmos os pesos bruto e liquido.

8.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas assumir inteira responsabilidade pela qualidade do produto oferecido e bem assim pela sua quantidade, incorrendo em perda de idoneidade o fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, em mau estado, ou em desacordo com os termos de sua proposta.

9.° A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

10. Deverão os proponentes atender rigorosamente ás especificações do presente pedido, em relação aos artigos a serem fornecidos, e acima enumeradas.

11. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, afim de melhor julgá-las e bem assim estabelecer cláusulas tendentes a facilitar o exercicio do direito que lhe cabe de fiscalizar a entrega do material encomendado.

14. O fornecedor, ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma

caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de junho de 1932 das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 416.050

Artigo — Unidade — Quantidade

1 Caldeira para alta pressão, igual á da lancha *Honorio Gurgel*, com todos os pertences e acessórios como sejam:

manômetros, 2 válvulas de segurança, 1 válvula principal de comunicação, 1 indicador, caixas de fumaça, 2 torneiras de prova, 2 válvulas de retenção, sendo 1 para o injetor de alimentação e 1 para o burrinho de alimentação; 1 válvula para o apito, 1 válvula de comunicação para o injetor da alimentação, 1 válvula de alimentação para o burrinho, 1 válvula para o injetor do porão, etc. Pressão: 120 libras, com certificado do Lloyd Register. As válvulas são consideradas completas, uma..... 1

A planta da caldeira acima, acha-se na C. C. C. á disposição dos interessados.

Na Guardamoria haverá condução para os concorrentes que desejem ver a caldeira velha da citada lancha.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação; uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante deste edital, deverá ser entregue na ilha de Santa Barbara.

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folha de catalogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

5.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do artigo acima.

6.º A Comissão levará em conta, no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos pro-

ponentes, sobre a caldeira oferecida, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo artigo, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

7.º As propostas apresentadas deverão corresponder ao minimo ás especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

8.º Os proponentes deverão tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima, o numero de peças, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, e o efeito de calculos de direitos aduaneiros.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa todo e qualquer acessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento da caldeira, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

11. O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento da caldeira, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias; e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material.

17. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante (Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro) ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.425

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 14

14-Q-1. Querozene, litro 18.000

Observação:

De acordo com a especificação da Marinha; em caixas contendo 2 latas de 18 litros. Para ser entregue parceladamente em partidas de 3.600 litros à medida das requisições.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2° — Os preços serão dados pela unidade e líquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de impostos, direitos aduaneiros e taxas adicionais, bem como, transporte do material até o local de entrega.

3° — Os preços serão dados exclusivamente em moeda nacional.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e fim do fornecimento, sendo que perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria, dentro do prazo estipulado e aceito.

5° — O artigo constante deste pedido deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

6° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega.

7° — Os proponentes deverão ser responsabilizados pelos vassamentos do material acima, devendo as quantidades recebidas no local a que se destinam, conferir com as indicadas pelos proponentes.

8° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material que se propõem fornecer.

9° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, procedência, bem como a quantidade líquida do artigo acima contida em cada lata.

10 — Deverão os proponentes declarar a tara do vasilhame.

11 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

12 — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

15 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16 — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfizerem às especificações e exigências do Ministério da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguirem, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha,

em relação ao material acima, e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de junho, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.175

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Cascalho limpo, isento de terra, em seixos de 2 a 8 centímetros, entregues à margem da linha do ramal de Paraopeba em pontos de fácil acesso e vigilância a juízo do respectivo inspetor da linha, em quantidades mensais proporcionais, devendo estar concluída até 30 de junho do corrente ano, metro cubico..... 12.619
2. Pedra britada, tipo I, posta dentro dos vagões fornecidos pela estrada, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do respectivo fornecedor:
Entregue na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia a Belém, em quantidades mensais proporcionais, devendo estar concluída até 30 de junho do corrente ano, metro cubico..... 3.000
3. Entregue na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia a Pavuna e de Francisco Sá a José Bulhões, em quantidades mensais proporcionais, devendo estar concluída até 30 de setembro do corrente ano, metro cubico..... 16.000

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços serão dados pela unidade, isto é, os proponentes deverão declarar o preço mínimo da pedra por metro cubico e o preço uniforme do transporte por metro cubico quilometro.

2° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

3° — Deverão os proponentes declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material acima.

4° — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data de expedição da fatura de encomenda. Perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

5° — Deverão os proponentes declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6° — A pedra deverá ser limpa, e de boa qualidade, devendo os proponentes declarar, quais as pedreiras que pretendem explorar, sua situação, qualidade da pedra e a produção mínima diária que poderão fornecer em cada uma delas.

7° — Os proponentes deverão provar a sua idoneidade técnica e financeira para executar o serviço de exploração de pedreiras e de transporte, demonstrando possuir instalações ou maquinismos apropriados à produção que se comprometem a manter e transportar.

8° — Deverão os proponentes declarar o mínimo prazo em que poderão começar a fazer a entrega da pedra.

9° — Os proponentes terão que declarar que se responsabilizarão por todos os riscos e danos causados pela exploração de pedreiras, e que se submetem ao pagamento de todas as taxas normais para esse gênero de exploração industrial.

10 — Os proponentes terão que se comprometer a ter, ao fim dos primeiros 15 dias de exploração das pedreiras, um estoque em quantidade suficiente para atender por 8 dias o serviço, prevenindo assim o caso de acidentes em máquinas.

11 — O proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, terão opção para novos fornecimentos, e serão cancelados os que não satisfizerem os respectivos fornecimentos.

12 — A C. C. C. reserva-se o direito de reduzir o prazo para vigência do contrato ou prorrogar até 50 % em quantidade e prazo, com um aviso antecipado de pelo menos 15 dias, e nas mesmas condições do contrato referido.

13 — A C. C. C. reserva-se o direito de adquirir o volume total de um só ou mais proponentes, de acordo com as condi-

ções e vantagens locais que oferecerem, como o de não aceitar nenhuma das propostas, si assim julgar conveniente.

14 — A Comissão levará em conta no julgamento, as propostas cujos proponentes provarem, já possuir pedreiras em plena exploração na zona em que se pede o fornecimento.

15 — A aceitação de qualquer proposta, está sujeita ao exame prévio de todos os elementos de que se possa dispor para julgamento da capacidade dos proponentes.

16 — O proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terão que prestar uma caução de dez por cento do valor do fornecimento da pedra, excluído o transporte, no ato da assinatura do contrato; caução essa que só será restituída, depois de concluído o fornecimento.

17 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos mesmos materiais, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacordo com as normas da repartição requisitante, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20 — Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84 — loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º. Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º. Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º. Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84 — loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º. Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

SECÇÃO DE CONTRATOS

A Comissão Central de Compras convida as firmas abaixo relacionadas a prestarem caução no prazo de três

dias, contado da publicação deste edital, para celebração dos contratos de fornecimento dos materiais constantes das séries, também abaixo mencionadas, sob pena de serem cancelados os pedidos e suspensa a firma faltosa do Registro de Fornecedores do Governo Federal.

Fornecedores	Pedidos
S. A. Empresa Comunicações S. Christovam..	911.023
Cicero de Figueiredo	904.313
R. Veiga & Comp.....	712.193

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial*, e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Série 615.231

Artigos — Unidade — Quantidade

Madeiras:

1. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,06, metro,	60
2. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,05, metro,	100
3. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,045, metro,	150
4. Taboas de peroba de Campos, de 0,40 x 0,40, metro,	200
5. Taboas de peroba de Campos, de 0,45 x 0,035, metro,	150
6. Taboas de peroba de Campos, de 0,45 x 0,03, metro,	200
7. Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,025, metro,	300
8. Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,015, metro,	100
9. Taboas de peroba de Campos, de 0,50 x 0,012, metro,	100
10. Taboas de cedro, de 0,50 x 0,015, metro.....	200
11. Taboas de cedro, de 0,50 x 0,008, metro.....	300
12. Taboas de cedro, de 0,550 x 0,012, metro.....	150
13. Taboas de cedro, de 0,35 x 0,055, metro.....	100

Material de construção:

14. Isolito, em cores diversas, com colocação, metro quadrado	300
---	-----

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão fornecer os preços pela unidade, incluindo as despesas de transporte, até o local de entrega.

2º — A Comissão se reserva o direito de proceder a aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular em suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

3º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega das madeiras constantes do presente edital, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material acima, deverá ser entregue nas Oficinas da Repartição Central da Polícia Civil do Distrito Federal.

5º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

7º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega, e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

8.º — Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas.

9.º — Deverão os proponentes declarar as dimensões das taboas oferecidas, especificando claramente o comprimento das mesmas.

10.º — Em relação ao artigo constante do item 14, deverão os proponentes dar especificações completas sobre o mesmo, tais como: espessura, peso por metro quadrado, cor, qualidade, etc. e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado a encomenda do material constante do item 14, deverão se responsabilizar pela colocação do mesmo material, no local a que se destina.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras, este desideratum.

16. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por estarem em desacordo com o material proposto, ou ainda por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.296

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Wagonetes de bascula com caçamba de 3/4 de metro cubico de capacidade, conforme o desenho N. A. M.-25-V-32, um..... 80

Aplicação: Trafego.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação:

uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do artigo acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido destina-se ao Almojarifado das Obras do Novo Arsenal (para Secção de Obras Civis).

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas do artigo a ser fornecido, tais como: desenhos, dimensões, marca, tipo, procedencia, qualidade, espessura da chapa da caçamba, a capacidade da caçamba, etc., além de outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

6.º Deverão os proponentes fornecer material de acordo com o desenho existente do mesmo, que se acha na C. C. C. á disposição dos interessados, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega do artigo acima, em perfeito estado, até o momento da sua aceitação no local a que se destina.

8.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo, ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um pedido de funcionamento, em que, a criterio das autoridades competentes, for julgado satisfatorio o resultado obtido.

10. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer estipulações, tendentes a julgar a eficiencia do artigo oferecido.

11. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material.

15. Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigencias e especificações da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. Constituem elementos de julgamento das propostas apresentadas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente, ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura

em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.117

Artigos — Unidade — Quantidade

Material de balisamento:

1. Boias cegas n. 2, de acordo com as indicações da Diretoria de Navegação, uma. 10

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante deste pedido, destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre o artigo oferecido, tais como: detalhes de construção, catálogos, fotografias, desenhos, etc.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas as dimensões das chapas de que são construídas as boias.

7.º Deverão declarar o peso de cada boia e peso das amarras por metro linear.

8.º Os proponentes deverão juntar atestados do emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

9.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do artigo acima, a declaração por parte dos proponentes de terem já efetuado a contento, outros fornecimentos idênticos ao que faz menção a série supra e bem assim, serem os únicos e exclusivos representantes do artigo que oferecem.

10. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. Reserva-se à Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-

rosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao artigo oferecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 712.137

Artigo — Unidade — Quantidade

- Caminhão tipo Ford para 1½ toneladas, um.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido.

2.º Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local do entrega.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O caminhão constante do presente edital, deverá ser entregue no Almojarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo proposto.

6.º Deverão os proponentes fornecer preço em separado para a carroceria, dando também o preço para o caminhão montado, com a respectiva carroceria.

7.º Deverão os proponentes declarar de que ano é o modelo do caminhão em questão, dando outrossim, detalhes os mais completos sobre o mesmo, tais como: marca, tipo, procedência, desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticada, etc., e especificando a qualidade da madeira empregada na construção da carroceria.

8.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que o modelo do caminhão proposto, está equipado com os últimos melhoramentos técnicos, lançados pelo seu fabricante.

9.º O caminhão oferecido, deverá ser equipado com pneus novos, assumindo os proponentes, inteira responsabilidade pelos pneus, declarando que os mesmos são de fabricação recente e não ressequidos pela ação do tempo.

10. Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega do material acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destina.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobresaliente indispensável ao perfeito funcionamento do artigo acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do caminhão a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. —A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 17 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio em Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso e em São Benedito da Corredreira, no Estado de São Paulo, João Mauricio Ferreira e Militão Bispo Martins, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de réis 20\$250 e 468\$280, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de dezembro de 1924 a 15 de fevereiro de 1925 e de 25 de abril de 1927 a 31 de março de 1929, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 3 de fevereiro e 4 do corrente mês, sob pena de ser feita a cobrança executiva do alcance ao primeiro e a alienação administrativa da fiança do segundo.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Monte Alegre, no Estado de São Paulo, José de Macedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 285\$500, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março de 1929 a 14 de igual mês de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acordão de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão, interino, da Coletoria das Rendas Federais, em Itabaiana, no Estado de Sergipe, Francisco Alves Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$123, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mês de 1911, sob pena de revelia.

O alcance provem de sôlo de nomeação a menos pago.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em União da Vitória, no Estado do Paraná, Ramiro Bastos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 14:338\$200, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 31 de março de 1925 a 25 de agosto de 1931, e a cujo pagamento foi condenado por acordão de 3 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edita ficam intimados o ex-coletor das Rendas Federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Theodoromiro Forquimrã Campos e os herdeiros do secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Arthur Palacios, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 1:218\$822 e 70\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 29 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Tereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Carlota do Val, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 125\$888, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, rela-

tivo ao período de 29 de novembro de 1896 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

105\$000, de aumento provisorio a mais recebido em 1922;

20\$888, de imposto sobre vencimentos a menos pago em 1896 e 1897.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Pedro Afonso, no Estado de Goiaz, José Christino Côrtes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 66\$820, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de outubro de 1907 a 1 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foram condenados por acordão de 13 de abril do corrente ano, em grau de revisão, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada pelo responsável.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-agentes do Correio em São Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Gerais, José Joviano Vieira, e em São Francisco Xavier, no Estado de São Paulo, Antonio Joaquim Teixeira, e os ex-agentes em Porto Martinho Prado e Santo Anastacio, no Estado de São Paulo; Julio Sallowiche e Zoila Machado do Lago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 1:334\$258, 479\$353, 237\$100 e 433\$891, apurados, respectivamente, nos processos de tomadas de contas relativos aos períodos de 10 de maio de 1918 a 23 de setembro de 1918 e de 22 de outubro a 2 de dezembro de 1921, 28 de junho de 1911 a 11 de março de 1927, 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926 e de 1 de dezembro de 1923 a 30 de setembro de 1923, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 27 de abril, 24 e 3 de fevereiro e 13 de abril do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrati-

vas das fianças dos responsáveis e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Antonio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Eurico de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 2:986\$169, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, relativo ao período de 1 de janeiro de 1925 a 2 de setembro de 1930, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Francisco Ferreira de Siqueira Junior, fiador da ex-agente do Correio em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 498\$200, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 1 de agosto de 1904 a 31 de outubro de 1911, e a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 30 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade da referida ex-agente do Correio.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santana do Paranaíba, no Estado de Mato Grosso, dona Alice de Lima Brandão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 33\$893, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, a comissão abaixo assinada, cumprindo os dispositivos do art. 127, e seus parágrafos, do regulamento do Imposto de Consumo em vigor, faz público que recebe, até o dia 15 do próximo mês de junho, propostas para a compra das

mercadorias apreendidas em 1926, 1927, e 1928, infra mencionadas, que poderão ser examinadas diariamente das 13 às 16 horas com o porteiro desta Recebedoria, à travessa Belas Artes (edifício do Tesouro Nacional). As propostas deverão ser devidamente assinadas, dirigidas e entregues em envelopes fechados, ao senhor sub-diretor da 3ª Sub-diretoria. Às 14 horas do dia 17 de junho próximo futuro, na dia 3ª Sub-diretoria, diante dos interessados que se acharem presentes, serão abertos os envelopes e lidas as propostas, sendo aceita a que melhor preço oferecer por lote, obrigando-se o signatário a retirar os referidos objetos dentro de 48 horas, mediante prévio pagamento da quantia oferecida e do selo de consumo correspondente.

Lote n. 1

Alcool, aguardente, vinagre, vermouth e vinhos diversos, em litros, garrafas, meios litros e meias garrafas; latas de azeite e de chá Lipton; velas; vidros de sal; sacos de anagem e de algodão; garrafas, litros, meias garrafas e meios litros vasilhos.

Lote n. 2

Sombrinhas, chapéus de chuva (tom-pouce), capas de gabardine ou imitação, cache-nez, bengalinha.

Lote n. 3

Chapeus de cabeça para senhora, mantoux e chales de seda.

Lote n. 4

Preparados, drogas e perfumarias, serpentinas.

Lote n. 5

Meias para homens e senhoras, gravatas de diversos feitios e qualidades, lenços de vários tamanhos, escovas de dentes.

Lote n. 6

Camisas, cuecas, pijamas, colarinhos, sapatinhos, gorros, boinas e roupas para crianças.

Lote n. 7

Artigos de couro, bolsas para senhoras, pastas para papeis, porta moedas, carteiras, cigarreiras e bola de foot-ball.

Lote n. 8

Sapatos e botinas para homens, senhoras e crianças, chinelos, alpargatas, pés de sapatos avulsos, fôrmas para calçado e medida.

Lote n. 9

Banco de madeira para talha, cabides, tinta "Emolin", ladrilhos, grupo de seis cadeiras, cama para criança.

Lote n. 10

Fumo "Beija-flôr", charutos "Glorioso", cigarritas Poock.

Lote n. 11

Cafeteira, colher e caçarola de alumínio.

3ª Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de maio de 1932. — A comissão: *Armando C. Souto Maior*, segundo escrivão. — *Sylvia Luiz da Silva Pessoa*, auxiliar da fiscalização. — *Visto. Luiz Samp. Barreto*, sub-diretor, interino.

Recebedoria do Distrito Federal

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados, faz público que o primeiro item do edital publicado no "Diário Oficial,"

de 8 do corrente, deverá ser entendido da seguinte fôrma: "1º — Para obter a relevação das multas de mora de que trata o inciso 1º, (multas decorrentes de falta de pagamento nos prazos regulamentares, do imposto de indústrias e profissões, taxas de saneamento, de consumo d'água, etc), bem como a dispensa de qualquer pena de revalidação em que tenha incorrido, por infração do regulamento do imposto do selo ou do de vendas mercantis, (inciso 3º, do mesmo art. 1º), basta que os contribuintes devedores se apresentem, desde já à Recebedoria ou à Diretoria da Recita Pública, conforme a dívida esteja ainda nesta Recebedoria ou já tenha sido remetida àquela Diretoria, para a cobrança devida.

Recebedoria, em 9 de junho de 1932. — O diretor, *J. Resende Silva*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:
Exercício de 1927:
Z 1.196, A. P. Martins & Soares, rua Jardim Botânico n. 464/A.
Ex-of. 8.156, Aguiar — João Frederico Washington de, rua D. Rita n. 14, Engenho Novo.
Ex-of. 8.284, Almeida — Salvio de, Travessa do Rosario n. 9, Procurador.
S. L. Rev. R 90, Alves — Augusto José, rua Lavradio n. 55.
Ex-of. 8.374, Amorim — Manoel Azevedo de, rua D. Manoel n. 26.
Ex-of. 8.495, Araujo — Carlos Eugenio Nabuco, rua Almirante Tamandaré n. 59.
L 474, Avellar — Virgílio, rua Dr. Satamini n. 93.
Y 1.986, Barros — João Xavier do Rego, rua Moraes e Valle n. 49.
T 773, Barros — Joaquim Juvencio Petra de, rua Arthur Menezes n. 41, antigo Derby Club.
Ex-of. 9.253, Botelho — Jonathas, Avenida Rio Branco n. 48, 2º andar.
Y 745, Bruce — Patricio, Estrada Real n. 159.
R 186, Cabral — Jayme Alvaro, rua Aristides Lobo n. 55.
Ex-of. 2.438, Camara — Francisco de Arruda (cap.), rua General Bruce n. 56 São Cristóvão.
Ex-of. 9.400, Campos — João, Praça Vieira Souto n. 32.
M 59, Cardozo — Antonio, rua Machado Coelho n. 53.
Y 1.302, Cardozo — Antonio, rua Coronel Pedro Alves n. 33.
Ex-of. 9.686, Cavalcante Filho — José Luiz de Macedo, 3ª Secção de Trafego, Diretoria Geral dos Correios.
S. L. R. L 919, Cortes — Adalberto, Avenida 28 de Setembro n. 78.
Ex-of. 9.967, Costa — Joaquim, rua João Baptista Pereira n. 22.
S. Cor. A 207, Costa — Wilson Bakker de Araujo, rua Farani n. 36.
Ex-of. 11.149, Ferreira — Sylvestre G., rua Barão de Mesquita n. 857, C/11.149.
Ex-of. 11.179, Filgueiras — Sebastião Antunes, rua Municipal n. 8.
Ex-of. 11.194, Fleming — John Thomas King, rua Assumpção n. 66, casa 13, Botafogo.

S. L. R. E 69, Freitas — Diniz Ferreira de, rua João Rodrigues n. 77.

Ex-of. 11.450, Lagos — João Borges, Recebedoria do Distrito Federal.

Ex-of. 11.547, Leite — Jeremias da Silva, rua Barão de Ubá n. 99, casa III.

A 375, Longo — Vicente, Avenida Thomé de Souza n. 138.

Ex-of. 12.729, Mieg — Josef, rua Santo Amaro n. 196.

Ex-of. 12.768, Miranda — Paulo Rocha de, rua Gonçalves Dias n. 89.

Ex-of. Z 149, Neubert — Henrique, rua Candido Mendes ns. 84/89.

Ex-of. 16.071, Oliveira — João Rodrigues de, Avenida Henrique Valladares n. 56, sobrado.

"Ex-officio" 13.462, Ottoni — Julio Benedicto (Dr.), avenida Rio Branco n. 46.

X 1.066, Passos — Philomena Nogueira, rua Silveira Martins n. 8.

C 692, Paula — Francisco do Espírito Santo, rua D. Anna Nery n. 43.

S. Correio A 193, Pereira — Felipe Felix, rua Maia Lacerda n. 73.

"Ex-officio" 13.682, Perez — José, avenida Rio Branco n. 160.

S. L. R. — 1.056, Pires — Jorge Augusto, rua Carlos Sampaio n. 72.

Suplemento:

S. Cor. Ch. 1.022, Apenburg — Hermann, rua Barata Ribeiro n. 740 — Copacabana.

S. Cor. Ch. 747, Bachmann — J. A., Caixa Postal n. 968.

A 597, Barradas — Antonio da Costa, rua Payssandú n. 24.

C 683, Botelho — Antonio Espirito Santo, rua Catumbi ns. 48-50.

B 1.235, Bouças — José, rua da Alfandega n. 173, sobrado.

A 394, Bullock — Edward Hilton David, rua Barroso — Hotel Balneario.

A 39, Castro — Chrispiniano Bernardes de, travessa Soledade n. 26.

B 2.669, Ferraz — Abilio Braga, rua Teixeira Junior n. 57.

B 1.818, Ferreira — Anna Monteiro Tavares, rua D. Marianna n. 79.

S. Cor. Ch. 337, Gama — Luiza Henriqueta Nogueira da, rua Raul Pompeia n. 101.

B 1.247, Haasis — Augusta Emilia, praia de Icaraí n. 433 — Niterói.

C 565, Homem — Manoel, rua Afonso Cavalcante n. 27.

V 990, Lima — Carlos de, rua Romeiros n. 26 — Estação da Penha.

V 1.080, Lima — José dos Santos Camara, rua Santa Sophia n. 88.

D 616, Lima — Olympio Vieira, rua S. Pedro n. 33, terreo.

B 1.249, Lobo — Hermenegildo Santos, rua Marinho n. 41.

B 2.668, Lobo — Leolindo, rua Conde de Leopoldina n. 47.

S. Prot. 1.486, Madeira — Joaquim Gomes, rua André Pinto n. 57 — Ramos.

L 1.354, Magalhães — Joaquim de, Beco dos Ferreiros n. 25.

B 2.625, Magalhães & Moreira, rua Greenhalgh n. 19.

D 1.302, Magalhães Filho — Alberto de, rua do Catete n. 92, casa X.

U 249, Muller — Henrique, rua do Ouvidor n. 102.

C 132, Netto — Carolina da Silva, Estação de Triagem.

S. Cor. 702, Paiva — Joaquim Carlos de, rua Conde de Bomfim n. 125 — Ti-Juca.

B 1.965, Pertins — Luiz João Baptista, rua Santo Amaro n. 133 — II.

Y 2.489, Pinheiro — José Manoei, Ladeira do Barroso n. 138, sobrado.

T 1.307, Carvalho — Avelino Martins de, rua S. José n. 26.

S. Cor. 52, Pryor — Norman Ferdinand, rua 13 de Maio n. 64.

G 1.351, Medeiros — José Mariano, rua Alfandega n. 68, sob.

B 47, Meira — José da Silva, rua Alfandega n. 68.

S. Prot. 1.238, Mendes — Harlido Pinto, rua Rodrigues Alves ns. 303-331.

Exercício de 1931:

E 22.528, Martins — Arthur Ferreira de Oliveira, rua Conceição n. 153.

E 14.575, Ferreira — Margarida Chaves Lopes, rua 13 de Maio n. 67.

Exercício de 1930:

Ex-officio:

5.063, Gafuer — George, rua General Camara n. 240.

11.997, Machado — Guida, Largo da Carioca n. 10, sobrado.

7.719, Merecourt — Francisco Elidio Linoir, Repartição Geral dos Telegrafos.

9.592, Oliveira — João de, rua Turf Club n. 14.

860, Andrade — Emilio Freire de (Dr.) rua Pedro I n. 35.

1.884, F 2.221, Borges — Eloy José, rua Campos Salles n. 37.

6.072 Kopschitz — Ernesto, rua Bom Pastor n. 12.

8.099, Meirelles — Domingas José, rua das Accacias n. 34, C. 5.

15.679, Veiga Junior — Francisco F., rua Ouvidor n. 63.

Suplemento:

Ex-officio:

8.017 — D 272, Mello — Edgard Barroso de, rua Paulo de Araujo n. 182.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Lista de esclarecimentos feitos na Revisão, em 10 de junho de 1932:

Alexandre Manes, rua Senhor do Matinhos n. 22.

Alfredo Nunes & Comp., rua da Carioca ns. 65/67.

Alzira Andrade da Fonseca, rua Senador Dantas n. 3, 6º andar.

Antonio Rodrigues & Irmão, estrada da Pedra n. 36 C. Campo Grande.

Avelino D'as Moreira, rua do Lavradio n. 15 e rua da Passagem n. 114.

Augusto dos Santos Affonso, avenida Rio Branco n. 42.

B. Miguez & Comp., rua do Carmo numero 68.

Eduardo P. M. Bittencourt (Dr.), avenida Rio Branco n. 125.

F. Soares & Soares, rua Senador Pompeu n. 42.

Fernando Vieira Ferreira, rua Chaves Faria n. 22, São Cristovão.

Francisco de Magalhães Castro, rua da Alfandega n. 7, 1º andar, e rua Pente da Saudade n. 67.

Henri Sternberg, rua do Ouvidor numero 157, 1º andar

J. Pedreira & Comp., rua da Alfandega n. 278.

João Felipe Pereira (Dr.), avenida Atlantica n. 802.

Joaquim da Cruz Vieira, estrada Portela n. 199.

Joaquim Felix, rua Teixeira Franco n. 110, Ramos.

Jorge Alexandre Rodrigues Pinto, rua Uranos n. 32, Ramos.

José Caetano de Faria, rua Salvador Corrêa n. 108, casa 13.

José Rodrigues Nunes, rua Sacadura Cabral n. 37.

Josephina Ferreira de Andrade, rua Senador Dantas n. 3, 6º andar.

Julietta Ferreira de Andrade, rua Senador Dantas n. 3, 6º andar.

Lafayette Bastos de Souza, rua Paulino Fernandes n. 57.

Luiz Augusto Gonçalves, rua Itaquí n. 43.

M. Gomes, rua São Cristovão numero 159.

Manoel Paulino Bulhões, estrada Guaratiba n. 36.

Maria da Silva Lopez, praça da Bandeira n. 18.

Nagib Gani, rua Gustavo Sampaio numero 178.

Rachid Gani, avenida Atlantica numero 812.

Raphael Serruya, rua Uruguaiana numeros 60/62.

S. A. Elevadores Brasil, avenida Silvador de Sá ns. 188/192.

(30 cartas).

Secção de Revisão, em 10 de junho de 1932.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquida-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge

Goulart, secretario da Camara, o sub-secretari.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C. 2.594—19-5-932—390\$000—(30 v.)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo descritos:

De 6, 7 e 8 de junho de 1932

Carga:

N. 514, José Pires, art. 248 L — Proprietario.

N. 808, José de Oliveira Queiroz, artigo 81 — Motorista.

N. 1.353, Placeriani & Comp., art. 389, § 4° — Proprietario.

N. 1.419, João Adamovil, art. 144 — Motorista.

N. 1.702, João Daré, art. 161 — Proprietario.

N. 1.742, Antonio Batine, art. 389, § 4° — Motorista.

N. 3.343, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.401, José Teixeira da Silva, artigo 144 — Motorista.

N. 3.547, Waldemar Pinho França, artigo 389, § 4° — Motorista.

N. 4.020, Alberto Marques, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

N. 1.273, Dr. Assentino Pereira, artigos 257-102 — Motorista.

N. 1.595, João Baptista R. Paiva, artigo 102 — Proprietario.

N. 1.720, Antonio Rodrigues Goutinho, arts. 257-102 — Motorista.

N. 1.837, João da Silva, arts. 102-85 — Proprietario.

N. 2.098, Rosa Lambert, art. 143 — Motorista.

N. 2.300, Arnaldo Chairs, arts. 157-102 — Proprietario.

N. 2.354, Companhia Hanseatica, artigo 248-L — Proprietario.

N. 2.705, Anatório Fernandes Magalhães, art. 102 — Motorista.

N. 2.864, Roberto da Costa Lima, artigo 102 — Motorista.

N. 4.172, Alfredo Bouce Botelho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.240, Joaquim Martins da Silva, art. 144 — Motorista.

N. 5.905, Nathaniel Rego Macedo, artigos 257-102 — Motorista.

N. 7.601, Dr. Ignacio Verissimo de Mello, arts. 102-257 — Motorista.

N. 7.745, Auto Mercantil B. S. A., art. 257 — Motorista.

N. 7.810, João Manoel Marques, art. 86 — Motorista.

N. 8.392, Galdino dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.413, Dr. Caney Junqueira Passos, art. 248 L — Motorista.

N. 8.880, José Bento Ferreira, artigos 257-102 — Motorista.

N. 9.230, coronel José Maria Franco Ferreira, art. 104 — Motorista.

N. 10.226, Alfredo Sá Rabello, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.581, Marianna Laranjeiras Santos, art. 248 L — Proprietario.

N. 10.663, Antenor Novaes, art. 102 — Motorista.

N. 11.029, Manoel Fernandes Corrêa, art. 102 — Motorista.

N. 13.231, R. A. Smith & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 14.328, Dr. Arnaldo Guinle, art. 160 — Motorista.

N. 14.532, Antonio Joaquim, art. 102 — Motorista.

N. 14.775, Felipe Rueda, art. 100 — Motorista.

N. 15.045, João Muniz Machado, artigo 248 B — Motorista.

N. 15.396, George Frederik Pickel, artigo 257 — Motorista.

N. 15.657, Octacilio Piedade Gonçalves, art. 248 L — Proprietario.

N. 15.669, Harry Steinberg, art. 102 — Motorista.

N. 16.017, Mario Bianchi, excesso de lotação — Proprietario.

N. 16.040, Domingos Trancozo, artigos 102-85 — Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Kruel.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que, de acordo com o art. 1.093, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 15, os seguintes imoveis:

Rua de Catumbi n. 37, casa II, às 14 horas;

Rua João Ventura n. 13, às 14,40;

Rua do Cunha n. 49, às 14,20;

Rua São Roberto n. 16, às 14,30;

Travessa Afonso n. 39, às 14,40;

Rua Cardoso n. 200, às 14,50.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Pereira de Vasconcellos*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

No "Diario Oficial" de 1 do corrente, acha-se publicado um edital de concurso para provimento de trinta vagas de sub-inspectores sanitários maritimos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.093 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 15 ás 15 horas, o predio n. 40 da rua D. Emerenciana, podendo comparecer á referida vistoria, querendo, o

proprietario do mesmo, seu representante legal ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Pereira Vasconcellos*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA ESCOLA POLITECNICA

De ordem do Sr. diretor da Escola e nos termos da resolução tomada pelo Conselho Tecnico e Administrativo, em sessão de hontem, faço público para conhecimento dos interessados, que a partir de hoje e pelo prazo de 60 dias, os Srs. livres docentes Adalberto Menezes de Oliveira, Mario Campos Rodrigues de Souza, Carlos William Stevenson, Luiz Caetano de Oliveira, Othon Henry Leonardos, Jeronymo Monteiro Filho, José Gurgel Dantas, Octavio Franco Werneck Machado, Luiz Claudio de Castilhos, Lelio Itapuanbyra Gama, Milton Paranhos Pontelle, Felipe dos Santos Reis, Eduardo Eurico de Oliveira, Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, Abrahão Izecksohn, Francisco Xavier Kuhnig, Jurandyr de Castro Pires Ferreira, José de Sá Roriz, João Cordeiro da Graça Filho, Victor Ribeiro Leuzinger, Waldemar Ferreira de Souza, Paulo Acioly de Sá, José Domingos Belford Vieira, Jorge Leal Burlamaqui, Serafim José dos Santos, Jorge Ribeiro Leuzinger, devem comparecer á Secretaria da Escola para regularizarem a sua situação.

Chamo, ainda, a atenção dos mesmos que expirado o prazo especificado no presente edital, serão eliminados do quadro de docentes livres os que não regularizarem os seus titulos, bem como, exonerados de suas funções aqueles que se acham nos cargos de assistentes e deixarem de atender ás exigencias deste edital.

Escola Politecnica, 25 de maio de 1932. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado um edital, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Alvaro Marques Baptista Leão, residente á rua Joaquim Tavora n. 11, no Engenho Novo, a efetuar, em nossa Tesouraria, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de oito dias, a contar de 9 do corrente mês, o pagamento da importância de 3:177\$, correspondente aos materiais que adquiriu na concorrência realizada aos 20 de abril último, providenciando, em seguida, para que sejam os mesmos retirados desta Inspetoria.

Secção de Expediente, 8 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

DIVISAO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Brasil — Estado da Baía

Avisa-se aos navegantes que, devido a uma avaria na maquina de rotação do

faról de Garcia D'Avila, Estado da Baía, passou o mesmo a exibir luz fixa, provisoriamente.

(N. 110 da "Lista de Faróis", de 1931)

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1932. — *Antonio Barbosa Moreira Martins*, capitão de corveta, no impedimento do chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor Regional, faço público que durante o prazo de trinta dias, a contar da data deste edital, esta Chefia de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, receberá propostas, em cartas fechadas e lacradas, para a venda de 14 peças de ferro grandes, 28 peças pequenas, 1 porta de metal amarelo, 7 cantoneiras de ferro, com tela, 1 caixa com parafusos diversos, 1 cabo de aço e 58 peças diversas, pertencentes a um elevador inservível.

As propostas serão entregues mediante recibo, nesta Chefia, das 11 às 18 horas e aos sábados, das 11 às 14 horas; quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo o envelope a palavra — *Proposta*.

Não devem as propostas conter emendas, nem rasuras e devem ser lidas com estampilhas federal no valor de \$1000, por folha de papel.

As peças a que se refere o presente edital poderão ser examinadas no Depósito de Material desta repartição durante as horas do expediente (11 às 18 horas).

No dia 14 de junho, às 14 horas, se procederá à abertura das propostas em presença dos concorrentes.

Os proponentes deverão caucionar na Tesouraria desta Região a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) para garantia de suas propostas.

Chefia de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 10 de maio de 1932. — *Olympio Chaves*. ...

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo — Minas Gerais 2.634, de 1931 — e da portaria do Sr. diretor geral n. 402, de 3 de maio último, intimo o ex-conductor desta Diretoria Regional — *Luiz Barbosa*, — a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição, no prazo de trinta dias a contar da data deste edital, a importância de 85\$700 (oitenta e cinco mil e setecentos réis), contida no registrado n. 3.461, extraviado sob sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *João Avellano da Trindade*, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA AGENTES E CONDUTORES DE TREM DE 4ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora, faço público que, nos dias abaixo indicados, serão chamados às provas de prática do serviço que se realizarão, às 11 horas, na estação Silva Freire, os seguintes candidatos:

Dia 13 de junho de 1932:

Praticantes de agente de 1ª classe:

Arnaldo Joaquim Nunes.
Felipe Zacharias de Carvalho.
Deocleciano Fernandes dos Santos.
Praticantes de condutor de 1ª classe:
Benjamin Menezes.
Bento Vianna de Andrade Figueira.
Bernardo Savaget Sobrinho.
Carlos Poppolino.
Carlos Rispoli.
Christiano da Costa Braga.
Cyrillo da Silva Proença.

Dia 14 de junho de 1932:

Praticantes de agente de 1ª classe:

Fabio Maggioli.
Flaury Daniel Stein.
Florduardo Vieira de Lemos.
Floriano Fructuoso Monteiro Rivera.
Praticantes de condutor de 1ª classe:
Belmiro Marques.
Belmiro Soares.
Benedicto da Rocha Pinto Dias.
Bernardino Mello Junior.
Eduardo Gonçalves Leite.
Carlos da Conceição Pinheiro.
Dia 15 de junho de 1932:
Praticantes de condutor de 1ª classe:
Carlos Fortunato da Silva.
Carlos Teixeira da Fonseca Bastos.
Daniel José Ferreira.
Dagoberto Flintz Coelho
Dario Brandão do Amaral.
Dario Mello Oliveira.
Decio Passos.

Deocleciano Chrysostomo de Lima.
Deoclydes Piquet da Cruz.
Delphim Narciso Mendes.
Dia 16 de junho de 1932:
Praticantes de agente de 1ª classe:
Francisco Augusto Zebal.
Francisco de Andrade Ribeiro.
Francisco de Barros Xavier Ferreira.
Francisco José Ferreira.
Francisco Olympio da Silva.
Praticantes de condutor de 1ª classe:
Dermival de Souza Coelho.
Diomar Ramos.

Dyonisio José Vieira.
Edjalma Gonçalves Vigier.
Edgard Sebastião Ribeiro dos Reis.

Dia 17 de junho de 1932:

Praticantes de condutor de 1ª classe:
Edjalmo Carvalho de Almeida.
Eduardo Brasileiro da Costa.
Eduardo Marques de Oliveira.
Edgard Barbosa Furtado.
Eliezer Henrique de Lima Barreto.
Elkim Frões de Andrade.
Elohim Braga de Souza Antunes.
Elpidio Martins Aranha.
Ernesto Pereira de Souza.
Eugenio Gomes Quintã.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Carlos Pereira Carauta*, secretário da Comissão Examinadora.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA VARIANTE ARAÇATUBA A JUPIÁ, PELO REGIME DE TAREFAS.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito o pedido de propostas para execução das obras da Variante Araçatuba a Jupia, pelo regime de tarefas, publicado á fl. 10.151 do *Diario Oficial* da União, n. 121, de 25 de maio último, visto que as mesmas vão ser realizadas por administração.

Baurú, 7 de junho de 1932. — *Henrique E. Couto Fernandes*, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 32, PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, às 12 horas do dia 16 do corrente, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros, conforme edital publicado á fl. 10.548 do *Diario Oficial* n. 127, de 1º do corrente, observada a seguinte retificação:

Quilos de parafusos de ferro com porcas "Lecloux" dos seguintes:

N. de ordem:

17. Onde diz: 400 de 1 3/4" x 5/8", leia-se: 400 de 1 3/8" x 5/8".

Quilos de rebites de ferro com cabeça redonda dos seguintes:

114. Onde diz: 100 de 1 1/4" x 5/6", leia-se: 100 de 1 1/4" x 5/8".

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 33, PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, às 13 horas do dia 16 do corrente, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de metais e outros, conforme edital publicado á fl. 10.549 do *Diario Oficial* n. 127, de 1º do corrente.

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 34, PARA O FORNECIMENTO DE ALARGADORES, BROCAS, LIMAS, MACHOS, SERRAS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público, que, às 14 horas do dia 16 de junho de 1932, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de alargadores, brocas, limas, machos, serras e outros, conforme edital publicado á fl. 10.551 do *Diario*

Oficial n. 127, de 1º do corrente, observada a seguinte retificação:

Brocas espirais, para metais, de aço rápido, alta velocidade, capital ou marca equivalente, com haste cônica, das seguintes:

N. de ordem:

23. Onde diz: 3 de $\frac{3}{8}$ ", leia-se: 3 de 1 $\frac{3}{8}$ ".

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 35, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que às 15 horas do dia 16 do corrente, no Almoxtarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais, conforme o edital publicado á fl. 10.551 do *Diário*

Oficial n. 127, de 1º do corrente, observada a seguinte retificação:

Caixas de graxa de aço fundido, das seguintes:

N. de ordem:

58. Onde diz: 10 para vagões tipo 560, conforme desenho número 373; leia-se: 10 para vagões tipo 500, conforme desenho número 373.

Baurú, 6 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

(Estado do Rio de Janeiro)

QUINTA ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Edital de convocação para alistamento

Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no ano corrente, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezesseis anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar, até o dia 1 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente á junta de alistamento militar do distrito em que reside, ou a qualquer outro da circumscrição — seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntário* será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funcionarão, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município, e, si possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, lugar onde serão afixadas as listas e transcrevendo o art. 50 com seus parágrafos, bem como o § 2º do presente artigo e o art. 74."

Nos domingos serão afixados, na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Prefeitura Municipal, das 11 ás 18 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado e publicado na imprensa, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente. Eu, Godofredo Ventura de Oliveira e Silva, secretário.

Barrá do Pirai, maio de 1932. — *Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa*, presidente.

BARRA DO PIRAI

Classe de 1911

Nomes — Filiação

Aderbal, filho de Francisco Solano Valle.
Adoleino, filho de Adoleino Cruz de Oliveira.
Adolpho, filho de João de Castro.
Alcebiades Gomes Ribeiro, filho de José Manoel Ribeiro.
Alcimino, filho de Avelino da Silva Moura.
Alexandre Lopes, filho de Alexandre e Francisca Lopes.
Alexandre, filho de Carolina Josepha.
Altivo, filho de José Thomaz de Lyra.
Alvaro, filho de José Bento de Oliveira.
Amadeu, filho de Leopoldino de Souza.
Amaro, filho de Maria das Dores Sant'Anna.
Andronicó, filho de Olegario Eduardo e Maria Victoria.
Angelino Rocha Lima, filho de Antonio da Rocha Lima.
Antonio Corrêa, filho de Arthur M. Corrêa.
Antonio Borges, filho de Nicanor Borges.
Antonio José Casemiro, filho de Antonio José Casemiro.
Antonio Leoncio, filho de José Leoncio e Antonia Leoncio.
Antonio Luiz, filho de Luiz Daniel Baronto.
Antonio Ourique, filho de Antonio Teixeira Blace.
Antonio, filho de Joaquim de Oliveira Reis.
Antonio, filho Manoel Henrique da Silva.
Antonio, filho de Manoel Pereira de Sá.
Antonio Reis, filho de Joaquim Reis.
Antonio, filho de Valeriano Pereira.
Antonio, filho de Clarimundo de Oliveira.
Antonio, filho de Francisca Rosa.
Arbogasto, filho de Manoel Antonio de Carvalho.
Arcilio Antonio, filho de Antonio Reis de Souza.
Argentino, filho de Vicente Camerano.
Arthur, filho de Arthur Leal.
Ary, filho de Altina Juliana Barbosa.
Argemiro, filho de Adão Portugal.
Aureo, filho de Aristides de Souza Mello.
Belarmino João Pereira, filho de Aurelio Pereira.
Benedicto, filho de Joaquim José Martins.
Benedicto, filho de Franklin Dória.
Carlindo, filho de Altivo de Araujo.
Cyro Ramos Cardoso, filho de Hldefonso Ramos Cardoso.
Dacio, filho de Bonifacio Moreira da Cunha.
Darley, filho de Joaquim Corrêa Jorge.
Deoclydes, filho de João da Cruz Diogo de Oliveira.
Diogenes, filho de Julia de Oliveira Nobrega.
Ernani, filho de Ernani Moreira Prisco.
Ernestino, filho de Ezequiel Ferreira dos Santos.
Ernesto, filho de Manoel Francisco dos Santos.
Estevam, filho de Joanna dos Santos.
Esmael Taveira de Lima, filho de José Firmiro de Lima.
Feliciano, filho de Feliciano Pires Garcia.
Florencio, filho de Fabiana Maria da Conceição.
Francisco dos Santos, filho de Zacharias dos Santos.
Francisco, filho de Sebastiana de tal.
Francisco, filho de João Francisco da Silva.
Franklin Barbosa, filho de Emilio Barbosa.
Gabriel de Souza Lima, filho de José Bonifacio de Souza Lima.

Galdino, filho de Fernandina Maria da Conceição.
 Georgino, filho de Jacintho Antonio Paulino.
 Geroncio, filho de Maria Eugénia da Conceição.
 Geroncio, filho de Maria Eugénia da Conceição.
 Gilberto, filho de Eulália Maria da Conceição.
 Heitor, filho de Joaquim Moreira Gonçalves.
 Heroílio, filho de José Alves Gaudêncio.
 Honorio, filho de Marcionília Rita.
 Humberto José Mexias, filho de João Mexias.
 Ibrahim, filho de Veríssimo Ribeiro de Oliveira.
 Irineu, filho de Olympio Pedro Loureiro.
 Irineu, filho de Alvaro de Mattos.
 João, filho de Amancio Machado.
 João, filho de Felipe Miguel.
 João, filho de João Baptista Teixeira.
 João, filho do Dr. João Felício dos Santos.
 João, filho de João Valim.
 João Baptista, filho de João Soares Lousada.
 João, filho de João Florindo.
 João, filho de José de Barros Amorim.
 João, filho de José da Motta Laranjeira.
 João, filho de Josephina Maria Ferreira.
 João Vieira da Gama, filho de Ovidio Eduardo.
 João, filho de Pedro Rodrigues.
 João, filho de Pedro Rodrigues.
 João, filho de Vicente de Oliveira Brito.
 Joaquim Brandão, filho de Balbino de Almeida Brandão.
 Joaquim, filho de Elias da Silva.
 Joaquim, filho de Manoel Gonçalves da Cunha.
 Jorge, filho de Joaquim de Souza Moreira.
 José, filho de Adolpho de Oliveira Gomes.
 José, filho de Ageo de Souza Lima.
 José dos Santos, filho de Alberto e Guiomar dos Santos.
 José, filho de Alexandre de Souza Arruda.
 José, filho de Arthur da Silva Ribeiro.
 José, filho de Candida Mendes de Avelar.
 José Carvalho da Costa, filho de Deolindo Pereira da Silva.

José Morra, filho de Dionísio Morra.
 José, filho de Francisco Macedo Lyra.
 José, filho de Geralda Maria da Conceição.
 José, filho de Ignacia Pereira da Rocha.
 José, filho de João Francisco de Mattos.
 José, filho de João Pereira da Silva.
 José, filho de José João Alves.
 José, filho de José Ferreira da Silva.
 José dos Santos, filho de José Antonio dos Santos.
 José Claro, filho de José Claro.
 José Martins, filho de José Martins Coimbra.
 José de Andrade, filho de Maria Carolina de Andrade.
 José Norberto Moreira, filho de Norberto Moreira.
 José, filho de Romão Soares Lousada.
 José, filho de Sebastião José de Miranda.
 Jovino, filho de Vitalino Monteiro da Silva.
 Julio Alves de Moura, filho de Custodio Alves de Moura.
 Laudelino Ribeiro Baptista, filho de Manoel Ribeiro Baptista.

Leoquildes, filho de Durvalino Vicente de Azevedo.
 Loé, filho de João José de Andrade.
 Lourival, filho de José Pinto Sobrinho.
 Luiz, filho de Brasilino Gomes da Silva.
 Luiz, filho de Maria Ambrosia.
 Luiz, filho de Maria Pereira da Silva.
 Luiz, filho de João Barnabé.
 Luiz, filho de Joaquim Bento Gomes.
 Luiz, filho de Luiz Gonçalves de Noronha.
 Luiz Silva, filho de Paulo Seraphim Silva.
 Luiz, filho de Presciliano José de Oliveira.
 Manoel Antonio da Silva Cosme, filho de Antonio Manoel Cosme.

Manoel Pereira Alves, filho de Antonio Alves da Costa.
 Manoel, filho de Antonio Martins Barros.
 Manoel, filho de Estevão Paulino.
 Manoel, filho de Isabel de Freitas.
 Manoel, filho de Joaquim de Oliveira.
 Manoel, filho de José Ventura Tavares.
 Manoel, filho de Maria Candida.
 Manoel, filho de Maria Graciana da Conceição.
 Manoel, filho de Octavio Ribeiro.
 Manoel, filho de Quiteria da Conceição.
 Manoel Silva, filho de Theodoro Antonio da Silva.
 Mario, filho de Antonio Ramos Botelho Junior.
 Mario, filho de Manoel Francisco do Nascimento.

Mario Martins da Silva, filho de Martins Virgilio da Silva.
 Mario G. Santos, filho de Octacilio Santos.
 Milio Luiz, filho de Manoel Luiz do Valle.
 Milton, filho de Joaquim Bernardes da Silva.
 Moacyr, filho de Abilio Pereira da Silva.
 Moacyr, filho de Joaquim Carlos Barroso.
 Moacyr, filho de Luiz José Pereira.
 Nelson Mattos, filho de Clovis de Mattos.
 Nelson Gomes de Miranda, filho de João Luiz da Silva Miranda.

Nelson, filho de Maria Julia.
 Nelson, filho Pedro Diogo de Moraes.
 Nestor, filho de Domingos de Andrade de Oliveira.
 Nestor Costa, filho de Ernesto e Julia Costa.
 Odorico, filho de Euzébio Manoel Gloria.
 Orlando, filho de Adolpho Batista de Figueiredo.
 Olívio, filho de João Alves Rabello.
 Orlando Gonçalves Pinto, filho de Antonio Gonçalves Pinto.
 Octaciano, filho de Luiz Vieira Camargo.
 Octacilio, filho de Nicomedes Duarte da Silva.
 Octavio, filho de Atanasio Antonio.
 Otilés, filho de Augusto José de Oliveira.
 Otto, filho de Dr. Otto Paulino.
 Ovidio José de Oliveira, filho de Benedicto João de Oliveira.
 Ox, filho de Ivo Batista de Lemos.
 Paulo, filho de Agostinho Gonçalves Monteiro Guimarães.
 Paulo Melchior, filho de Christiano Melchior.
 Paulo, filho de Christiano Melchior.
 Paulo de Carvalho, filho de Joaquim Ignacio de Carvalho.
 Pedro, filho de Anacleto Alves Pereira.
 Pedro Faustino, filho de Faustino Gomes.
 Pedro, filho de Francisco Vieira da Cunha.
 Pedro, filho de João Martiniano.
 Pedro, filho de Jorge José.
 Pedro, filho de Lammberto José Feliciano.
 Pedro, filho de Maria Iracema.
 Pedro, filho de Pedro Antonio dos Santos.
 Ramiro, filho de Ismael Antonio Ribeiro.
 Raul, filho de Anselmo Camargo.
 Raul, filho de Augusto José.
 Raymundo, filho de Raymundo Alves da Silva.
 Reinaldo Euclides Gomes, filho de Euclides Gomes de Me-

deiros.
 Reinaldo Silva, filho de Franklin Silva.
 Roberto, filho de Maria Rosa da Conceição.
 Romildo, filho de Carlos Galliazi.
 Romualdo, filho de Virgilio Nobrega.
 Sebastião, filho de Caetano Molinario.
 Sebastião Francisco, filho de João Luzia.
 Sebastião, filho de Josephina Candida da Conceição.
 Sebastião, filho de Juvenal Rodrigues de Oliveira.
 Sebastião, filho de Luiz Barbosa Lemos.
 Sebastião, filho de Octavio Ribeiro.
 Sebastião, filho de Percio de Oliveira Gomes.
 Sebastião, filho de Rozendo Moreira da Silva.
 Segismundo, filho de Bertholina Francisca de Souza.
 Sidner, filho de Cecilia Raymunda Mergulhão.
 Silvino Costa, filho de Firmino Costa.
 Silvino, filho de Silvino Carlos de Sá.
 Theophlo, filho de Antonio Batista dos Santos.
 Valerio Pereira, filho de Valerio Pereira da Silva.
 Vicente, filho de Eustachi Vicente.
 Victoriano Fernandes, filho de José Fernandes.
 Victor, filho de Manuel João Marcelano.
 Virgilio, filho de José Gonçalves de Oliveira.
 Vivaldo, filho de José Lino Pimenta.
 Waldemar, filho de Brazilliano de Lima.
 Waldemiro, filho de Dorico Varela.
 Zulmiro, filho de Adriana Maria da Conceição.

Classe de 1910

Achiles, filho de Blandina da Conceição.
 Achilles, filho de Idalina Francisca da Silva.
 Adão, filho de Christovão Francisco Barreiras.
 Admar, filho de Antonio Pereira.
 Agenor, filho de Demetildes Etelvina dos Santos.
 Alcides, filho de paes incognitos.
 Alfredo, filho de João de Oliveira Castro Vianna.
 Alfredo, filho de Pedro Francisco Ferreira.
 Alfredo, filho de Jovina Monteiro da Costa.
 Alziro, filho de Braz José Ramos.
 Americo, filho de Manoel Teixeira de Souza.
 Americo, filho de Julia Maria da Gloria.
 Antonio, filho de Brécida Maria da Conceição.
 Antonio, filho de Amancio Silva.
 Antonio, filho de Antonio da Silva Brince.

Antonio, filho de Emilia Maria da Conceição.
 Antonio Belmiro, filho de Manoel Paulino de Barros.
 Antonio Victalino Azevedo, filho de Victalino Azevedo.
 Antonio, filho de Laurindo Gama do Nascimento.
 Antonio Claudionor, filho de Nicolau José dos Nascimento.
 Antenor, filho de Julio José do Valle.
 Argemiro, filho de Idael dos Santos Lago.
 Astrogildo, filho de Etelvina da Silva Duarte.
 Benedicto, filho de Joanna Maria da Conceição.
 Benedicto, filho de Albertina da Silva Barbosa.
 Benedicto, filho de Antonio Jorge da Silveira.
 Benedicto, filho de Antonio Xavier Pereira.
 Benedicto, filho de Luiz Brunielli.
 Benedicto, filho de Jorge Silva Freitas.
 Benedicto da Rosa, filho de José Rosa.
 Candido Luiz Castanario, filho de Luiz Castanario.
 Carlos Ferreira Gomes, filho de Carlos Ferreira.
 Carmine Francisco Maria, filho de Domingos Martuscelo.
 Celso da Costa Cortes, filho de Pedro da Costa Cortes.
 Clovis, filho de Francisco de Paula Velloso.
 Custodio, filho de Antonietta Catharina.
 Gypriano, filho de Ornindo Pio de Menezes.
 Darly, filho de Amaro Pereira Lima.
 Delcio, filho de Joaquim Francisco de Paulo.
 Djalma, filho de Arnaldo Rodrigues Nunes.
 Dorval, filho de Adriano Cardoso de Sá.
 Edgard, filho de Arthur José Pereira.
 Edmundo Manoel, filho de Manoel Luiz da Costa.
 Eduardo Gonçalves, Florencio Gonçalves.
 Ernani Duarte, filho de Maximiano Dias da Rocha.
 Ernani, filho de Ernesto de Moraes Penna.
 Eugenio, filho de Deolindo Nunes.
 Eustachio, filho de Domingos Fernandes.
 Firmino, filho de Brigida Maria da Conceição.
 Flavio, filho de José Montezano.
 Francisco, filho de Emiliana Eugenia.
 Francisco, filho de Maximiano Abreu.
 Francisco de Paula, filho de Querino Ferreira do Nascl

mento.
 Gastão Sergio do Nascimento, filho de Gastão Sergio d

Nascimento.
 Genesio Carvalho, filho de Camillo Satyro Carvalho.
 Geraldo, filho de Francisco da Silva.
 Gustavo, filho de Maria da Conceição.
 Heleno, filho de Julia Maria da Conceição.
 Hercilio, filho de Maria Luiza dos Santos.
 Hernani, filho de Alvaro Nuno Pereira.
 Hugo, filho de Christipim Moreira Leite.
 Humberto, filho de Porcina Joaquina de Barros.
 Ismael Delfim de Moura, filho de Manoel Delfim.
 Jair, filho de Augusto da Fonseca Rocha.
 Januario, filho de Joaquim Fortunato.
 João, filho de Manoel de Carvalho.
 João Damacia, filho de José Abrahão.
 João, filho de Antonio Augusto de Mendonça.
 João, filho de João Basto.
 João, filho de Elpidio Duarte.
 João, filho de Manoel José Corrêa.
 João, filho de Orlando José de Miranda.
 João, filho de Segismundo Alves Teixeira.
 João, filho de Thereza Maria da Conceição.
 Joaquim, filho de Antonio de Carvalho.
 Joaquim, filho de Arão Felix Parente.
 Joaquim, filho de Joaquim Francisco dos Santos.
 Jorge, filho do Dr. Martins Diniz Carneiro.
 José, filho de Benedicto José Coelho.
 José, filho de Caetana Maria da Conceição.
 José, filho de Celestino Gomes da Cunha.
 José Euphrasino da Silva, filho de Euphrasino J. d

Silva.
 José Alves, filho de Ignacia Maria da Conceição.
 José Antonio, filho de Galdino de Oliveira.
 José, filho de Percilia Maria da Conceição.
 José Baptista, filho de Zulmira da Silva Barbosa.
 José Joaquim, filho de Plinio Ferreira de Moraes.
 José Clariano dos Santos, filho de Thomaz José dos Santos.
 José, filho de Petronilha Christina.
 Julio, filho de Laura Rufina da Conceição.
 Julio Albino de Souza, filho de Antonio Albino de Souza.
 Joventino, filho de Eugenio José Dias.
 Leopoldo, filho de Leopoldo Dutra da Silva.
 Lucas, filho de Lucas da Costa.
 Lucas, filho de Maria da Conceição.
 Luiz, filho de Luiz Montazano.
 Luiz, filho de Rita Maria da Silva.

Manoel, filho de Emilio da Silva Gabriel.
 Manoel, filho de Izabel Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Henrique Simão.
 Manoel, filho de Joaquim Maria.
 Manuel Celestino, filho de José Joaquim Celestino.
 Manoel, filho de Manoel Coelho de Amorim.
 Manoel, filho de Manuel Dias da Motta.
 Manoel, filho de Malvina Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Maria Joaquina.
 Marcos, filho de José Lemos.
 Mario, filho de Antonio Medeiros.
 Mario, filho de Raymundo Sabino da Silva.
 Mario Alves Ferreira, filho de Romani Alves Ferreira.
 Marinho, filho de José Candido do Nascimento.
 Marino, filho de Georgina Pereira.
 Martinho, filho de Silvio Gomes de Oliveira.
 Milton da Gama e Silva, filho de Mario da Gama.
 Nelson, filho de Carlos Rabello de Queiroz.
 Nicanor Gonçalves Silva, filho de Alexandre Gonçalves

Silva.
 Nicobey, filho de Adriano Pereira Mattos.
 Onofre, filho de Arthur Gomes Figueiredo.
 Osmar Hercúmano da Costa, filho de Francisco Gonçalves da Costa.

Otto, filho de Olivio Gonçalves Vieira.
 Ovidio, filho de Benedicto Lopes.
 Pedro, filho de Augusto Nicolau Santos.
 Pedro, filho de Maria Augusta.
 Regino, filho de Jayme Orlando.
 Sabino, filho de João Romão.
 Sebastião, filho de Agostinho Maria Helena.
 Sebastião, filho de Alfredo Antonio Martins.
 Sebastião, filho de Candido dos Santos Fernandes.
 Sebastião, filho de Januario Firmino Silva.
 Sebastião, filho de João Alberto.
 Sebastião, filho de Justino Soares.
 Sebastião, filho de Manuel Martins Rios.
 Sylvio, filho de Aristoteles Teixeira.
 Thiago, filho de Mariano de Almeida.
 Tito Ferreira, filho de Geranísio David Ferreira.
 Veridiano, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 Vicente, filho de Almerinda Ferreira da Silva.
 Vigilato, filho de José Moitinho Cardoso.
 Waldemar, filho de Maria Idalina da Conceição.
 Wenceslau Alfred da Silva, filho de João Fructuoso da Costa e Silva.

Wenceslau, filho de Paulino Fernandes Ferreira.
 Antenor Castro, filho de Gabriel Castro.
 Ary, filho de João de Oliveira Castro.
 Aurelio Gonçalves Pinto, filho de Henrique Pinto.
 Euclydes, filho de Justino Coelho Pinto.
 Ernani de Moraes Penna, filho de Ernesto de Moraes Penna.

João Paulino Santos, filho de Ozorio Paulino Santos.
 Laudelino Leal, filho de Antonio Leal.
 Laudelino, filho de Augusto José dos Santos
 Manoel Caraméz, filho de José Caraméz.
 Orlando, filho de Paulo Carminati.
 Oswaldo, filho de Joaquim Alves Machado.
 Oswaldo Santos, filho de Francelino Seraphim.
 Paulo, filho de Olympia Maria da Conceição.
 Roberto Pinto, filho de João Pinto Ferreira.

Classe de 1909

Adelino, filho de Adelino Dias Passos.
 Alvaro Santos, filho de Thomaz e Clariana Santos.
 Antonio Milerio, filho de Antonio Francisco Soares.
 Augusto Caetano, filho de Pedro Caetano da Silva.
 Euclydes Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
 Guilherme Venda, filho de Pedro Gomes Venda.
 José, filho de Antonio Gonçalves Ferreira.
 José Pereira, filho de Ildfonso Pereira da Silva.
 José Gonçalves Barbosa, filho de Alexandre Gonçalves Barbosa.
 Mario Silva, filho de Laurentino Silva.
 Maurilio Gomes da Cruz, filho de Antonio Gomes da Cruz.
 Vicente Nascimento, filho de Eugenio Nascimento.

Classe de 1908

João Miguel, filho de Antonio Miguel.
 José Ramos, filho de José Olympio Ramos.
 Miguel dos Santos, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 Olivier de Souza, filho de Bibiana de Souza
 Sebastião Divino, filho de Aurelino Alves.

Classe de 1907

Elidio Alexandrino Vargas, filho de Waldemar Pereira.
João Pedro Silva, filho de Pedro Silva.
Manuel Landim, filho de José Rodrigues Landim.
Victorino Candido, filho de Candido Silva.

Classe de 1906

Bento de Carvalho, filho de Geraldo de Carvalho.
Benedicto Monteiro, filho de Presciliano Monteiro
João Farias, filho de Manuel Farias.
José Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
José Raymundo, filho de Frederico Raymundo.
Manuel Gonçalves, filho de Cyro Gonçalves.
José Pereira de Andrade, filho de Joaquim Pereira de Andrade.
Salvador Silva, filho de Firmino da Silva.
Tavares, filho de José Ventura Tavares Junior.
Theodoro de Campos Couto, filho de Gastão Mentor de Campos Couto.

Classe de 1904

Antonio Domingos Filho, filho de Antonio Domingos.
Aureliano Damas, filho de José Corrêa Damas.
Bento Augusto Taveira, filho de João Taveira.
Geraldo Simões, filho de Claudio Simões da Silva.
José Eugenio Mexas, filho de Eugenio da Costa Mexas.

Classe de 1903

Astolpho José Rodrigues, filho de Geraldo Rodrigues.
Benedicto Lima, filho de Matheus Corrêa Lima.
Eugenio Braga, filho de Paulino Braga.
Horacio Mariano da Silva, filho de Francisco Mariano da Silva.
João Sabino Barbosa, filho de Manoel Sabino Barbosa.
João Ferreira, filho de Manoel Cardoso Ferreira.
Paulino Mello, filho de José Raymundo Mello.

Classe de 1902

Joaquim Francisco, filho de Romualdo Francisco Barroso.
Manoel Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Narciso Borges.
Paulino Pereira, filho de Antonio Pereira.
Sebastião Mesquita, filho de Abel Mesquita.
Barra do Piraí, 30 de abril de 1932. — José Pessoa de Barros, 2º tenente, delegado da 5ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Decima zona

Sede: Campo de São Cristóvão n. 106 — Saguão da Intendência da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, à avenida Pedro II, não tendo esta Junta recebido documentos ou reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar no gradil do edificio em que funciona a Junta, e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e ordem alfabética, dos alistados de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las devidamente documentadas diretamente à Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho.

E eu, Pedro Dantas, secretário, lavrei o presente edital que assino e vai pelo presidente rubricado.

Capital Federal, 30 de abril de 1932. — Pedro Dantas, secretário. Visto. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Classe de 1911

1. Abel Pereira, filho de Manoel Simões e Augusta de Araujo Teixeira.
2. Abner, filho de David José Perez — Registro Civil.
3. Abrahão, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.

4. Accacio, filho de Antonio Pires e Emilia Ouro Fino — Registro Civil.
5. Adelino, filho de Octavio Francisco da Rosa — Registro Civil.
6. Ademar, filho de Venancio de Azevedo — Registro Civil.
7. Adolpho Pio, filho de Arthur Muniz Barreto — Registro Civil.
8. Affonso, filho de Joaquim Pires Calvo — Registro Civil.
9. Agenor, filho de João Raymundo Dantas — Registro Civil.
10. Agenor Dias, filho de Alenido Dias e Olympia dos Santos.
11. Agostinho, filho de João Machado Ferreira — Registro Civil.
12. Agostinho Paulo da Costa, filho de João Celestino da Costa.
13. Alberto, filho de Anna de Jesus — Registro Civil.
14. Alberto, filho de José Manoel Gaspar — Registro Civil.
15. Alberto, filho de Manoel Gil e Josephina Theodora Damasceno — Registro Civil.
16. Alcino, filho de Pedro dos Santos de Mattos — Registro Civil.
17. Aldemar, filho de Gastão Rocha e Virginia Amelia da Rocha — Registro Civil.
18. Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves Carneiro Bastos — Registro Civil.
19. Alfredo, filho de Jorge Maran e Cecilia Maran — Registro Civil.
20. Alfredo, filho de Manoel Corrêa e Maria dos Anjos — Registro Civil.
21. Alfredo Pereira, filho de José Gouvêa.
22. Almerindo, filho de Alcindo Alexandre Moreira — Registro Civil.
23. Altair, filho de Alaim Bittencourt Ferreira — Registro Civil.
24. Altamiro, filho de Altamiro Tancredo da Silva Freitas — Registro Civil.
25. Alvanito, filho de Ana Lopes — Registro Civil.
26. Alvaro, filho de Hermenegildo Augusto de Seixas — Registro Civil.
27. Amadeu, filho de Custodio de Barros e Maria de Barros — Registro Civil.
28. Angelo, filho de Braz Carneiro Netto — Registro Civil.
29. Anivaldo, filho de Manoel Pereira Bernardes — Registro Civil.
30. Annibal, filho de Annibal Ayres da Gama Bastos — Registro Civil.
31. Antenor, filho de Miguel Telles e Izaura Lourenço de Aguiar — Registro Civil.
32. Antonio, filho de Antonio Caetano Peixoto — Registro Civil.
33. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Freitas — Registro Civil.
34. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.
35. Antonio, filho de Carlos Ezequiel da Cunha Bastos — Registro Civil.
36. Antonio, filho de Conrado Corrêa Junior — Registro Civil.
37. Antonio, filho de Constantino da Costa e Ambrozina Ferreira da Costa — Registro Civil.
38. Antonio, filho de Hilario Martins de Oliveira — Registro Civil.
39. Antonio, filho de João Gonçalves Villela — Registro Civil.
40. Antonio, filho de João José Rodrigues — Registro Civil.
41. Antonio, filho de Julio dos Santos Malaquias — Registro Civil.
42. Antonio, filho de Manoel da Costa e Miquelina do Couto — Registro Civil.
43. Antonio, filho de Paschoal Sidro e Rosa Maria Grassano — Registro Civil.
44. Antonio, filho de Roque Bottone e Maria Fortine — Registro Civil.
45. Antonio Almeida Barbosa, filho de Francisco Almeida Barbosa.
46. Antonio Ernesto, filho de Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.
47. Antonio Fernandes Cobo, filho de Antonio Fernandes Cobo — Registro Civil.
48. Antonio Ferreira do Couto, filho de José Ferreira do Couto — Registro Civil.

49. Antonio Luiz Baronto, filho de Luiz Daniel Baronto.
50. Arcêdes, filho de Cyro Marcelono da Silva — Registro Civil.
51. Argemiro, filho de Izidro Pereira dos Santos — Registro Civil.
52. Arlindo, filho de Joaquim Lemos de Oliveira — Registro Civil.
53. Armando, filho de Atamando Santos de Oliveira — Registro Civil.
54. Armando, filho de José Telles Machado — Registro Civil.
55. Arnaldo Freitas Soares, filho de Alfredo P. Soares.
56. Arthur, filho de Moysés Candido e Alice Vieira — Registro Civil.
57. Artiglio, filho de Deziderio Constantino e Maria Dias de Castro — Registro Civil.
58. Ary, filho de Jacintha Maria Francisca — Registro Civil.
59. Ary Kern, filho de Alberto de Campos Moura — Registro Civil.
60. Aslarnubio, filho de Alfredo Teixeira Canthé — Registro Civil.
61. Athayde, filho de Firmino Epiphanyo Monteiro — Registro Civil.
62. Augusto, filho de Emygidio Francisco Machado — Registro Civil.
63. Augusto, filho de José Ventura e Florinda Rosa — Registro Civil.
64. Aurentino, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
65. Aprino, filho de Elisio Coutinho Bezerra — Registro Civil.
66. Avelino, filho de Ayelino Ennes de Azevedo — Registro Civil.
67. Ayres Augusto, filho de Luciano Martins e Maria Teixeira — Registro Civil.
68. Benedicto, filho de Sebastião Baptista de Oliveira — Registro Civil.
69. Benjamim Joaquim Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.
70. Bernardo, filho de Adriano Rodrigues da Silva — Registro Civil.
71. Bolivar, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
72. Camillo, filho de Manoel Esteves Fernandes — Registro Civil.
73. Carlos, filho de Americo Lopes de Oliveira — Registro Civil.
74. Carlos, filho de Antonio Bellieni de Araujo — Registro Civil.
75. Carlos, filho de Emiliano Silveira da Rosa — Registro Civil.
76. Carlos, filho de José Gonçalves Ayrosa — Registro Civil.
77. Carlos, filho de Manoel José Ferreira — Registro Civil.
78. Carlos Rodrigues Silva, filho de Rodrigues Antonio Silva.
79. Carlos Teixeira Luz, filho de Miguel Teixeira da Luz.
80. Cesario, filho de Eugenio Baptista da Cruz — Registro Civil.
81. Chrispim, filho de Manoel Ferreira de Mattos — Registro Civil.
82. Claudionor, filho de Augusto Alexandre e Guilhermina Alves Alexandre — Registro Civil.
83. Claudionor, filho de João Soares e Guida Gomes Soares — Registro Civil.
84. Claudionor, filho de Raymundo de Oliveira — Registro Civil.
85. Claudionor Alves, filho de Idalicio Alves e Alexandrina Alves.
86. Clemenceau, filho de Luiz Augusto de Azevedo Marques — Registro Civil.
87. Cleomenes Gomes Prado, filho de Beatriz Gomes do Prado.
88. Dalberto, filho de Saturnino Soares de Magalhães — Registro Civil.
89. Dario, filho de Benedicto Pereira e Euridia Pereira — Registro Civil.
90. David, filho de Manoel Marques da Trindade — Registro Civil.
91. Deocleciano José Pereira, filho de Marcello José Pereira.
92. Deoclides, filho de Deoclio Gonçalves de Brito — Registro Civil.
93. Dermeval, filho de Dario Rodrigues Palmeira — Registro Civil.
94. Dilermando, filho de Jayme Vieira da Motta — Registro Civil.
95. Djalma Mssopuet, filho de Francisco Mssopuet e Eurides Mssopuet.
96. Domingos, filho de Antonio Cezar de Menezes — Registro Civil.
97. Domingos, filho de Domingos Ferreira da Silva — Registro Civil.
98. Domingos, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
99. Duval, filho de Vicente de Paula Silva — Registro Civil.
100. Edgard, filho de Bernardo Jozeiro — Registro Civil.
101. Edgard, filho de Edgard do Nascimento — Registro Civil.
102. Edgard, filho de Pedro Antonio Santos — Registro Civil.
103. Eduardo, filho de Augusto Pedro Simões — Registro Civil.
104. Eduardo, filho de Evaristo de Freitas e Gracinda Borges — Registro Civil.
105. Eduardo Pereira Barradas, filho de Manoel Pereira Barradas.
106. Elisio Leirosa, filho de Cezar Leirosa e Maria Libania Leirosa.
107. Emmanuel, filho de Ovidio Watson — Registro Civil.
108. Enéas, filho de Galdino Vieira da Silva — Registro Civil.
109. Ermelindo, filho de José Ignacio dos Santos — Registro Civil.
110. Ernani, filho de Anthero Corrêa do Nascimento — Registro Civil.
111. Euclides, filho de José Francisco de Souza — Registro Civil.
112. Euclides, filho de Noé Telles Barbosa — Registro Civil.
113. Euclides Gonçalves da Rocha, filho de Ismael Gonçalves da Rocha.
114. Eurico, filho de Djalma Gomes Leal — Registro Civil.
115. Eurico, filho de Eurico Jacy Monteiro de Oliveira — Registro Civil.
116. Eurico, filho de Francisco Alves da Silva — Registro Civil.
117. Eurico, filho de Manoel Theodomiro Andrade — Registro Civil.
118. Felipe, filho de Miguel Tarah Seuron — Registro Civil.
119. Fernando de Almeida Mancio, filho de Albino de Almeida Mancio.
120. Firmino, filho de Jovelino de Oliveira e Maria da Conceição — Registro Civil.
121. Flavio, filho de Johnston de Magalhães — Registro Civil.
122. Flavio, filho de José Emilio da Silva Franco — Registro Civil.
123. Flavio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
124. Floriano Sampaio Gonçalves, filho de Domingos Sampaio Gonçalves.
125. Francisco, filho de Antonio Luiz de Miranda — Registro Civil.
126. Francisco, filho de Bartholomeu Francisco do Amarante — Registro Civil.
127. Francisco, filho de Jorge Guilherme Torres — Registro Civil.
128. Francisco, filho de José Gouvêa e Julia de Freitas — Registro Civil.
129. Francisco Rodrigues, filho de João Rodrigues Xavier — Registro Civil.
130. Francisco Salles, filho de José Seraphim Lopes Santos.
131. Frederico, filho de Vicente Jeronymo Cavalheiro — Registro Civil.
132. Gabriel, filho de Carolinda Maria de Oliveira — Registro Civil.
133. Gabriel, filho de Noé Lucas de Carvalho — Registro Civil.
134. Gabriel, filho de Publico Marroyg — Registro Civil.

135. Galdino, filho de Lourenço Joaquim da Silva — Registro Civil.
136. Garnyer, filho de Maria da Conceição Vieira — Registro Civil.
137. Gastão Dais de Oliveira, filho de Pedro Dias de Oliveira.
138. Germano, filho de Manoel Antonio Pinto — Registro Civil.
139. Guilherme, filho de José Hilario do Nascimento — Registro Civil.
140. Guilhermino, filho de Mathias Antonio de Oliveira — Registro Civil.
141. Hamilear, filho de Pedro Alvares Monteiro — Registro Civil.
141. Haydo, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto — Registro Civil.
143. Heitor, filho de Manoel Moraes de Almeida — Registro Civil.
144. Henrique Dias Perez, filho de Henrique Dias Lamenha.
145. Hermenegildo, filho de Paulino Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
146. Higino Manoel, filho de Antonio Braz de Oliveira — Registro Civil.
147. Indalecio, filho de Siliano Vasquez e Izabel Louzada — Registro Civil.
148. Ismael, filho de José Gonçalves Campello — Registro Civil.
149. Itamar, filho de Domingos Gomes e Delphina Gomes — Registro Civil.
150. Jacyllo, filho de Antonio José Ferreira — Registro Civil.
151. Jarbas, filho de Euclides Pereira Fortes — Registro Civil.
152. Jayme, filho de Jayme Botelho Machado — Registro Civil.
153. Jayme, filho de Pedro Gerstner e Clementina Faria da Silva — Registro Civil.
154. Jerson, filho de Antonio Francisco Moreira — Registro Civil.
155. João, filho de Alcides Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
156. João, filho de Antonio Fernandes e Aguida M. da Conceição — Registro Civil.
157. João, filho de Antonio Muniz de Jesus — Registro Civil.
158. João, filho de Antonio de Souza Galvão Junior — Registro Civil.
159. João, filho de Candido Carneiro e Rita Carneiro — Registro Civil.
160. João, filho de Esteves Perez e Abigail Angelina Cavalcante — Registro Civil.
161. João, filho de Feliciano Maria da Conceição — Registro Civil.
162. João, filho de Francisco de Souza Angela Alves Branco — Registro Civil.
163. João, filho de João Alves de Oliveira — Registro Civil.
164. João, filho de Joaquim Carlos de Oliveira — Registro Civil.
165. João, filho de José Pinto da Silva — Registro Civil.
166. João, filho de Luiz Roma de Abreu e Lima — Registro Civil.
167. João, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
168. João, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
169. João, filho de Marcolino Barreto de Sant'Anna — Registro Civil.
170. João, filho de Miguel de Oliveira e Maria José Tavares — Registro Civil.
171. João, filho de Theophilo da Costa Passos. — Registro Civil.
172. João Baptista da Luz, filho de João da Luz.
173. João de Deus Silva, filho de João Jeronymo da Silva — Registro Civil.
174. João Pereira Ramos, filho de João Ramos.
175. João Simões de Oliveira, filho de Antonio Victoriano de Oliveira — Registro Civil.
176. João Simplicio, filho de João Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
177. Joaquim, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.
178. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Alves — Registro Civil.
179. Joaquim, filho de Manoel Cardoso dos Reis — Registro Civil.
180. Joaquim, filho de Manoel da Cunha Folhas Junior — Registro Civil.
181. Joaquim de Paiva, filho de José Francisco de Paiva — Registro Civil.
182. Jorge, filho de Gregorio Apostolo e Sabina Apostolo — Registro Civil.
183. Jorge, filho de Joanna Christina de Souza — Registro Civil.
184. Jorge, filho de Margarida Rita da Conceição — Registro Civil.
185. José, filho de Alfredo José Monteiro — Registro Civil.
186. José, filho de Antonio Corrêa da Cuy — Registro Civil.
187. José, filho de Antonio Feliz de Souza — Registro Civil.
188. José, filho de Antonio José de Sá — Registro Civil.
189. José, filho de Antonio Mathias de Almeida — Registro Civil.
190. José, filho de Antonio Ricardo Vianua — Registro Civil.
191. José, filho de Cezar Rodrigues Lemos — Registro Civil.
192. José, filho de Francisco Salles Carvalho — Registro Civil.
193. José, filho de Gracinda Leocadia de Figueiredo — Registro Civil.
194. José, filho de José Augusto de Oliveira — Registro Civil.
195. José, filho de José Fererira da Rocha — Registro Civil.
196. José, filho de José Joaquim de Andrade — Registro Civil.
197. José, filho de Juvencio Manoel Ribeiro — Registro Civil.
198. José, filho de Linô Rodrigues da Silva — Registro Civil.
199. José, filho de Manoel Tavares da Silva — Registro Civil.
200. José, filho de Ramon Gonês Traba e Anna Aguiar — Registro Civil.
201. José, filho de Salvador da Silva Couto — Registro Civil.
202. José, filho de Saturnino Fernandes e Manuela Pinheiro — Registro Civil.
203. José, filho de Severo Rodrigues e Sabina Farias — Registro Civil.
204. José Antonio, filho de José Godolphim Bandeira — Registro Civil.
205. José Candes, filho de José Candes e Alice Moura Brito.
206. José Carlos Alberto, filho de Alberto Stinchi — Registro Civil.
207. José Christino, filho de Mario de Castro Pinheiro B. tencourt — Registro Civil.
208. José Martins dos Santos, filho de Albertina dos Santos.
209. José Silveira Salgado, filho de Manoel Mello Salgado.
210. Julio, filho de Arthur Granthen e Elvira da Silva — Registro Civil.
211. Julio, filho de Herackles Gerasimo Garbes — Registro Civil.
212. Jupiter, filho de Eduardo Henrique Figueira — Registro Civil.
213. Leandro, filho de Damião Rocha e Maria Rocha — Registro Civil.
214. Leoberto, filho de José Carneiro da Silva — Registro Civil.
215. Leonidas, filho de Antonio Pereira e Nazareth Marques — Registro Civil.
216. Licinio, filho de Francisco Sayão Monteiro Delduque — Registro Civil.
217. Lourenço, filho de João José Castilho — Registro Civil.
218. Lourival, filho de Manoel Ferreira Monteiro — Registro Civil.
219. Lourival Francisco Teixeira, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
220. Luciano, filho de Juvenal Pereira de Souza — Registro Civil.
221. Lucio, filho de João Evangelista de Souza — Registro Civil.
222. Luigi Pelligrini, filho de Vicente Pilligrini — Registro Civil.
223. Luiz, filho de Alfredo Rodrigues Albanaz — Registro Civil.
224. Luiz, filho de Antonio Paula Vieira da Rocha — Registro Civil.

225. Luiz, filho de Casimiro Francisco do Nascimento — Registro Civil.
226. Luiz, filho de Francisco Augusto Lemos — Registro Civil.
227. Luiz, filho de Josino do Nascimento Silva — Registro Civil.
228. Luiz, filho de Maria Quirina — Registro Civil.
229. Luiz, filho de Narciso do Nascimento Silva — Registro Civil.
230. Luiz, filho de Thereza Tenorio de Aragão — Registro Civil.
231. Luiz Jacob, filho de Luiz Jacob Sperb — Registro Civil.
232. Malvino, filho de José Almeida Xavier — Registro Civil.
233. Manoel, filho de Antonio Gonçalves e Maria Augusta Gonçalves — Registro Civil.
234. Manoel, filho de Antonio dos Santos e Maria Faustina — Registro Civil.
235. Manoel, filho de Benedicto José Lopes — Registro Civil.
236. Manoel, filho de Cristovão Gomes e Gracia Najeiro Martins — Registro Civil.
237. Manoel, filho de Domingos da Costa e Ermelinda de A. Costa — Registro Civil.
238. Manoel, filho de João Monteiro de Souza — Registro Civil.
239. Manoel, filho de Joaquim Ferreira e Elisa da Encarnação — Registro Civil.
240. Manoel, filho de José Ferreira da Silva — Registro Civil.
241. Manoel, filho de José Paes de Vasconcellos — Registro Civil.
242. Manoel, filho de José Soares da Silva — Registro Civil.
243. Manoel, filho de Julio Pereira da Silva — Registro Civil.
244. Manoel, filho de Maria Carvalho Moreira — Registro Civil.
245. Manoel Augusto Sodré, filho de Adelaide Estefania Sodré — Registro Civil.
246. Manoel Dias Machado, filho de Paulino Dias Machado — Registro Civil.
247. Manoel do Nascimento, filho de Manoel Antonio Pinto — Registro Civil.
248. Manoel Teixeira de Lyra, filho de Pedro Teixeira de Lyra.
249. Marianno, filho de Gonçalo José de Sá — Registro Civil.
250. Mario, filho de Ambrozio Bernardo — Registro Civil.
251. Mario, filho de Balthazar da Silva — Registro Civil.
252. Mario, filho de Ermandina Cruz — Registro Civil.
253. Mario, filho de Francisco Augusto Marques — Registro Civil.
254. Mario, filho de Marcello Leal Arnaut — Registro Civil.
255. Mario, filho de Miguel Alabarce — Registro Civil.
256. Mario Alamino, filho de Antonio Alamino.
257. Mario de Souza Coelho, filho de Alexandrino de Souza Coelho — Registro Civil.
258. Martinho, filho de Candida Gomes Mendonça — Registro Civil.
259. Maximiano, filho de José Lopes da Silva — Registro Civil.
260. Maximo, filho de Pedro Peres e Encarnacion Melhado — Registro Civil.
261. Milton, filho de Antonia Delphina Claro — Registro Civil.
262. Moacyr, filho de Affonso Luiz de Lemos — Registro Civil.
263. Moacyr, filho de Antonio Ignacio de Mello — Registro Civil.
264. Moacyr, filho de João Cardoso Alves — Registro Civil.
265. Moacyr Vaz da Silva, filho de Oscarino Vaz da Silva.
266. Napoleão Bessa, filho de Antonio Ribeiro Bessa — Registro Civil.
267. Nelson, filho de Aristheu Magalhães — Registro Civil.
268. Nelson, filho de Luiz Pereira Pires — Registro Civil.
269. Nestor, filho de Ventura José Barbosa. Registro Civil.
270. Nilo, filho de Camponesa Ribeiro. — Registro Civil.
271. Nilo, filho de Zilda Fortes. — Registro Civil.
272. Nilton, filho de Noel Pio da Costa Lima. — Registro Civil.
273. Noel, filho de Manoel Fernandes Machado Junior. — Registro Civil.
274. Norival, filho de Julio Cezar da Silva Serrão. — Registro Civil.
275. Norival, filho de Manoel Simões Duarte. — Registro Civil.
276. Nourival, filho de Maria Augusta de Castro. — Registro Civil.
277. Octavio, filho de Bento Antonio de Azevedo. — Registro Civil.
278. Odilon, filho de Octaviano Lopes Gonçalves. — Registro Civil.
279. Odilon, filho de Odilon Vieira de Mello. — Registro Civil.
280. Oliver, filho de Carlos Lyra e Oliveira. — Registro Civil.
281. Olympio, filho de Olympio Vianna e Saloméa Alves. — Registro Civil.
282. Osmar, filho de Guilherme Barbosa e Cristina M. Barbosa. — Registro Civil.
283. Orestes Peixoto, filho de Vital Alves Peixoto.
284. Orlando, filho de Vitalino José de Souza. — Registro Civil.
285. Orlando Marques Figueiredo, filho de João Marques Figueiredo.
286. Oswaldo, filho de Amador Martins de Aguiar. — Registro Civil.
287. Oswaldo, filho de João Estevão Gonçalves. — Registro Civil.
288. Oswaldo, filho de José de Azevedo e Custodia Ferreira. Registro Civil.
289. Oswaldo, filho de José da Silva Barbosa. — Registro Civil.
290. Oswaldo Cardoso, filho de Gabriel Cardoso.
291. Oswaldo Silva, filho de Francisca Marcellina. — Registro Civil (de Nova Iguaçu).
292. Octavio José da Silva, filho de Afonso José da Silva.
293. Paulo, filho de Alfredo Ribeiro Bastos. — Registro Civil.
294. Paulo, filho de Paulo Raymundo da Silva. — Registro Civil.
295. Paulo Ignacio, filho de Peregrino Ignacio.
296. Pedro, filho de Candido da Paixão Brito. — Registro Civil.
297. Pedro, filho de José Alonso de Almeida. — Registro Civil.
298. Pedro, filho de José Lopes e Lydia Raposo Lopes. — Registro Civil.
299. Pedro, filho de Pedro Damião de Brito. — Registro Civil.
300. Pedro Ivo, filho de Justino Pinto Teixeira. — Registro Civil.
301. Pedro Nelson da Silva, filho de Antonio Mendes. — Registro Civil.
302. Radazio, filho de Julio Silverio Gomes. — Registro Civil.
303. Ranulpho, filho de Raul Bueno de Faria. — Registro Civil.
304. Raphael, filho de Raphael da Silva Gonçalves. — Registro Civil.
305. Raul, filho de Geraldo Marcolino da Silva. — Registro Civil.
306. Raul, filho de Raul Louzada da Rocha. — Registro Civil.
307. Reynaldo, filho de Antonio Ferreira Sobroza. — Registro Civil.
308. Reynaldo, filho de João Vicente Rodrigues. — Registro Civil.
309. Ruben, filho de Alfredo da Silva Rosa. — Registro Civil.
310. Ruben, filho de Eugenio Alves da Silva. — Registro Civil.
311. Ruben, filho de Henrique José Soares. — Registro Civil.
312. Ruben, filho de Taciano da Fonseca Rocha. — Registro Civil.
313. Salvador Viola, filha de Amadeu Viola.
314. Sebastião, filho de Adalberto Eleuterio da Silva. — Registro Civil.
315. Sebastião, filho de Arthur Barbosa de Freitas. — Registro Civil.
316. Sebastião, filho de Georgina Benigno Cavalcante. — Registro Civil.
317. Sebastião, filho de Gregorio Lasczas. — Registro Civil.
318. Sebastião, filho de Josino Francisco Bastos. — Registro Civil.

319. Sebastião, filho de Manoel Lauriano da Fonseca. — Registro Civil.
320. Simão, filho de Miguel Batal e Laura Vasute. — Registro Civil.
321. Sylvio, filho de Hilario Francisco Jorge. — Registro Civil.
322. Sylvio, filho de Alzira Ferreira de Miranda. — Registro Civil.
323. Sylvio, filho de Annibal Pereiras. — Registro Civil.
324. Sylvio, filho de Braz Martins Vianna. — Registro Civil.
325. Sylvio, filho de Francisco Manoel da Silva. — Registro Civil.
326. Sylvio, filho de Matheus Barbosa e Maria Alves Barbosa. — Registro Civil.
327. Tasso, filho de Manoel Pinto Machado. — Registro Civil.
328. Theodorico Santos Luiz do Nascimento, filho de Theodorico L. do Nascimento.
329. Theodoro, filho de Manoel Theodoro de Almeida Filho. — Registro Civil.
330. Turibio, filho de Manoel Augusto Ferreira. — Registro Civil.
331. Valter José Pereira, filho de Estevam José Pereira.
332. Vicente, filho de Octavio Ferreira do Valle. — Registro Civil.
333. Virgilio, filho de Rosauro Corrêa de Faria. — Registro Civil.
334. Walcker, filho de Leonidas Alves da Motta. — Registro Civil.
335. Waldemar, filho de Johepha Elisa da Araujo. — Registro Civil.
336. Waldemar, filho de Manoel Barbosa de Araujo. — Registro Civil.
337. Waldemar, filho de Manoel do Nascimento. — Registro Civil.
338. Waldemar, filho de Manoel dos Santos Fraga. — Registro Civil.
339. Waldemar Ludgero da Silva, filho de Virgolina Maria da Conceição. — Registro Civil.
340. Waldir, filho de Leopoldo Martins Porto. — Registro Civil.
341. Wando, filho de Caetano Dutra. — Registro Civil.
342. Waldyr, filho de Bento Corrêa de Souza. — Registro Civil.
343. Walter, filho de Sebastião Moreira Vilella. — Registro Civil.
344. Wenceslau, filho de Alberto Cardoso. — Registro Civil.
345. Wenceslau, filho de Desiderio Francisco Vieira. — Registro Civil.
346. Wilton, filho de Victorino José dos Santos. — Registro Civil.
15. Alberto, filho de Ambrosina Appolinaria dos Santos. — Registro Civil.
16. Alberto, filho de Aniceto de Oliveira. — Registro Civil.
17. Alberto, filho de Armando Spessotti. — Registro Civil.
18. Alcides, filho de Amancia Maria da Conceição. — Registro Civil.
19. Alcides, filho de Euclides Soares Pinto. — Registro Civil.
20. Aldemar, filho de Manoel Teixeira e Leonor Alice Teixeira. — Registro Civil.
21. Alexandre, filho de Ricardo Lafayete Celestino. — Registro Civil.
22. Alfredo, filho de José Duarte e Maria da Conceição. — Registro Civil.
23. Alfredo, filho de Mamede José de Sá. — Registro Civil.
24. Alfredo Alves Lopes, filho de Alvaro Lopes Souza.
25. Alfredo Teixeira de Carvalho, filho de Antonio Augusto de Carvalho. — Registro Civil.
26. Altamiro Nazareth, filho de Anna Maria da Candelaria. — Registro Civil.
27. Altevir, filho de Manoel Ferreira Braga. — Registro Civil.
28. Alvaro, filho de Octavio Pedro Guimarães. — Registro Civil.
29. Alvaro Durão, filho de Laurentino Durão.
30. Alvaro Nascimento Lima, filho de Tito Benigno Nascimento Lima.
31. Alvaro Pereira Saraiva, filho de Francisco Pereira Saraiva. — Registro Civil.
32. Alvaro de Souza Penedo, filho de Antonio Souza Penedo. — Registro Civil.
33. Alzir Torres da Silva, filho de João Carlos Torres da Silva. — Registro Civil.
34. Amadeu Gonçalves, filho de Honorio Augusto Gonçalves.
35. Amador, filho de Joaquim Horacio Pinto de Oliveira. — Registro Civil.
36. Amáury, filho de Benvindo da Fonseca Doria. — Registro Civil.
37. Americo, filho de Domingos João Gonçalves Damasio. — Registro Civil.
38. Americo Teixeira, filho de Antonio Teixeira de Andrade.
39. Aniceto Pinto Monteiro, filho de Aniceto Pinto Monteiro. — Registro Civil.
40. Annibal, filho de Manoel Canto Guimarães. — Registro Civil.
41. Antenor, filho de Agenor Barcellos. — Registro Civil.
42. Antenor, filho de Joaquim Pereira de Siqueira. — Registro Civil.
43. Antiocho, filho de Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça. — Registro Civil.
44. Antonio, filho de Adriano Martins e Maria Gomes Pinto Martins. — Registro Civil.
45. Antonio, filho de Antonio Fernandes da Costa. — Registro Civil.
46. Antonio, filho de Antonio Monteiro de Menezes. — Registro Civil.
47. Antonio, filho de Antonio Paulo da Fonseca Gondim. — Registro Civil.
48. Antonio, filho de Antonio de Sá e Joaquina Alves Machado. — Registro Civil.
49. Antonio, filho de Durval Ferreira da Silva. — Registro Civil.
50. Antonio, filho de Geralda Nogueira. — Registro Civil.
51. Antonio, filho de José de Araujo e Rosaria da Conceição. — Registro Civil.
52. Antonio, filho de José de Carvalho e Felicidade do Queiroz. — Registro Civil.
53. Antonio, filho de José Maria Granado. — Registro Civil.
54. Antonio, filho de José Marques de Souza. — Registro Civil.
55. Antonio, filho de Luiz Manoel do Valle. — Registro Civil.
56. Antonio, filho de Manoel Ruiz Lopes. — Registro Civil.
57. Antonio, filho de Manoel Telles e Luzia Pereira da Rocha. — Registro Civil.
58. Antonio, filho de Noé Dias e Maria Magdalena da Silva Dias. — Registro Civil.
59. Antonio Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.

Classe de 1910

1. Abilio, filho de Abilio Teixeira e Aida Minucci Teixeira. — Registro Civil.
2. Abilio de Carvalho, filho de Abilio de Carvalho e Engracia de Carvalho.
3. Abrahão, filho de Miguel Chueri e Ziquié Jordaan. — Registro Civil.
4. Acilio Del Guerso, filho de Luiz Giovanni Del Guerso. — Registro Civil.
5. Adelardo de Oliveira Muniz, filho de José de Oliveira Muniz.
6. Adelino, filho de Manoel Rodrigues e Palmyra Rodrigues. — Registro Civil.
7. Adelino, filho de Valentim Sant'Anna. — Registro Civil.
8. Affonso, filho de Eduardo José Brasil. — Registro Civil.
9. Affonso Pinheiro Telles, filho de Joaquim Pinheiro Bezerra. — Registro Civil.
10. Agenor, filho de Bernardo Augusto Cabral. — Registro Civil.
11. Agenor Plinio de Barros, filho de Armando Plinio de Barros.
12. Agostinho, filho de Aniceto Henrique Penedo. — Registro Civil.
13. Agostinho, filho de Antonio Joaquim Monteiro. — Registro Civil.
14. Albertino, filho de Alcino Alexandre Moreira. — Registro Civil.

60. Antonio Diogo, filho de Antonio de Faria Corrêa Sobrinho — Registro Civil.
61. Antonio Ernani Nani, filho de Antonio de Nani e Amelia Pinto Nani.
62. Antonio Filgueiras, filho de Manoel Filgueiras e Jesuina Rosa Filgueiras.
63. Antonio Gomes, filho de Leopoldino Gomes e Vera Dias.
64. Antonio Julio Moraes Filho, filho de Antonio Julio Moraes.
65. Antonio Lopes Gaspar, filho de Manoel Lopes Gaspar.
66. Antonio Martins Casaes, filho de José Martins e Catharina Fernandes da Costa — Registro Civil.
67. Antonio Matuke Filho, filho de Antonio Matuke e Rosa Matuke — Registro Civil.
68. Antonio Nascimento, filho de Cezario Francisco Nascimento.
69. Antonio Rocha Lopes, filho de José Rocha Lopes.
70. Antonio Soares, filho de Joaquim Soares e Albertina Soares.
71. Appio, filho de Heitor Candido Corrêa — Registro Civil.
72. Arcilio, filho de Adilio Lopes Salgado — Registro Civil.
73. Aristides, filho de Joaquim Dias Moreira — Registro Civil.
74. Aristophanes Pinto Ribeiro, filho de Sebastião Pinto Ribeiro — Registro Civil.
75. Arlindo Joaquim de Lemos, filho de Gregório Joaquim de Lemos.
76. Armando, filho de Manoel da Cunha e Constancia Paillares — Registro Civil.
77. Armando, filho de Salvador Cerbella — Registro Civil.
78. Arnando, filho de Francisco Antonio e Maria de Jesus Chalas — Registro Civil.
79. Arnaldo, filho de Julieta Maria da Silva — Registro Civil.
80. Arthur Eutropio, filho de Temistocles Eutropio.
81. Arthur Manoel Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Olimpia Corrêa — Registro Civil.
82. Arthur Nunes Passos, filho de Manoel Nunes Passos — Registro Civil.
83. Ary Rodrigues Gonçalves, filho de Seraphim Rodrigues Gonçalves.
84. Augusto, filho de Antonio do Rego Craveiro — Registro Civil.
85. Aurelio da Fonseca Guimarães, filho de Aurelio da Fonseca Pereira Guimarães.
86. Aureo de Oliveira, filho de Augusto Miguel de Oliveira — Registro Civil.
87. Avelino, filho de Luiz da Silva Alves — Registro Civil.
88. Balduino, filho de José Ignacio de Araujo — Registro Civil.
89. Benjamin, filho de Arthur Ignacio da Cunha — Registro Civil.
90. Bento, filho de Manoel Francisco Pedro — Registro Civil.
91. Bernardino Campos Ribeiro, filho de João Campos Ribeiro — Registro Civil.
92. Bernardo, filho de Bernardo Ferreira e Candida Monteiro — Registro Civil.
93. Bernardo Gomes Martins, filho de Joaquim Gomes Martins.
94. Carlos, filho de Alvaro Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
95. Carlos, filho de Gabriel da Costa e Conceição Pedrinho — Registro Civil.
96. Carlos, filho de Hermogenes Sobreiro — Registro Civil.
97. Carlos, filho de Joaquim Acurcio Pereira — Registro Civil.
98. Carlos Chandoc, filho de Josepha Chandoc — Registro Civil.
99. Carlos Lutz, filho de Carlos Roberto Lutz.
100. Casimiro, filho de Fernando Mathias Raposo — Registro Civil.
101. Cecilio Ricardo Quirino, filho de Antonio Quirino Junior.
102. Cezar, filho de João Pereira de Barros — Registro Civil.
103. Cezar, filho de Mario da Silva Ribeiro — Registro Civil.
104. Chrispiniano, filho de Manoel Xavier e Alexandrina Vieira — Registro Civil.
105. Claudionor, filho de Heitor de Figueiredo — Registro Civil.
106. Claudionor José da Silva, filho de Julio José da Silva.
107. Claudionor dos Santos Lima, filho de Francisco de Freitas Lima — Registro Civil.
108. Clementino D. Ferreira, filho de Dionisio Ferreira.
109. Clodomir, filho de Paschoalino Leporace — Registro Civil.
110. Cosme, filho de José Lucio Cardoso — Registro Civil.
111. Daniel Guimarães, filho de Augusto Guimarães.
112. Daniel Rodrigues, filho de Paulino José Rodrigues.
113. Danilo, filho de Ernesto Nunes Valladão — Registro Civil.
114. Decolmerio, filho de José Florentino de Carvalho — Registro Civil.
115. Delio Cruz, filho de Carlos Cruz e Adelia Ferreira — Registro Civil.
116. Denerval, filho de Bernardino Manoel da Silva — Registro Civil.
117. Deolindo, filho de Honorato dos Santos Pereira — Registro Civil.
118. Djalma, filho de Albertino Alves Barreto — Registro Civil.
119. Djalma, filho de José Joaquim Fernandes — Registro Civil.
120. Djalma Pereira Coelho, filho de José Pereira Coelho — Registro Civil.
121. Djalma, filho de José Hugo de Alencar — Registro Civil.
122. Domingos, filho de Domingos Moreira dos Santos — Registro Civil.
123. Domingos Coelho, filho de Carlos Coelho.
124. Domingos Ribeiro da Silva, filho de Antonio Amaro da Silva.
125. Durval, filho de José Pinto dos Santos — Registro Civil.
126. Edgard Pereira Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
127. Eduardo, filho de João David e Francisca Maria da Silva, Registro Civil.
128. Eduardo, filho de João Manoel e Corina Davilla da Silva, Registro Civil.
129. Eduardo, filho de Manoel Felix Moreira, Registro Civil.
130. Elias Barboza da Silva, filho de Amunulino Barbosa da Silva.
131. Elisiario, filho de Elisiario Soares Leite, Registro Civil.
132. Elpidio, filho de Elpidio Silva e Etelvina Silva, Registro Civil.
133. Elpidio, filho de Julio Cesar de Moraes, Registro Civil.
134. Elvandro Machado Sobrinho, filho de Antonio Machado Sobrinho, Registro Civil.
135. Emilio, filho de Manoel Lourenço Bessa, Registro Civil.
136. Emmanuel, filho de Manoel Alves Paes Leme, Registro Civil.
137. Ernesto, filho de Francisco Antonio de Carvalho, Registro Civil.
138. Esmeraldino, filho de Antenor Carneiro de Carvalho, Registro Civil.
139. Euclydes, filho de Felinto Januário dos Anjos, Registro Civil.
140. Euclydes Lopes, filho de Joaquim Lopes.
141. Eugenio, filho de Bazilio Joaquim Gonçalves, Registro Civil.
142. Eurico, filho de Eurico de Moura Vallim, Registro Civil.
143. Evandro, filho de Elyseu Vieira Fernandes, Registro Civil.
144. Fernando Menezes, filho de Antonio Menezes.
145. Floriano, filho de Pedro Chagas de Oliveira, Registro Civil.
146. Floriano Moura Brasil Mendes, filho de Deolinda Rosa Nunes, Registro Civil.
147. Francisco do Carmo, filho de Luiz da Silva, Registro Civil.
148. Francisco Daniel Netto, filho de Virginio Bernardes, Registro Civil.
149. Francisco Geraldo, filho de Francisco de Mello Rabello, Registro Civil.
150. Francisco Gomes Leal, filho de João Gomes Leal.
151. Francisco Joaquim, filho de Manoel do Espirito Santo, Registro Civil.
152. Francisco José da Silva, filho de Tito Valente da Silva.
153. Francisco Rubio, filho de José Antonio Rubio, Registro Civil.
154. Faud, filho de Jurge Farah Serur, Registro Civil.

155. Gentil, filho de Manoel Antonio de Castro, Registro Civil.
156. Gentil Gomes de Barros, filho de Francisco Gomes de Barros.
157. Geraldo Affonso Cavalcante de Albuquerque, filho de Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Registro Civil.
158. Gilberto Silva, filho de Guilherme Luiz da Silva, Registro Civil.
159. Guilherme, filho de Gustavo Emílio Lenck, Registro Civil.
160. Heitor Segundo Guilherme Medina, filho de Guilherme e Graciela Silva, Registro Civil.
161. Henrique, filho de Henrique Alberto Madei, Registro Civil.
162. Hildebrando, filho de Hildebrando de Almeida Freitas, Registro Civil.
163. Hildebrando, filho de Hildebrando Murga da Silva, Registro Civil.
164. Homero Marques de Avilla, filho de Francisco Antonio Avilla.
165. Hugo Chagas Sperle, filho de Henrique Chagas Sperle, Registro Civil.
166. Isaulino, filho de Quintino José de Castro, Registro Civil.
167. Isidro de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
168. Ismael, filho de Ismael Castro Reis, Registro Civil.
169. Ismael, filho de Manoel Ignacio Brun, Registro Civil.
170. Itorbide, filho de Edmundo Francisco Rosa, Registro Civil.
171. Januario, filho de José Pinto da Rosa, Registro Civil.
172. Jayme, filho de Domingos Maisonette, Registro Civil.
173. Jayme, filho de Francisco de Oliveira, Registro Civil.
174. Jayme Fernandes da Silva, filho de José Fernandes da Silva.
175. Jayme Muniz de Aragão Góes Dequer, filho de Adib Abilio Daquer, Registro Civil.
176. João, filho de Alayde da Conceição Rodrigues, Registro Civil.
177. João, filho de Alfredo Manoel das Chagas, Registro Civil.
178. João, filho de Antonio Camillo da Silva, Registro Civil.
179. João, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães, Registro Civil.
180. João, filho de Feliciano Carneiro da Silva, Registro Civil.
181. João, filho de João da Costa Rabello, Registro Civil.
182. João, filho de Lupercio Carolino Ferreira, Registro Civil.
183. João, filho de Manoel de Oliveira Mattos, Registro Civil.
184. João Alves de Lima, filho de Francisco Alves de Lima, Registro Civil.
185. João Baptista de Farias, filho de Loupenço José de Farias.
186. João de Deus, filho de Reynaldo da Costa Nogueira, Registro Civil.
187. João Evangelista, filho de Adalberto e Julieta Lage de Mello, Registro Civil.
188. João Ribeiro da Silva Filho, filho de João Ribeiro da Silva.
189. João Santiago, filho de Joaquim Santiago.
190. João Tiago Corrêa, filho de Ambrozio Tiago dos Santos.
191. Joaquim, filho de Antonio Nogueira Soares, Registro Civil.
192. Joaquim, filho de Domingos São Marcos, Registro Civil.
193. Joaquim, filho de Hermenegilda Teixeira, Registro Civil.
194. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa e Palmyra de Moraes Corrêa, Registro Civil.
195. Joaquim, filho de Joaquim Henriques e Alzira dos Santos — Registro Civil.
196. Joaquim, filho de Luiz Maria das Chagas — Registro Civil.
197. Joaquim, filho de Manoel Branco e Lydia Francisca de Oliveira — Registro Civil.
198. Jorge, filho de Antonio Porto de Souza — Registro Civil.
199. José, filho de Antonio Costeira e Clementina Rosa Barreira — Registro Civil.
200. José, filho de Antonio Joaquim Cerqueira — Registro Civil.
201. José, filho de Carlos Ferreira Boité — Registro Civil.
202. José, filho de Domingos Francisco Coelho — Registro Civil.
203. José, filho de Francisco Carlos da Rocha — Registro Civil.
204. José, filho de Gabriel Castilho Herrero — Registro Civil.
205. José, filho de João Ayres Pinto — Registro Civil.
206. José, filho de José Antonio de Souza — Registro Civil.
207. José, filho de Manoel Campanha e Olivia Maria da Conceição — Registro Civil.
208. José, filho de Maria Josepha Fernandes — Registro Civil.
209. José, filho de Mario da Silveira Macedo — Registro Civil.
210. José, filho de Mathias Soares Angelo — Registro Civil.
211. José, filho de Portilho José Pedro — Registro Civil.
212. José, filho de Ricardo Dias de Mello — Registro Civil.
213. José Alves, filho de Antonio M. Alves.
214. José do Amaral Pinto, filho de João do Amaral Pinto.
215. José Candido de Souza, filho de Francisco Candido de Souza.
216. José de Castro Peixoto, filho de Octavio Castro Peixoto.
217. José Coelho de Lima, filho de Gilberto Coelho de Lima — Registro Civil.
218. José Emilio, filho de Azarias Moreira.
219. José Gomes da Silva, filho de Octaviano Candido da Silva — Registro Civil.
220. José Hortencio Bastos Filho, filho de José Hortencio Bastos da Silva.
221. José Joaquim da Fonseca, filho de Astorio José da Fonseca.
222. José Latorraca, filho de João Latorraca.
223. José Machado Brasil Filho, filho de José Machado Brasil.
224. José Maciel, filho de Vicente Maciel e Anna Maria.
225. José Maria Coutinho Nevares, filho de José Muniz Nevares.
226. José Napoleão, filho de José Caetano dos Santos Pereira — Registro Civil.
227. José de Oliveira, filho de José de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira — Registro Civil.
228. José Pereira das Neves, filho de Christovam Pereira da Silva.
229. José Victoriano, filho de Victoriano Marcolino e Joanna Conceição.
230. Julio Alexandre, filho de João Alexandre.
231. Jurandyr, filho de Henrique Mello Muller de Campos — Registro Civil.
232. Jurandir Seta, filho de Hylda Seta.
233. Justino Rodrigues dos Santos, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
234. Juvenal, filho de Manoel Pereira Soares — Registro Civil.
235. Juvenal Franco Rocha, filho de Vicente da Rocha — Registro Civil.
236. Juvenal Pinheiro, filho de Firmino Pinheiro — Registro Civil.
237. Leoni Antonio Tucci, filho de Antonio Tucci — Registro Civil.
238. Lincoln, filho de Oscar Fellipe Sperb — Registro Civil.
239. Livio, filho de Manoel Soares de Carvalho Peixoto — Registro Civil.
240. Lourival, filho de João das Chagas e Alcina das Chagas — Registro Civil.
241. Luciano, filho de Domingos de Araujo Rodrigues — Registro Civil.
242. Luiz, filho de Domingos Vaz e Anna Ribeiro da Silva — Registro Civil.
243. Luiz, filho de Gabriel Felício dos Santos — Registro Civil.
244. Luiz, filho de João José Mendes Barboza — Registro Civil.
245. Luiz, filho de Joaquim Gomes Netto — Registro Civil.
246. Luiz, filho de José Blotta Borrelli — Registro Civil.
247. Luiz, filho de Pedro Thiago de Figueredo — Registro Civil.
248. Luiz Cianelli, filho de Santos Cianelli — Registro Civil.
249. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Moura — Registro Civil.
250. Manoel, filho de Antonio Figueredo — Registro Civil.
251. Manoel, filho de Antonio Pinto das Neves — Registro Civil.

252. Manoel, filho de Boaventura da Silva Andrade — Registro Civil.
253. Manoel, filho de Clarimundo de Assis Reis — Registro Civil.
254. Manoel, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro — Registro Civil.
255. Manoel, filho de Manoel Britto dos Santos — Registro Civil.
256. Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos — Registro Civil.
257. Manoel, filho de Raymundo Dantas da Silva — Registro Civil.
258. Manoel, filho de Rodrigo Lourenço e Philomena da Silva — Registro Civil.
259. Manoel Augusto, filho de Augusto Cezar.
260. Manoel Avilla Peixoto, filho de Antonio Avilla Peixoto — Registro Civil.
261. Manoel Barboza, filho de Domingos Barboza — Registro Civil.
262. Manoel Martins Nogueira, filho de Joaquim Martins Nogueira.
263. Manoel Moacyr, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro civil.
264. Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.
265. Manoel de Sá Fernandes, filho de Cezar Pedro Fernandes — Registro Civil.
266. Marcello, filho de Jovino Ferreira Soares — Registro Civil.
267. Mario, filho de Alberto Leoncio da Cunha — Registro Civil.
268. Mario, filho de Constantino Figueiredo — Registro Civil.
269. Mario, filho de Ernestino Alves Pereira — Registro Civil.
270. Mario, filho de Herculano José da Silva — Registro Civil.
271. Mario, filho de Raphael Gaspar da Silva — Registro Civil.
272. Mario Baptista, filho de Francisco Baptista.
273. Mario Corrêa Figueiredo, filho de Antonio Corrêa de Figueiredo.
274. Mario Decheurs, filho de Candido Olympia Santos — Registro Civil.
275. Mario José Ramalho, filho de José Antonio Ramalho.
276. Mario Lopes dos Santos, filho de Teodoro Lopes dos Santos — Registro Civil.
277. Mario Martins, filho de Cezar Martins.
278. Mario de Mattos Pinheiro, filho de Carlos de Mattos Pinheiro — Registro Civil.
279. Mario Santos Azevedo, filho de Francisco Santos Azevedo.
280. Mario da Silva, filho de Mario Roque da Silva — Registro Civil.
281. Matheus, filho de Francisco Machado Mendes — Registro Civil.
282. Melchíades Augusto, filho de Augusto Salviano Rodrigues — Registro Civil.
283. Miguel, filho de Miguel Conti Loffredo — Registro Civil.
284. Moacyr, filho de Leonardo Gentil Costa — Registro Civil.
285. Moacyr Ferreira Lima, filho de Francisco Carlos Lima.
286. Nelson, filho de Antonio Dias da Silva Moreira — Registro Civil.
287. Nelson, filho de Joaquim Fortunato e Maria Roberta Entier — Registro Civil.
288. Nero, filho de Plinio Sant'Anna — Registro Civil.
289. Nestor Claudino, filho de Victor Claudino.
290. Nilo, filho de Manoel Antonio Velloso — Registro Civil.
291. Norival, filho de Eugenio Lopes Nexes — Registro Civil.
292. Norival, filho de Manoel Dias Seixas — Registro Civil.
293. Norival, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Registro Civil.
294. Nourival Cruz, filho de Antonio Sebastião e Olga Pires da Cruz.
295. Nourival Nogueira Rangel, filho de Amaro Hyginio Rangel.
296. Octavio Barbosa, filho de Luciano Barbosa.
297. Octavio, filho de Octavio Mario Mendes — Registro Civil.
298. Octavio Mendes da Silva, filho de Alfredo da Costa Moreira.
299. Octavio de Souza Ferreira, filho de João de Souza Ferreira.
300. Odilon, filho de Armando Augusto Moreira — Registro Civil.
301. Odilon, filho de Mario Torres de Almeida — Registro Civil.
302. Olivier, filho de Eteivino Alexandrino da Costa — Registro Civil.
303. Oromar Moraes, filho de João Duarte de Moraes.
304. Oswaldo, filho de Alberto Antonio de Carvalho.
305. Oswaldo, filho de Alvaro Alves de Souza — Registro Civil.
306. Oswaldo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
307. Oswaldo, filho de José Antonio Narcizo — Registro Civil.
308. Oswaldo, filho de José Barros de Almeida — Registro Civil.
309. Oswaldo, filho de Luiz Teixeira Arantes — Registro Civil.
310. Oswaldo, filho de Marcellino Mendes Lopes — Registro Civil.
311. Oswaldo, filho de Napyppe Cherr e Augusta Cherr — Registro Civil.
312. Oswaldo, filho de Oscar Góes Vianna — Registro Civil.
313. Oswaldo, filho de Serapião Joaquim Corrêa — Registro Civil.
314. Oswaldo Negrello, filho de Guerino Negrello.
315. Oswaldo da Silva, filho de Antonio S. Guimarães.
316. Ovidio, filho de Vicente Sáraiva de Carvalho Neiva — Registro Civil.
317. Paulo, filho de Manoel de Almeida Mercê — Registro Civil.
318. Paulo do Carmo, filho de Paulo do Carmo e Maria Alves do Carmo — Registro Civil.
319. Pedro, filho de Hyppolito Rodrigues de Souza — Registro Civil.
320. Pedro, filho de Salvador Celestino de Lorato — Registro Civil.
321. Perlindo, filho de Luiz Ramos de Albuquerque — Registro Civil.
322. Radacio Silverio Gomes, filho de Julio Silverio Gomes.
323. Raphael, filho de Oscar Rodrigues e Deolinda Rodrigues — Registro Civil.
324. Raul, filho de Argemiro Campos Rocha — Registro Civil.
325. Ricardo, filho de Anthero Narcizo de Mello — Registro Civil.
326. Roberto de Souza Vasconcellos, filho de Janserico Albino de Souza.
327. Robson, filho de Arthur Moreno Estegarríbio Lopes — Registro Civil.
328. Rodolpho Euhlmann, filho de Rodolpho Euhlmann.
329. Ruben, filho de Sebastiana de Oliveira — Registro Civil.
330. Ruy, filho de Ibrahim Hyppolito de Araujo — Registro Civil.
331. Salvador, filho de João Barroso Ruiz — Registro Civil.
332. Seraphim, filho de Antonio de Almeida — Registro Civil.
333. Sergio, filho de Sergio da Silva Castro — Registro Civil.
334. Sylvio, filho de Manoel da Silva Rebello — Registro Civil.
335. Sylvio José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
336. Tamboracy, filho de Alvaro Guimarães Cardoso — Registro Civil.
337. Teciano, filho de Manoel Telles de Lima — Registro Civil.
338. Theodoro Albert, filho de Thiry Albert — Registro Civil.
339. Theodosio, filho de Antonio dos Santos — Registro Civil.
340. Thiers, filho de Alvaro Antonio Gomes — Registro Civil.
341. Ubaldo Almeida Pinto, filho de Antonio Pimentel Pinto.
342. Ubirajá, filho de Augusto Oliveira da Silva — Registro Civil.
343. Ubelino, filho de Olympio Fernandes de Aguiar — Registro Civil.
344. Vicente, filho de Carmen Garrido — Registro Civil.
345. Vicente de Paula, filho de Antenor Jorge dos Santos — Registro Civil.
346. Victor Mazzei Fraga, filho de Clemente Mazzei.
347. Victorino, filho de Maria Alves da Fonseca — Registro Civil.
348. Victorino Guedes Alonso, filho de José Antonio Alonso.

349. Viderme, filho de Manoel Esteves Ramalhal — Registro Civil.
 350. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso — Registro Civil.
 351. Waldemar Cortes, filho de Casemiro Cortes.
 352. Waldemar Eloy de Souza, filho de Eloy Simões de Souza.
 353. Waldemiro, filho de José Martins e Constança Martins — Registro Civil.
 354. Waldemiro filho de Minervino Indio do Brazil — Registro Civil.
 355. Walter Gomes Machado, filho de João Gomes Novaes.
 356. Wanderley da Silva, filho de Manoel da Silva.
 357. Werther, filho de Domingos Collomino — Registro Civil.
 358. Wilfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento — Registro Civil.
 359. Yolando Neves.

Classe de 1909

1. Affonso Silva Ferrão, filho de Francisco da Silva Ferrão — Registro Civil.
2. Alexandre Fernandes de Queiroz, filho de Antonio Fernandes de Queiroz — Registro Civil.
3. Alexandrino Ferreira de Oliveira, filho de Orlando B. de Oliveira.
4. Amaury Reis Filho, filho de Amaury Reis e Rosa Candida Reis.
5. Antenor Marianno de Almeida, filho de Luirino Marianno de Almeida.
6. Antonio Dantas, filho de Jesuino Gomes Dantas — Registro Civil.
7. Antonio Dino do Amaral, filho de José Dino do Amaral.
8. Antonio Paulo de Souza, filho de Luiz Paulo de Souza.
9. Antonio Pereira Barbosa, filho de Antonio Pereira Barbosa.
10. Antonio Thiago dos Santos, filho de Ambrosio Thiago dos Santos.
11. Aremio de Souza filho de Maria Augusta da Conceição — Registro Civil.
12. Arthur Girazolo Zappa, filho de Modestina Cameleone — Registro Civil.
13. Benedicto Rosa, filho de Quintiliano Rosa.
14. Benjamin Ignacio da Cunha, filho de Arthur Ignacio da Cunha.
15. Carlos Brito, filho de Eduardo de Souza Brito.
16. Carlos Serrão Gomes, filho de José Gomes Sobrinho.
17. Celestino Pires, filho de Antonio Pires e Rosa da Conceição Pires.
18. Cilla Lassalva Ramos, filho de José Lassalva Ramos.
19. Dacio Rockert, filho de Waldemar Rockert.
20. Eloy de Andrade Velloso, filho de José Leopoldo Velloso.
21. Ernani Guimarães, filho de Teofilo José Guimarães.
22. Euclides Fonseca, filho de Amelia Fonseca — Registro Civil.
23. Fernandes Minas, filho de Generoso Fernandes Minas.
24. Floriano do Nascimento, filho de José Felix do Nascimento.
25. Francisco Antonio Fexas filho de Antonio Joaquim Fexas — Registro Civil.
26. Francisco Coelho, filho de Francisco Coelho e Thereza Pereira.
27. Francisco Daniel Netto, filho de Virgilio Bernardo.
28. Francisco Esteves de Almeida, filho de Julio Antonio Esteves.
29. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
30. Francisco Ignacio Teixeira, filho de Maria Custodia Silqueira — Registro Civil.
31. Francisco de Paula Gomes dos Santos, filho de Octaviano G. dos Santos.
32. Gefferson David da Costa Ramos Sharp, filho de Antonio Francisco da C. Ramos Sharp.
33. Gerçilio Pinhal, filho de José Francisco Pinhal.
34. Herminio Ferreira Lyra, filho de Galdino Ferreira Lyra.
35. Iracy de Carvalho, filho de José Lucio Ferreira de Carvalho.
36. Jacy Saldanha da Silva, filho de José Vicente da Silva.
37. Jadyr José de Bastos Lima, filho de Francisco Bastos de Lima.
38. João, filho de João José Pereira — Registro Civil.
39. João Alamino filho de Francisco Alamino e Gertrudes Dias — Registro Civil.
40. João Baptista Gonçalves, filho de Lino Augusto Gonçalves — Registro Civil.
41. João Li Affa da Silva, filho de João Li Affa da Silva — Registro Civil.
42. João Luiz dos Santos, filho de João Luiz dos Santos.
43. João Manoel da Silva, filho de José da Silva e Genercosa da Silva.
44. Joaquim Sobral, filho de Antonio Joaquim Sobral.
45. José Alves Souza Reis, filho de Antonio Alves Souza Reis.
46. José Epaminondas Couto de Souza, filho de Sebastião Hugo de Souza.
47. José Gabriel de Aragão, filho de Gabriel de Aragão.
48. José Gomes, filho de Francisco Gomes e Beatriz M. dos Santos.
49. José Lopes, filho de Arlindo Lopes e Rosa Jaques — Registro Civil.
50. José Luiz da Costa, filho de Julio Luiz da Costa.
51. José Moreira Ferraz, filho de João Bernardo Ferraz — Registro Civil.
52. José Peducto, filho de Cosmos Peducto e Donata Brano Peducto.
53. José Rodrigues, filho de João Rodrigues e Maria do Carino Rodrigues.
54. José dos Santos Filho, filho de José dos Santos e Anna dos Santos.
55. Julio Moreira, filho de Julião Moreira e Benedicta Moreira.
56. Juvonal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
57. Leopetio Francisco Vianna, filho de Lino Francisco Vianna — Registro Civil.
58. Luiz Gonçalves dos Santos Filho, filho de Luiz Gonçalves dos Santos.
59. Manoel Gouvêa de Aguiar, filho de José Ferreira, de Aguiar.
60. Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.
61. Manoel Pereira dos Santos Filho, filho de Manoel Pereira dos Santos.
62. Marcos Vinicius Martins Teixeira, filho de João Martins Teixeira Junior — Registro Civil.
63. Miguel Alberto Vieira, filho de Alberto Americo Vieira — Registro Civil.
64. Nelson Diamantino, filho de José Diamantino.
65. Nelson Simões de Lima, filho de José Benicio de Lima.
66. Nestor Corrêa, filho de José Corrêa e Eteivina Corrêa Ferreira.
67. Nicolau Pontes, filho de Claudina Pontes.
68. Octavio, filho de Paulo Petra da Fontoura Mello — Registro Civil.
69. Octavio Cirne, filho de Alfredo Cirne e Maria Salles.
70. Osorio Messias, filho de Julio Messias e Maria Soledade.
71. Oswaldo de Araujo, filho de Manoel Vieira de Araujo.
72. Oswaldo Carvalho Carneiro, filho de Augusto Alves Carneiro — Registro Civil.
73. Oswaldo José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
74. Oswaldo Rivetti, filho de Vicente Rivetti.
75. Pedro Guedes Alcanforado, filho de Antonio Guedes Alcanforado — Registro Civil.
76. Pedro de Lima Sant'Anna, filho de Joaquim Pompeu de Brito Sant'Anna.
77. Pedro do Nascimento, filho de João Pereira do Nascimento — Registro Civil.
78. Raymundo Lustrosa da Camara, filho de Joaquim Lustrosa da Camara — Registro Civil.
79. Romeu de Lima Camara, filho de Ladislau de Lima Camara — Registro Civil.
80. Salvador Vertta, filho de José Vertta e Maria Rogeria.
81. Sebastião Ferreira Gonçalves, filho de Viriato Ferreira Gonçalves.
82. Waldemiro Boaventura da Cruz, filho de Boaventura da Cruz.

Classe de 1908

1. Abelardo dos Santos Alves, filho de Raymundo Antonio Alves.
2. Adriano dos Santos, filho de Ezequiel Antonio dos Santos.
3. Affonso Celso Belfort do Ouro Preto, filho de Vicente de Toledo do Ouro Preto.
4. Alique Conrado de Souza, filho de Conrado Francisco — Registro Civil.
5. Antenor dos Santos Marques, filho de Antonio Ferreira Marques — Registro Civil.
6. Anítero Raymundo Gomes, filho de Lazaro Raymundo Gomes.
7. Antonio de Castro, filho de Jayme de Castro.
8. Antonio Mazzullo, filho de Miguel Mazullo e Emilia Mazullo.
9. Antonio M. de Oliveira, filho de João Miguel de Oliveira.

10. Arthur Passos de Araujo, filho de Manoel Francisco de Araujo.
11. Ary da Silva Barbosa, filho de Galdino da Silva Barbosa.
12. Athanagildo José da Cunha Guimarães, filho de Jeronymo J. da Cunha Guimarães.
13. Augusto Basilio Gomes, filho de Zacharias Basilio Gomes.
14. Avelino Martins de Souza, filho de Manoel Martins de Souza.
15. Benedicto Santiago Bueno, filho de José Prata Bueno — Registro Civil de Pernambuco.
16. Chrysogno Francisco de Oliveira, filho de Joaquim Francisco de Oliveira — Registro Civil.
17. Decio Lopes, filho de Manoel Francisco Lopes — Registro Civil.
18. Deocleciano Raymundo dos Santos, filho de Amelio Raymundo dos Santos.
19. Domingos Thomé, filho de Domingos Thomé e Virginia Cardoso Pinto.
20. Domingos Xavier da Silva, filho de José Xavier da Silva.
21. Dorival Pires, filho de José Manoel Pires.
22. Edgard Ascole de Oliva Maia, filho de Antonio Almeida de Oliva Maia — Registro Civil.
23. Edson Coutinho, filho de Hedefonso Coutinho.
24. Emilio Martins de Souza, filho de João Moraes de Souza.
25. Francisco Coelho, filho de Antonio Gomes Coelho.
27. Francisco Tosta, filho de José Tosta e Leontina Tosta.
28. Gabriel da Silva, filho de Felix Domingos da Silva — Registro Civil.
29. Herculano Moreira, filho de Francisco Moreira da Silva.
30. Humberto de Hollanda, filho de José Augusto de Hollanda.
31. Ismael de Brito, filho de João Francisco de Brito.
32. Jayme da Costa Campiñas, filho de Saturnino da Costa Campiñas.
33. João Baptista de Medeiros, filho de José Baptista Frago — Registro Civil.
34. João Bernardo do Nascimento, filho de José Maria do Nascimento.
35. João Marins, filho de João Marins e Maria Francisca.
36. Joaquim Baptista, filho de Luiz Baptista e Clementina Baptista.
37. Jorge Marques de Gouvêa, filho de Luiz Marques de Gouvêa.
38. José de Carvalho Lessa, filho de Manoel Joaquim de Trindade Lessa.
39. José Cunha Golão, filho de Antonio Cunha Golão.
40. José Fausto, filho de Antonio Manoel do Nascimento.
41. José Rodrigues Cavalcante, filho de João Francisco Rodrigues.
42. José Rodrigues de Oliveira, filho de João Rodrigues de Souza.
43. José Santos, filho de Mathias José dos Santos — Registro Civil.
44. José da Silveira, filho de Julio da Silveira — Registro Civil.
45. José Tiburtino da Silva, filho de Tibureio da Cunha Silva — Registro Civil.
46. Juvenal Raymundo de Oliveira, filho de Antonio R. de Oliveira.
47. Juvenil Fonseca Marins, filho de Horacio de Abreu Marins.
48. Lourival José Barreto, filho de Manoel José Barreto.
49. Luiz de Andrade Motta, filho de Antonio Santiago de Oliveira.
50. Manoel Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
51. Manoel Joaquim de Oliveira, filho de Ozorio Joaquim de Oliveira — Registro Civil.
52. Manoel Medina, filho de José Martins e Maria Medina.
53. Manoel Raphael de Almeida, filho de Manoel Raphael de Almeida.
54. Manoel Salviano, filho de Salviano Pacifico da Fonseca — Registro Civil.
55. Mario Conceição Souza Vasconcellos, filho de Antonio Horacio Vasconcellos.
56. Moacyr Brazil Xavier, filho de José Eurico Xavier.
57. Octavio da Rocha Vieira da Silva, filho de José Bernardino Vieira da Silva.
58. Olvidio Ferreira da Costa, filho de Miguel Britto Francisco.
59. Olympio Flores, filho de Agostinho Flores e Amelia Flores.
60. Oswaldo, filho de Jacob Marins.
61. Oswaldo de Oliveira Lopes, filho de Ernesto Augusto Lopes.

62. Paulo B. Costa, filho de João F. Costa.
63. Pedro Pereira de Almeida, filho de José Pereira de Almeida.
64. Salomão Antonio Margarido, filho de Francisco Antonio Margarido — Registro Civil.
65. Vicente Marques, filho de José Alves Marques.
66. Walkirio Milton da Costa Moreira, filho de Alvaro de Souza Moreira.
67. Walter da Silva Coelho, filho de José Daniel da Silva Coelho.

Classe de 1907

1. Adelino Marques, filho de Manoel Marques e Idalina Marques.
2. Alcides Barcellos, filho de João Manoel Barcellos.
3. Altino Francisco de Oliveira, filho de Porfirio Victor de Oliveira.
4. Alvaro Simões Tremoço, filho de Manoel Simões Tremoço.
5. Angelo Maggia, filho de Luiz Maggia.
6. Antonio Ferreira Pontes, filho de Euphrasio Ferreira Pontes.
7. Balthazar Barroso Bastos, filho de Balthazar Luiz Bastos — Registro Civil.
8. Bartholomeu Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
9. Carlos Simões Barata, filho de Ineus de Jesus Barata.
10. Claudio Figuerôa, filho de Nicolau Figuerôa.
11. Cyro Manhães, filho de João Manhães.
12. Darcy Valentim Medeiros, filho de Manoel da Costa Medeiros.
13. Ernani Penque, filho de Isaac Penque.
14. Euclydes da Silva, filho de Luiza Maria da Conceição.
15. Fidel Vasques, filho de Nicolau Vasques.
16. Firmino Pereira, filho de Amanso Pereira.
17. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira — Registro Civil.
18. Francisco Vieira de Souza, filho de João Vieira de Souza — Registro Civil.
19. Geraldo Joaquim da Costa, filho de Manoel Joaquim da Costa.
20. Geraldo Santhiago da Silva, filho de Fernandes Santhiago da Silva.
21. Hiraclio Ivo de Figueiredo Pessoa, filho de Octacilio de Figueiredo Pessoa.
22. Jalmerim Ferreira de Oliveira, filho de José Augusto Ferreira.
23. Jayme Malachias, filho de José Malachias — Registro Civil.
24. Jayme Santos de Aquino, filho de José Maria de Aquino.
25. João Ferreira da Silva, filho de João Moreira da Silva.
26. João Manoel de Lima, filho de Ponciano Manoel de Lima.
27. João Medeiros, filho de Aristides Medeiros.
28. João Valetino da Silva, filho de Felix da Silva — Registro Civil.
29. Joaquim Alves de Araujo, filho de Antonio Alves de Araujo.
30. Joaquim Caetano dos Santos, filho de Maria Joanna dos Santos — Registro Civil.
31. Joaquim Ribeiro, filho de Antenor Ribeiro.
32. Jorge de Oliveira e Silva, filho de José Silva — Registro Civil.
33. José Alves de Araujo, filho de Thomaz Rodrigues dos Santos.
34. José Alves Junior, filho de José Alves.
35. José Calheiros, filho de Manoel Calheiros.
36. José Joaquim da Conceição, filho de Joaquim José e Maria V. da Conceição.
37. José Joaquim da Silva, filho de Geraldo Joaquim da Silva.
38. José Rodrigues da Costa, filho de José Rodrigues de Figueiredo.
39. José Rosa da Silva, filho de José Benito da Rosa.
40. José Tertuliano da Silva, filho de Manoel Tertuliano da Silva.
41. José Valadares Seixas, filho de Felix Valadares Seixas.
42. Julio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
43. Lucio José Ferreira, filho de Claudio José Ferreira.
44. Manoel Alves Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro Machado.
45. Manoel Alves Ribeiro, filho de Simão Alves Ribeiro.
46. Manoel Fernandes.
47. Manoel Ferreira de Moura, filho de Castorina Francisca Monteiro — Registro Civil.
48. Manoel José dos Santos, filho de Casimiro José dos Santos.

49. Marcilio Soares, filho de Mario Soares e Narciza Soares.
50. Mario Alves, filho de Sergio Marianno Alves.
51. Nelson Ribeiro da Silva, filho de Margarida Ribeiro da Silva — Registro Civil.
52. Nelson dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Maria Barrera.
53. Olavo José de Magalhães, filho de Arthur José de Magalhães.
54. Oswaldo da Rosa Machado, filho de Domingos da Rosa Machado.
55. Otavio Pinto, filho de Manoel Pinto — Registro Civil.
56. Paulo Lisboa de Castro, filho de Ayrosa Alves de Castro.
57. Pedro Alves Costa, filho de Mario Alves Costa.
58. Raymundo Americo Nazareth, filho de Francisco Nazareth.
59. Severino Epiphany de Almeida, filho de Adelino Epiphany de Almeida.
60. Silva Pereira de Almeida, filho de Candido Pereira de Almeida.
61. Theodoro Velloso de Carvalho, filho de Antonio José Velloso.
62. Victor Corrêa, filho de Jayme Corrêa e Maria Florens Corrêa.
63. Waldomiro de Oliveira, filho de José Miguel de Oliveira.
64. Zelindo Moura, filho de Paulino Alexandre de Moura — Registro Civil.

Classe de 1906

1. Alberto José Soares, filho de Candido José Soares.
2. Antonio Barcellos Jones Filho, filho de Antonio Barcellos Jones — Registro Civil.
3. Antonio Fernandes Ribeiro Filho, filho de Antonio Fernandes Ribeiro.
4. Antonio Gomes Bicalho, filho de João Julio Bicalho.
5. Antonio Marques Sá, filho de Antonio José de Sá.
6. Antonio Pereira, filho de Elisiario Pereira.
7. Aurelio Alves da Conceição, filho de David Nunes Alves — Registro Civil.
8. Azeite Mathias de Mello, filho de Joaquim Mathias de Mello.
9. Basilio Alves dos Santos, filho de Domingos Alves dos Santos — Registro Civil.
10. Benedicto Paulino Ribeiro, filho de Joaquina Maria da Conceição.
11. Betino Otton Barreto, filho de José Antonio Barreto — Registro Civil.
12. Carlos Gonçalves de Souza, filho de Cosme Gonçalves de Souza.
13. Daniel Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira — Registro Civil.
14. Durval Ferreira Penedo, filho de Leopoldo Souza Penedo.
15. Edegar Dias Leal, filho de Affonso Dias Leal.
16. Edson Costa, filho de João Pinheiro Costa.
17. Eduardo Andrade Madeira, filho de Luiz Gomes Madeira.
18. Eugenio Luiz de Andrade Filho, filho de Eugenio Luiz de Andrade.
19. Evencio José Vieira, filho de Leopoldo Gonçalves Vieira.
20. Felisberto Henrique da Cunha, filho de Henrique José da Cunha.
21. Francisco Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
22. Francisco Pereira, filho de Antonio Pereira — Registro Civil.
23. Gabriel Almeida Nogueira, filho de Gabriel de Almeida.
24. Geraldo Moreira da Costa, filho de José Moreira da Costa.
25. Guilherme Tell Bibiano, filho de Guilherme Bibiano — Registro Civil.
26. Hildebrando da Costa Guimarães, filho de José da Costa Guimarães.
27. Joaquim Machado Davilla, filho de Manoel Machado d'Avilla.
28. José Alves Pinheiro, filho de Joaquim Alves Pinheiro.
29. José Leocadio Borba, filho de Leocadio Maia Borba — Registro Civil.
30. José Marianno dos Santos, filho de Francelino do Rosario — Registro Civil.
31. José Mathias Serqueira, filho de Manoel Alexandre Serqueira.
32. José Moscoso Vieira, filho de José Vieira de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
33. José Pires Monteiro, filho de Pedro da Costa Monteiro — Registro Civil.
34. José Silverio, filho de Silvino Roque e Joaquina da Conceição.
35. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto.

36. Josias Monteiro Marquicedes, filho de Domingos Marquicedes.
37. Luiz Couto Rodrigues, filho de José Paulino Rodrigues — Registro Civil.
38. Luiz Peixoto de Farias, filho de Luiz de La Torres Faria.
39. Manoel de Almeida Neves Junior, filho de Manoel de Almeida Neves.
40. Manoel Gomes de Barros, filho de João Gomes de Barros.
41. Mario Augusto Crespo, filho de José Augusto Crespo.
42. Nestor José de Souza, filho de Antonio José de Souza — Registro Civil.
43. Olympio Alves Rodrigues, filho de Gregorio Alves Rodrigues — Registro Civil.
44. Oscar Candido Xavier, filho de Oscar Francisco Candido.
45. Paulo Adão de Paula, filho de Guilherme Adão de Paula — Registro Civil.
46. Pedro Rodrigues de Lima, filho de José Rodrigues de Lima — Registro Civil.
47. Rademar Figueiredo de Araujo, filho de Maria Ignez — Registro Civil.
48. Raymundo Darcy Araujo, filho de Francisco Esmeraldo de Araujo — Registro Civil.
49. Salvador Sapienza, filho de Raphael Sapienza — Registro Civil.
50. Sebastião Silva, filho de João Francisco e Emiliana Francisco de Jesus.
51. Solano de Oliveira Doria, filho de Angello Doria — Registro Civil.
52. Sylvestre, filho de Pedro Gonçalves — Registro Civil.
53. Thimoleo Souza Lima, filho de Maximiano Souza Lima.
54. Virgilio de Castilho, filho de Virgilio de Castilho.
55. Waldemar d'Eça Falcão, filho de José Caetano das Neves Falcão.
56. Waldemiro da Silva, filho de Christino da Silva e Jovita da Silva.

Classe de 1905

1. Adolpho Olegario Carrupt, filho de André Carrupt.
2. Alcebades de Souza, filho de Alfredo Theophilo de Souza — Registro Civil.
3. Alpio Gomes Pimentel, filho de Manoel G. Pimentel.
4. Alvaro de Souza, filho de Francisco Coelho.
5. Amadeu Ferreira Loureiro, filho de Manoel Ferreira Loureiro.
6. Antonio Barbosa de Souza, filho de João Barbosa de Souza.
7. Antonio Diogo de Vasconcellos, filho de Antonio Horacio de Vasconcellos.
8. Antonio Pedro dos Santos, filho de Manoel Bispo dos Santos — Registro Civil.
9. Aristides Lima, filho de Manoel Pereira de Lima — Registro Civil.
10. Ayres de Almeida Freitas, filho de Antonio Ayres de A. Freitas — Registro Civil.
11. Bertholion Duarte, filho de José Duarte.
12. Celso de Souza Ferreira, filho de Angelo de Souza Ferreira.
13. Chrispim da Paixão Ribeiro, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
14. Clodomiro Balbino, filho de Antonio Balbino.
15. Esichio Bernardo de Almeida, filho de Antonio Bernardo de Almeida — Registro Civil.
16. Euclides Paes de Vasconcellos, filho de José Paes de Vasconcellos.
17. Franchlin Gonçalves dos Santos, filho de Eugenio Gonçalves dos Santos.
18. Francisco de Souza Ferreira, filho de Adelino de S. Ferreira — Registro Civil.
19. Fructuoso Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.
20. Humberto Barcellos, filho de Antonio Barcellos.
21. Ildelfonso Geraldo de Castro, filho de Abel Pereira de Castro.
22. João Moura da Silva Filho, filho de João Moura da Silva.
23. João Ribeiro Cartella, filho de Adelino da Cunha Cartella — Registro Civil.
24. João Rodrigues, filho de Bernardo Rodrigues.
25. José Antoni oda Silva, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
26. José Cardoso Salgado, filho de Joaquim Cardoso Salgado — Registro Civil.
27. José Monteiro Fonseca, filho de Alderico de Sales Fonseca — Registro Civil.
28. Julio Mendonça, filho de Antonio Mendonça.

29. Manoel Roberot, filho de Pedro José Roberto — Registro Civil.
30. Manoel Targino do Nascimento, filho de Targino José do Nascimento — Registro Civil.
31. Mario Proença de Carvalho, filho de Mario Sagueiro de Carvalho.
32. Octaviano de Souza Santos, filho de Izaias de Souza Santos.
33. Oswaldo da Silva, filho de Antonio da Silva Gonçalves.
34. Pedro Lucio, filho de Miguel Bezerra da Luz — Registro Civil.
35. Redosino Vasques, filho de Nicolau Vasques.
36. Regino Alves, filho de Joaquim Alves.
37. Sebastião Caetano, filho de Francisco Caetano.
38. Sebastião Conceição, filho de Luiz Antonio Rosa.
39. Sebastião Elias da Silva, filho de José Michael da Silva.
40. Severino Bentes de Souza, filho de José de Souza — Registro Civil.
41. Valdemar Baptista de Faria, filho de João Baptista de Farias.
42. Valentim Lapa Filho, filho de Valentim Lapa.

Classe de 1904

1. Alfredo Candido Rodrigues, filho de Candido Rodrigues — Registro Civil.
2. Alfredo Durão Pereira, filho de Elisa Durão Pereira.
3. Alvaro de Almeida Brites, filho de Manoel de Almeida Brites — Registro Civil.
4. Angelo, filho de Angelo Moreira da Costa Lima — Registro Civil.
5. Antenor Pacheco, filho de Antonio Pacheco e Jorgelina Gomes.
6. Antonio Alves de Lima, filho de Manoel Alves de Lima.
7. Antonio Costa Alves, filho de Manoel Francisco da Costa Alves.
8. Antonio Ferreira, filho de Francisco Ferreira da Silva.
9. Antonio de Oliveira Camara, filho de Samuel de Oliveira Camara.
10. Arduino Medina Pacheco, filho de Alfredo José Pacheco.
11. Armindo Florencio de Oliveira, filho de Antonio Florencio do Espirito Santo.
12. Armindo dos Santos, filho de Alfredo dos Santos.
13. Celso Bezerra Freire, filho de Manoel Claudino Freire.
14. Claudionor Antonio Sampaio, filho de Antenor Antonio Sampaio.
15. Constantino José Antunes, filho de Virgilio José Antunes.
16. Custodio de Carvalho, filho de Custodio Cornelio de Carvalho.
17. Darcy, filho de Raul de Oliveira Dantas — Registro Civil.
18. Delmindo Peçanha, filho de Joaquim Fernandes de Souza — Registro Civil.
19. Dionysio Maciel, filho de Antonio Maciel e Celestina Maciel.
20. Djalma Guimarães Fonseca, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
21. Edgard Ventura, filho de João Manoel Ventura.
22. Eduardo Benedicto de Moraes, filho de Ladislau Benedicto de Moraes.
23. Estanislau Tandiski, filho de Antonio Ignacio Tandiski — Registro Civil.
24. Euclides do Couto Garcia, filho de José do Couto Garcia — Registro Civil.
25. Firmino Alvaro dos Santos, filho de João Alvaro dos Santos.
26. Guarazil Costa, filho de Narciso Costa.
27. Henrique Alves, filho de Pedro Alves e Leopoldina Ferreira Alves — Registro Civil.
28. Herminio Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso.
29. Jahyr Pelot Monteiro, filho de Joaquim Augusto da S. Monteiro.
30. João Lino dos Santos, filho de José Lino dos Santos.
31. Jorge José Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
32. José Marinho de Campos, filho de Miguel Marinho de Campos — Registro Civil.
33. Joubert Dutra, filho de Epaminondas Dutra.
34. Luperce Miranda, filho de João Miranda.
35. Manoel Baptista Fontenelle, filho de Antonio Luiz Baptista — Registro Civil.
36. Manoel Candido Ferreira, filho de Trajano Candido Ferreira — Registro Civil.
37. Manoel Gomes da Silva Filho, filho de Manoel Gomes da Silva.
38. Manoel Rocha, filho de Damião Rocha.

39. Manoel Rodrigues Duarte Rosa, filho de Damião Rodrigues Duarte Rosa.
40. Mario Benito, filho de Fernando Renato e Creuzer Renato.
41. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
42. Mario Soares da Costa, filho de Jacintho Henrique da Costa.
43. Maximino José Vaz, filho de Francisco Manoel Vaz — Registro Civil.
44. Murillo Fausto Madeira, filho de Antonio Fileto Madeira.
45. Octavio Joaquim de Paula, filho de Liberata Antunes da Conceição.
46. Oswaldo de Souza Bezerra, filho de Henrique de Oliveira Bezerra — Registro Civil.
47. Paulo Luciano Berdenete, filho de José Luciano Berdenete.
48. Plínio Rangel, filho de Ignacio Esteves Rangel.
49. Regino Pereira Silva, filho de Anastacio Pereira Silva.
50. Sady de Almeida Valle, filho de Enéas Valle Junior.
51. Silvino Ribeiro Guimarães, filho de Avelino Ribeiro Guimarães.
52. Solon Baptista Leal, filho de Horacio Baptista Leal.
53. Taciano Alves Castro, filho de Antonio Alves Pinto.
54. Trajano Brigido Pinto, filho de João Joaquim Pinto.
55. Waldemar Cardoso de Avellar, filho de Casimiro Rosario de Avellar — Registro Civil.

Classe de 1903

1. Abelardo Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva — Registro Civil.
2. Alcides Venancio de Araujo, filho de Damião Venancio de Araujo — Registro Civil.
3. Altamiro Campanha, filho de Manoel Campanha — Registro Civil.
4. Antonio Silva, filho de Joaquim Silva e Maria da Conceição.
5. Aristides Cunha, filho de Domingos Gonçalves Cunha.
6. Armando João Salles, filho de Constantino João Salles.
7. Arsenio Vellozo da Silveira, filho de Arsenio Delcarpsio Vellozo da Silveira.
8. Candido da Silva, filho de Persiliano José da Silva — Registro Civil.
9. Cesar Veiga da Costa, filho de Francisco Veiga.
10. Eduardo de Oliveira, filho de Vicente de Oliveira.
11. Eléotério Bispo de Vasconcellos, filho de Antonio Faustino de Vasconcellos — Registro Civil.
12. Elyseu José Corrêa, filho de Martins José Corrêa — Registro Civil.
13. Etevaldo Rodrigues, filho de Balbino Rodrigues Barreto — Registro Civil.
14. Euclides Costa, filho de Antonio Adriano Costa.
15. Frank José Braz, filho de José Braz — Registro Civil.
16. Guilherme Marques da Silva, filho de Miguel Antonio da Silva — Registro Civil.
17. Hugo de Abreu, filho de Izidora Maria da Conceição — Registro Civil.
18. Jayme Barbeiro Corredera, filho de Izidro Barbeito Parada.
19. José Lins de Vasconcellos, filho de João Lins de Vasconcellos.
20. José Malaquias de Souza Filho, filho de José Malaquias de Souza.
21. José Omena Lins, filho de Julio de Omena Lins — Registro Civil.
22. Julio da Silva Cardoso, filho de Manoel da Silva Cardoso — Registro Civil.
23. Maediodes de Oliveira, filho de Landro Ezequiel de Oliveira.
24. Manoel Rodrigues Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira.
25. Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.
26. Mario Izidro de Oliveira, filho de Augusto Marques de Oliveira.
27. Milton de Toledo Fonseca, filho de Antonio Manoel da Fonseca.
28. Pedro de Oliveira, filho de Feliciano Gallino de Oliveira.
29. Pedro da Silva, filho de Octaviano da Silva.
30. Rubens da Silva Mello, filho de Antonio Laranjeira Mello.
31. Sebastião Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
32. Sebastião Pedro da Silva, filho de Pedro Januario da Silva.
33. Victorio Bertolotti, filho de Antonio Bertolotti.

Segunda Linha

Classe de 1902

1. Adelino Teixeira, filho de Francisco Antonio Teixeira.
2. Adonis Solano Maciel, filho de José Solano Maciel — Registro Civil.
3. Adriano Barbosa Martins, filho de Paulino Barbosa de Azevedo — Registro Civil.
4. Antonio Alves de Oliveira, filho de Rosendo Alves de Oliveira — Registro Civil.
5. Antonio Francisco Machado, filho de Emilio Francisco Machado — Registro Civil.
6. Antonio Rocha, filho de João Rocha — Registro Civil.
7. Arnaldo Rodrigues de Amorim, filho de Leopoldo Rodrigues de Amorim — Registro Civil.
8. Benedicto Alexandre, filho de José Alexandre Castro.
9. Carlos Perez, filho de Luiz Peres e Liberalina Perez.
10. Deoclecio dos Santos, filho de Maximino dos Santos.
11. Genesio Baptista, filho de Henrique Baptista da Costa Pereira.
12. Haroldo Rodrigues de Carvalho, filho de Nauria Cesaria — Registro Civil.
13. Henrique Marques da Silva, filho de Antonio Marques da Silva — Registro Civil.
14. Hilario de Souza, filho de Balbina de Souza — Registro Civil.
15. Ignacio Thimotheo da Silva, filho de Narciso Thimotheo da Silva.
16. Irineu Puleke, filho de Adolpho Pulekke.
17. João Mauricio de Araujo, filho de Mauricio de Araujo.
18. José Calixto Pereira, filho de Joaquim Pereira Patriota — Registro Civil.
19. José Lucas, filho de Lucas José da Silva.
20. Julio Modesto dos Santos, filho de Victor Modesto dos Santos — Registro Civil.
21. Manoel Gomes de Mattos, filho de Benjamin Gomes de Mattos.
22. Mario Correia, filho de Francisco Ferreira.
23. Missias de Oliveira, filho de Maria da Penha Oliveira — Registro Civil.
24. Olegario de Souza, filho de Catão J. de Souza.
25. Raul Silva, filho de João Anastacio da Silva — Registro Civil.
26. Sebastião Prudente, filho de Gentil Prudente — Registro Civil.

Classe de 1901

1. Abilio dos Santos, filho de Bernardo Cotilha.
2. Alexandre Pereira da Rocha, filho de Candido Pereira da Rocha — Registro Civil.
3. Alliano Reis, filho de Antonio Reis.
4. Amaro Gomes, filho de Vicente Gomes.
5. Antonio Penhalbel Carascosa, filho de João Penhalbel — Registro Civil.
6. Antonio dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
7. Carlindo Nunes Prata, filho de José Alves Martins Prata — Registro Civil.
8. Carlos Nascimento, filho de José Joaquim Nascimento.
9. Heitor dos Reis Lopes, filho de Amadeu de Araujo Lopes — Registro Civil.
10. Ildefonso Verissimo, filho de Paula Juliana de Jesus — Registro Civil.
11. James Leinherdt Klover, filho de Sigismundo Klover — Registro Civil.
12. João Eduardo da Costa, filho de Firmina Fortunata da Conceição — Registro Civil.
13. José Feitosa de Almeida, filho de João Pereira da Silva — Registro Civil.
14. José Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Escobar — Registro Civil.
15. Ladislau Romano, filho de José Romano.
16. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira Wanderley — Registro Civil.
17. Manoel Pereira da Silva, filho de Ceciliano Pereira da Silva — Registro Civil.
18. Mozart Baptista, filho de Francisco Euzebio Baptista Junior — Registro Civil.
19. Pedro dos Santos, filho de Candido dos Santos.
20. Perciliano Nogueira Castilho, filho de Luiz Bento Nogueira.
21. Renato Durante, filho de Raphael Durante.

Classe de 1900

1. Abelardo Silva, filho de João Baptista-Simão — Registro Civil.

2. Alvaro de Oliveira, filho de Manoel da Silva Oliveira.
3. Antonio Benedicto Machado, filho de Moysés Benedicto Machado.
4. Antonio Luiz de Oliveira, filho de Antonio José de Oliveira — Registro Civil.
5. Aristeu Maia Silva, filho de Severo Alves Silva.
6. Aristides de Almeida, filho de Pio de Almeida.
7. Dionysio Sabino Santos, filho de Felipe Sabino Santos.
8. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva.
9. Genesio Dias Correia, filho de Luiz Dias Correia.
10. Gregorio Alves Teixeira, filho de Antonio Alves Teixeira.
11. Guilherme Pereira Vianna, filho de Guilherme Pereira Vianna.
12. Izidio Martins do Nascimento, filho de Manoel Martins do Nascimento — Registro Civil.
13. João Antunes Felicio da Cruz, filho de Joaquim Felicio da Cruz — Registro Civil.
14. João Carvalho, filho de José de Carvalho.
15. João Ferreira de Mello, filho de Liberalino Ferreira de Mello — Registro Civil.
16. José Silva, filho de Albino Silva Porto.
17. José de Souza Bastos, filho de Joaquim de Souza Bastos.
18. Josino Meira de Vasconcellos, filho de Joaquim Meira de Vasconcellos — Registro Civil.
19. Justino Pereira Marques, filho de Marcolino Pereira.
20. Luiz Febrê Febrê, filho de Agostinho Febrê Gali.
21. Luiz de Oliveira Amorim, filho de José Gonçalves do Amorim.
22. Manoel Pacheco Luiz, filho de Alfredo Pacheco de Mello — Registro Civil.
23. Octacilio Tavares, filho de Domingas Maria da Conceição — Registro Civil.
24. Protacio Paulo da Silva, filho de Flavio Paulo da Silva.
25. Romeu Ignacio Ataliba, filho de Romeu Ignacio Ataliba.
26. Sebastião Procopio dos Santos, filho de Procopio Manoel dos Santos — Registro Civil.
27. Severiano Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira.

Classe de 1899

1. Alvaro Antonio da Silva, filho de Adriano Antonio da Silva — Registro Civil.
2. Ananias Domingos da Silva, filho de Manoel Domingos da Silva — Registro Civil.
3. Antonio Bento Ribeiro, filho de Bento Ribeiro de Oliveira — Registro Civil.
4. Antonio Teixeira Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Lima.
5. Benjamin Alves da Silva, filho de Anna Esteves — Registro Civil.
6. Diogenes do Nascimento Sampaio, filho de Manoel Joaquim do Nascimento.
7. Domicio Lucio de Menezes, filho de José Lucio de Menezes — Registro Civil.
8. Floriano Pereira da Silva.
9. José Celestino de Sant'Anna, filho de Paulo Celestino de Sant'Anna.
10. José Luiz Nogueira, filho de Pedro Luiz Nogueira — Registro Civil.
11. José Velloso da Silva, filho de Theotonio Aquilino Velloso da Silva — Registro Civil.
12. Pylades Gama, filho de Orestes Gama.
13. Salvador Alves da Silva, filho de Amaro da Silva.
14. Vital Corrêa de Sá, filho de Antonio Pio C. de Sá.

Classe de 1898

1. Antonio Martins Araujo, filho de Antonio Martins Araujo.
2. Arthur Castro Borges, filho de Libindo Francisco Borges.
3. Cyriaco Benholiel Lopes da Silva, filho de Miguel Lopes da Silva — Registro Civil.
4. Francisco Eduardo Serra, filho de José Serra Moreno.
5. Herminio Ribeiro, filho de Juventino Ribeiro — Registro Civil.
6. João Alves, filho de Domingos Alves.
7. João Rodrigues de Souza, filho de Rita Maria da Conceição — Registro Civil.
8. Luiz Antonio da Silva, filho de Maria Jacintha — Registro Civil.
9. Ophelio Marcellino Bezerra, filho de Cincinato Marcelino Bezerra.
10. Pascoal Cardoso, filho de Donato Cardoso — Registro Civil.

11. Salvador Palmejano, filho de Pedro Palmejano.
12. Sebastião Francisco da Silva, filho de Estanisláu Francisco da Silva.
13. Theophilo Cardoso, filho de Henrique Cardoso.
14. Valentim de Virgiliis, filho de Alexandre de Virgiliis.
15. Walter Barbosa Moreira, filho de Manoel Alves Moreira Sodré — Registro Civil.

Classe de 1897

1. Albino Gomes Coura, filho de Bento Gomes Coura.
2. Alcides Casimiro Neves, filho de Firmino Casimiro Neves — Registro Civil.
3. Alfredo Augusto Dias, filho de José Augusto Dias.
4. Americo Amoedo, filho de José Amoedo.
5. Antonio Corrêa de Souza, filho de Manoel de Souza.
6. Arthur Coelho de Souza, filho de Antonio Coelho de Souza — Registro Civil.
7. Carlos Cardoso Pinto, filho de Julio Cardoso Pinto — Registro Civil.
8. José Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva — Registro Civil.
9. Manoel Fernandes Linjo, filho de José Fernandes Linjo.
10. Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
11. Marcelino Duarte Portugal, filho de Elisário Duarte Portugal — Registro Civil.
12. Mario Vieira de Castro, filho de Manoel Vieira de Castro — Registro Civil.
13. Vital Claudino, filho de Joaquim C. Claudino.

Classe de 1896

1. Alfredo Bernardes de Oliveira, filho de Alfredo Firmino de Oliveira.
2. Aniceto Francisco Alves, filho de Antonio Francisco Alves.
3. Aniceto Rodrigues Lopes, filho de João Antonio Rodrigues Lopes — Registro Civil.
4. Antenor Dias de Carvalho, filho de Joaquim Dias de Carvalho.
5. Benjamin Monteiro de Carvalho, filho de José Monteiro de Carvalho — Registro Civil.
6. Leonídio dos Santos, filho de José Faustino dos Santos.
7. Manoel Gonçalves Trindade, filho de Domingos Gonçalves Alho — Registro Civil.
8. Oscar Bispo de Souza Gadelha, filho de Ignacio Cyrillo de Souza Gadelha — Registro Civil.
9. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa.

Classe de 1895

1. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães.
2. Calixto Nami Kalil, filho de Nami Kalil — Registro Civil.
3. Candido de Souza Ribeiro, filho de Bernardo de Souza Ribeiro — Registro Civil.
4. Carlos Augusto Maia, filho de Saturnino de Castro Maia — Registro Civil.
5. Constancio José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira.
6. João Lopes Pereira, filho de João Lopes Pereira.
7. Lucidario Antonio de Aquino, filho de David Antonio de Aquino.
8. Sylvio Leoncio de Carvalho, filho de Antonio Leoncio de Carvalho.

Classe de 1894

1. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes — Registro Civil.
2. Augusto Rodrigues Carvalho, filho de Antonio Rodrigues Carvalho.
3. Celestino Alexandre dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.
4. Irineu da Silva Guimarães, filho de João Ignacio da Silva — Registro Civil.
5. João Dias Pereira, filho de Antonio Maria Dias Pereira.
6. Lemi Catarino, filho de Antonio Catarino.
7. Saturnino Paluelo, filho de Antonio Paluelo — Registro Civil.
8. Severino Laurindo Pereira, filho de Francisco Laurindo Pereira.

Classe de 1893

1. Adão Pinto Mauricio, filho de José Pinto Mauricio — Registro Civil.
2. Angelo Joselli, filho de Paschoal Joselli.
3. Antonio Fernandes, filho de Caelano Fernandes.
4. Antonio Magalhães, filho de José Magalhães — Registro Civil.
5. Antonio Pedro, filho de Joaquim Pinto Braga.

6. Christovão Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
7. Eliseu de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira — Registro Civil.
8. Ernesto Bastos, filho de Manoel Bastos.
9. João Elias de Souza, filho de Manoel Camilo de Souza.
10. Luiz Alves, filho de Bernardino Alves — Registro Civil.
11. Luiz Rangel da Silva, filho de Lino Rangel da Silva — Registro Civil.
12. Miguel Mendes Braga, filho de Joaquim Braga Sobrinho.
13. Raul da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva.

Classe de 1892

1. Antonio Queiroz, filho de Pedro Queiroz.
2. Gastão Meira de Assis Figueiredo, filho de Carlos B. de A. Figueiredo — Registro Civil.
3. João Nery da Costa, filho de Simplicio da Costa — Registro Civil.
4. Martinho de Meira Lima, filho de Luiz Catharino de Meira Lima.
5. Olintho da Silva Botelho, filho de Sebastião da Silva Botelho — Registro Civil.
6. Oscar Saraiva de Mendonça, filho de João Leandro de Mendonça — Registro Civil.
7. Pedro Manoel de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira — Registro Civil.
8. Sebastião de Campos Queiroz, filho de Francisco Antunes Queiroz — Registro Civil.
9. Waldemiro Santos Neves, filho de Seraphim José das Neves.

Classe de 1891

1. Adelino José Nazario, filho de Lino José Nazario — Registro Civil.
2. Benedicto Venancio, filho de Venancio Raymundo — Registro Civil.
3. Domingos da Silva Neto, filho de Manoel da Silva Netto.
4. Dario Candido de Oliveira, filho de Manoel Candido de Oliveira.
5. Gregorio Daniel da Rosa, filho de Januariô Rosa.
6. Joaquim Teixeira de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
7. José Maria Lopes de Carvalho, filho de Joaquim Lopes de Carvalho.

Classe de 1890

1. Arnaldo Gomes Moreira, filho de Virginio Gomes Moreira.
- 2e. Belisario de Moura, filho de Joaquim Ferreira de Moura — Registro Civil.
3. Carlos Erico de Brito, filho de João Baptista de Brito.
4. Esperidião Juvenal Soares, filho de Guilherme Marques de Souza Soares.
5. Giovanni Vale, filho de Vincenzo Vale.
6. Manoel da Silva Maia, filho de Joaquim da Silva Maia — Registro Civil.

Classe de 1889

1. Americo Rodrigues de Oliveira, filho de José Rodrigues de Oliveira.
2. Belmiro do Couto, filho de Carlos Soares do Couto.
3. Benedicto Delphim, filho de Delphim Antonio — Registro Civil.
4. Caelano Baptista, filho de Manoel Fernandes da Costa.
5. Geraldo Cunha, filho de Rodrigo Antonio Pereira da Cunha — Registro Civil.
6. Isaias Tavares, filho de Joaquim Tavares Dias.
7. Jayme Escarlato, filho de Francisco Escarlato — Registro Civil.
8. Lindolpho Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Joaquim de Oliveira — Registro Civil.
9. Luciano Gualberto de Menezes, filho de José Gualberto de Menezes — Registro Civil.
10. Manoel Pinheiro Siqueira, filho de Lucio Pinheiro Siqueira — Registro Civil.
11. Rufino Vidal, filho de Miguel Vidal.

Classe de 1888

1. Fidelcino Meira Lima, filho de Luiz Catharino Meira Lima.
2. Hermogenes Corrêa Bittencourt, filho de Augusto Corrêa Bittencourt.
3. José Balbino de Almeida, filho de Balbino Felix de Almeida.

Total 1.294 alistados.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito de S. Cristovão, Capital Federal, 30 de abril de 1932. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Lavater A. Coutinho*, 2º tenente delegado militar. — *Pedro Dantas*, secretário.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 19 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1931 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente:

Preço para 30 dias

Aprovo.—E. Seroa, tenente-coronel,
chefe S/Cº T/E.

N. 1—França de Almeida & Comp.
N. 2—M. S. Lino & Comp.
N. 3—Mello Sampaio & Comp.
N. 4—Teixeira & Sampaio.

Artigo	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
Placa de metal amarelo com dizeres preto igual ao modelo.....	uma	16\$387	12\$000	10\$100	9\$000
Placa de ferro esmaltado com os dizeres igual ao modelo.....	uma	8\$247	12\$000	6\$400	10\$000

Não apresentaram preços as seguintes firmas: Heraclito & Comp., Carlos Conteville & Comp., Guida & Machado, Oscar Neves & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Ltd., José Ferraro, A. J. Ferreira Leal, Marques Couto & Comp., Rocha Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp. e A. Barros & Comp., Ltd.

Capital Federal, 20 de maio de 1932.—Alvaro Juvenal Antunes, capitão almoxarife-pagador. S. C. T. E.

Serviço Central de Transporte do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 31 de maio proximo findo, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, de 30 de dezembro de 1931 e 16 de fevereiro de 1931, respectivamente

Preços para 30 dias

Concurrentes

N. 1 — David Land & Comp.
N. 2 — Willy Borgoff & Comp.
N. 3 — Serafim Ferreira & Comp.
N. 4 — Nicolino Bellizze.
N. 5 — Ferreira Land & Comp.

Artigos — Unidades	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Mangueira para radiador de 1,1/4", metro.....	7\$800	8\$400	7\$200	—	7\$300
Dita idem, idem de 1,1/8", metro.....	6\$800	8\$000	6\$200	—	6\$300
Dijuntor tipo redondo para Ford, um.....	14\$000	—	12\$900	15\$500	13\$000
Bobina Ford legítima, uma.....	35\$000	49\$000	42\$000	42\$600	50\$000
Rebite de 5/32 x 5/8" de metal para cravar lona, um.....	\$059	—	\$048	—	\$030
Dito, idem, idem de 5/32" x 1/2", um.....	\$049	—	\$039	—	\$050
Dito, idem, idem de 3/16" x 5/8", um.....	\$080	\$060	\$048	—	\$000
Dito, idem, idem de 1/8" x 5/8", um.....	\$060	—	\$030	—	\$050
Vela Champion para Chevrolet, uma.....	6\$500	—	5\$900	—	6\$000
Dita, idem, idem para Ford, uma.....	6\$500	—	5\$900	—	6\$000
Lampada de 1 polo para lanterna, de 6/8, uma.....	\$800	\$950	\$900	—	\$900
Papel cartoline para junta, folha.....	—	1\$950	2\$000	—	1\$000
Papel Carropak folha grande, de 1/16", folha.....	—	—	39\$000	—	—
Dito, idem, idem de 1/32", folha.....	—	—	25\$000	—	—
Estrado para mecanico com 4 rodas, um.....	—	—	125\$000	—	—
Suporte com graduação para auto marca Reliagre, um.....	—	—	95\$000	—	63\$000
Estrado para mecanico c/4 rodas e encosto, um.....	—	—	190\$000	—	—
Bengala para Chevrolet tipo Pavão, uma.....	48\$000	49\$900	60\$000	—	40\$000
Cone do rolamento diferencial completo n. A-4.221 para Ford, um.....	25\$000	22\$400	24\$000	—	—

Capital Federal, 4 de junho de 1932.—Alvaro Juvenal Antunes, capitão contador-almoxarife pagador do S. C. T. E.

Grupo de Aviação
ALMOXARIFADO — PAGADORIA

CONCURRENCIA N. 19

Mapa demonstrativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, no dia 3 do corrente mês, às 10 horas

Discriminação	Quantidade	Unidade	Concurrentes				Preços aceitos dos concurrentes
			N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	
			Anglo Mexican Petro. Comp. Ltd.	The Texas Comp. (South Amca.)	Atlantic Refin. Comp. of Brasil	Standard Oil Comp. of Brasil	
Gasolina especial de aviação e/ tambores.....	50	1	308\$400	307\$600	311\$000	310\$000	N. 4
Gasolina especial de aviação e/ caixas.....	300	1	61\$100	55\$900	56\$100	56\$000	

Observações

Foi aceita a proposta de Standard Oil Company of Brasil por ser a de menor preço que satisfaz o card. de encargo.
Quartel no Campo dos Afonsos, 6 de junho de 1932.— *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

CONCURRENCIA N. 20

Mapa demonstrativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste Quartel, às 10 horas do dia 3 do corrente mês.

Discriminação	Quantidade	Unidade	Concurrentes			Preços aceitos dos concurrentes
			N. 1	N. 2	N. 3	
			Castro Lopes Bran- dão & Comp.	Martins Junior & Comp.	Sousa Baptista & Comp.	
Camas de ferro.....	100	1	—	60\$000	56\$500	N. 3
Colchões de crina vegetal.....	100	1	—	22\$000	19\$500	N. 3
Travesseiros de crina vegetal.....	100	1	—	2\$500	2\$000	N. 3
Colchas brancas.....	200	1	9\$800	12\$000	9\$300	N. 3
Lençóis de cretone.....	200	1	7\$000	9\$000	7\$500	N. 1
Fronhas de cretone.....	200	1	1\$650	2\$000	1\$700	N. 1

Observação

Foi aceito o preço do n. 3, em virtude da qualidade da colcha.

Quartel no Campo dos Afonsos, 6 de junho de 1932. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão, intendente, almoxarife pagador.

Depósito Central de Material Veterinario do Exército

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1932, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE VETERINARIA — VERBA 9ª — SERVIÇO DE SAUDE E VETERINARIA

De ordem do Sr. major veterinario, presidente do C. C. deste deposito e de acordo com o § 9º do art. 2º do decreto n. 19.543, de 30 de dezembro; § 6º do decreto n. 19.587, de 1 de janeiro e art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro, tudo do anno corrente, foram pedidos os preços para os artigos abaixo discriminados:

Descrição — Unidade	Concurrentes					
	Moreira Barbosa	Vilas Boas & Cia.	O. Neiva & Cia.	Casa Lohner S. A.	M. Borlido	F. Severino
Aguilha de baioneta, uma.....	x 4\$800	—	—	—	—	—
Idem de Reverdin, uma.....	x 32\$000	—	—	45\$000	—	33\$000
Idem de sedenho, grande, uma.....	x 15\$000	—	—	—	—	—
Idem idem, pequena, uma.....	x 10\$000	—	—	—	—	—
Idem ret., de sutura, uma.....	x 3\$000	—	—	10\$000	—	—
Idem de platina, injeção, uma.....	x 7\$000	—	—	—	—	19\$000
Idem de 2 x 6/10, uma.....	x 3\$500	—	—	3\$800	—	x 3\$200
Idem de 2 x 7/10, uma.....	x 4\$200	—	—	4\$800	—	x 4\$100
Idem de 2 x 8/10, uma.....	x 4\$700	—	—	6\$000	—	4\$800
Idem de 3 x 6/10, uma.....	x 5\$000	—	—	6\$300	—	5\$100
Idem de 2 1/2 x 6/10, uma.....	x 4\$100	—	—	5\$500	—	4\$200
Idem de 2 1/2 x 7/11, uma.....	x 5\$900	—	—	6\$000	—	x 4\$900
Idem de 2 1/2 x 8/10, uma.....	x 6\$100	—	—	7\$500	—	6\$200
Idem de 3 x 7/10, uma.....	x 6\$000	—	—	7\$500	—	6\$200
Idem de 3 x 8/10, uma.....	x 7\$300	—	—	9\$300	—	7\$400
Idem de de aço para injeção, uma.....	x 1\$300	—	—	—	—	—
Idem de 2 1/2 x 6/10, uma.....	x 1\$200	—	—	—	—	x \$900
Idem de 2 1/2 x 7/10, uma.....	x 1\$200	—	—	—	—	x 1\$000
Idem de 2 1/2 x 8/10, uma.....	x 1\$200	—	—	—	—	1\$200
Idem de 3 x 8/10, uma.....	x 1\$500	—	—	—	—	x 1\$400
Idem de 3 x 7/10, uma.....	x 1\$400	—	—	—	—	x 1\$200
Idem de 4 x 7/10, uma.....	x 2\$000	—	—	—	—	x 1\$600
Idem de 4 x 8/10, uma.....	x 2\$300	—	—	—	—	x 1\$800
Aparelho para lavagem intestinal, um.....	x 280\$000	—	—	—	—	—
Altocauterio Dechery, um.....	x 470\$000	—	—	—	—	—
A. raies para sutura, %.....	x 4\$500	—	—	4\$800	—	—
Idem de 12 a 14 mm. x 3, %.....	x 3\$000	—	—	—	—	—
Idem de 16 a 22 x 3 mm., %.....	x 12\$000	—	—	—	—	—
Idem de 20 a 22 x 3 mm., %.....	x 12\$000	—	—	—	—	—
Aparelho de Potiu para soro, um.....	x 100\$000	—	—	—	—	—
Aparelho de desinfecção, um.....	x 950\$000	—	—	—	—	—
Abridor de boca, um.....	x 180\$000	—	—	—	—	—
Ablixador de lingua, um.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Afastador, um.....	x 20\$000	—	—	—	—	—
Idem de Farabeuf, grande, par.....	x 16\$000	—	—	—	—	—
Bisturi reto de Collin, um.....	x 30\$000	—	—	—	—	—
Idem réto, abotoado, curvo, um.....	x 14\$000	—	—	—	—	—
Bacia agata retangular, uma.....	x 12\$500	—	—	12\$800	—	17\$000
Idem reniforme, uma.....	x 3\$300	—	—	—	—	—
Idem idem de 16 cm., uma.....	x 5\$500	—	—	—	—	—
Idem idem de 20 cm., uma.....	x 8\$900	—	—	—	—	x 3\$900
Idem idem de 23 cm., uma.....	x 9\$500	—	—	—	—	x 5\$900
Idem idem de 27 cm., uma.....	x 10\$000	—	—	—	—	—
Idem circular de agata, uma.....	x 11\$000	—	—	—	—	—
Idem reniforme circular de 16 cm., uma.....	x 11\$000	—	—	—	—	13\$000
Idem idem de 18 cm., uma.....	x 13\$000	—	—	—	—	—
Idem idem de 20 cm., uma.....	x 15\$000	—	—	—	—	—
Balde de agata tamanho comum para veterinaria, um.....	x 24\$000	—	—	—	—	—
Idem de 24 cm., um.....	x 25\$000	—	—	—	—	—
Idem de 26 cm., um.....	x 28\$000	—	—	—	—	—
Idem de 28 cm., um.....	x 30\$000	—	—	—	—	—
Balança de Reverbai, uma.....	x 110\$000	—	—	—	—	—
Idem comum, uma.....	x 65\$000	—	—	—	—	—
Balança de precisão com pesos, uma.....	x 800\$000	—	—	—	—	—
Idem sensível a 1 mg., uma.....	x 700\$000	—	—	875\$000	—	—
Balança de precisão sistema Bunge, sensível a 1 mg., uma.....	x 2:300\$000	—	—	2:750\$000	—	—
Borracha para irrigador, metro.....	x 1\$000	—	—	1\$200	—	—
Bastão de vidro, um.....	x \$250	—	—	—	—	\$290
Cosmotomo, um.....	x 45\$000	—	—	—	—	—
Carreiras cirurgicas tipo « alford », modelo grande, uma.....	x 800\$000	—	—	—	—	—
Idem, modelo médio, uma.....	x 700\$000	—	—	x 100\$000	—	—

Discriminação — Unidade	Concurrentes					
	Moreira Barbosa	Vilas Boas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	M. Borlido	Fernando Severino
Caixa c/material para autopsia, uma.....	x 550\$000	—	—	—	—	—
Idem, grande modelo, uma.....	x 680\$000	—	—	—	—	—
Costotomo simples, um.....	x 42\$000	—	—	—	—	—
Coleção de pesos de metal amarelo de 1 a 10 quilos, uma..	x 98\$000	—	—	—	—	—
Idem de 1 a 10 quilos, comum, uma.....	x 60\$000	—	—	—	—	—
Cat-Gut sortido, tubo.....	x 3\$000	—	—	4\$500	—	—
Capsulas de vidro, uma.....	x 6\$000	—	—	—	—	—
Idem de porcelana, uma.....	x 4\$500	—	—	—	—	—
Caneca de louça grd. em 250 cc., uma.....	x 12\$000	—	—	—	—	—
Idem para 500 grs., uma.....	x 15\$000	—	—	—	—	—
Idem de 1.000 grs., uma.....	x 20\$000	—	—	—	—	—
Cureta esmaltada 25x20, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Idem de 23x17 1/2, uma.....	x 24\$000	—	—	—	—	—
Idem de 30x18, uma.....	x 30\$000	—	—	—	—	—
Cureta de Wolckmann, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Erina curva, uma.....	x 14\$000	—	—	—	—	x 7\$000
Idem, idem, chata, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Estilete, um.....	x 1\$500	—	—	—	—	—
Idem diversos tamanhos, um.....	x 3\$000	—	—	—	—	—
Esterilizador de metal, um.....	x 110\$000	—	—	—	—	137\$000
Idem, idem electrico, um.....	x 300\$000	—	—	—	—	447\$000
Espatula de aço, uma.....	x 3\$500	—	—	—	—	—
Idem de 8 cm., uma.....	x 4\$000	—	—	—	—	—
Idem de 10 cm., uma.....	x 4\$500	—	—	—	—	4\$500
Idem de 13 cm., uma.....	x 6\$500	—	—	—	—	—
Idem de 20 cm., uma.....	x 7\$500	—	—	—	—	—
Idem de osso, uma.....	x 3\$000	—	—	—	—	x \$700
Escova para unha, uma.....	x \$700	—	—	—	—	—
Esterilizador esmaltado de 30x13, um.....	x 48\$000	—	—	—	—	—
Idem de 40x15, um.....	x 85\$000	—	—	—	—	—
Idem de 15x25, um.....	x 58\$000	—	—	—	—	—
Escalpelo c/cabo de metal, um.....	x 12\$000	—	—	—	—	—
Especula nasal, uma.....	x 40\$000	—	—	—	—	—
Estocopio bi-auricular, um.....	x 25\$000	—	—	—	—	—
Flamma, uma.....	x 25\$000	—	—	—	—	—
Funil de vidro p. 1.000 gr., um.....	x 3\$500	—	—	5\$200	—	3\$500
Idem para 500 grs., um.....	x 2\$500	—	—	3\$300	—	2\$700
Idem para 200 grs., um.....	x 1\$700	—	—	2\$300	—	1\$300
Idem para 150 grs., um.....	x 1\$500	—	—	2\$600	—	1\$700
Idem para 60 grs., um.....	x \$900	—	—	2\$100	—	1\$000
Fio de seda de 0 a 3, tubo.....	x 2\$500	—	—	—	—	2\$700
Fogareiro Primus, um.....	—	—	—	—	—	—
Funil de ferro, um.....	x 14\$000	—	—	—	—	—
Irrigador de agata para 3 litros, um.....	x 25\$000	—	—	—	—	—
Idem para 3 litros comp., um.....	x 35\$000	—	—	—	—	—
Idem de folha para 10, um.....	x 50\$000	—	—	—	—	—
Insuflador de Weber, um.....	x 38\$000	—	—	x 8\$000	—	—
Idem, idem, comum, um.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Lanceta, uma.....	x 6\$000	—	—	—	—	—
Luvax de Chapot, par.....	x 38\$000	—	—	—	—	—
Idem, idem, finas, par.....	x 7\$500	—	—	—	—	—
Lampada refletora para olhos, uma.....	x 160\$000	—	—	—	—	—
Martelo de metal, um.....	x 35\$000	—	—	—	—	—
Mascara de loda, uma.....	x 80\$000	—	—	—	—	x 42\$000
Mascara para clorofornio, uma.....	x 85\$000	—	—	—	—	—
Plectimetro, um.....	x 12\$000	—	—	—	—	—
Pinça de Pean, uma.....	x 8\$500	—	—	11\$500	—	8\$700
Idem de Reynald, uma.....	x 195\$000	—	—	—	—	—
Idem de Reliance, uma.....	x 190\$000	—	—	—	—	—
Idem dente de rato, uma.....	x 6\$500	—	—	7\$000	—	6\$700
Idem hemostatica dente longo, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Idem dente longo-curva, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Idem, idem, diversas, uma.....	x 12\$000	—	—	—	—	—
Idem hemostatica de Doye, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Pinça de forte pressão, uma.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Porta-Agrafes, um.....	x 12\$000	—	—	—	—	x 9\$700
Porta-nitrato, um.....	x 18\$000	—	—	—	—	—
Pulverizador Championeri, um.....	x 190\$000	—	—	—	—	—
Idem de pequeno modelo, um.....	x 110\$000	—	—	—	—	—
Idem, idem de Leblank, um.....	x 990\$000	—	—	—	—	—
Idem, idem pequeno modelo, um.....	x 120\$000	—	—	—	—	—

Descrição — Unidade	Concurrentes					
	Moreira Barbosa	Villas Boas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Casa Lohner S. A.	M. Borlido	Fernando Severino
Picotador, um.....	120\$000	—	—	—	—	—
Reneta de gola larga, uma.....	18\$000	—	—	—	—	11\$700
Idem de gola estreita, uma.....	15\$000	—	—	—	—	—
Salvi dupla, uma.....	20\$000	—	—	—	—	—
Idem idem direita, uma.....	16\$000	—	—	—	—	—
Idem, idem esquerda, uma.....	16\$000	—	—	—	—	—
Seringa de Roux com estojo, de 10cc., uma.....	24\$000	—	—	24\$000	—	—
Idem, idem de 20 cm., uma.....	30\$000	—	—	32\$000	—	—
Idem, idem de 5 cm., uma.....	20\$ 00	—	—	18\$000	—	—
Seringa de Pravaz maciça de 3 cm., uma.....	3\$000	—	—	—	—	—
Idem, idem de 10 cm., uma.....	6\$000	—	—	—	—	—
Idem de borracha de n. 3 a 12, uma.....	7\$000	—	—	—	—	—
Sonda de borracha para cavaço, uma.....	3\$500	—	—	—	—	—
Idem, idem de metal, uma.....	10\$000	—	—	—	—	—
Sonda esofagiana, uma.....	30\$000	—	—	—	—	42\$000
Idem, de metal em «S», uma.....	25\$000	—	—	—	—	11\$700
Idem uretral diversos tamanhos, um.....	32\$000	—	—	—	—	—
Termometro clinico veterinario com estojo metal, um.....	12\$000	—	—	9\$000	—	12\$700
Idem clinico, um.....	6\$000	—	—	—	—	6\$900
Tesoura curva, um.....	12\$000	—	—	—	—	12\$909
Idem réta, uma.....	11\$000	—	—	—	—	11\$700
Tubo de crina de Florença, tubo.....	3\$500	—	—	—	—	—
Idem idem grande, tubo.....	4\$000	—	—	—	—	—
Tentaculanula, tubo.....	2\$ 00	—	—	—	—	2\$300
Trocater, um.....	22\$000	—	—	—	—	—
Trepano, um.....	35\$000	—	—	—	—	—
Idem pequeno modelo, um.....	30\$000	—	—	—	—	—
Tubo de tracheotomia, um.....	45\$000	—	—	—	—	27\$000
Tenotomo-curvo e réto, um.....	22\$000	—	—	—	—	—
Microscopio de Zeiss, um.....	—	—	—	—	—	—
Idem, idem E. S. A., revolver 4, condensador 1,20, com iris objectiva 8x20, inversão com 2 oculares, um.....	1:435\$000	—	—	1:435\$000	—	—

Observações

Não compareceram as firmas Villas Boas & Comp., O. Neiva e Moreno Borlido apesar de chamadas.
Capital Federal, 30 de maio de 1932.—Pery Rourigues Barreto, 1º tenente, almoxarife.

Escola de Sargentos de Infantaria

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Quadro dos preços oferecidos para o fornecimento de forragem durante o mês de junho de 1932

Forragem	Concorrentes				Unidade
	R. Cauduro & Comp.	Carvalho Leme & Comp.	M. S. Amorim	Ferreira Filho & Comp.	
Alfafa.....	\$460	x \$458	\$460	\$468	Quillo
Milho.....	\$280	x \$270	\$300	\$290	»
Sal.....	\$250	x \$190	\$200	\$300	»

Observações

Foram preferidos os preços da firma Carvalho Leme & Comp., por serem os mais vantajosos.
Quartel na Vila Militar, 1 de junho de 1932. — O aprovisionador, José Corrêa de Araujo, 1º tenente-contador.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 90, para o mês de maio de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Preços preferidos
1	Rebolo de esmeril de 12" × 1 × 1, um.....	90\$000	—	—	—	90\$00
2	Vasador de 3/4", um.....	5\$000	—	—	—	9\$000
3	Vasador de 1", um.....	12\$000	—	—	—	12\$000
4	Metro de aço com uma articulação, um.....	6\$00	—	—	—	6\$300
5	Alicate Universal de 4" um.....	3\$500	—	2\$700	4\$00	2\$00
6	Barra de ferro, quilo.....	1\$250	1\$350	1\$100	1\$200	1\$100
7	Cantoneira de ferro, L, 5/8 × 1/8, quilo.....	1\$20	1\$450	1\$40	1\$100	1\$150
8	Barra de ferro de 1 1/4 × 5/16, quilo.....	1\$300	1\$350	\$373	1\$230	\$338
9	Barra de ferro de 1 × 3/16, quilo.....	1\$250	1\$350	\$380	1\$260	\$380
10	Rebites de ferro, cabeça chata, de 3/16 × 1/4, quilo.....	4\$150	4\$000	4\$100	6\$190	4\$000
11	Rebites de ferro, cabeça chata, de 3/16 × 1/2, quilo.....	4\$150	4\$500	4\$400	6\$190	4\$150
12	Broca americana «Mors», de 1/4", duzia.....	—	—	—	17\$100	17\$400
13	Broca americana «Mors», de 7/16, duzia.....	—	—	—	39\$000	39\$000
14	Laminas para serrar ferro «Vitor», de 14", uma.....	1\$200	—	\$900	\$379	\$300
15	Metal patente níquel XXXX, quilo.....	16\$300	—	13\$300	18\$500	13\$300
16	Lixa para ferro n. 00, folha.....	\$330	\$400	\$30	\$400	\$330
17	Oleo Ford, lata de 18 litros, uma.....	2\$900	—	77\$000	44\$300	2\$900
18	Cêra preparada Esmeralda, quilo.....	4\$500	6\$200	6\$450	5\$310	4\$900
19	Vidro leitoso com 48 × 48 de comprimento e 0m,002 de grossura, um.....	—	15\$000	—	—	15\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Bromberg & Comp., J. Cruzeiro & Comp., J. F. Barros & Comp., Melio Sampaio & Comp. e D. Lopes Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 91, para o mês de maio de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação -- Unidade	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Merino & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Ribeiro Menezes & Comp.	Preços preferidos
1	Soro hormohepatico, empolas, caixa, uma.....	7\$000	—	6\$900	8\$000	7\$900	8\$000	6\$900
2	Calcioinjectol hospitalar, caixa, uma.....	—	—	17\$350	—	18 000	70\$000	17\$850
3	Cardiosol, caixa, uma.....	7\$200	—	7\$150	7\$400	7\$300	8\$000	7\$150
4	Gaduzam (2 cc., caixa pequena), uma.....	11\$200	—	11\$100	11\$300	11\$900	12\$000	11\$100
5	Xilosol, caixa, uma.....	11\$400	—	11\$500	—	11\$800	12\$000	11\$300
6	Giemsa, grama.....	—	\$180	—	—	\$120	—	\$120

Observações

Não compareceram as firmas: Wescott & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Néri Martins & Comp., O. Neiva & Comp. e Companhia Ródia Brasileira.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 92 para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
1	Fio de platina, conforme a amostra, centimetro.....	—	—
2	Seringa Cekacê, de 2cc., uma.....	5\$000	5\$000
3	Seringa Cekacê, de 5cc., uma.....	7\$200	7\$200
4	Seringa Cekacê, 10cc., uma.....	10\$150	10\$150
5	Seringa Cekacê, 20cc., uma.....	14\$450	14\$450

Observações

Não compareceram as firmas: Lohner S. A., Moreno Borlido & Comp., Merino & Comu., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp., Villas-Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. e Luiz Hermany Filhos & Comp. Ltda.
Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932. — (ilegível), 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 93 para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Dias Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Preços preferidos
1	Parafusos de ferro de 1"×1/4, com porca, grossa.....	22\$000	14\$500	14\$500
2	Pilha seca Columbia, uma.....	8\$800	8\$800	8\$800

Observações

Não compareceram as firmas: Bromberg & Comp., Fontes Garcia & Comp., França Almeida & Comp., J. F. Barros & Comp., Souza Baptista & Comp., Mello Sampaio & Comp. e D. Lopes Costa & Comp.
Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932. — O tesoureiro, (ilegível), 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 94 para o mês de junho de 1932 de acordo com o art. 1 do corrente n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Villas Bóas & Comp.	Preços preferidos
1	Envelopes modelo 135, milheiro.....	123\$000	123\$000
2	Envelopes comerciais, milheiro.....	18\$000	18\$000

Observações

Não compareceram as firmas: A. Placido Marques & Comp., Fred. Figner, & Comp., Fornecedora Brasil Limitada, Anibal Teixeira & Comp., Lito-lipografica Fluminense e Marques Araujo & Comp.
Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932. — (ilegível), 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 95 para o mês de junho de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Alberto Martins & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Mentol Johnson, vidro de 100 gramas, um.....	29\$000	19\$800	—	—	—	19\$800
2	Hidroquinone, vidro de 250 gramas, um.....	53\$000	43\$000	—	—	40\$000	40\$000
3	Carbonato de sodio anhidro, vidro de 500 gramas, um.....	6\$500	6\$000	5\$500	15\$000	7\$000	5\$500
4	Sulfito de sodio anhidro, vidro de 500 gramas, um.....	60\$000	6\$000	10\$500	7\$500	7\$000	6\$000
5	Hiposulfito de sodio, quilo.....	1\$6.0	1\$800	—	3\$400	2\$200	1\$550
6	Acido acetico, vidro de 1.000 gramas, um.....	50\$400	9\$500	34\$000	18\$000	12\$000	9\$500
7	Alumen de cromo, vidro de 100 gramas, um.....	5\$500	4\$000	—	4\$500	—	4\$000
8	Film Kodack para raio X, de 18 × 24, duzia.....	43\$900	43\$800	47\$500	42\$000	43\$000	42\$000
9	Film Kodack para raio X, de 24 × 30, duzia.....	76\$500	75\$800	82\$000	74\$9.0	78\$000	74\$000
10	Film Kodack para raio X, de 30 × 40, duzia.....	118\$800	118\$000	128\$000	116\$900	119\$000	113\$000

Observações:

Não compareceram as firmas: Casa Fretin, O. Neiva & Comp. e Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 95 para o mês de junho de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Ribeiro Menezes & Comp.	Weskott & Comp.	Preços preferidos
1	Insulina, vidro, um.....	7\$000	11\$800	7\$500	7\$500	7\$000
2	Lipiodol, empolas, caixa, uma.....	20\$000	19\$000	19\$000	—	19\$000
3	Nujol, vidro, um.....	9\$000	6\$800	7\$200	—	6\$800

Observações:

Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Néri Martins & Companhia, O. Neiva & Comp., Companhia Ródia Brasileira e Moreno Borlido & Companhia.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932.—*Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 97, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Villas-Bôas & Comp.	Preços preferidos
1	Tinta preta Sardinha, litro, um.....	5\$500	5\$500
2	Papel de cópia para máquina, milheiro.....	24\$000	24\$000
3	Envleopes conforme modelo, cento.....	26\$000	26\$000
4	Movimento, modelo 30, milheiro.....	160\$000	160\$000

Observações

Não compareceram as firmas: A. Placido Marques & Comp., Fred. Figner, Fornecedora Brasil Limitada, Anibal Teixeira & Comp., Lito Tipografia Fluminense e Marques Araújo & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 98, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Baptista & Comp.	Matos & Duque	Preço preferido
1	Armario de peroba com 1m x 2m x 0m,40, portas com tela zincada e vidro e quatro prateleiras com deteis, conforme modelo, um.....	450\$000	490\$000	450\$000

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 99, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Baptista & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Preços preferidos
1	Concha de meial branco para assucareiro, uma.....	2\$500	1\$500	2\$000	2\$779	1\$800
2	Prato fundo de ágata, um.....	\$950	\$990	\$900	1\$339	\$900
3	Gazolina, litro.....	—	—	—	—	—

Observações

Não compareceram as firmas: Bromberg & Comp., J. Cruzeiro & Comp., J. F. Barros & Comp., Mello Sampaio & Comp. e D. Lopes Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 100, para o mês de junho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	R. R. Baptista & Comp.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Quina em pó, quilo.....	18\$000	22\$000	12\$000	12\$000
2	Lactase, vidro, um.....	3\$800	4\$000	—	3\$500

Observações

Não compareceram as firmas: Weskott & Comp., M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Néri Martins & Comp., D. Neiva & Comp., Companhia Ródia Brasileira, Moreno Borlido & Comp. e Ribeiro, Menezes & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Serviço Radio do Exercito

Mapa geral da concorrência realizada de acordo com o decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930 com discriminação das firmas preferidas, em virtude dos preços propostos

Numero de ordem	Especificações	Unidade	Preços mínimos propostos	Firma preferida
1	Valvula National tipo 250.....	Uma	129\$000	Corção Cardin & Comp.
2	Valvula National tipo 65.....	"	90\$000	F. R. Moreira & Comp.
3	Valvula National tipo 210.....	"	129\$000	Corção Cardin & Comp.
4	Valvula National tipo 230.....	"	34\$000	Idem.
5	Valvula National tipo 231.....	"	34\$000	Idem.
6	Valvula National tipo 232.....	"	31\$000	Idem.
7	Valvula National tipo 245.....	"	38\$000	F. R. Moreira & Comp.
8	Valvula National tipo 171 A.....	"	21\$000	Corção Cardin & Comp.
9	Valvula Cunningham CX 350.....	"	160\$000	Willmann, Xavier & Comp.
10	Valvula Radiotron UX 835 RCA.....	"	450\$000	Idem.
11	Valvula Cunningham CX 310.....	"	160\$00	Idem.
12	Valvula Cunningham CX 330.....	"	40\$000	Idem.
13	Valvula Cunningham CX 331.....	"	40\$000	Idem.
14	Valvula Cunningham CX 332.....	"	48\$000	Idem.
15	Valvula Radiotron UV 211 RCA.....	"	950\$000	Idem.
16	Valvula Cunningham CX 371.....	"	29\$000	Idem.

Observação

Não foi aceita proposta do material oferecido para o prazo de fornecimento em 45 dias.

Capital Federal, 7 de junho de 1932. — *Lourival Campello*, 1º tenente almoxarife pagador

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Comércio

ATA DA CONCURRÊNCIA RELATIVA À VENDA DE MOVEIS IMPRESTAVEIS PERTENCENTES A ESTE DEPARTAMENTO, REALIZADA POR ORDEM DE S. EX. O SR. MINISTRO, DE ACORDO COM O ART. 840, DO REGULAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Às dezessete horas do dia seis de junho de mil novecentos e trinta e dois, no edificio anexo ao Pavilhão Britânico, reuniu-se a comissão composta dos funcionarios deste Departamento, 1º official Gustavo Adolpho Bailly, bacharel Fabio Teixeira de Sá Fortes e 3º official Cesar Freire de Vasconcellos, designada por portaria do senhor diretor geral, de vinte e um de maio do corrente ano, para incumbir-se do recebimento e abertura das propostas de preços para compra dos moveis imprestaveis pertencentes a esta repartição, constante da seguinte relação: 1 vitrine de encostar, prateleiras de madeira, de 0,50 de fundos, 1,75 de altura e 0,30 de largura; 1 idem, idem, com 0,50 de fundos, 1,75 de altura e 0,30 de largura; 1 idem, idem, com 0,70 de fundos, 1,70 de altura e 2,00 de largura; 1 idem, idem, com 0,50 de fundos, 1,75 de altura e 3,50 de largura; 1 vitrine de centro, com 0,70 de fundos, 1,80 de altura e 2,95 de largura; 1 idem, idem, com 1,00 de fundos, 2,20 de altura e 0,90 de largura; 1 mostrador com 2 prateleiras, com 0,65 de largura e 1,75 de altura; 2 vitrines de centro, prateleiras de madeira, com 2,50 de largura, 1,80 de altura e 0,60 de fundos; 3 vitrines de encostar, com 0,50 de fundos, 1,75 de al-

tura e 1,30 de comprimento; 1 vitrine de centro, sextavada, com 2,20 de altura; 1 vitrine com 2,50 de largura e 3,00 de altura; 1 estante com portas de abrir e envidraçadas, medindo 2,10 de altura, 1,20 de largura e 0,46 de fundos, tendo internos 3 espaços com ranhuras para cartões; 4 vitrines de centro, sextavadas, de 2,30 de altura; 4 mostradores redondos, sem vidros, com 3 prateleiras, pés artísticos; 3 armações para mostruário de couros. Publicado o edital de chamada de interessados no *Diário Oficial*, de dezanove de maio de mil novecentos e trinta e dois, paginas nove mil setecentos e vinte e três e nove mil setecentos e vinte e quatro, e dias subsequentes, não compareceu nenhum proponente, ficando, por esse motivo, deliberado fosse sugerida ao senhor diretor geral a providencia contida no paragrafo terceiro, artigo segundo, do decreto número vinte e um mil e sessenta e três, de dezanove de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. Nada mais havendo a tratar, eu, Cesar Freire de Vasconcellos, terceiro official do Departamento Nacional do Comércio, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão, aos seis dias de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Gustavo A. Bailly*. — *Fabio Teixeira de Sá Fortes*. — *Cesar Freire de Vasconcellos*.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 6 de junho de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o numero 10.394, o documento referente á Companhia Moinho de Ouro a saber:

Ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de maio ultimo, que au-

torizou a Diretoria a obter um emprestimo, com a aprovação do Conselho Fiscal e de uma nova assembléa geral. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932. — *Mario Soares Pinto*, 2º official no impedimento ocasional do 1º official H. Araujo.

Visto. J. C. em 8 de junho de 1932. — *L. da Cruz* diretor.

(C. 2.985—9-6-32—12\$200.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ATA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE EXPEDIENTE" DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR "PEDIDO DE PREÇOS" N. 13-73, DE 26 DE MAIO DE 1932

Aos seis dias do mês de junho de 1932, ás 13 horas, na Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo senhor diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos, as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes abaixo, de que foi objeto a circular "pedido de preços" n. 13-73 de 26 de maio do corrente ano, desta diretoria: Seis caixas de colchetes O. K. 1-B, caixa; três fitas para maquina de escrever (pretas) Underwood; tresentos envelopes de papel holanda timbrados, medindo 0,13 x 0,26, conforme modelo; tresentos envelopes de papel holanda timbrados, medindo 0,12 x 0,16; tresen-

tos impressos de papel de 6 quilos, riscado e pautado, medindo 0,22 x 0,22, conforme modelo. De acôrdo com as disposições em vigor foram pedidos preços às seguintes firmas: Heitor, Ribeiro & Comp., Fornecedora Brasil Limitada, J. G. Pereira & Comp., Rubem Teixeira e Villas Bôas & Comp., todas estabelecidas no Rio de Janeiro. Apresentaram propostas com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo á

presente ata, as firmas: J. G. Pereira & Comp., Fornecedora Brasil Limitada e Villas Bôas & Comp. Ainda de acôrdo com as disposições em vigor o senhor diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido nelas preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna "proposta mais vantajosa", referente ao quadro comparativo acima citado. E, para constar, eu, Francisco Ri-

beiro de Abreu, escrivurário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor diretor, Dr. C. Vincent, que presidiu a reunião e por mim subscrita. Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 6 de junho de 1932. — C. Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivurário. Visto. Posto Zootécnico Federal. — O diretor, C. Vincent. Confere. Em 6 de junho de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivurário.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa para fornecimento de artigos de expediente, de que foi objeto a circular «pedido de preços» n. 13.373, de 26 de maio de 1932

Quantidade, especificação e unidade	J. G. Pereira & Cia.	Fornecedora Brasil Limitada	Villas Bôas & Cia.	Proposta mais vantajosa	
				Firmas	Preços
6 caixas de colchetes O.K. 1-B, caixa	2\$500	4\$500	3\$500	J. G. Pereira & Cia.	2\$500
3 fitas para maquina de escrever Underwood (prelas), uma	6\$000	7\$800	7\$000	Idem	6\$000
300 envelopes de papel Holanda, timbrados, medindo 0,13 x 0,20, conforme modelo, cento	9\$000	14\$000	9\$500	Idem	9\$000
300 envelopes de papel Holanda, timbrados, medindo 0,12 x 0,16, conforme modelo, cento	7\$500	14\$000	6\$500	Villas Bôas & Cia....	6\$500
300 impressos de papel de 6 quilos, riscado e pautado, medindo 0,22 x 0,22, conforme modelo, cento	9\$500	24\$000	25\$000	J. G. Pereira & Cia.	9\$500

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 6 de junho de 1932. — C. Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivurário.

Posto Zootecnico Federal. em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda em leilão de diversos animais, publicado nos números do *Diário Oficial* de 24 a 31 de maio passado.

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA AO ALMOXARIFADO DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLAS, Á RUA VENEZUELA, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia trinta (30) de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta Diretoria Geral, propostas para a execução das obras de substituição da cobertura do Almoxarifado da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, á rua Venezuela, nesta Capital, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Diretoria Geral guia para o recolhimento ao Tesouro Nacional, da importancia de quatro contos de réis, em moeda corrente, ou apólices

da divida pública ao portador, para garantia da proposta que fôr apresentada.

II

A concorrência será presidida pelo diretor geral de Contabilidade ou pelo funcionario por ele designado, sendo adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envelope fechado e lacrado as propostas em três vias, devidamente selada a primeira.

Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos municipais e federais (inclusive o da renda), atestados de repartições publicas sobre a execução de obras de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e farão referencia ao preço por que o proponente se compromete a executar as obras, escrito por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração

a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dêle se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As obras serão executadas de acôrdo com as plantas que se encontrarem no gabinete do engenheiro do ministerio e com as especificações que a este acompanharham e fôrham fazendo parte integrante do contrato que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, as propostas serão imediatamente abertas e, bem assim, si houver algum que, embora declarado inidoneo não queira recorrer dessa decisão. No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, deverá fazê-lo dentro de 24 horas, devendo para isso solicitar por escrito o adiamento da abertura das propostas, áfin de poder apresentar as suas

razões. Se isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envoltório que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão. Decidida a dúvida será por edital publicado no *Diário Oficial* marcado dia e hora para a abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta, em presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, sendo escolhidas as que mais vantagens oferecerem, por mínima que seja a diferença.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência que poderá ser imediata se assim concordarem os empates. No caso de haver novo empate será escolhido o que executar as obras em menor prazo e si, ainda, for igual a sorte decidirá a quem cabe executar as obras.

XII

O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Oficial* não vier assinar o contrato, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres públicos.

XIII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contrato será aplicada ao contratante a multa de 50\$ diários por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contrato findo esse prazo, com perda da caução e das importâncias que o mesmo tiver de receber do Governo, pelos serviços que tenha executado.

XIV

Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres públicos, não cabendo ao contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

Como garantia da boa execução do contrato fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dois meses após a terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

XVI

O pagamento das obras será feito em prestações mensais de acordo com os trabalhos executados e as medições feitas pela fiscalização das obras.

A concorrência poderá ser anulada si assim entender o Governo, sem que assista aos contratantes direito a qualquer indenização.

Diretoria Geral de Contabilidade, em nove de junho de 1932. — Alexandre

Teófilo de Carvalho Leal, no impedimento do diretor geral.

Confere. Em 9-6-32 — (assinatura ilegível), 1º oficial.

Visto. — T. Salgado, no impedimento do diretor de Seção.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO "MAPA GEOGRAFICO E AGRICOLA DA BAIXADA FLUMINENSE"

Devidamente autorizado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro, conforme ofício n. 1.505, de 27 de maio último, da 1ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, faço público, para conhecimento dos interessados, que até às 14 horas do dia 15 de junho corrente, e nos termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, serão recebidas na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesta Capital, à rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares do *Mapa Geográfico e Agrícola da Baixada Fluminense*, organizado pelo mesmo Serviço, mediante as seguintes condições:

1.ª Os interessados que desejarem concorrer à impressão do referido mapa deverão apresentar as suas propostas em três vias, devidamente selada a primeira via, sem rasuras, ressalvas ou emendas, em envelope fechado e lacrado, com a declaração por fora do conteúdo e nome do proponente, indicando por extenso, e em algarismos, o preço de cada mapa e o da totalidade da edição, devendo os mesmos provar estarem quites com a Fazenda Nacional e municipal.

2.ª Declararão mais os proponentes, em suas propostas, que se sujeitam a fazer a entrega da totalidade da edição do mapa, dentro do prazo improrrogável de noventa dias, a contar da data do recebimento dos originais do referido trabalho.

3.ª A impressão dos mapas será a seis (6) cores, no formato de 1m,45 x 1m,05, e em uma só folha, em papel especial para mapas, livre de madeira, com peso de 180 gramas o metro quadrado, e obedecerá em tudo ao modelo existente nesta diretoria.

4.ª O concorrente preferido deverá apresentar provas antes de ultimar o trabalho, devendo ser o mesmo concluído e entregue nesta diretoria depois de aprovado e dentro do prazo máximo e improrrogável estipulado na cláusula segunda.

5.ª As propostas de preços deverão trazer a declaração expressa de que não cabe ao proponente direito algum de reclamação, caso o trabalho apresentado não seja identico ao do modelo da diretoria.

6.ª A Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, poderá anular a presente concorrência se assim julgar conveniente, não cabendo aos concorrentes fazer qualquer reclamação contra esse seu ato.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de junho de 1932. — Arthur Torres Filho, diretor.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 2 ANIMAIS DESNECESSARIOS AO SERVIÇO DA ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta diretoria, devidamente autorizada pelo Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, conforme ofício n. 8.412, de 17 de maio de 1932, expedido pela 2ª Seção da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, e de acordo com o art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, receberá até o dia 16 de junho corrente, às 14 horas, em sua Secretaria, nesta Capital, à rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas de preço para compra de dois animais desnecessarios ao serviço da Estação de Pomicultura de Deodoro, com os seguintes característicos: um boi denominado "Martim", branco, com 1m,53 x 2m,20 com 16 anos mais ou menos, e um muar denominado "Meia Noite", preto, com 1m,40 por 1m,68, também com 16 anos presumíveis.

1.ª Os proponentes apresentarão preço separadamente para cada animal que desejarem adquirir, devendo no caso de ser preferida a sua proposta depositar a respectiva importância, em moeda corrente, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta diretoria.

2.ª As propostas deverão ser apresentadas em tres (3) vias, em envoltório fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com os preços por extenso e em algarismos, na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, devendo os proponentes preferidos retirar os animais que lhes couberem dentro de tres (3) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas de transporte por conta dos adquirentes.

3.ª Serão escolhidas as propostas que maiores vantagens oferecerem em preço por mínima que seja a diferença; esta diferença não será no preço global da proposta, mas para cada animal, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, em um ou em ambos animais, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assunto.

4.ª Os concorrentes preferidos que, dentro do prazo estipulado na cláusula 2, não efetuarem o recolhimento à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional das importâncias da compra dos animais que lhes competirem perderão o direito à nova concorrência que se realizar.

5.ª Os interessados poderão examinar os animais desta concorrência na Estação de Pomicultura de Deodoro, das 7 horas até às 16 horas, em todos os dias uteis, até a vespera da concorrência.

6.ª A presente concorrência poderá ser anulada por esta diretoria, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de junho de 1932. — Arthur Torres Filho, diretor.

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e foro, a sociedade civil supra, de duração indeterminada, não respondendo as associações que a compõem pelas obrigações sociais e estando o seu patrimônio a se constituir, tem por fins promover a mais perfeita solidariedade entre as associações agrícolas federadas, sustentar e defender perante os poderes públicos, as aspirações e interesses da classe o que se contém no artigo 4º, dos estatutos. É administrada por uma diretoria composta de: presidente (que a representa), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e bibliotecário e um conselho administrativo composto de todos os delegados das associações federadas. Os estatutos só poderão ser reformados a requerimento da maioria das associações federadas, convocando a diretoria uma assembléa geral afim de discutir e resolver sobre o plano de reforma. A Federação só será dissolvida em assembléa especial convocada para esse fim e a qual compareçam três quartos, no mínimo, das associações federadas e o total das fundadoras então existentes, destinando-se neste caso, o seu acervo, liquidados os compromissos, á fundação de um estabelecimento de ensino agrícola em zona rural do Distrito Federal, sob orientação dos poderes municipais. Diretoria atual: Presidente, Dr. Antonio de Arruda Camara, vice-presidente, Manoel Pereira Pinto, 1º secretário, Luiz Marques Poliano, 2º secretário, Tiburcio Estevão de Faria, 1º tesoureiro, João Nunes, 2º tesoureiro, Antonio Ferreira de Souza, bibliotecário, Luiz Ribeiro. A diretoria.

(C—3.249—9-6-932—27\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE NACIONAL

RADIOELETRICA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1932

Às 14 horas do dia 27 de maio de 1932, reunidos na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, na sede social da Sociedade Nacional Radioelétrica á rua Betencourt da Silva n. 21 — 2º andar (Edifício do Lyceu de Artes e Ofícios) acionistas em número suficiente e representando capital bastante de acordo com os estatutos em vigor e o que preceituam as disposições do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 "Lei das Sociedades Anonimas", o senhor presidente M. Aguiar Moreira assume a direção dos trabalhos, declara aberta a sessão e convida para secretários da assembléa os Srs. Alberto Ramos e Luiz Lacerda Guimarães, expondo que este reunião em as-

sembléa geral ordinaria, convocada conforme os nossos estatutos e as disposições legais, em harmonia com as publicações nos jornais diários que apresenta, tem por fim, como indica a "Ordem do dia" dos seus trabalhos: 1º, apresentação do relatório, balanço, prestação de contas o parecer do conselho fiscal; 2º, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes de conformidade com a ultima alteração dos estatutos. Em seguida diz o senhor presidente que, sendo do pleno conhecimento dos senhores acionistas o relatório e balanço já publicados e distribuídos, julga dispensável a leitura dos mesmos, e, convidando os senhores acionistas a manifestarem-se sobre o assunto, aprovam os mesmos esta resolução unanimemente. Postos em discussão o relatório, balanço e contas, o senhor Eduardo Ramos, como relator do parecer do conselho fiscal, pede a palavra e procede á leitura do seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Nacional Radioelétrica, abaixo-assinados, examinados, de acordo com a lei e os estatutos, o relatório e o balanço da sociedade relativos ao exercício de 1931, bem como os livros, a escrituração e mais documentos exigidos pela lei, declararam para os fins convenientes que encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade e propõem assim a aprovação das contas e balanço fechados em 31 de dezembro de 1931. Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1932. — Eduardo Ferreira Ramos. — Boaventura Cunha Junior. — Luiz Moraes". Submetidos á votação o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, são os mesmos aprovados, abstenendo-se de votar a diretoria e os membros efetivos do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da "ordem do dia" o senhor presidente convida aos senhores acionistas a habilitarem-se com as suas cédulas para se proceder em escrutínio secreto á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, o que feito, e procedendo-se á apuração das cédulas recolhidas, verifica-se o seguinte resultado: para presidente, doutor Marciano Aguiar Moreira, com 960 votos; para 1º secretário, Abner Mourão; para diretor-gerente, André Barthés; para diretor-vogal, senhor Jacques Delatol, todos eleitos por 960 votos. Para membros do conselho fiscal apurou-se o seguinte: Eduardo Ferreira Ramos, Boaventura Cunha Junior e Luiz Moraes, e para suplentes os senhores Carlos Aguiar Moreira, Augusto de Lima e Manoel Pontes Camara, todos eleitos por 960 votos. Em vista desses resultados o senhor presidente aclama empossados os senhores acionistas eleitos para membros da diretoria e para membros do conselho fiscal e seus suplentes. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente em seu nome e de seus companheiros da administração eleita, agradece a confirmação da estima e confiança que sempre lhes dispensaram os senhores acionistas e declara encerrada a sessão. E eu, 1º secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1932. — Alberto Ramos. — M. Aguiar Moreira, diretor-presidente. — Por procuração da Agencia Havas, Luiz Lacerda Guimarães. — Luiz Lacerda Guimarães. — Boaventura Cunha Junior. — Eduardo Ferreira Ramos. — João

M. de Carvalho Mourão. — Manoel Soto de Pontes Camara. — Luiz Moraes. — Augusto de Lima. — A. Barthés.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 6 de junho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.397, o documento referente á Sociedade Nacional Radioelétrica, a saber: ata da assembléa geral ordinaria realizada em 27 de maio proximo lido, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932 (sobre uma estampilha de 10\$000). — J. Hygino de Araujo, 1º oficial.

Visto, J. C. em 8 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Carimbo da junta.

(C—3.248—9-6-32—90\$800)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Letras descontadas. . .	5.148:376\$900
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.	317:840\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	252:650\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	183:330\$250
Empréstimos em conta corrente.	983:674\$370
Valores caucionados. .	3.097:089\$000
Valores depositados. .	11.410:071\$052
Agencias e filiais no exterior.	16:425\$600
Correspondentes do exterior.	20:246\$000
Correspondentes do interior.	103:768\$165
Títulos e fundos pertencentes ao banco. .	83:541\$400
Caixa: em outros bancos.	12.079:869\$173
Diversas contas. . . .	3.630:048\$627
Total do ativo.	37.356:934\$137

Passivo

Capital.	5.705:828\$810
Depósitos em conta corrente com juros. . .	8.603:223\$790
Depósitos em conta sem juros.	7.583:621\$316
Depósitos em conta de cobrança do exterior	252:650\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior. .	183:330\$250
Títulos em caução e em depósito.	14:537:163\$052
Caixa matriz.	4:239\$620
Agencias e filiais no exterior.	186:877\$299
Total do passivo. . . .	37.356:934\$137

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. The Canadian Bank of Commerce. — R. H. Mc Dade, sub-gerente. — H. C. Banfield, contador.

(C 2.983 — 9-6-32 — 71\$400.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	7:150\$000
Empréstimos em conta corrente.	96:893\$400
Títulos e fundos pertencentes à Companhia.	141:291\$500
Caixa, em moeda corrente.	113:439\$570
Caixa, em diversos Bancos da praça.	290:254\$400
Mutuários.	2.399:426\$500
Filial de penhores.	1:194:638\$330
Imoveis.	221:365\$700
Diversas contas.	359:129\$250
	4.823:588\$650

Passivo

Capital:	
Bancario.	500:000\$000
De penhores.	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.	998:085\$000
Depósitos em conta corrente.	551:203\$500
Depósitos em conta corrente limitada.	61:327\$400
Depósitos a prazo fixo.	604:410\$000
Caixa matriz.	1.194:638\$330
Letras a pagar.	101:000\$000
Diversas contas.	312:924\$420
	4.823:588\$650

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador

(C-2.987-9-6-32-51\$000).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 23.000.000 de Capital e Reservas

Capital autorizado.	£ 4.000.000
Capital subscrito.	£ 3.540.000
Capital realizado.	£ 3.540.000
Fundo de reserva.	£ 1.500.000

Casa Matriz

6, 7 e 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2
Filiais no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Vitória, Baía, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora e Belo Horizonte

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	32.678:508\$380
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	46.538:809\$590
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	11.405:878\$940
Empréstimos em conta corrente.	50.476:399\$490
Valores caucionados.	33.352:779\$820
Valores depositados.	543.838:998\$560
Caixa matriz.	802:434\$800
Filiais e agencias no país.	35.378:268\$120
Filiais e agencias no estrangeiro.	1.240:810\$160
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	1.505:673\$400

Caixa:	
Em moeda corrente.	26.358:657\$100
No Banco do Brasil.	3.975:081\$940
Em outros bancos.	175:755\$870
Em outras espécies.	1:302\$300
	30.510:797\$210

Diversas contas.	17.405:056\$200
	805.134:414\$670

Passivo

Capital.	20.583:333\$330
Depósitos em conta corrente com juros.	45.698:354\$270
Depósitos em conta corrente sem juros.	46.947:682\$260
Depósitos a prazo fixo.	12.755:337\$180
Depósitos em conta de cobrança do interior.	46.538:809\$590
Depósitos em conta de cobrança do exterior.	11.405:878\$940
Títulos em caução e em depósito.	577.191:778\$380
Caixa matriz.	29.798:290\$400
Filiais e agencias no país.	8.953:342\$460
Filiais e agencias no estrangeiro.	1.150:185\$300
Letras a pagar.	277:876\$700
Diversas contas.	3.833:539\$000
	805.134:414\$670

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — Pelo Bank of London & South America Ltd., *W. A. Penney*, gerente, interino. — *M. Jansen de Mello*, contador, interino.

(C — 3.246 — 9-6-932 — 76\$500)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 31 MAIO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	2.974:101\$090
Letras e efeitos em cobrança.	650:804\$850
Valores em liquidação.	716:921\$250
Empréstimos em contas correntes.	1.055:979\$650
Sociedade Cooperativa, em liquidação.	256:642\$231
Valores caucionados.	1.184:200\$770
Valores depositados.	66:000\$000
Administração de bens e valores.	1.180:000\$000
Imoveis.	146:946\$400

Caixa:

Em moeda corrente.	290:237\$600
Nos Bancos.	95:262\$955
	385:500\$555
Diversas contas.	528:179\$015
	9.145:275\$811

Passivo

Capital.	2.350:000\$000
Fundo de reserva.	1.341:954\$000
Fundo de bonificação e dividendo.	173:204\$000
Lucros suspensos.	25:267\$367
	1.540:425\$367

Fundo de liquidação da Cooperativa.	121:814\$409
---	--------------

Depósitos em contas correntes:

A disposição.	585:424\$050
Sem juros.	319:692\$590
Particulares.	59:621\$550
Com aviso.	309:207\$450
A prazo.	96:347\$200
	1.370:292\$810

Sociedade Cooperativa, em liquidação.	9:516\$205
Títulos em caução e em depósito.	1.250:200\$770
Bens e valores, c/alheia.	1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança.	650:804\$850
Diversas contas.	669:221\$350

	9.145:275\$811
--	-----------------------

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — Diretores, *B. C. Janot*. — *Bruno Cesar Otero*. — Contador, *S. Carvalho*.

(C 3.247 — 9-6-932 — 79\$600)

ANÚNCIOS

Declaração

Roberto das Trinas Silveira declara, para os fins convenientes, que perdeu seus certificados de exames de Português e Aritmética.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932.
— Roberto das Trinas Silveira.

(C-2.970-7-6-32-9\$-3 vezes)

A' Praça

Declaramos que desta data em diante, o Sr. Frederico Garcez deixou de fazer parte da firma Alves, Faria & Garcez, estabelecida com negócio de padaria, á rua Candido Benicio n. 508, entrando, em seu lugar, o Sr. Manoel Gonçalves.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932.
— Antonio Alves Faria. — Antonio Alves.
— Manoel Gonçalves. — Frederico Garcez.

Reconhecemos as firmas de Antonio Alves Faria, Antonio Alves, Manoel Gonçalves e Frederico Garcez.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Lino A. Fonseca, tabelião.

(C-3.233-7-6-32-21\$-3 vezes)

A' Praça

Declaro a quem interessar possa que, nesta data, estou em trato de venda livre e desembaraço de qualquer onus aos Srs. Herculano Ferreira Nobre e Antonio Coelho Nobre, o meu negocio de botequim, sito nesta cidade, á rua Pereira de Siquera n. 56.

Quem se julgar credor de qualquer importância, dentro de cinco dias a contar desta data, poderá se dirigir á rua e número acima para ser satisfeito do seu crédito.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932.
— Francisco Miranda.

Reconheço a firma de Francisco Miranda.

Rio, 8 de junho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C-3.102-8-6-32-27\$500-3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas á segunda reunião convocada para o dia 4 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 20 deste mês, ás 15 horas, á rua 1º de Março n. 51, 1º andar, para resolver sobre a dissolução e consequente liquidação da sociedade, podendo a assembléa deliberar seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.244-8-6-32-42\$900-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 3 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritório da companhia, á praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos aos exercícios de 1930 e 1931;

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932.
— A diretoria.

(C-2.940-30-5-32-12\$-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da "Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná", a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de junho proximo futuro, ás 13 horas, no escritório da companhia, á praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos aos exercícios de 1930 e 1931;

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932.
— A diretoria.

(C-2.941-30-5-32-42\$-3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 17 de junho corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1931, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932.
— Oswaldo dos Santos Jacintho, diretor-presidente.

(C-2.932-30-5-32-150\$-15 vezes)

Companhia Territorial Palmares

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 71, 2º andar, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1931 e para proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-2.986-9-6-32-21\$400-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem em assembléa geral ordinária, ás 14 horas do dia 21 de junho do corrente ano, no escritório da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.401, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931.

Nessa assembléa, proceder-se-á também á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da companhia até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 14 de junho corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-2.956-4-6-32-90\$-5 vezes)

Banco Federal Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Federal Brasileiro a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 do corrente mês de junho, ás 15 horas, na sede do banco, á rua da Alfândega n. 28, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º, leitura e aprovação do relatório e das contas da diretoria, relativas ao 8º exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1931;

2º, leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal;

3º eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.
— Banco Federal Brasileiro, a diretoria.
(C-2.984-9-6-32-12\$200)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritório desta companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1932.

Estão á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até á data acima, inclusive, suspensas as transferencias de ações nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas na caixa desta companhia, até três dias antes da realização da assembléa geral ordinária, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932.
— A diretoria.

(C-2.795-31-5-32-100\$-5 vezes)